SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3700

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 431/2023 QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR Nº 186/2019.

Certifico que foi realizado no dia 17/11/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 431/2023 QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR Nº 186/2019. Contratada**: L & S SOLUCOES VETERINARIAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 34.967.485/0001-09**,** firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 2.5 – do objeto e do prazo do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de 18 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 17 de novembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:95577E71

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 428/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 328/2020.

Certifico que foi realizado no dia 13/11/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado a contratada agora identificada:

ATO Nº 428/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 328/2020. Contratada: **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A,** inscrita no CNPJ sob nº 09.397.355/0001-30, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo constante na Cláusula Décima Sétima do Contrato n° 328/2020, aditado por este Termo Aditivo, pelo período de **12 meses**, a contar da data de 17 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Excetuando-se a Cláusula aditada pelo presente instrumento, permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato anteriormente assinado.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 13 de novembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A86EC512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023.
REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, integrante deste edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:59 h do dia 30 de novembro de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h do dia 30 de novembro de 2023.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 16 de novembro de 2023, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br .
Novo Hamburgo (RS), 16 de novembro de 2023

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva do CP Sinos

MAIARA PRETTO RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:7E7D403E

DIRETORIA
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 06.2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.2023
OBJETO: Aquisição de Luminárias com tecnologia em LED e outros materiais elétricos para manutenção da iluminação pública dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência.
O Presidente do CPSINOS, Diego Willian Francisco, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela lei federal 8.666/93, assim como considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios que tramitam em sua instância, com fulcro no que dita o art. 49 da lei 8.666/93, **DECIDE:**
REVOGAR o certame licitatório objeto do pregão 06.2023 por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente comprovado nos autos do certame determinando a Diretoria Executiva a abertura de novo procedimento licitatório.
Publique-se.
Ao fim arquive-se.

Novo Hamburgo 17 de novembro de 2023

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Presidente CP SINOS.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:28840317

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 012/2023
CREDENCIAMENTO 02/2023
Processo Nº 2.015/2023

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 10 horas e 30 min , em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Jordana Luiza Reck, Deise Poeta dos Santos e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **EMZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 36.152.986/0001-62.** Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR PARA A ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL** a empresa **EMZ ENGENHARIA LTDA.** Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos.

Esteio, treze de novembro de dois mil e vinte e três.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES	
Presidente da Comissão de Licitação	
JORDANA LUIZA RECK	***DEISE POETA DOS SANTOS***
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:360A1F72

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 011/2023
CREDENCIAMENTO 01/2023
Processo Nº 2.003/2023

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 10 horas e 30 min , em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Jordana Luiza Reck, Deise Poeta dos Santos e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgame nto dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **EMZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 36.152.986/0001-62.**Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR PARA A ÁREA DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA** a empresa **EMZ ENGENHARIA LTDA.** Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos.

Esteio, treze de novembro de dois mil e vinte e três.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES	
Presidente da Comissão de Licitação	
JORDANA LUIZA RECK	***DEISE POETA DOS SANTOS***
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:78E73D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 021 /2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

PREGÃO PRESENCIAL 021/2023. Abertura 30/11/2023 às 09:00 Hs. Objeto Aquisição de Pedras Basalto regular tipo paralelepípedo (medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, 15 cm de altura e 15 cm de largura) posta no Município de Lagoão RS (Registro de Preço) .

Lagoão, 17 de Novembro de 2023

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:73B4441E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REGULAMENTA A COBRANÇA DA TAXA DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº. 1083 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta a cobrança da taxa coleta de Lixo e da outras providencias**.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal e art. 263 da Lei Municipal nº 02, de 07 de dezembro de 2021.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a conceder desconto de até 75% (setenta e cinco porcento), para pagamento a vista ou parcelado da Taxa de Coleta de Lixo, prevista no artigo 158, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 07 de dezembro de 2021, conforme segue:
§ 1º Para pagamento a vista será concedido desconto de 75% (setenta e cinco porcento) no ano de 2023 e a partir do ano de 2024, o Executivo Municipal regulamentará o desconto por decreto, fixando datas de vencimento e os descontos.
I – Os descontos devem sofrer redução ao longo do tempo de no mínimo, 05% (cinco porcento) ao ano, até que se obtenha o equilíbrio, entre receitas e despesas.
§ 2º Para os contribuintes que se enquadrarem no disposto do artigo 39, da Lei Complementar Municipal nº 02 de 07 de dezembro de 2021, será concedido uma redução na taxa de coleta de lixo de 90 % (noventa porcento) no lançamento, com direito a aplicação do critério previsto no § 1º deste artigo.
§ 3º Para as associações sem fins lucrativos, religiosas, culturais, esportivas e sindicais, será concedido uma redução na taxa de coleta de lixo de 90 % no lançamento, com direito a aplicação do critério previsto no § 1º deste artigo.
Art. 2º A taxa de coleta de lixo incide sobre as unidades unifamiliares, tanto no perímetro urbano, quanto na área rural.
§ 1º Para efeitos do caput, deste artigo, considera-se propriedade unifamiliar, a residência e suas dependências, vinculadas a esta propriedade diretamente, tais como galpões, pocilgas, aviários, armazéns e afins.
§ 2º Para os microempreendedores individuais, que possuem seu registro na própria residência, será cobrada uma única taxa, como residencial.
I – Somente será cobrado a Taxa de Coleta de Lixo, para MEI, quando este estiver em sala comercial diversa de sua residência.

Art. 3º A partir do ano de 2024, a taxa de coleta de lixo poderá ser parcelada em até 10 (dez) meses, conforme calendário estabelecido por decreto do Poder Executivo do Município.

Art. 4º Os contribuintes que já efetuaram pagamento da taxa de coleta de lixo sem o desconto, ficarão com crédito tributário para fins de pagamentos futuras da referida taxa.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, cumprindo-se os dispositivos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 17 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 17/11/2023.
Local: Diário Oficial da FAMURS e Mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DA06EA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RENOVAR, PELO PRAZO DE 06 (SEIS), O CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 57/2023, PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI MUNICIPAL Nº. 1084 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar, pelo prazo de 06 (seis) meses, o contrato de servidor temporário nº 57/2023, para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal; art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; e arts. 246 a 250 da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008.
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei Municipal, a renovar, pelo prazo de 06 (seis) meses, o contrato de servidor temporário nº 57/2023, para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, conforme permissão do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 246 a 250 da Lei Municipal nº. 544, de 30/01/2008, como meio e forma de prover função pública de biólogo.
Parágrafo único. A necessidade de excepcional interesse público da Administração Pública local é resguardada legalmente por esta Lei Municipal, sendo que a relação oriunda de todo e qualquer contrato emergencial dela decorrente será exclusivamente administrativa, a título precário e temporário, por prazo determinado.
Art. 2º O contrato decorrente desta Lei Municipal terá natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico, e o(a) contratado(a) será contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (INSS - Instituto Nacional do Seguro Social), conforme delimita o artigo 250, inciso IV, da Lei Municipal nº. 544, de 30/01/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel).

Parágrafo único: A prorrogação prevista nesta Lei Municipal terá validade a partir de 16/11/2023.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 17 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 17/11/2023.
Local: Diário Oficial da FAMURS e Mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:82F3D2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 147/2023

Mariana Pimentel, 20 de novembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO 147/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e CF ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
Finalidade: Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, para execução de projeto de instalação decoberturas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Ana Barok e Dom Pedro II.
Fundamentação Legal: Edital 88/2023 – Pregão Eletrônico 80/2023.
Valor: R$ 93.990,00 (noventa e três mil e novecentos e noventa reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:3E3B08E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 79/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: DIEGO DE ABREU VAZ, CNPJ 49.792.554/0001-68, endereço Estrada Linha Dona Amália, s/n, na cidade de Barão do Triunfo /RS, representante Diego de Abreu Vaz.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
1	Barrote de eucalipto serrado, medidas 10cm x 10cm x 3m	3.000	UN	R$ 24,80	R$ 74.400,00
2	Prancha de eucalipto, medidas 5cm x 20cm x 4,50m	3.000	UN	R$ 37,50	R$ 112.500,00

Mariana Pimentel, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:D4A02BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 97/2023 - PE 89/2023

Mariana Pimentel, 20 de novembro de 2023.

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico N.º 89/2023 – Objeto: **Registro de preços para aquisição de suprimentos (toner, tintas, cartuchos e cilindros) para impressoras.** Data limite para propostas, que passará a ser até às **08h30min** do dia **01/12/2023** e sessão de disputa terá início às **09h** do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:A8BA472D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DELEGA COMPETÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE AUTORIDADE CONCERNENTE NA SINDICÂNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO N° 27.905/2023

PORTARIA Nº. 333 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Delega competência de atribuição de autoridade concernente na Sindicância de acidente de Trabalho n° 27.905/2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que, no decorrer da Sindicância Investigatória de Acidente de Trabalho n° 23.905/2023, o Chefe do Poder Executivo ouvido como testemunha, portanto impedido, a partir daquele momento, de atuar com atribuição de autoridade.
RESOLVE:
DELEGAR a competência de atribuição de autoridade na Sindicância Investigatória de Acidente de Trabalho n° 23.905/2023 ao Sr. Carlos Roberto Golanski de Souza, Vice Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/11/2023.
Local: Diário oficial da FAMURS e mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:58867CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 334, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Motorista, pelo período de 20/11/2023 a 19/12/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
6777	ANA MARIA DA SILVEIRA	02/01/2022 a 01/01/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/11/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:06FF30CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 335, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Assessor Administrativo, pelo período de 20/11/2023 a 19/12/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
22802	MILENA DE OLIVEIRA FALLAVENA	03/03/2022 a 02/03/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/11/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:BFFD34A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA AS PORTARIAS DE N° 215/2023 E 250/2023 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCIAS DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 336 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

REVOGA AS PORTARIAS N° 215/2023 E 250/2023 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado as portarias n° 215/2023 e 250/2023 e fica designado os servidores **GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA**, Cargo de Agente Administrativo, matrícula n°. 918, titular e **DENIS AUGUSTO OLINSKI**, cargo de Operador de Máquinas, matrícula n° 15881, suplente, como fiscais do contrato n° 56/2023 de modalidade Pregão Eletrônico nº. 23/2023 e contrato nº 89/2022 de modalidade Pregão Eletrônico n.º 46/2022.

Parágrafo único. O fiscal deverá solicitar os documentos necessários a fiscalização do contrato ao setor de licitações e contratos pelo endereço e-mail licita@marianapimentel.rs.gov.br.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas á autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Controlar o prazo de vigência do contrato sob pena de responder administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal n° 1247, de 02 de agosto de 2019. Enfim, o servidor deve seguir todas obrigações disposta da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e Decreto Municipal nº 1247/2019 que dispõe sobre a fiscalização de contratos.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA
Fiscal de contratos.

DENIS AUGUSTO OLINSKI
Fiscal de contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/11/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:404B2E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA AS PORTARIAS DE N° 411/2022 E 167/2022 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCIAS DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 337, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

REVOGA AS PORTARIAS N° 411/2022 E 167/2022 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada as portarias n° 411/2022 e portaria n° 167/2022 e fica designado os servidores **DENIS AUGUSTO OLINSKI**, cargo de Operador de Máquinas, matrícula n° 15881, titular e **RENATO DE OLIVEIRA NUNES**, Diretor Geral, matrícula n°. 23575, suplente, como fiscais do contrato de nº 154/2022 de modalidade Pregão Eletrônico n.º 90/2022 e contrato n° 56/2020 de modalidade Pregão Eletrônico n.º 10/2020.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas á autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências

necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

DENIS AUGUSTO OLINSKI
Fiscal de Contratos

RENATO DE OLIVEIRA NUNES
Fiscal de Contratos

Registre-se e Publique-se.
Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 17/11/2023.

Local: Mural de exposição deste órgão e diário oficial da Famurs.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:96609B32

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO LEI PAULO GUSTAVO

COMUNICADO
O Município de Nova Bassano, por meio da Secretaria Municipal de Educação, do Departamento de Cultura e da COAA - Comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação dos projetos referentes à Lei Paulo Gustavo em Nova Bassano, comunica que se encontra publicado no mural do Centro Administrativo e no site www.novabassano.rs.gov.br a Relação Final dos Projetos Contemplados e Suplentes, conforme a Resolução Nº 04/2023 da referida Comissão, do dia 03/11/23.

FIRLEIA GUADAGNIN RADIN
Diretora do Depto de Cultura

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:F9DB78C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE RP

AVISO

O Município de Nova Bassano/RS comunica que se encontra publicada no mural do Centro Administrativo e no site www.novabassano.rs.gov.br a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 37/2023 cujo objeto é SERVIÇOS DE TRANSPORTE, POR KM RODADO, PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS DE ESTUDO EM ATENDIMENTO AO PROJETO "CONHECENDO O RIO GRANDE DO SUL" – LEI MUNICIPAL Nº2.402/11 E PARA PARTICIPANTES DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS, DE LAZER E TREINAMENTO – LEI MUNICIPAL Nº2.190/2009.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:200C892B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a retificação da redação do item 24.19 do edital de licitação referente àTOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO DO ARROIO BASSANO EM TRECHO LOCALIZADO NA AV. 23 DE MAIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - CONTRATO DE FINANCIAMENTO CAIXA Nº 0530995-55/2020 – PROGRAMA FINISA.A data e horário da realização do certame permanecem inalterados (24/11/2023, às 14h30min). Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br efernanda@novabassano.rs.gov.br.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:70508C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a abertura da seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHO DA ESTRADA RURAL DA LINHA SILVA JARDIM – CAPELA SANTA CRUZ – PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-039071, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202390480003, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA. Data de abertura: 11/12/2023, às 14h30min. Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br efernanda@novabassano.rs.gov.br.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:0E99A43D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE ATAS DE REGISTROS
1) Ata de Registro de Preços 15/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e A. M. Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. OBJETO: futura e eventual aquisição de materiais de limpeza.

VALOR: R$21.809,48. Pregão Presencial 40/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/11/2023.
2) Ata de Registro de Preços 16/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Alpha Higiene e Limpeza Ltda. OBJETO: futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. VALOR: R$29.813,30. Pregão Presencial 40/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/11/2023.
3) Ata de Registro de Preços 17/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e ARPL Distribuidora Ltda. OBJETO: futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. VALOR: R$10.833,59. Pregão Presencial 40/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/11/2023.
4) Ata de Registro de Preços 18/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Berlim Indústria de Papéis Ltda. OBJETO: futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. VALOR: R$21.956,40. Pregão Presencial 40/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/11/2023.
5) Ata de Registro de Preços 19/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Bianca Ricacheski Rauber. OBJETO: futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. VALOR: R$2.085,45. Pregão Presencial 40/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/11/2023.
6) Ata de Registro de Preços 20/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Luis Henrique Piassani dos Santos. OBJETO: futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. VALOR: R$37.328,95. Pregão Presencial 40/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/11/2023.
7) Ata de Registro de Preços 21/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Oeste Produtos de Limpeza Ltda. OBJETO: futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. VALOR: R$30.980,94. Pregão Presencial 40/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/11/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:026394CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REGIME EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M.E.I. RECANTO DO SABER

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 11 de dezembro de 2023, às 08:30hs acontecerá a TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, par execução de projeto de ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Recanto do Saber. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/

Protásio Alves, 17 de novembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:13BCE6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA MANUTEÇÃO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 30 de novembro de 2023, às 08:15h estará recebendo as propostas para aquisição de equipamentos e eletrônicos para as repartições municipais. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/

Protásio Alves, 17 de novembro de 2023

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:04E0C907

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 214/2023

Contrato: nº. 214/2023

Processo Administrativo nº. 30096/2023 – Termo de Apostilamento ao Acordo de Cooperação 214/2023, assinado em 14/11/2023. Celebrado pela Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal da Educação Henrique da Costa Bernardelli (SMED) e a Associação de Veteranos da 8° Brigada de Infantaria Motorizada. Objetivo do Termo de Apostilamento: Modificação do prazo de prestação de contas Vigência: Acompanha o Acordo original. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:49CC9360

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 702/2022

Contrato: nº. 702/2022
Termo Aditivo nº. 02/2023

Processo Digital nº. 41.712/2023 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 702/2022, assinado em 23/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade (SMZC). Contratada: Nova Renascer Ltda.; CNPJ: 26.804.280/0001-84. Signatário: Sr. Marcellos Lucio Rocha Marcião. Objeto do termo aditivo: Acréscimo e Supressão de Valores ao Contrato Original. Valor de Acréscimo: R$ 259.485,42. Valor de Supressão: R$ 156.338,82. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:CB15898F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 517/2021

Contrato: nº. 517/2021
Termo Aditivo nº. 02/2023

Processo Administrativo nº. 39159/2023 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 517/2021, assinado em 06/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) . Contratada: Codex Remote Ciências Espaciais e Imagens Digitais Ltda; CNPJ: 07.704.429/0001-09. Signatário: Procurador, Sr. Luiz Alberto da Costa Marchiori. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência:

08/10/2023 a 07/10/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:BF9F835D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.593/2023

Processo Administrativo nº. 609/2023 – Contrato nº 593/2023, assinado em 03/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratado: Pedro Reginaldo Albernaz Faria e Fagundes Ltda; CNPJ: 10.439.655/0001-14. Representante Legal, Srª. Catia Lusia Fernandes Fagundes. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Auxiliar de Segurança Patrimonial (ASP) para atender as unidades de saúde (SMS). Vigência: 30/12/2023 até 29/12/2024. Valor Total: R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 095/2023, com base na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:875DCBEA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 617/2022

Contrato: nº. 617/2022
Termo Aditivo nº. 05/2023

Processo Digital nº. 44620/2023 – Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 617/2022, assinado em 09 de novembro de 2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria Municipal do Cassino (SMC). Contratada: Elo Construções e Instalações Ltda.; CNPJ: 21.440.933/0001-70. Signatário: Sr. Lucas dos Santos Borstmann. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo para execução do objeto contratual. Vigência: 09/11/2023 a 08/01/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:21D79F10

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

PD: 3258/2023 / 4110/2023.

O Município do Rio Grande torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que fica ANULADO o Processo Licitatório PE 027/2023 – Registro de Preço para Locação de Conjunto de Equipamentos para Diversos Eventos no Município - SMCEL. O ato dá-se a partir de verificação de vício na fase de habilitação.

Rio Grande, 17 de novembro de 2023.

Pregoeira

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:AD8300AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Nº1741 de 22 de SETEMBRO de 2023.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências

João Sirineu Pelissaro, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal N° 1068 de 12 de dezembro de 2022 e Lei Municipal N° 1059 Art 24 II de 23 de agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1°- É aberto crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO RUBRICA PROJ/ATIV VALOR R$
0702 419051000000 1216 200.000..00

Art. 2°- Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior os recursos na ordem de R$ 200.000..00 (duzentos mil reais) - Repasses Transferência Especial - Emenda Parlamentar n°: 202330200010 -Afonso Motta.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 22 de SETEMBRO de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ADAIR PEGORARO
Secretário da Fazenda.

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:55B90719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto N° 1742 de 10 de OUTUBRO de 2023

Abre Crédito Suplementar e da outras providências

João Sirineu Pelissaro Prefeito Municipal de Santa Cecilia do Sul- RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorizaçâo contida na Lei Municipal Nº 1068 de 12 de dezembro de 2022 e Lei Municipal Nº 1059 Art 18 de 23 de agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R$ 280.220,00 (Duzentos e Oitenta Mil e Duzentos e Vinte Reais) classificado na seguinte dotação orcamentária:

ORGAO RUBRICA PROJ/ATIV VALOR R$
0301 339030000000 2122 3.000,00
0401 339031000000 2060 3.000,00
0401 339046000000 2012 1.700,00
0501 339030000000 2022 100.000,00
0702 339039000000 2030 30.000,00
0703 339030000000 2033 20.000,00
0801 339039000000 2050 7.400,00
0901 379011000000 2165 20,000,00
0901 339030000000 2162 25,000,00
0901 339032000000 2006 15.000,00
1101 339030000000 2081 10.000,00
1101 339039000000 2081 45.120,00

Art. 2° - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orcamentária no valor de R$ 280.220,00 (Duzentos e Oitenta Mil e Duzentos e Vinte Reais), classificada na seguinte dotação orcamentária:

ORGAO RUBRICA PROJ/ATIV VALOR R$
0301 339039000000 1039 10.000,00
0301 339039000000 2059 10.000,00
0301 449052000000 1009 15.000,00
0302 336045000000 1179 20.000,00
0401 449052000000 1044 12.100,00
0801 449052000000 1049 48.120,00
0901 339030000000 2160 165.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 10 de OUTUBRO de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADAIR PEGORARO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:F85C0BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Nº 1745 de 26 de OUTUBRO de 2023

Abre Crédito Suplementar e d outras providências

João Sirineu Pelissaro, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal Nº 1068 de 12 de dezembro de 2022 e Lei Municipal Nº 1059 Art 21 V de 23 de agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1º- É aberto crédito Suplementar no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0901 419052000000	1321	66.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior o valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), referentes ao SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2022 - RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 4502.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 26 de OUTUBRO de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

ADAIR PEGORARO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:B897FD62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Nº 1747 de 31 de OUTUBRO de 2023.

Abre Crédito Suplementar e dá outras Providencias

João Sirineu Pelissaro Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal Nº 1068 de 12 de dezembro de 2022 e Lei Municipal Nº 1059 Ar 24 II de 23 de agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1º- É aberto crédito Suplementar no valor de R$ 44.850,00 (Quarenta e Quatro Mil é Oitocentos e Cinquenta Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO RUBRICA	PROJ/JATIV.	VALOR R$
0801 449052000000	1049	44.850,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior os recursos na ordem de R$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) - Repasses Transferência Especial - Emenda 202319830016 - Maria do Rosario.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 31 de OUTUBRO de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO.
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

ADAIR PEGORARO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:F4EF6239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Nº 1748 de 07 de NOVEMBRO de 2023
Abre Crédito Suplementar e dá outras providências
João Sirineu Pelissaro Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal Nº 1068 de 12 de dezembro de 2022 e Lei Municipal Nº 1059 Art 24 II de 23 de agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R$ 304.800,00 (Trezentos e Quatro Mil e Oitocentos Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

Orgão Rubrica	Proj/Ativ.	Valor R$
0901 449052000000	1321	304.800,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior os recursos na ordem de R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) - Repasses Ministério da Saúde, Portaria GM/MS nº 992 de 18 de julho de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 07 de NOVEMBRO de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO.
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

ADAIR PEGORARO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:A899730A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório:
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Sessão de Disputa: 13 de dezembro de 2023 às 09h00min
Objeto: O objeto do presente processo visa a escolha da proposta mais vantajosa para cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha de servidores do município de Santa Cecília do Sul- RS, com exclusividade.

Íntegra no site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 17 de julho de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:DC5B9420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 295/PGM/2023: Construtech Ltda. Objeto: compromisso de instalação de Usina Fotovoltaica na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizada na BR 471, km 126, Bairro Santuário, neste Município. Pregão Eletrônico n.º 136/2023. Processo Administrativo nº 186/LIC/SEFAZ/2023. Data: 06/11/2023.

Contrato nº 298/PGM/2023: José Ruan Herbstrith de Lara – EPP. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para execução da Quadra Poliesportiva da Cohab, localizada na Rua Ibanez Lara, Bairro Independência, neste Município. Tomada de Preços n.º 026/2023. Processo Administrativo nº 164/LIC/SEFAZ/2023. Data: 10/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:A39EA5D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Lojas Quero-Quero S.A. Objeto: aquisição de gerador a gasolina para a realização de serviços externos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 161/COMPRAS/2023. Data: 13/11/2023.

Contratada: Altermed Medicamento e Materiais Hospitalares Ltda. / Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: aquisição emergencial de (i.) 800 unidades de Cateter Intravenoso n.º 22 com dispositivo de segurança, (ii.) 400 unidades de Cateter para Oxigênio tipo óculos infantil siliconado e (iii.) 50 unidades de Gaze rolo tipo queijo 91m x 91mm, quando aberta, ter no mínimo 40cm, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 162/COMPRAS/2023. Data: 13/11/2023.

Contratada: A. L. Schuster Remanufaturadora – ME. Objeto: contratação emergencial de prestação de serviço de locação de máquinas de impressora/copiadoras novas ou de primeiro uso (monocromáticas e coloridas/híbridas), visando atender as demandas de diversas Secretarias. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 163/COMPRAS/2023. Data: 14/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:40D82493

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: CTG Tropeiros da Amizade. Objeto: contratação de 02 (duas) apresentações de dança tradicionalista do CTG Tropeiros da Amizade na Praça da Cidadania, nos dias 17 e 29 de outubro de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 147/COMPRAS/2023. Data: 13/11/2023.

Contratada: Indústria Técnica Hilário Ltda. Objeto: aquisição de 01 (uma) pistola manual de pintura e 01 (um) jogo de mangueira dupla com conexões para máquina de pintura de asfalto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 198/COMPRAS/2023. Data: 13/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:6403F7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 143/23 – RP aquisições de equip. p/praças (equipamentos para academia ao ar livre e similares). DATA: 15/12/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: 08h30.
Pregão Eletrônico nº 146/23 – RP aquisições de peças automotivas (veículos leves, utilitários e caminhões). DATA: 04/12/2023. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 152/23 – Aquisição de equip. p/ SAMU (monitor, oxímetro e bomba). DATA: 04/12/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h30. Início da disputa: às 08h45.
Pregão Eletrônico nº 154/23 – RP aquisições de papéis A3 e A4. DATA: 11/12/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 156/23 – RP equipamentos de Segurança para Guarda Municipal e de Trânsito. DATA: 08/12/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
–Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:7B91A74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.857, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.525.468,73 (seis milhões e quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 10.865,00 0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.1570
PROJETOS E OBRAS VIÁRIAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES R$ 3.000.000,00
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

08.01.26.782.0034.2015
CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 270.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 400.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 135.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 88.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
4.4.90.52.00.00.00.00.0621
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 40,00
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00.00.00.0621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.1.90.11.00.00.00.00.0600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 116.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 105.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 2.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2482
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA REDUÇÃO DE DANOS
3.1.90.16.00.00.00.00.0621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 2.100,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 851.328,47
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2432
MANUTENÇÃO DA CSIIM - HOSPITALZINHO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 444.426,11
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 7.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 22.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2435

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.1.90.11.00.00.00.00.0600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 27.400,00
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2436
MANUT. DO CENTRO DE ATEND. PSICOSSOCIAL DA INF. E ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 7.785,00
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

3.3.90.30.00.00.00.00.0600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.000,00
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2437
MANUT. DO CENTRO DE ATEND. PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD
3.1.90.16.00.00.00.00.0621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.11.00.00.00.00.0621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 9.000,00
0000525 4210-CEREST

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 30.347,98
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.32.00.00.00.00.0659
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 500,99
0000502 4001-OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.04.00.00.00.00.0600
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 10.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 16.994,06
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

14.01.20.608.0040.2250
FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, LEI Nº 7.046
4.4.90.52.00.00.00.00.0759
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 140.000,00
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO REDES HÍDRICAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 200.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00.00.00.0759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 200.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.00.00.00.0759
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 84.681,12
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

15.01.18.541.0030.2164
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00.00.00.0759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 300.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TOTAL .....R$ 6.525.468,73

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) a redução das dotações orçamentárias:

05.01.04.122.0005.1579
CONCLUSÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES R$ 3.000.000,00
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.865,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.1022
EXECUTAR OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.00.00.0501
OBRAS E INSTALACOES R$ 670.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.22.661.0043.2063
CONCESSÃO DE INCENT. A EMPRESAS LEIS 6.227 E 6.388
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 45.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 14.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 150.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 110.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 80.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.34.00.00.00.00.0600
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 20.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.93.39.00.00.00.00.0621
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 40,00
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

12.01.10.301.0022.2425
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 9.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 4.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 2.775,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 536.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 35.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.33.00.00.00.00.0600
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 5.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00.00.0621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 6.188,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.30.00.00.00.00.0600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.32.00.00.00.00.0600
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 5.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.92.00.00.00.00.0600
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 2.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2476
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE RELACIONADAS AO CORONAVÍRUS - COVID-19
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 53.342,04
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2478
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRÓTESES DENTÁRIAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 34.129,92
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2482
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA REDUÇÃO DE DANOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.100,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.1606
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO: SAÚDE DOS TRABALHADORES DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
3.3.90.49.00.00.00.00.0659
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 500,99
0000502 4001-OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE

12.01.10.302.0023.1608
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENTIDADES QUE COMPLEMENTAM O SUS
3.3.50.43.00.00.00.00.0600

SUBVENCOES SOCIAIS R$ 33.400,00
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 6.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 6.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 41.791,58
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2436
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 7.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2438
MANUTENÇÃO DOS RESIDENCIAIS E COMUNIDADES TERAPÊUTICAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 17.785,00
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.04.00.00.00.00.0621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 3.000,00
0000525 4210-CEREST

3.1.90.13.00.00.00.00.0621
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 6.000,00
0000525 4210-CEREST

12.01.10.304.0024.2444
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA10.305.0024.2445
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA CEMAS
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

14.01.20.605.0039.1241
CONSTRUÇÃO DE FEIRAS RURAIS
4.4.90.51.00.00.00.00.0759
OBRAS E INSTALACOES R$ 140.000,00
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

SUBTOTAL .....R$ 5.635.917,53

b) O superávit financeiro de exercícios anteriores, na fonte de recurso e montante:

0600 – TRANSF. FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FED. - ASPS R$ 104.870,08
0759 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS R$ 784.681,12

SUBTOTAL .....R$ 889.551,20

TOTAL .....R$ 6.525.468,73

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 16 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:E1F05785

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE VISITADOR, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 2.098, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a contratação de Visitador, por excepcional interesse público.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Visitador, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.
§1º. O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.
§2º. As especificações e condições exigidas para a contratação, bem como as atribuições do cargo são as que constam no anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.
Art. 2º. O contrato de que trata esta Lei terá a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001.
Art. 3º. O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão 03 (três), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 4º. As normas que regerão a presente contratação serão as determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO*** e o contratado será contribuinte compulsório do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2023.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

ANEXO I
VISITADOR

ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social.
Descrição Analítica: Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita da violência doméstica e crianças portadores de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios, demais atividades correlatas ao cargo.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)Geral: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
b)Especial: O exercício do cargo poderá exigir serviço externo, contato e atendimento ao público e prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município.
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
a)Idade: mínima de 18 anos;
b)Instrução: Ensino Médio Completo.

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:270C84F7

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR

PORTARIA No 10.541, de 16 de novembro de 2023.

EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA*** a pedido, conforme Protocolo sob o nº 1.272, de 16/11/2023, a **Sra. JAISE ARMANI SINS, Conselheira Tutelar, matrícula 1.632/2,** nomeada através da Portaria nº 8.093 de 07/01/2020, a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:AA58FED0

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.415, DE 19/07/2023

PORTARIA Nº 10.539, de 16 de novembro de 2023.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.415, DE 19/07/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.415, de 19/07/2023 e

considerando o teor do despacho final datado de 16 de novembro de 2023,
RESOLVE:
1. A intimação da empresa MACIEL W. MEINHARDT MECÂNICA, CNPJ sob nº 03.728.314/0001-01 do teor da decisão proferida no processo administrativo especial;
2. A aplicação da penalidade prevista na cláusula vigésima, das sanções administrativas, item 20.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023, correspondente a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total objeto da ata de registro de preço;
3. Determinar à Secretaria de Finanças e Planejamento que providencie na apuração do valor;
4. Determinar que a Procuradoria Jurídica proceda na cobrança judicial do valor devido caso não pago no prazo de 15(quinze) dias corridos pela empresa, após intimação, cujo valor pendente deverá ser lançado em dívida ativa não tributária;
5. A suspenção temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da cláusula vigésima, item 20.10 do edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023; e
6. Após, arquive-se o processo no lugar de costume.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:7F855E69

GABINETE DO PREFEITO
APLICA PENALIDADE A EMPRESA MACIEL W. MEINHARDT MECÂNICA

PORTARIA Nº 10.540, de 16 de novembro de 2023.

APLICA PENALIDADE A EMPRESA MACIEL W. MEINHARDT MECÂNICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.415, de 19/07/2023 e considerando o teor do despacho final datado de 16 de novembro de 2023; e
CONSIDERANDO as determinações contidas na Portaria nº 10.539, datada de 16 de novembro de 2023,
APLICA:
1. A Empresa MACIEL W. MEINHARDT MECÂNICA, CNPJ sob nº 03.728.314/0001-01:
a) A pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total objeto da ata de registro de preço, conforme previsto na cláusula vigésima, item 20.5, das sanções administrativas do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023;
b) A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da cláusula vigésima, item 20.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023. e
2. Demais diligências legais.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:7C2034D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 296/2023

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.361/2023, de 16.11.2023 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: CONTADOR

Nome: Classificação:
Felipe Pértile de Camargo 1º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 16 de novembro de 2023.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:ED1192FB

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 298/2023

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.368/2023, de 17.11.2023 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

Nome: Classificação:
Dienefer Oliveira dos Santos 40º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 17 de novembro de 2023.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:2674674C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alecrim
Secretaria de Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 27/2023
O município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 27/2023, tipo de julgamento, menor preço por item, modo de disputa aberto, tem como objeto a **Aquisição de Materiais Permanentes,** conforme necessidade das diversas Secretarias Municipais. Recebimento das propostas no período de **20/11/2023 até 29/11/2023 às 8:30h (horário de Brasília)**. A sessão de lances será **dia 29 de novembro de 2023 às 9h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.
Alecrim, 17 de novembro de 2023.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal de Alecrim

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:0075A7A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2023

1 termo aditivo AO Contrato Nº 214/2023. Data: 05.09.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **DANIEL RICARDO HAAS FIN – VESTUÁRIO**, CNPJ 49.578.502/0001-93. Objeto: ACRÉSCIMO da quantidade dos itens da Clausula Primeira do Contrato nº 214/2023, totalizando a importância de R$ 355,65 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), o que corresponde a 9,60% (nove virgula sessenta por cento) do total inicialmente contratado, passando o contrato a ter o valor total de R$ 4.058,85 (quatro mil cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas constantes no Contrato nº 214/2023.

Alegria, 17 de novembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F5902B04

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2023 EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 146/2023 EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023
"EXONERA O SERVIDOR SENHOR ROBERTO LUAN RODRIGUES, DETENTOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA POTÁVEL".
PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e ordem de serviço n° 029/2023.
R E S O L V E
Art. 1º Exonera o servidor Senhor Roberto Luan Rodrigues, detentor do cargo em comissão de Chefe de Seção de Abastecimento da Água Potável, CC-3, RT: 40 horas semanais. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciário a sua contribuição foi para o Regime geral - INSS.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2023.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4EF19E30

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2023 EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 147/2023 EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023

"NOMEIA O SENHOR ROBERTO LUAN RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS."

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 303, de 27/04/1994 e Ordem de Serviço nº 028/2023, de 07/11/2023.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear o Senhor Roberto Luan Rodrigues, para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Setor de Máquinas e veículos, CC4. Regime Estatutário, RT 40 horas semanais, para desempenhar as funções junto a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.
2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6CD9C0CE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2023 EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 148/2023 EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023

"NOMEIA O NSP - NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal n° 947/2005, de 15/09/2005 e Ofício n° 194/2023 da Secretária Municipal de Saúde - SMS;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os membros do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP, com equipe multidisciplinar composta pelos profissionais a seguir:
Médica: Ana Carolina Blat – CRM 52979
Enfermeira: Leticia Bohnenberger – COREN 406350
Farmacêutica: Darlise Raquel Savariz de Souza – CRF 5485

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/10/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0719D4DA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2023 EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 150/2023 EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2023".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o processo seletivo simplificado 009/2023;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Especial para avaliação do Processo seletivo simplificado 009/2023 do Município de Alegria - RS.
Art. 2º A Comissão será constituída pelos Servidores Municipais a seguir arrolados:
Ana Paula Praissler
Daiana Cristina Pereira da Silva
Regiane Cristina Carpowiski

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2FC649F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2023 EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 149/2023 EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

"DESIGNA PREGOEIRO, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO RESPECTIVA".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal Nº 1.643, de 15/03/2016.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro e seus respectivos suplentes e atribui gratificação respectiva aos servidores a seguir arrolados:

• PREGOEIRO

• Simone Goulart

• MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO

• Elizandro Eichkoff Meller
• Clarice Joana Welter Wisneski
• Olga Berft Brikalski

• SUPLENTES

• Noici Lauschner
• Ana Paula Praissler
• Débora da Veiga Fredericheski

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 284, de 07 de outubro de 2021.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6ED3EA2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 635/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **DAYANE RIBEIRO SANTOS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlmentar I, lotada no gabinete do Vereador Leandro Tur, a contar de 31 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:00AF74D4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 636/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JONATAN ILHA DOS SANTOS** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador Beto Goleiro, a contar de 31 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:10D652CD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 638/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **CRISTIANO LUIS BRITTO DE ARAUJO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no gabinete do Vereador Leandro Tur, a contar de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de novembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:24090E37

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 639/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **ROBERTA ETIANE DE OLIVEIRA LEÃO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no gabinete do Vereadora Nadir Machado, a contar de 06 de novembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de novembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A95B985A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 640/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **RODRIGO ANTUNES DOS REIS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete do vereador Celmir Martello, a contar de 06 de novembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de novembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3FEBDABC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 641/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **AMADEU ILG** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no gabinete da vereadora Nadir Machado, a contar de 07 de novembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de novembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:38541B8A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 642/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **LEONARDO PEREIRA BRASIL** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete da vereadora Giovana Thiago, a contar de 08 de novembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de novembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:578AFE42

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 643/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **RODRIGO LUIS COSTA DA SILVA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no gabinete do vereador Celmir Martello, a contar de 13 de novembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de novembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:35A12B51

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 644/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **RODRIGO ANTUNES DOS REIS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete do vereador Celmir Martello, a contar de 14 de novembro de 2023.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de novembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3FA0AE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: TERMO DE CANCELAMENTO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

Onde se lê:
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

Leia-se:
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: TERMO DE CANCELAMENTO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

Alvorada, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:C3F82146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3647/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 50879/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Valesca Boeira de Melos**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1999101055, de 30 (trinta) dias, de **20/11/2023 a 19/12/2023**, correspondente ao período aquisitivo *02/02/2017 a 01/02/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9AA39A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3646/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 48057/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Jociane Saldanha Hoff**, Enfermeiro, matrícula nº 2013107068, de 30 (trinta) dias, de **20/11/2023 a 19/12/2023**, correspondente ao período aquisitivo *25/07/2013 a 24/07/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:55779814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3645/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 45311/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Ivani Tais Winck**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1994001719, de 30 (trinta) dias, de **20/11/2023 a 19/12/2023**, correspondente ao período aquisitivo *01/01/2015 a 31/12/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:79A6D27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3644/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 51604/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Guilherme Silva da Silva**, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula nº 2012105862, de 30 (trinta) dias, de **15/11/2023 a 14/12/2023**, correspondente ao período aquisitivo *19/06/2012 a 18/06/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BAEE969D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3642/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 44088/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Silvana de Oliveira Rodrigues**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2007103197, de 30

(trinta) dias, de **14/11/2023 a 13/12/2023**, correspondente ao período aquisitivo *02/01/2014 a 01/01/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4A1CD380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3643/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 44088/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Silvana de Oliveira Rodrigues**, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 2012105780, de 30 (trinta) dias, de **14/11/2023 a 13/12/2023**, correspondente ao período aquisitivo *23/05/2012 a 22/05/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DAC65198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3641/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 46471/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Carolina dos Santos Correa**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 2017108859, de 30 (trinta) dias, de **12/11/2023 a 11/12/2023**, correspondente ao período aquisitivo *11/12/2017 a 10/12/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5A579F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3640/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 49590/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Ligia Teresinha Leite Machado**, Educador Social, matrícula nº 2007103174, de 30 (trinta) dias, de **06/11/2023 a 05/12/2023**, correspondente ao período aquisitivo *06/09/2018 a 05/09/2023*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B29D02F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3628/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 39641/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Cristiane Venzon Rancich**, Psicólogo, matrícula nº 2013107011, de 30 (trinta) dias, de **01/11/2023 a 30/11/2023**, correspondente ao período aquisitivo *28/06/2013 a 27/06/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F634142E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3626/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 25531/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Magali Cristina Jappe**, Educador Social, matrícula nº 2012106225, de 30 (trinta) dias, de **01/11/2023 a 30/11/2023**, correspondente ao período aquisitivo *28/08/2012 a 27/08/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7637FDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

Registro de Preços nº 283/2023
Ata de Registro de Preços nº 283/2023, Pregão Eletrônico nº 075/2023

Objeto: aquisição de emulsão asfáltica RM - 1C.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	**EMULSÃO ASFÁLTICA** Especificações: Emulsão Asfáltica RM1 C.	TON	PRÓPRIA	60	R$ 3.530,00
02	**EMULSÃO ASFÁLTICA** Especificações: Emulsão Asfáltica RM1 C. (Cota referente ao item 1).	TON	PRÓPRIA	20	R$ 3.530,00

Contratado: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.351.006/0003-09.

Alvorada, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A0EEA09C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 3039/2023 – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2023 AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito de Arambaré torna público, para o conhecimento dos interessados, que **"REVOGA"** o processo licitatório descrito acima que teria sua abertura de documentações e propostas ***às 09:00 do dia 24/11/2023***, no Centro Administrativo Municipal, cujo objeto seria a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIO DA PREFEITURA DE ARAMBARÉ,** devido a necessidade de inclusão de itens faltantes, assim que realizadas as devidas alterações o procedimento licitatório será republicado.

Arambaré, 17 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:AAAACAF5

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 57/2023** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 3092/2023,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES, PALCOS, TABLADOS E GRADES DE CONTENÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ (RS)**. DATA: 04/12/2023 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 17 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSo
(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:39DA4513

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3103/2023 – EXTRATO DO CONTRATO N° 66/2023 Inexigibilidade Nº 52/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: ASSOCIAÇÃO TEATRO E CENA, CNPJ 03.216.079/0001-80**.** Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO "AUTO DE NATAL" NO DIA 22/12/2023 NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
905	**20**	**MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin**

Data da Assinatura: 17 de novembro de 2023**.** Data da Ordem de Serviços: 22 de dezembro de 2023**.**

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Vigência do contrato até: 23 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:191A549F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
ALTERA A TABELA XI DO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterada a Tabela XI do Anexo IV da Lei Complementar nº 01, de 05 de dezembro de 2019 - Código Tributário Municipal:

I – o item IX passa a contar com a seguinte redação:

IX	Fotocópias, por folha	0,5%

II - acrescentam-se os seguintes itens na tabela:

...			
XII	Certidões		20%
XIII	Numeração de Prédios		10%
XIV	Alinhamento, medição e nivelamento:		
	1	Até 20 metros de testada	10%
	2	Por excedente a cada 5 metros	7%
XV	Rebaixamento de meio fio – por metro linear		40%
XVI	Instalação de meio fio com material – por metro linear		40%
XVII	Serviço de instalação de meio fio – por metro linear		10%

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:2EED3F4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 56/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 56, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterado o §3º do artigo 8º do Decreto Municipal nº 42/2020, passando a contar com a seguinte redação:
Art. 8º [...]
§3º Fica vedada a utilização dos bens e serviços indicados nas Tabelas I e II deste Decreto quando tratar-se de ocupação em área do Município de Arroio dos Ratos, ressalvada a comprovação de inscrição no cadastro imobiliário municipal e/ou apresentação de justo título, em nome do contribuinte Requerente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos – RS, 16 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:E0BFA220

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA 06 DE 2023

RESOLUÇÃO DE MESA DIRETORA N.º 06 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Augusto Pestana, no uso de suas atribuições, **RESOLVE,** conforme o art. 7º da Lei nº. 3.454/2022:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:
ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNID. ORÇ: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção da atividade legislativa
4.4.90.51.00 – 10158 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
Fonte 1501 – Recursos Livres

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:
ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNID. ORÇ: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção de atividade legislativa
4.4.90.52.00 – 8 – Equipamentos e Material permanente.....
R$ 10.000,00
Fonte 1501 – Recursos Livres

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Augusto Pestana, em 17 de novembro de 2023.

Vereador
JOSÉ FRANCISCO WEILER
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Vereador
ELTON NONNENMACHER
Secretário

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:964A94B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

PORTARIA Nº902/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas referentes a portaria de convocação nº 407/2022, para o servidor LEONIR CARLOS JANTSCH, Matrícula 395-6/1, cargo de Operador de Máquina, nos dias (03 e 06/11/2023), referente ao período de 02/03/2021 a 01/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8DD16FD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A CONTRATADA ANDREIA DA SILVA MACHADO.

PORTARIA Nº 903/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A CONTRATADA ANDREIA DA SILVA MACHADO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 **CONCEDE,** Licença de 01 (um) dia para a contratada ANDREIA DA SILVA MACHADO, Matrícula 5098-9/1, cargo de Servente, no dia 08/11/2023, para acompanhar o filho ANDERSON ADÃO MACHADO FAGUNDES, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3DC218E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O EMPREGADO PÚBLICO IVANEI ROBERTO SAUSEN.

PORTARIA Nº905/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O EMPREGADO PÚBLICO IVANEI ROBERTO SAUSEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o empregado público IVANEI ROBERTO SAUSEN, matrícula 2130-0/2, cargo de Médico, do dia 06/11/2023 a 15/11/2023, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 31/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4CFE6BEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA ALINE TAIS JANTSCH DREWS.

PORTARIA Nº 904/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA ALINE TAIS JANTSCH DREWS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias para a empregada pública ALINE TAIS JANTSCH DREWS, Matrícula 2105-9/2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 16/11/2023 a 30/11/2023, referente ao período de 04/12/2021 a 03/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 17 de Novembro de 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B81C626E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA JUSSARA SAUER.CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA JUSSARA SAUER.

PORTARIA Nº 906/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA JUSSARA SAUER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a empregada pública JUSSARA SAUER, matrícula 4679-5/1, cargo de Agente de Combate a Endemias, do dia 21/11/2023 a 05/12/2023, referente ao período aquisitivo de 18/08/2022 a 17/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EABE9F6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 907/2023.

PORTARIA Nº 907/2023.

DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG, JEAN CARLOS CARVALHO, MARCIO JOSÉ SELLE, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias (11, 17, 23, 29/08/2023) e (04, 09 e 10/09/2023), MÁRCIO JOSÉ SELLE nos dias (10, 16, 22 e 28/08/2023) e (02, 03 e 08/09/2023, JOÃO VITORIO SARTORI nos dias (08, 14, 19, 20, 25 e 31/08/2023) e 06/09/2023, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (07, 12, 13, 18, 24 e 30/08/2023) e 05/09/2023 e JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (09, 15, 21, 26 e 27/08/2023) e (01 e 07/09/2023) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2° e **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG nos (09, 15, 21, 26 e 27/08/2023) e (01 e 07/09/2023), MARCIO JOSÉ SELLE nos dias (08, 14, 19, 20, 25 e 31/08/2023) e 06/09/2023, JOÃO VITÓRIO SARTORI nos dias (11, 17, 23, 29/08/2023) e (04, 09 e 10/09/2023), MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (10, 16, 22 e 28/08/2023) e (02, 03 e 08/09/2023, JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (07, 12, 13, 18, 24 e 30/08/2023) e 05/09/2023, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7DBB701D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 908/2023

PORTARIA Nº 908/2023.

DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG, JEAN CARLOS CARVALHO, MARCIO JOSÉ SELLE, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias (15, 21 e 27/09/2023) e (03, 09, 14 e 15/10/2023), MÁRCIO JOSÉ SELLE nos dias (14, 20 e 26/09/2023) e (02, 07, 08 e 13/10/2023), JOÃO VITORIO SARTORI nos dias (12, 18, 23, 24 e 29/09/2023) e (05 e 11/10/2023), MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (11, 16, 17, 22 e 28/09/2023) e (04 e 10/10/2023) e JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (13, 19, 25 e 30/09/2023) e (01, 06 e 12/10/2023) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2° e **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG nos (13, 19, 25 e 30/09/2023) e (01, 06 e 12/10/2023), MARCIO JOSÉ SELLE nos dias (12, 18, 23, 24 e 29/09/2023) e (05 e 11/10/2023), JOÃO VITÓRIO SARTORI nos dias (15, 21 e 27/09/2023) e (03, 09, 14 e 15/10/2023), MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (14, 20 e 26/09/2023) e (02, 07, 08 e 13/10/2023, JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (11, 16, 17, 22 e 28/09/2023) e (04 e 10/10/2023), para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E62CE3FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 909/2023.

PORTARIA Nº 909/2023.

DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG, JEAN CARLOS CARVALHO, MARCIO JOSÉ SELLE, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias (20 e 26/10/2023) e (01, 07, 13, 18 e 19/11/2023), MÁRCIO JOSÉ SELLE nos dias (19, 25 e 31/10/2023) e (06, 11, 12 e 17/11/2023), JOÃO VITORIO SARTORI nos dias (17, 23, 28 e 29/10/2023) e (03, 09 e 15/11/2023), MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (16, 21, 22 e 27/10/2023) e (02, 08 e 14/11/2023) e JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (18, 24 e 30/09/2023) e (04, 05, 10 e 16/11/2023) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2° e **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG nos (18, 24 e 30/09/2023) e (04, 05, 10 e 16/11/2023), MARCIO JOSÉ SELLE nos dias (17, 23, 28 e 29/10/2023) e (03, 09 e 15/11/2023), JOÃO VITÓRIO SARTORI nos dias (20 e 26/10/2023) e (01, 07, 13, 18 e 19/11/2023),, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (19, 25 e 31/10/2023) e (06, 11, 12 e 17/11/2023), JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (16, 21, 22 e 27/10/2023) e (02, 08 e 14/11/2023), para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público

Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E828FADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4924/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4924/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 8.120,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.14.00 – 8538 – Diária – Civil.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
3.3.90.39.00 – 189 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.47.00 – 301 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 120,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 8.120,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:EE7F0496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2019

Pelo presente termo de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **M&S-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n°26.069.189/0001-62, com sede na Rua Independência, n° 637, sala 06, bairro Centro, CEP 13.380-025, na cidade de Nova Odessa/SP, neste ato por seu procurador legal, Sr. **WILLIAN RABELO BOLONHA**, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Americana – SP, à Rua Dom Pedro II nº 255, Apartamento 54, Bloco B, Residencial Dom Pedro II, bairro Conserva, CEP 13465-040, portador do RG nº 48.826.155-7 SSP/SP e CPF nº 421.884.138-14, nascido em 30.12.1993, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 30/2019, Processo Administrativo nº 1.696/2019, têm entre si, certo e ajustado a presente aditivo conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço n.º 110/2019, por mais 12 (doze) meses, conforme disposto em sua Cláusula Sexta, passando a ter vigência até 21/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir da data de 21/11/2023.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n.º 110/2019, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 17 de novembro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

M&s-serviços Administrativos LTDA-EPP
CNPJ n° 26.069.189/0001-62 - Contratada
WILLIAN RABELO BOLONHA
CPF n.º 421.884.138-14
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E0F05BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.657/2023, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1.563/2023**, para a contratação da palestrante Naiara Aline Bandeira Bona, portadora do CPF n.º 021.277.830-77, para ministrar palestra com o tema "Cuidando do Quem Cuida", para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R$700,00 (setecentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 17 de novembro de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:ABC86634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO
Vem para análise e decisão o Processo Administrativo n.º 1.492/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 37/2023, acerca de recurso interposto pela licitante SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.485.542/0001-00, quanto ao item 5.1, letra "g", do Edital, alegando que a empresa AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 90.657.198/0008-40, não apresentou a prova de regularidade para com a fazenda municipal da sua sede, conforme exige o instrumento convocatório, motivo pelo qual deveria ser inabilitada do certame.
A licitante AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S.A. apresentou contrarrazões ao recurso, aduzindo que negativa municipal apresentada deve ser aceita, eis que se refere ao CNPJ da sua filial, com o qual participou do certame.

1) QUANTO À TEMPESTIVIDADE:

Quanto à tempestividade do recurso, verifica-se que o mesmo foi protocolado dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

2) DO MÉRITO:

A recorrente insurge-se contra a habilitação da licitante AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S.A, alegando que a mesma não teria cumprido com o disposto no item 5.1, letra "g", do instrumento convocatório, eis que teria apresentado prova de regularidade para com a fazenda municipal da sua filial e não da sua sede, como exige o edital.

Em suas razões, a recorrida alega que participou do certame com o CNPJ da sua filial, situada no município de Ijuí, e que por este motivo apresentou a negativa municipal desta cidade e não do município da sua sede/matriz.

A licitação pública destina-se, conforme dispõe o art. 3º da Lei no 8.666/1993, a garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração. Essa seleção deve ser julgada em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, dentre outros.

Analisando o instrumento convocatório, o item 5.1, letra "g", assim prevê:

5.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá anexar **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do site do Portal de Compras Públicas antes da abertura do processo licitatório** os seguintes documentos, observando os procedimentos dispostos no item 3 deste edital:
{...}
g) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante. **(Certidão Negativa de débito Municipal)**

Neste sentido, denota-se que o edital exige que as licitantes deverão apresentar a certidão negativa municipal da sua sede.

No entanto, a Lei Federal n.º 8.666/93 dispõe no seu art. 29, III, que a licitante deverá apresentar "prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do **domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente**, na forma da lei. Ou seja, a própria Lei de Licitações prevê que não necessariamente deverá ser da sede da licitante a prova de sua regularidade, podendo ser, também, do seu domicílio ou outra equivalente.

No caso dos autos, verifica-se que a licitante AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S.A. participou do certame com o CNPJ da sua filial, situada no município de Ijuí (CNPJ n.º 90.657.198/0008-40), tendo apresentado todos os documentos exigidos para a sua habilitação relativos a este CNPJ.

Sendo assim, a empresa AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S.A. não poderá ser inabilitada do processo de licitação por ter participado com o CNPJ da sua filial, eis que a própria Lei de Licitações traz essa possibilidade. A inabilitação da licitante infringiria a legislação em vigor.

Por estes motivos, a habilitação da licitante AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S.A. está correta, eis que a própria Lei de Licitações traz a possibilidade de a prova de regularidade para com as fazendas poder ser do domicilio **ou** sede do licitante, **ou** outra equivalente e não necessariamente da sede/matriz da empresa.

3) DA DECISÃO:

Pelo exposto, **INDEFIRO** os pedidos da recorrente SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA, para o fim de manter a habilitação da licitante AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S.A.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 17 de novembro de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E45BAAF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0144/2023
DISPENSA N° 0042/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.873.372/0001-88, pelo valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para fretamento de 02 ônibus de 42 lugares, com motorista e combustível, para deslocamento dos alunos da Escola Estadual de Ensino Médio Diogo Penha, com base no artigo 75 -

inciso II da Lei Federal 14.133/2021 c/c o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:269BD8CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 021/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 021/2023 - tendo como objeto: Contratação da empresa BANDA DOCE PECADO LTDA para realização de show gratuito a comunidade, no dia 27/12/2023, com duração de 03 horas (início as 21h30min e término as 00h30minh), referente as atividades alusivas ao Natal de Barracão/RS. Contratado: BANDA DOCE PECADO, inscrito no CNPJ sob n° 27.435.857/0001-90.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 17 de novembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:E62EB997

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 022/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 022/2023 - tendo como objeto: Contratação da empresa INSTITUTO HUMANIZA para apresentação da peça teatral ‘’Mundo de Noel’’, com duração aproximada de 50min, com início às 20h no dia 17/12/2023, na praça Luiz Dal Prá, referente as atividades alusivas ao Natal de Barracão/RS. **Contratado:** INSTITUTO HUMANIZA, inscrito no CNPJ sob n° 14.164.259/0001-82. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 17 de novembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:CC29BFCF

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 079/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 079/2023 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA LOCALIDADE DA LINHA GRAMADO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO. **PEDRO IVANIR MAGRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.505.494/0001-84. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 17 de novembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:3378D994

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: BANDA DOCE PECADO LTDA
CNPJ: 27.435.857/0001-90
OBJETO: Contratação da empresa BANDA DOCE PECADO LTDA para realização de show gratuito a comunidade, no dia 27/12/2023, com duração de 03 horas (início as 21h30min e término as 00h30minh), referente as atividades alusivas ao Natal de Barracão/RS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
HOMOLOGaÇÃO: 17/11/2023
PRAZO: até 31/12/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 162/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 17 de novembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:0D1D68B7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: INSTITUTO HUMANIZA
CNPJ: 14.164.259/0001-82
OBJETO: Contratação da empresa INSTITUTO HUMANIZA para apresentação da peça teatral ‘’Mundo de Noel’’, com duração aproximada de 50min, com início às 20h no dia 17/12/2023, na praça Luiz Dal Prá, referente as atividades alusivas ao Natal de Barracão/RS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
HOMOLOGaÇÃO: 17/11/2023
PRAZO: até 31/12/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 163/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 17 de novembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:D14A4CC6

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA
CNPJ: 92.505.494/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA LOCALIDADE DA LINHA GRAMADO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais).
HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2023
Assinatura: 17/11/2023
PRAZO: 30 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 164/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 17 de novembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:DFF4EDE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: JANDREY & CIA LTDA
CNPJ: 03.515.613/0001-50
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material para áudio e vídeo, conforme orçamento.
Dotações:
2978 - Outros Recursos Vinculados à Assistência
Valor: R$4.539,00 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais)
Vigência: 15/11/23 até 15/12/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:3668EF93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de responsabilidade técnica pela Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 1º de dezembro de 2023, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 17 de novembro de 2023.

ROMEU LUIZ RABAIOLI,
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:5F896B65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 206/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço, com responsabilidade técnica, mão de obra, ferramentas e equipamentos na limpeza e desassoreamento mecânico e manual em valos, arroios e córregos localizados em diversos locais do município de Campo Bom.
FORNECEDOR: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO E DRAGAGEM LTDA, CNPJ 87.433.652/0001-06.
VALOR TOTAL: R$116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4F3E6C78

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2023.

O Vice - Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Pedro Paulo Gomes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 153/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Manutenção Preventiva e corretiva câmara de vacinas UBS SANTA LÚCIA.
FORNECEDOR: BIOSYSTEMS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.257.932/0001-02.
VALOR TOTAL: R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9162E172

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 155/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 155/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Apresentação do espetáculo "Misto Quente" para o Natal da Integração 2023 a ser realizado no dia 21/12, às 20h, com duração de 1h, no Largo Irmãos Vetter.
FORNECEDOR: GIRASSOL EVENTOS CULTURAIS LTD, CNPJ 22.768.649/0001-90.

VALOR TOTAL: R$ 24.860,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F49606AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 154/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 154/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de Show da Banda Rainha Musical para o evento Natal da Integração 2023 a ser realizado no dia 09/12, às 21h.
FORNECEDOR: AV SONORIZACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ 29.143.584/0001-36.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:502CDF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, III A, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 214/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Locação de equipamentos de sonorização e iluminação para o evento "Festival Gospel", que ocorrerá em novembro, no Largo Irmãos Vetter.
FORNECEDOR: 48.912.090 CARLOS EDUARDO CORNELLY, CNPJ 48.912.090/0001-13.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A77708AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, prestação de serviços de sonorização, iluminação e locação de painel de LED para o evento Natal da Integração 2023, foi retificado. A retificação está disponível em nossa página na internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba PORTAL LICITAÇÕES, e no Portal de Compras Públicas.

Campo Bom, 14 de novembro de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:53814C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 197/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 179/2023, de 04.10.2023, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 10.10.2023, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual a candidata prestou Concurso Público.

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
60.092	SAMANTA KREMER DA ROSA	Auxiliar de Ensino	16

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:90B1BA46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 60.352 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 60.092 DE 04 de OUTUBRO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da
assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual a candidata prestou Concurso
Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 60.092, de 04 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **SAMANTA KREMER DA ROSA,** portadora do CPF nº 035.xxx.xxx-13, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENSINO, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de outubro de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso

público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 16º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D2352DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.388, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **MORGANA FERNANDES DA SILVA**, matrículas nºs 11131 e 13315, de 60 (sessenta) dias, no período de 07 de março de 2024 a 05 de maio de 2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 13.706/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AEEB824C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.395, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **GRACIELA GRESSLER KNORST,** matrícula nº 8409, titular do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DAF5813A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.396, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ANGELINA DA SILVEIRA LACERDA MARCANZONI,** matrícula nº 8411, titular do cargo de Assistente Social, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:099DAB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.397, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ANEMARIE KIRSCH DEUTRICH,** matrícula nº 8430, titular do cargo de Assistente Social, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FD7A4CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.398, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **VINICIUS HECKLER KRAMER,** matrícula nº 11198, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:621D936A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.399, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **GADIA TATIANE MARTINHO,** matrícula nº 11142, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D2BDC919

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.400, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CAROLINE PARREIRA BORGES,** matrícula nº 11163, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B6F59996

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.401, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **JOICE DA SILVA,** matrícula nº 11179, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:66098E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.402, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ROSEMAR HUBER COUTO,** matrícula nº 8397, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1F12D6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.403, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **KARINA BRASCO PAMPANELLI DE OLIVEIRA,** matrícula nº 8349, titular do cargo de Médico, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B366C1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.404, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **SIMONE BARRETO MARTENS,** matrícula nº 8371, titular do cargo de Médico, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E9046E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.405, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **JOAO DILOE ALBANO DE AVILA,** matrícula nº 8363, titular do cargo de Motorista, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:13DB246B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.406, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **DANIELA CORREA DA SILVA,** matrícula nº 11144, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7EF51D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.407, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CAROLINE NEVES FLECK,** matrícula nº 11155, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1710FC40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.408, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MARIA ELIZABETH LIMA ZANATTA,** matrícula nº 11173, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:62A561B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **EVANDRA DA SILVA EWERLING,** matrícula nº 11177, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8B589DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.410, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **FABIANA GOMES DE AMORIM,** matrícula nº 11181, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:71470B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.411, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CAROLINE LILIANA DA SILVA FOSS,** matrícula nº 11186, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CC899B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.412, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **VERONICE DA SILVA BARBOZA,** matrícula nº 11187, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:70F9713D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.413, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ROCHELE DESSIMON MARTINS MACHADO,** matrícula nº 11199, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AE3A0859

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.414, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MARISA ALFF DOS SANTOS,** matrícula nº 11200, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E72A5607

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.415, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CARMEN REGINA SANCHEZ DUTRA,** matrícula nº 8328, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:90EBA31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.416, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **AGNES DA SILVA CAMACHO,** matrícula nº 8343, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1B0895BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.417, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MICHELLE SARMENTO DOS SANTOS,** matrícula nº 8367, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B3D30FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.418, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MARIANA ORSI PETRY,** matrícula nº 8392, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CC167D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.419, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **VITORIA DUARTE WINGERT,** matrícula nº 8399, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8881F2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.420, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **TUYANE RAYARA BACH,** matrícula nº 8400, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E9579813

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.421, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MAGDA ENAR CABRAL DA LUZ,** matrícula nº 8423, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E4F78298

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.422, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **GABRIEL MARCIO DE MELLO,** matrícula nº 8426, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:441D9BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.423, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **KARINA HAUBERT,** matrícula nº 8431, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:144DC89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.424, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **VIVIANE JANDRES DA SILVA,** matrícula nº 11156, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4C3E56FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.425, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **EDUARDO LUIS FLACH KAFER,** matrícula nº 11167, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:64804F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.426, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CAMILA TAIS WALBRINCH PASTORIO,** matrícula nº 11195, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:84BAE81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.427, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ELISIANE REICHEL MARTINS,** matrícula nº 8382, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:659C16AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.428, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 60.428, de 16 de novembro de 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MARIA CLEACI DOS REIS AZEVEDO,** matrícula nº 11141, titular do cargo de Serviços de Cozinha, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6D700A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.429, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **VOLNICE ELIANE DE OLIVEIRA,** matrícula nº 11174, titular do cargo de Serviços de Cozinha, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E38DBC08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.430, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CLARI SIMONE LEITE VAZ,** matrícula nº 8356, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D6D95338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.431, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MARILENE FABRIZ,** matrícula nº 8357, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1365F87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.432, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CARMEM MARIA GIONGO,** matrícula nº 8360, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4F9B7953

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.433, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ALINE DOS SANTOS LIMA,** matrícula nº 11150, titular do cargo de Serviços de Limpeza, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EA2F9620

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.434, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **CESAR HOMERO PASOLD,** matrícula nº 8346, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DEDBC8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.435, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **DIONATAN BONATTO,** matrícula nº 8381, titular do cargo de Técnico em Eletricidade, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0604816E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.436, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **LUIZ FLAVIO DE BRITO,** matrícula nº 8330, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:53EAAB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.394, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇO DE LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **ALEX SANDRO URBANSKI**, matrícula nº 14636, titular do cargo de Serviço de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C33334B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.393, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE ZELADOR I.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **LUIS FERNANDO DA SILVA**, matrícula nº 14635, titular do cargo de Zelador I, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1F774D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.386 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA CHEFE DA SEÇÃO DE ESPORTE COMUNITÁRIO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **JOSE IAURI TEIXEIRA PINTO** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Esporte Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 16 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:62B91EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.392, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE ZELADOR I.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **EDUARDO AUGUSTO FOSCARINI**, matrícula nº 9377, titular do cargo de Zelador I, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FE33FFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.387, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **KARINE DE ALMEIDA PETERS BOHRER**, matrícula nº 10853, de 60 (sessenta) dias, no período de 02 de março de 2024 a 30 de abril de 2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 13.646/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7A4F378D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.381, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado no IPASEM e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA MACHADO,** matrícula 1923, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **3.166 (Três mil, cento e sessenta e seis)** dias de serviço/contribuição, no seguinte empregador e período:

COMPANHIA DOSUL DE ABASTAECIMENTO - MASSA FALIDA 14/04/1980 a 10/03/1982
SUPERMERCADO ZOTTIS LTDA 03/08/1984 a 01/10/1985
IOCHPE-MAXION S A 03/11/1986 a 14/11/1986
VONTOBEL S/A PRODUTOS MUMU 13/03/1987 a 23/03/1987
MUNICIPIO DE CAMPO BOM 14/05/1987 a 30/11/1992

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:013F347D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.382, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado no IPASEM e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **MARCELO FREITAS,** matrícula 2859, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **3.234 (Três mil, duzentos e trinta e quatro)** dias de serviço/contribuição, no seguinte empregador e período:

ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA 01/07/1983 a 01/09/1986
ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA 02/09/1986 a 28/06/1988
CALÇADOS SUPIMPA LTDA 04/08/1988 a 02/10/1988
INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS GENINHO LTDA 01/11/1988 a 31/05/1989
CALÇADOS VIADEI LTDA 19/07/1989 a 08/03/1990
MUNICIPIO DE CAMPO BOM 04/06/1990 a 30/11/1992

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F17B27F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.372, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **CAROLINA DA SILVA DA COSTA,** matrícula nº 11993, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:26979B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.373, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **JANICE TERESINHA TURCHETTI,** matrícula nº 10289, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:606BF00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.374, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ROBERTA ANDRADE ALVES,** matrícula nº 10850, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B02D79E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.375, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ROSE LISIANE CARDOSO,** matrícula nº 10548, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8CA7A156

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.376, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO,** matrícula nº 7666, titular do cargo de Contador, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6654AD58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.377, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **LUIS FERNANDO MARQUES FLESCH,** matrícula nº 11980, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D0A3143A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.378, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **BRENDA MARRIE PANOSSO LEAL,** matrícula nº 11736, titular do cargo de Serviços de Cozinha, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:62E2049F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.379, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ROSA APARECIDA GODOIS MARTINS NOGUEIRA,** matrícula nº 10844, titular do cargo de Serviços de Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4781266C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.380, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **CRISTINO FRANCISCO DA SILVARA,** matrícula nº 11996, titular do cargo de Zelador I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:31696579

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.383, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter a servidora **THAINARA REGINA ARENHART**, matrícula nº 14015, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Chefe da Seção de Controle e Publicação dos Atos Oficiais para o cargo de **Corregedor Municipal de Segurança e Trânsito**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 16 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E2BD0E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.391, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado no IPASEM e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **CATARINA MARIA PEREIRA WEIS,** matrícula 4016, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **586 (Quinhentos e oitenta e seis)** dias de serviço/contribuição, no seguinte empregador e período:

PRONTOMED NOVO HAMBURGO PRONT SOCOR MED N HAMBURGO LTDA 17/03/1992 a 24/10/1993

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7D55D49C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE SUSPENSÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023 - O Município de Campo Bom, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Lei Municipal nº 5.383/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 138/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, está **SUSPENSO**, sendo que será divulgado nova data e horário para a realização do certame. Campo Bom, 17 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ABA1A050

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.390, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado no IPASEM e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **EDSON LUIS DA SILVA,** matrícula 3071, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **3.471 (Três mil, quatrocentos e setenta e um)** dias de serviço/contribuição, no seguinte empregador e período:

ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA 07/01/1982 27/10/1983
CALCADOS SEIVA LTDA 23/11/1983 28/11/1983
CALCADOS JUBILEU AS INDUSTRIA E COMERCIO 01/12/1983 02/07/1984
VIAÇÃO CAMPO BOM LTDA 03/07/1984 07/06/1985
VIAÇÃO CAMPO BOM LTDA 01/10/1985 22/01/1986
ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA 11/02/1987 12/02/1987
REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 13/03/1987 01/04/1987
VIAÇÃO CAMPO BOM LTDA 01/08/1987 18/03/1988
REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 11/05/1988 08/06/1989
VIDRARIA SUL BRASIL AS 19/06/1989 17/03/1990
CAETE AS 23/07/1990 27/11/1990
MUNICIPIO DE CAMPO BOM 28/11/1990 30/11/1992
MINISTÉRIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO 03/02/1986 30/01/1987

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C1D1BE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.389, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado no IPASEM e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **ERLEI MARTA BITENCOURT PORTO,** matrícula 9740, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **2.490 (Dois mil, quatrocentos e noventa)** dias de serviço/contribuição, no seguinte empregador e período:

REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 28/02/1989 a 26/03/1994
CALÇADOS MYRABEL LTDA 13/03/1995 a 13/12/1996

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BBDCC364

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 13/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 13/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 13/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ROSELI DEUTSCH,** 22ª colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2978/2023.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 17 de Novembro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4CB57566

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 934/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 052/2023

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 06.12.2023 às 14h00min receberá documentação e proposta para **Contratação de empresa para implantação de acessibilidade na EMEFE Ana Maria Bauer Felício.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 16 de Setembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F0234A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05

Pregão Eletrônico nº 37/2023. Objeto: Aquisição de um veículo para transporte de passageiros, tipo utilitário misto com acessibilidade. Data de abertura dia 04/12/2023 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023. Objeto: Contratação de serviços de envio de informações acerca de eventos de saúde e segurança do trabalho pela plataforma E-Social. Valor contratação: 7.450,00. Fundamentação legal: Artigo 25 parágrafo II da Lei Federal nº 8.666/93.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito de Capão do Cipó .

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:E201BAE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 2.804, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 2.804, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS AFETADAS PELAS CHUVAS, VENTOS E GRANIZO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8° da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, e
CONSIDERANDO:
I – o granizo que atingiu a cidade de Cerro Largo/RS no dia 17/11/2023, por volta das 06 horas da manhã, atingindo residências de toda a área rural e urbana, ainda em fase de apuração;
II – as chuvas intensas e os ventos fortes que atingiram a cidade nos últimos dias, com alto índice pluviométrico e fortes ventos;
III- a previsão de mais chuvas e tempestades para os próximos dias;
IV – os danos materiais e prejuízos econômicos e sociais observados pela Defesa Civil Municipal, e a necessidade de amparar e auxiliar a parcela da população afetadas pelas chuvas;
V – os agravantes da situação de anormalidade, o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo e a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, causando transbordamento e alagamento na área em várias residências;
VI – o prejuízo material do destelhamento e danificação de telhado de residências em decorrência das chuvas, ventos fortes e granizo, e do prejuízo de circulação pelas vias públicas em decorrência da queda de árvores e redes de energia elétrica;
VII - do prejuízo de circulação pelas vias públicas municipais, rurais e urbanas, em decorrência da abertura de valas, buracos, obstrução de bueiros, entre outros danos, dado o escoamento das águas do elevado nível de chuva que assolaram o município em curto espaço de tempo.
VIII – a disponibilização pelo Município de todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
IX - o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.
DECRETA:
Art. 1° Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pelas chuvas, ventos e granizo.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre.
Art. 2° Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3° Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.
Art. 4° De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5° De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§1° No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2° Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6° De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no dispositivo acima mencionado. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 7° De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal n° 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8° De acordo com o artigo 13, do Decreto n° 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9° De acordo com o artigo 167, §3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10 De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 11 De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12 De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 13 De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14 De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222 do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15 Este Decreto tem validade por 90 (noventa) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, aos 17 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUCIANE MUMBACH,
Secretária de Administração.

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:6E56A2AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº19/2023

Pregão Presencial nº 19/2023: Registro de Preços. Contratação de empresas para fornecimentos de paver. Abertura da disputa às 9h do dia 30/11/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS, em 17 de novembro de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA -
Prefeito.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:4D55F2F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 04/2023. Edital de Seleção de projetos audiovisuais e de demais áreas culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Período de apresentação da documentação entre os dias 17 de novembro de 2023 a 08 de dezembro de 2023. Editais em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS, em 17 de novembro de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA-
Prefeito.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:482AA931

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 111/02023 DISPENSA Nº 54/02023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: Fracma OBJETO: Aquisição de Fraldas Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 600,0 UND Fralda Geriátrica Descartável Tamanho G, indicada para usuários acima de 70kg e cintura de 110 a 150 cm, composta de manta celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorventes, barreira protetoras anti-vazamento de fibras de propileno fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, 2 fitas adesivas de fixação reposicionáveis de cada lado, corte anatômico, sem fragância, absorção mínima de 570g, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. 1,12 672,00 00002 00001 900,0 UND Fralda Geriátrica Descartável Tamanho GG, indicada para usuários de acima de 90kg e cintura de 110 a 150 cm, composta de manta celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorventes, barreira protetoras anti-vazamento de fibras de propileno fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, 2 fitas adesivas de fixação reposicionáveis de cada lado, corte anatômico, sem fragância, absorção mínima de 570g, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. 1,21 1.089,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FMS. RECURSOS DO SUS - ESTADO. PRAZO: Imediato Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 1.761,00 (mil setecentos e sessenta e um reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econômica 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0603 10 301 56 1122 339030360000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Quinta-Feira, 09 de novembro de 2023

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/1F77-D1D9-DC0B-5F11 e informe o código 1F77-D1D9-DC0B-5F11

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:3A03B2C4

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 110/02023 DISPENSA Nº 53/02023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: Noeli Vieira Distribuidora OBJETO: Aquisição de Fraldas Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 150,0 UND Fralda Geriátrica Descartável Tamanho P, indicada para usuários de 20kg a 40kg e cintura de 50 a 80 cm, composta de manta celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorventes, barreira protetoras anti-vazamento de fibras de propileno fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, 2 fitas adesivas de fixação reposicionáveis de cada lado, corte anatômico, sem fragância, absorção mínima de 570g, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. 1,04 156,00 00002 00001 500,0 UND Fralda Geriátrica Descartável Tamanho M, indicada para usuários de 40kg a 70kg e cintura de 80 a 110 cm, composta de manta celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorventes, barreira protetoras anti-vazamento de fibras de propileno fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, 2 fitas adesivas de fixação reposicionáveis de cada lado, corte anatômico, sem fragância, absorção mínima de 570g, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. 1,04 520,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FMS. RECURSOS DO SUS - ESTADO. PRAZO: Imediato Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econômica 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0603 10 301 56 1122 339030360000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Quinta-Feira, 09 de novembro de 2023

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/E835-E54D-BDE3-F66F e informe o código E835-E54D-BDE3-F66F

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:E0C53237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 194/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 194/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIOCORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº3903/2015 de 05 de maio de 2015, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a adesão do município de Coronel Bicaco à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
De Janeiro a Dezembro de 2024	Vale Compras	1º prêmio: um vale compras no valor de R$ 350,00
		2º prêmio: um vale compras no valor de R$ 300,00
		3º prêmio: um vale compras no valor de R$ 250,00
		4º prêmio: um vale compras no valor de R$ 200,00
		5º: um vale compras no valor de prêmio R$ 150,00
TOTAL MÊS		**R$ 1.250,00**

Art. 2º- As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
JOSÉ ADELAR MILCZAREK	Titular	SEC. DE PLANEJAMENTO	contato@coronelbicaco.rs.gov.bt	55-3557-1175 R: 202
GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ	Adjunto	SEC. DA FAZENDA	icms@coronelbicaco.rs.gov.bt	55-3557-1175 R: 229

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 171/2022, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:56D7D027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 421/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 421/2023, de 16 de novembro de 2023.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "C"

Base legal	Tempo de interstício na classe "C"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	11/04/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	4 anos, 1 mês, 15 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 16/11/2023 Período decorrido após suspensão	1 ano, 10 meses, 15 dias.
	Total de tempo na classe "C"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **SANDRA MAGALI DE SOUZA**, matrícula 1431-04, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível 03, da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:825F839A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 420/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 420/2023, de 16 de novembro de 2023.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "C"

Base legal	Tempo de interstício na classe "C"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	11/04/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	4 anos, 1 mês, 15 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 16/11/2023 Período decorrido após suspensão	1 ano, 10 meses, 15 dias.
	Total de tempo na classe "C"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **RENILDA HENRIQUE FORTES**, matrícula 1428-02, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível 03, da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:276EF9E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 419/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 419/2023, de 16 de novembro de 2023.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "C"

Base legal	Tempo de interstício na classe "C"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	11/04/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	4 anos, 1 mês, 15 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 16/11/2023 Período decorrido após suspensão	1 ano, 10 meses, 15 dias.
	Total de tempo na classe "C"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **LUCIANE DE OLIVEIRA KLIMICH**, matrícula 3091-01, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível 03, da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:448D0FAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 418/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 418/2023, de 16 de novembro de 2023.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "C"

Base legal	Tempo de interstício na classe "C"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	11/04/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	4 anos, 1 mês, 15 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 16/11/2023 Período decorrido após suspensão	1 ano, 10 meses, 15 dias.
	Total de tempo na classe "C"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **LINDAMIR DE LOURDES BARCELOS DA ROSA TISCHER**, matrícula 1776-01, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível 03, da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:831A6EE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 417/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 417/2023, de 16 de novembro de 2023.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "C"

Base legal	Tempo de interstício na classe "C"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	11/04/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	4 anos, 1 mês, 15 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 16/11/2023 Período decorrido após suspensão.	1 ano, 10 meses, 15 dias.
	Total de tempo na classe "C"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **ELIANE REGINA BREITENBACH BRIATO**, matrícula 3146-01, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível 03, da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:70898829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 416/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 416/2023, de 16 de novembro de 2023.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "C"

Base legal	Tempo de interstício na classe "C"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	11/04/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	4 anos, 1 mês, 15 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 16/11/2023 Período decorrido após suspensão	1 ano, 10 meses, 15 dias.
	Total de tempo na classe "C"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **CARMEN SALETE PITHAN DA SILVA**, matrícula 1717-01, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível 03, da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:8381275E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 422/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 422/2023, de 16 de novembro de 2023.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "C"

Base legal	Tempo de interstício na classe "C"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	11/04/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	4 anos, 1 mês, 15 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 16/11/2023 Período decorrido após suspensão	1 ano, 10 meses, 15 dias.
	Total de tempo na classe "C"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **TÂNIA NECKEL DE OLIVEIRA**, matrícula 1436-02, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível 03, da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:835E5727

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 195/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 195/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Censo Previdenciário cadastral dos servidores públicos municipais de Coronel Bicaco/RS para o ano de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº 4.378/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. A obrigatoriedade de realização do Censo Previdenciário Cadastral, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, titulares de cargos de provimento efetivo, ativos e inativos (aposentados e pensionistas), todos segurados do Regime Próprio de Previdência Social–RPPS do Município de Coronel Bicaco, que objetivará a atualização e consolidação do banco de dados cadastrais dos segurados, permitindo o cruzamento destas informações com dados de outros sistemas previdenciários, principalmente os administrados pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Previdência.

Art. 2º. O censo previdenciário cadastral será desenvolvido para:
I - Integração de sistemas e bases de dados;
II - Melhoria da qualidade dos dados dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Coronel Bicaco, objetivando a efetivação da avaliação atuarial consistente para a concessão de aposentadoria e pensão por morte; e
III - Ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 3º. O censo previdenciário de que trata este Decreto, possui caráter obrigatório para todos os servidores públicos municipais ativos titulares de cargo de provimento efetivo, estendendo-se também aos inativos (aposentados e pensionistas) do RPPS de Coronel Bicaco e será realizado por intermédio de preenchimento de formulário próprio a ser encaminhado a todas as secretarias, sendo que cada servidor ativo, aposentado e pensionista deverá apresentar-se no nos locais designados neste Decreto.
§ 1º Os servidores devem estar munidos com os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES LEGÍVEIS**, no momento da realização do censo:
I - <u>Servidor Ativo</u>:
1. Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação com foto;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Carteira de Trabalho;
4. Número do PIS;
5. Certidão de Casamento atualizada para cônjuge ou Escritura de União Estável firmada em cartório para companheiro;
6. Apresentar CPF do cônjuge ou companheiro;
7. Certidão de Nascimento atualizada dos filhos até 21 anos ou de filhos inválidos de qualquer idade. Se dependente inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave aferida em inspeção médica oficial. (DEVE APRESENTAR LAUDO/JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA COMPROVAR DEPENDÊNCIA).
8. Termo de Tutela ou Curatela (se for o caso);
9. Um único comprovante de residência (luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos 3 meses);
10. Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso);

II - <u>Servidor Aposentado</u>:
1. Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação com foto;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Certidão de Casamento atualizada para cônjuge ou Escritura de União Estável firmada em cartório para companheiro;
4. Apresentar CPF do cônjuge ou companheiro;
5. Certidão de Nascimento atualizada dos filhos até 21 anos ou de filhos inválidos de qualquer idade. Se dependente inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave aferida em inspeção médica oficial. (DEVE APRESENTAR LAUDO/JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA COMPROVAR DEPENDÊNCIA).
6. Termo de Tutela ou Curatela (se for o caso);
7. Um único comprovante de residência (luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos 3 meses);
8. Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso);

III - <u>Pensionista</u>:
<u>Documentos do Beneficiário</u>
1. Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação com foto;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Um único comprovante de residência (luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos 3 meses);
4. Termo de Tutela ou Curatela (se for o caso);
5. Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso);

Documentos do Instituidor
6. Nome, CPF do instituidor (Documento do falecido);
7. Certidão de óbito;

§2º Não será realizado o censo previdenciário dos servidores que comparecerem ao local indicado sem a totalidade da documentação ou de forma diferente da estabelecida.
§3º O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos servidores municipais afastados e/ou licenciados.
§4º Todas as cópias devem ser apresentadas com os originais para conferência.

Art. 4º. Fica definido o período entre os dias **27 de novembro a 22 de dezembro de 2023** para realização do censo previdenciário dos servidores ativos estatutários, inativos e pensionistas, o qual será realizado nos seguintes locais:
I – Para os servidores ativos e inativos vinculados à Secretaria de Obras, nas dependências desta Secretaria entre os dias **27/11 a 01/12**;
II - Para os servidores ativos e inativos vinculados à Secretaria de Educação, nas dependências desta Secretaria entre os dias **04//12 a 08/12**;
III - Para os servidores ativos e inativos vinculados à Secretaria de Saúde, nas dependências desta Secretaria entre os dias **11/12 a 15/12**;
IV - Para os servidores ativos e inativos vinculados às demais Secretarias, bem como para os servidores do Poder Legislativo, nas dependências do Centro Administrativo/Paço Municipal, junto ao Departamento Pessoal entre os dias **18/12 a 22/12**.

Art. 5º. A realização do censo previdenciário dos servidores públicos municipais estatutário ativos, se afastados ou licenciados, e inativos (aposentados e pensionistas) não residentes no Município de Coronel Bicaco poderá ser feita via postal, com o envio de formulário próprio preenchido e com reconhecimento de firma por autenticidade, juntamente com o envio dos documentos autenticados em Cartório, sendo que o mesmo procedimento deverá ser adotado pelo servidor público ativo, aposentado e pensionista que se encontrar no exterior, devendo encaminhar além da documentação constante no art. 3º, declaração ou prova de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país.

Art. 6º. O Censo é de caráter obrigatório e presencial, devendo o servidor detentor de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista comparecer pessoalmente munido da documentação, nos locais e horários previamente definidos nos termos do artigo 4º deste Decreto.
§ 1º Poderá ser realizado recenseamento por visita domiciliar ou hospitalar do servidor ativo, aposentado ou pensionista que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até o local do Censo, mediante apresentação de atestado médico ou declaração que comprove essa situação.
§ 2º Na impossibilidade de comparecimento, no caso do servidor ativo ou aposentado encontrar-se recluso em regime fechado, a comprovação se dará por meio de declaração do Diretor do Presídio ou da autoridade competente.
§ 3º O servidor ativo, aposentado ou pensionista que não realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou provento ou pensão bloqueado a partir do mês imediatamente posterior à data fixada para o seu recadastramento, ficando sua liberação condicionada à realização do Censo.

Art. 7º. Responderá penal e administrativamente o servidor público municipal ativo e inativo (aposentado e o pensionista) que, no censo previdenciário, deliberadamente, omitir ou prestar informações falsas, incorretas ou incompletas.

Art. 8º. Os órgãos da administração pública municipal deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências facilitando a divulgação, e cabe aos servidores do Departamento de Recursos Humanos, a orientação aos servidores segurados, atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO/RS, em 17 de novembro de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

JOSE ADELAR MILCKZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:343B97C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023

Contrato n° 141/2023. Pregão Eletrônico nº 44/2023. Contratada: Luzes & Decór Ltda. CNPJ: 19.786.942/0001-75. Objeto: Aquisição de enfeites natalinos para utilização por ocasião das festividades de final de ano. Valor: R$ 26.080,40 (vinte e seis mil, oitenta reais e quarenta centavos). Vigência: 16/11/2023 à 15/01/2024. Assinatura do Contrato: 16/11/2023.

Derrubadas/RS, 16 de novembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:28095E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023

Contrato n° 142/2023. Pregão Eletrônico nº 44/2023. Contratada: Luz & Forma Comércio E Decorações Ltda. CNPJ: 02.742.361/0002-10. Objeto: Aquisição de enfeites natalinos para utilização por ocasião das festividades de final de ano. Valor: R$ 45.758,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 16/11/2023 à 15/01/2024. Assinatura do Contrato: 16/11/2023.

Derrubadas/RS, 16 de novembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:6A886783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023

Contrato n° 143/2023. Pregão Eletrônico nº 43/2023. Contratada: Express Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos do Serviço de Saúde Ltda. CNPJ: 38.906.770/0001-70. Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, o transporte o tratamento e a destinação final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde das Unidades de Saúde do Município de Derrubadas/RS, em conformidade com a legislação vigente. Valor: R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) o litro. Grupo A e E. R$ 0,48 (quarenta e oito centavos) o litro. Grupo B. Vigência: 16/11/2023 à 16/11/2024. Assinatura do Contrato**:** 16/11/2023.

Derrubadas/RS, 16 de novembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:B89B35E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 08-2023. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de eletricista, instalação, limpeza e manutenção de climatizadores. VALDECIR PARIZOTTO 67848923053 - CNPJ n° 48.264.910/0001-08;

Derrubadas/RS, 17 novembro 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:237B5FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023

Contrato n° 140/2023. Locatária: Iva Ana Erdmann Grolli CPF: 461.245.000-00. Objeto: Locação de uma casa mista, medindo 42m² (quarenta e dois metros quadrados) de área construída, situada na Avenida Porto Alegre, nº 930, Centro, Derrubadas/RS, de propriedade da locadora, será destinada a abrigar a família de Marlete dos Santos, com sua filha de menor. Valor: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) mensais. Vigência: 13/11/2023 à 12/05/2024. Assinatura do Contrato: 13/11/2023.

Derrubadas/RS, 13 de novembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:F2779A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em cumprimento ao disposto no Art. 148 da Lei Municipal 152/95 (Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas),
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no memorando nº 083/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual relata o acidente de trânsito ocorrido no dia 27/10/2023, no Km 84,5, da BR 468, no município de Campo Novo/RS, envolvendo o ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L EO de placa IZW5J87, de propriedade do Município de Derrubadas, conduzido pelo servidor municipal, Arno Valter Koop.
Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado.

Menandra Marcia Golfetto Casola
Esequiel Oséias Hermann
Joel Mulbeier
Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 14/11/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A70D1031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em cumprimento ao disposto no Art. 148 da Lei Municipal 152/95 (Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas), RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no memorando nº 083/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual relata o acidente de trânsito ocorrido no dia 09/05/2023, no roteiro do transporte escolar da linha Três Marcos, com o ônibus IZC4I28, de propriedade do Município de Derrubadas, conduzido pelo motorista Luís Carlos Seffrin, conforme relatado no Memorando Interno nº 083/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado.

Esequiel Oséias Hermann
Menandra Marcia Golfetto Casola
Joel Mulbeier
Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 14/11/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8E3F74E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em cumprimento ao disposto no Art. 148 da Lei Municipal 152/95 (Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas), RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no memorando nº 083/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual relata o acidente de trânsito ocorrido no dia 10/11/2023, no interior do Município de Derrubadas/RS, envolvendo o ônibus, placa IPG6949, de propriedade do Município de Derrubadas, conduzido pelo motorista **CLARI DOS SANTOS OLIVEIRA.**

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado.

Joel Mulbeier
Esequiel Oséias Hermann

Menandra Marcia Golfetto Casola
Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 14/11/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E4E1159C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, manifestando, por escrito, sua desistência imediata, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação	Concurso Público
Etiene Aquino Carpes Zucatti	Farmacêutico	13º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 17 de novembro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:FA9D5F10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Gabriela Da Silva Peduce	Psicólogo	17º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,20 de novembrode 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:D61C9406

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Nícolas Luiz Feijó Silva	Farmacêutico	14º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,20 de novembrode 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:689C495B

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 9.684/2023

"**DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**
ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, Prefeito do Município de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 4.552 de 06/09/2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes:

CONSIDERANDO o Memorando 1Doc nº 8.736/23 da Secretaria da Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Eldorado do Sul à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2024 a Dezembro/2024	Dinheiro	40 prêmios de R$ 100,00 (cem reais) cada

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Carlos Vianna	Titular	Estrada da Arrozeira, 270	sefaz@eldorado.rs.gov.br	(51) 3499-6318
Clara Guimarães	Adjunto	Estrada da Arrozeira, 270	sefaz@eldorado.rs.gov.br	(51) 3499-6318

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

§3º – Ficará, a critério do Tesoureiro responsável, a possibilidade de efetuar depósito ou transferência do valor da premiação para o contemplado desde que, perfeitamente identificado em conta bancária própria, quando o(a) mesmo(a) não puder comparecer pessoalmente para a retirada, comprometendo-se a informar ao Coordenador do PIT sempre que houver entrega de premiação presencial para a produção de comprovação fotográfica do ato junto ao Programa de Integração Tributária, sendo necessário o registro de no mínimo um(a) contribuinte por sorteio.

§4º – Se a pessoa premiada comparecer pessoalmente para retirar o seu prêmio junto a tesouraria da Prefeitura, e aceitar produzir comprovação fotográfica do seu recebimento, receberá além do prêmio, uma camiseta e uma caneta como brindes e estimulo à divulgação do Programa "Nota Fiscal Gaúcha".

Art. 3º - Designa o servidor Adm. Jackson Meneses, Coordenador do PIT, como representante do Município no Programa Nota Fiscal Gaúcha, sendo disponibilizado os seguintes meios de contatos: nfg@eldorado.rs.gov.br ou pelo nº de telefone direto: (51) 3499.6370, nomeando-o através de Portaria.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir de 01/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:7431AF5C

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 92.324.706/0001-27, com sede na Estrada da Arrozeira nº 270 - Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal n°13.465/2017, torna público a Retificação da CRF datada de 30/10/2023. A presente ERRATA de Certidão de Regularização Fundiária - CRF tem por objetivo retificar a metragem que constou no lote identificado abaixo, conforme segue:

Dados do Lote	Dados do Legitimado	Direito Real Conferido
Matricula nº 6570 Q B L 09 Área:128,35m2	Malvina Miranda Helnsch Viúva Aposentada CPF: 375.773.280-49 Pai: Francisco Telles Miranda RG: 3011784621 Mãe: Maria Telles dos Santos	Legitimação Fundiária

Nada mais constar.

Eldorado do Sul, 20 denovembro de 2023.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal de Eldorado do Sul

JOÃO CARLOS FERREIRA
Presidente CTRF

YVANA PACHECO GOMES
Secretário de Habitação

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:C608B8B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 80/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1282/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 80/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **CESTAS BÁSICAS**, através da Secretaria de Cidadania. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **05-12-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **05-12-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 17-11-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:95264F6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de fotografias e filmagem para o evento 13º Jantar do Leitão ao Mel.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).
Fornecedor(a): Carlos Junior Della Pria.

Entre Rios do Sul, RS, 17 de novembro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:C81ABB64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de confecções de apostilas para ação educativa "Projeto Apicultura na Escola" - 13º Jantar do Leitão ao Mel.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Fornecedor(a): Artes Gráficas Constantina Ltda.

Entre Rios do Sul, RS, 17 de novembro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:B20B573B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N°. 02/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO
O Instituto Erechinense de Previdência – IEP torna público, para conhecimento dos candidatos aprovados no concurso público 01/2020, que está sendo convocado para o preenchimento de vaga no cargo de:

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO (40H) CLASSIFICAÇÃO
NOME 2° Lugar
1- Jardel Affonso Seibel

O candidato aprovado deverá comparecer no Instituto Erechinense de Previdência, no prazo de 10 dias, no horário das 07h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.iep.rs.gov.br/concursos
No caso de aceitação, para avaliação do laudo admissional, é necessária a apresentação dos exames, conforme Decreto 5.591/2023, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará a exclusão automática do candidato.

Erechim, 17 de novembro de 2023

Registre-se e Publique-se.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristian Pollom
Código Identificador:59360E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 5.709, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis oriundos do Instituto Erechinense de Previdência.
DECRETO N.º 5.713, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 – Altera o Decreto n.º 5.126/2021 que Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desportos – CMD.
DECRETO N.º 5.714, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 – Nomeia os membros da Comissão do Controle Social do Programa Bolsa Família e Revoga o Decreto n.º 5.471/2022.

Erechim/RS, 17 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:D1E2ABDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA

SÚMULA

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL ORIUNDOS DA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS COM REPASSE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022:
519/2023; OSNEI DE LIMA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI – 05.921.354/0001-92; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I da CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim/RS; R$ 150.000,00;
520/2023; LD PRODUÇÕES PUBLICITÁRIAS LTDA – 10.335.427/0001-02; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I da CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim/RS; R$ 40.000,00;
521/2023;DANIEL ALMEIDA SZUCHMAN – 18.568.502/0001-89; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I da CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim/RS; R$ 20.000,00;
522/2023; LUCAS DOS SANTOS SUBTIL DOS ANJOS – 012.547.670-10; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I da CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim/RS; R$ 5.167,80;
524/2023; NUCLEO REGIONAL ERECHIM DO IAB-RS – 31.898.305/0001-96; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I da CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim/RS; R$ 20.000,00;
525/2023; CASSIANO GIROTTO ZANELLA – 032.009.050-77; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I da CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim/RS; R$ 10.000,00;
526/2023; SERGIO LUIS FRANKLIN WINTER – 013.661.160-54; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I da CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim/RS; R$ 5.167,80
527/2023; ANDRE FABRICIO RIBEIRO – 000.204.610-54; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I da CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim/RS; R$ 40.000,00;
528/2023; JOSIANE FATIMA OZIMBOSKI – 45.595.409/0001-36; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I da CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim/RS; R$ 20.000,00;
529/2023; RENATO VELOSO – 013.723.910-61; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I da CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas

formas de manifestações culturais do Município de Erechim/RS; R$ 5.167,80;

530/2023; BRUNA TODESCHINI – 52.194.400/0001-89; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I da CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim/RS; R$ 40.000,00;

531/2023; LUIZ VITOR DESORDI LEVANDOSKI – 039.536.800-64; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I da CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim/RS; R$ 40.000,00;

532/2023; MAICON CESAR CHINAZZO BAÚ – 048.826.220-84; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I da CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim/RS; R$ 20.000,00;

533/2023; MATEUS MORENO SUBTIL DOS ANJOS DE SOUZA – 031.277.740-01; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I da CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim/RS; R$ 5.167,80;

534/2023; LUCAS TURSKI – 034.242.810-18; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I da CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim/RS; R$ 40.000,00;

535/2023; BRUNO CÉSAR DOS SANTOS – 017.885.190-60; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I da CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim/RS; R$ 7.436,61;

536/2023; MOVIE ARTE CINEMAS LTDA – 10.202.181/0002-73; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I da CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim/RS; R$ 103.319,85;

537/2023; ALANA RIGO DEON – 094.688.646-69; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I da CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim/RS; R$ 7.436,61;

538/2023; 51.586.032 EDUARDO AUGUSTO BELLE – 51.586.032/0001-51; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I da CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim/RS; R$ 20.000,00.

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #Erechim #RioGrandeDoSul

ERECHIM, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO –
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:91A41CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 3/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra uniformizada/identificada para atender as necessidades do Instituto Erechinense de Previdência - IEP, com Recursos RPPS - Taxa de Administração - EXCLUSIVO ME/EPP. Recebimento e abertura: **01/12/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 17 de novembro de 2023.

RENATO ALENCAR TOSO.
Diretor-Presidente do IEP.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:910EDECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Credenciamento 12/2023. A Divisão de Editais informa que quanto ao Credenciamento 12/2023, que tem por objeto o credenciamento de clínica especializada para realização de exames de Mamografia, Tomografia e Ressonância Magnética, para pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde), através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos, foi **republicado**, pois foi retificado os itens 3.1. do Edital e 1.2. da Minuta do Contrato. Tendo em vista a alteração promovida foi remarcada a data para **recebimento e abertura** dias **21 a 23/11/2023 das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.** O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 17 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:15C8A899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 186/2023 - PROCESSO SELETIVO 177/2023

EDITAL Nº. 186/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 177/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

EDUCADOR ASSISTENTE - 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Jéssica Leal Fila	15º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação

psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 17 de Novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A3DD15CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2023 - CREDENCIAMENTO DE BLOCOS CARNAVALESCOS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA DE ERECHIM 2024. O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Senhor Emerson Schelski, com amparo na Lei Orgânica e na Legislação vigente, incluindo as Leis Municipais nºs 6.470/2018 e 6.957/2021, e suas alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para o credenciamento de Blocos Carnavalescos do município de Erechim, para realização do Desfile de Rua, no dia 11 de fevereiro de 2024, domingo, a partir das 17 horas, na Avenida Maurício Cardoso, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2023, através do link: https://forms.gle/df4evHFqRTy3zpFX6

EMERSON SCHELSKI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:35E608EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Erechim, por meio da Secretaria de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, convida a comunidade para a realização de Audiência Pública a ocorrer na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 08/12/2023, às 14h, que terá como temas:
• Afetação, como área especial, do perímetro somado entre os imóveis localizados na Rua Narciso Verdi, S/N, Bairro Amizade e Rua Germano Carlos Knapick, S/N – Área Verde III, Bairro Industrial;
• Alterações na Lei Complementar n.º 010/2019, que dispõe sobre o desenvolvimento urbano e sobre o zoneamento de uso do solo urbano;
• Declaração como Zona Especial de Interesse Social do Lote Rural nº 49, da Linha Um, Secção Dourado, de propriedade de Erni Carlos Oro e Renata Oro Remor, aprovada pela Lei n.º 7.131/2022.
A audiência poderá ser acompanhada de forma online, com transmissão pelo canal You Tube – TV Câmara de Erechim, e também de forma presencial, na Plenária da Câmara Municipal de Vereadores.

Erechim, 20 de novembro de 2023.

MARIO ROGERIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social

Publicado por:
Suélen Maiara Tormen
Código Identificador:8C7E0C4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O SETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL.
CONTRATO Nº 50335/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023
CONTRATADA: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 26.469.541/0001-57
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 7.972,65 (Sete mil e novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº 50336/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023
CONTRATADA: ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 47.629.289/0001-76
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.041,31 (Três mil e quarenta e um reais com trinta e um centavos).
CONTRATO Nº 50337/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023
CONTRATADA: FS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ 37.379.537/0001-14
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 772,70 (Setecentos e setenta e dois reais com setenta centavos).
Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 26 de Setembro de 2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:CD09B1E3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS - PE 131/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
CONTRATO Nº 50324/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023
CONTRATADA: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.381.269/0001-66
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 34.110,0000 (Trinta e quatro mil e cento e dez reais).
Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 07 de Novembro de 2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:85A41CD2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 135/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PERFURO CORTANTES E ACESSÓRIOS). PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 30 de novembro de 2023 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 30 de novembro de 2023 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:C5DFAF86

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA 215/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
VALOR: R$ 9.450,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 21405/2023.
DATA DA DISPENSA: 07/11//2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:9F6C8155

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.603 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:479207FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.604 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 8.236, de 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F6BF9F44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.605 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 7.872, de 04 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:07EBBBB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.606 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Farmacêutico na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:712D1544

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.607 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 8.526, de 26 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa de Incentivo à Regularização de Dívidas e Titularidade dos Imóveis dos Programas de Habitação Popular do Município de Esteio - REFIS Habitacional, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F31CEF62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.958 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3D12082F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.959 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de Novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:10CD8CCF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ATAS Nº 260 E 261/2023

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - 14.133)
Contratada: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP
CNPJ Nº: 08.863.707/0001-33
Registro de preço para aquisição de materiais de expediente sustentáveis - SMGG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - 14.133)
Contratada: TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
CNPJ Nº: 48.057.203/0001-40
Registro de preço para aquisição de materiais de expediente sustentáveis - SMGG

Assinatura:17/11/2023

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Eduardo Geib
Código Identificador:D0C7E848

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 154/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: **3534/2023.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SMS/REMUME .** PARTICIPAÇÃO**: QUALQUER EMPRESA.** MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 01 de dezembro de 2023, às 10:00horas.** EDITAL e CERTAME: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:FEFFAD6B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9043/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Ferreira da Costa, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 41891, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/11/2023 até 11/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FE5758D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9044/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n°46704, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:95BB0C12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9045/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denaide de Bastos da Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 4630, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no dia 10/11/2023, com base na Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D74016EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9046/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniela Leslie Dias, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 31525, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9006/2023, no dia 10/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9D59E062

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9047/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alaide Cristina Martins Marques, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47087, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8784/2023, no dia 10/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1ABA7AFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9048/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristina de Souza Bortolini, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 47026, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8861/2023, no dia 10/11/2023 com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5C2BF1F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9049/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Diego Comerlato Walter, Professor Artes Cênicas, Estatutário, matrícula nº 45238, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8615/2023, no período de 09/11/2023 a 12/11/2023 com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B2D64A71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9050/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kerolyn Pereira Braga, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31719, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no período de 09/11/2023 a 10/11/2023, com base na Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EA93293F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9051/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jezabel Xavier da Silva Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47032, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/11/2023 a 10/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:45C354C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9052/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelly Elise dos Santos Pereira, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31667, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B5CF395A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9053/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Retamozo de Mello, Professor / Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas n°40286 e 47463, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/11/2023 a 11/11/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C57A8445

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9054/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Márcia Rejane Tortelli Aguiar, Professor, Estatutário, matrícula nº 40093, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8906/2023, no período de 10/11/2023 a 11/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A5D35BAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9055/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcia Salomao Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41298, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8790/2023, no período de 10/11/2023 a 11/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:10C367A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9056/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 45642/46787, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:636AD693

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9057/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristiane Lacerda Villamil ,Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31387, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9010/2023, no período de 09/11/2023 a 10/11/2023 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B492C3DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9058/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laice dos Santos Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula 30872, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7FDB33B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9059/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Diego Comerlato Walter, Professor Artes Cênicas, Estatutário, matrícula nº 45238, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8615/2023, no período de 13/11/2023 a 15/11/2023 com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:47DDF5B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9060/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B4CEB349

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9061/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Oxlei Pereira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47832, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/11/2023 sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8F11DAB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9062/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilene de Oliveira Martinez, Professor, Estatutário, matrícula nº 40370, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:615031B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9063/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Estela Mares Swiatovy, Professor, Estatutário, matrícula nº 4644, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8973/2023, no dia 10/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2E99705C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9064/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula n°30456, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8501/2023, no período de 08/11/2023 a 10/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:292B6643

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9065/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3379, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/11/2023 até 08/11/2023 e 13/11/2023 até 15/11/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:11C76140

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9066/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariana Paire Rosa, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31610, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E31D2B9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9067/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andrea Kerschner Barcellos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41078, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8978/2023, no 07/11/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AAFF508B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9068/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melissa Severo da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41906, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/11/2023 a 10/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C95F0386

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9069/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Maria de Oliveira Ubatuba, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50594, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7F15BFE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9070/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Garcia da Silva, Enfermeira, Estatutário, matrícula nº 30018, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/11/2023, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D3B0F685

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9071/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Barbara Muniz Martins, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45111, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8878/2023, no 13/11/2023 até 14/11/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:15008BF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9072/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Flavia da Rosa, Agente Comunitário PSF - UT - 9, Estatutário, matrícula nº 31389 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7B8FC76E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9073/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristina de Souza Bortolini, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 47026, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8861/2023, no dia 13/11/2023 com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EC38143C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9074/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONVERTER em multa a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias para o servidor Paulo Daniel da Silva Lima, Servente, Estatutário, matrícula nº 50.239, aplicada pela Portaria nº 8972/2023, nos termos do §1º do art. 185 da Lei Complementar Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:920A9D5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9075/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Bueno, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/11/2023 até 16/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:18ED590A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ATA Nº 259/2023

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - 14.133)

Contratada: PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº: 48.042.994/0001-35

Registro de Preços para Aquisição e instalação de aparelhos de Ar Condicionado - SMGG e Prev-Esteio

Assinatura: 17/11/2023

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Eduardo Geib
Código Identificador:F306E2DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9076/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Júlia Bongiovani – Matrícula 30417, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Bianca Abdala Sias - Matricula: 30885, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS -, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 268/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Contratada ASSOCIACAO PARA ATENDIMENTO E AUXILIO DE DEFICIENTES MENTAIS PORTO BELO - ADEMPOBEL, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESIDENCIAL TERAPÊUTICO ADEMPOBEL PARA A INTERNAÇÃO POR 4 (QUATRO) MESES - DEMANDA JUDICIAL GABRIEL CLEO - PROCESSO Nº 50005123020198210014 - SMS, vinculado a DISPENSA nº 231/2023, oriundo do processo administrativo nº 4196/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:620E3CD5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 162/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 162/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: **4247/2023**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS EXTRADOMICILIARES - SMOSU.** PARTICIPAÇÃO**: QUALQUER EMPRESA.** MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO (da TONELADA). SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA**. **GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento)**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 05 de dezembro de 2023, às 10:00 horas.** EDITAL e CERTAME: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:CDA2500F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 094 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023
Processo Administrativo nº 545/2023 - Pregão Presencial nº 043/2023
FORNECEDOR: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ **nº** 06.061.646/0001-65
OBJETO: O objeto deste adendo é o aumento da velocidade no item 3 de 20/10mbps para 100/50mbps, significando um acréscimo do valor contratual de R$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos) por mês, perfazendo um valor total mensal de R$ 1.068,50 (um mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos), a contar de **17 de novembro de 2023**. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de novembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:E1449335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 699/2023 - PR E G Ã O PRESENCIAL Nº 052/2023
Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Item
Tipo de Natureza: Registro De Preços
Local: Centro Administrativo - Sala de Licitações, Av. Alfredo Reali, Nº 300, Centro
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", tendo por finalidade a seleção unitário para contratação de empresa com finalidade de fornecer o seguinte **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO UNITÁRIO** para eventuais aquisições de serviço de desmonte de rocha em pedreira e detonação com proteção, nas vias públicas do Município incluindo materiais e mão de obra, a serem fornecidos em quantidades compreendidas entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade. **SESSÃO PUBLICA: 04/12/2023 – ÁS 09 HORAS.** O Edital e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de novembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:93618AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 677/2023 -P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 049/2023

Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Item
Local: Centro Administrativo- Sala De Licitações, Av. Alfredo Reali, Nº 300, Centro
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de**PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", tendo por finalidade a seleção unitário para contratação de empresa com finalidade de fornecer o seguinte OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO**para a Escola Municipal Caminhos do Aprender para o ano letivo de 2024,a serem fornecidos de formaintegral.**SESSÃO PUBLICA: 18/12/2023 – ÁS 08:45 HORAS.**O Edital e demais disposições encontram-se a disposição no sitewww.fagundesvarela.rs.gov.brou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de novembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:44B0CCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO nº 170 de 1º de dezembro de 2022
Processo Administrativo nº 800/2022 - Inexigibilidade nº 067/2022
CONTRATADA: Borba, Pause & Perin, inscrita no CNPJ: 92.885.888/0001-05
OBJETO:. Reajusta conforme índice acumulado da média aritmética positiva (INPC, IPCA, IGPM) o percentual de 2,99% (dois virgula noventa e nove por cento) passando a vigorar com valor mensal de R$2.821,93 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), a contar de 1º de dezembro de 2023. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de novembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:C4D9A093

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
DECRETO Nº 2.032/2023

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo território do Município afetadas por VENDAVAL SEGUIDO DE GRANIZOS (COBRADE – 1.3.2.1.5).

O Senhor **RUBEN WEIMER**, Prefeito Municipal de Giruá, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – a ocorrência de VENDAVAL seguido de granizo, precipitação de pedaços irregulares de gelo, seguido de vendaval, eventos ocasionados na noite de 15 de novembro de 2023;
II – que tal fato adverso veio causar destruição, atingindo parte da área urbana e parte da área rural do Município, causando enormes perda humana, e prejuízos a população local, que teve parte das residências danificadas, centro esportivos;
III – que, em consequência deste desastre resultaram perda humana, danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos e sociais acima descritos, bem como aqueles constantes no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, em anexo;
IV – que os meios disponíveis e a estruturas existentes, assim como os recursos financeiros do Município se revelam insuficientes para reconduzir a situação a normalidade dentro de um prazo razoável;
V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude de desastre classificado como **GRANIZO (COBRADE - 1.3.2.1.3)**, **conforme IN/MI nº 02/2016, de 20 de dezembro de 2016.**
Parágrafo único - a situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Formulário/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Defesa Civil local, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único - Essas atividades serão coordenadas pela Defesa Civil Municipal.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º - De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º - De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em Situação Emergência a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 9º - De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a Situação de Emergência;

Art. 10 - De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 11 - De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ (RS), EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023, 68º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:D43B4EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 079/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de materiais elétricos. **MAURI THIELE FERRAGEM LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 16.101.712/0001-37, no valor de R$ 1.250,00 e **SÉRGIO LUIZ WÜST LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.432.387/0001-71 no valor de R$ 1.102,47.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 268/2023 - SÉRGIO LUIZ WÜST LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 11.432.387/0001-71. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 079/2023. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa para fornecimento de materiais elétricos, no valor total de R$ 1.102,47. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 270/2023 - MAURI THIELE FERRAGEM LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 16.101.712/0001-37. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 079/2023. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa para fornecimento de materiais elétricos, no valor total de R$ 1.250,00. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:8CEF15F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guaiba-RS Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – Guaibaprev
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Guaíba – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – GUAIBAPREV comunica que foi publicado o edital de Dispensa de Licitação 001/2023 para contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, para realização de concurso público, com estimativa global de aproximadamente 2.000 (dois mil) inscritos, com vista ao provimento de 02 vagas do cargo de Analista Previdenciário, mais cadastro reserva, 01 vaga para o cargo de Procurador Previdenciário e 01 vaga para Contador Previdenciário para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – GUAIBAPREV. O recebimento das propostas será até às 09h50min do dia 30/11/2023, com abertura da sessão pública às 10h00min do dia 30/11/2023, através do site: WWW.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no site WWW.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail: tiago.dablo@guaiba.rs.gov.br .

ANDRÉA MARMITT
Diretora Presidente do Guaibaprev

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:9C5E90C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 178/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 178/2023,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO**, **MODO DE DISPUTA ABERTO, Operação de Ecopontos. Consiste em receber resíduos descartados nesses locais, bem como madeiras, caliças, plásticos, metais, etc., conferindo se estão devidamente segregados, orientando quanto ao local que devem ser descartados, conforme cada classe de resíduos, mantendo-os em baias e containers próprios, devidamente separados e classificados, de forma organizada**, com abertura da sessão pública às **14:00** horas **do dia 04/12/2023**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAURO DA ROSA ROYES
Secretario Municipal Adjunto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:166C6A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 085/2019
CONTRATADO:IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.258.027/0001-41
OBJETO:PRORROGAR, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 132/2019, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/09/2023 a 01/12/2023, ou até a homologação do procedimento licitatório e início da execução do respectivo contrato para o mesmo objeto, o que vier a ocorrer primeiro. REAJUSTAR o valor do contrato em 3,992440%, que corresponde ao indexador IPCA acumulado no período de 08/2022 a 07/2023.
DATA DA ASSINATURA:22/08/2023
VALOR:R$ 275.868,99 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).
PROCESSO:27672/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:1769B9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 152/2023

Inexigibilidade de Licitação 152/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da palestrante Andrea Abs para se apresentar no evento: "Seminário da Gestão" no dia 21/11/2023 às 8h30, Local: R. Alfredo Brusius, 2121 - Vale do Paranhana, Igrejinha/RS. Duração da apresentação: 1h30, conforme processo administrativo nº. 4402895/2023 e contrato nº. 637/2023, sendo a contratada – ANDREA ABS DA CRUZ DE AGOSTO – Valor total do serviço: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7998E4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 153/2023

Inexigibilidade de Licitação 153/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da palestra "Atendimento ao Cidadão 4.0 – O maior Desafio com a Nova Gestão" ministrada pela Claudia Lacerda no evento: "Seminário da Gestão" no dia 21/11/2023 das 10h às 11h30, Local: R. Alfredo Brusius, 2121 - Vale do Paranhana, Igrejinha/RS. Duração da apresentação: 1h30, conforme processo administrativo nº. 4402896/2023 e contrato nº. 638/2023, sendo a contratada – IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA – Valor total do serviço: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A3712514

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2018

INSTRUMENTO:Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2018
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 087/2018
CONTRATADO: POLIMATA, SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS – EIRELI. CNPJ: 94.003.365/0001-13
OBJETO:REPACTUARos valores do Contrato em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, de acordo com os termos estabelecidos na mais recenteConvenção Coletiva deTrabalho do SINDUSCON (CCT nº RS003085/2023).
DATA DA ASSINATURA:17/11/2023
VALOR: Ovalor mensal do contrato passaráparaR$ 516.609,92 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor anual deR$6.199.319,04 (seis milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e dezenove reais e quatro centavos).
PROCESSO:45607/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:17FE32D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 396/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 137/2022
CONTRATADO:CONTESTADO RESÍDUOS LTDA. CNPJnº31.408.864/0001-70
OBJETO:PRORROGARo prazo da vigência do Contrato nº 396/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/11/2023 a 28/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.**REAJUSTAR**o valor do contrato em 4,997280%, que corresponde ao indexador IPCA-E entre o período de 10/2022 a 09/2023.**REPACTUAR**os valores do Contrato com basena CCTRS002442/2023do SETCERTGS-SINECARGA, que reajustou itens envolvendo a folha de salários; eno Decreto Municipal nº 114/2019, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Guaíba – RS. A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO**de175,55 toneladas, correspondente a 10% (dez por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de prorrogação deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA:16/11/2023
VALOR: Ovalor mensal do contrato passará, a contar de 29/11/2023, para R$114.848,48 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R$1.378.181,75 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos),
PROCESSO:46791/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:2E7AADFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020

INSTRUMENTO: QuintoTermo Aditivo ao Contrato nº 067/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 028/2020
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ nº 28.430.818/0001-63
OBJETO:REPACTUAR os valores do Contrato com base na CCTRS001242/2023 da FESENALBA - FEDERACAO DOS EMPREG.EMENT.CULT.RECR.DE ASSIST.SOC. DE ORIENT. E FORM. PROF.DOEST. DO RGS, que reajustou itens envolvendo a folha de salários; O valor do Vale-Alimentação foi atualizado para R$16,46 , conforme a CCTFESENALBA.INSUMOS DIVERSOS (MÓDULO 05) foi atualizado pelo índice IPCA/IBGE para o período de 07/2022 a 06/2023, resultando em percentual de 3,161500%.
VALOR:R$ 88.048,80 (oitenta e oito mil, quarenta e oito reaiseoitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA:16/11/2023.
PROCESSO DIGITAL:Nº 48232/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:38822C02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: MORESCO E ANTUNES ME, inscrita no CNPJ sob n° 23.468.106/0001-10.
Objeto: Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de materiais escolares e de expediente, para manutenção das secretarias municipais.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
77	Folhas A4, 70g/m², 210mmx297mm, cor branco alcalino, com certificação do INMETRO,	REPORT - SUZANO	PACOTE	01	3000	R$19,50

	pacote com 500 folhas.					

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 022/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:35D4C30B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 043/2023, tendo como contratada a Sra. **Djenifer Pimentel Ribeiro**, cargo de Monitor de Escola, a partir de 17 de novembro de 2023.

Ibiraiaras/RS, em 17 de novembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8A195FBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 610/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
854-0	Maria Ivanete Oliveira Klipel	13/11/2023	01	Sergio Rodriguez CRM 47.322
3870-9	Ingrid Bedin Maran do Nascimento	16/11/2023	02	Patrícia Rodrigues de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de novembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A1DCA6DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de novembro de 2023:

Contrato Administrativo n.º 145/2023; Dispensa de Licitação n.º 90/2023; Contratada: A.R. SILVA ARTES E EVENTOS - ME; objeto: Locação de Adereços e Decorações para Evento – Natal Luz: 17/11/2023; Valor total: R$ 57.002,00 (cinquenta e sete mil e dois reais).

Ibiraiaras/RS, em 17 de novembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:0EE3759A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO Nº 101-2021.

Processo nº 164/21 – Dispensa nº 050/21.
CNPJ 04.857.522/0001-65.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Lics Super Água Eireli.
Objeto: Prestação de serviços de desinfecção com monitoramento permanente e tratamento nos reservatórios de água nas localidades de Alfredo Brenner e Santo Antônio do Bom Retiro.
Valor mensal: R$ 959,65.
Prazo: 25/11/2023 a 24/11/2024

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:3FB8891F

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 019-2023.

Edital de Chamamento Público 04/2019
Credenciante: Município de Ibirubá.
Credenciada: Pro Dente Laboratório de Prótese Dentária Ltda.
CNPJ 33.776.257/0001-99
Objeto: Confecção de próteses dentárias.
Valor unitário: R$ 248,00 para o item 1 e, R$ 307,00 para o item 2.
Prazo:01/12/2023 a 30/11/2024.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:F3F475C5

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 028-2019.

Edital de Chamamento Público 004/2019.
Credenciante: Município de Ibirubá.
Credenciada: Laboratório de Protese Trevizani Ltda.
CNPJ 88.790.365/0001-08.
Objeto: Confecção de próteses dentárias.
Valor unitário: R$ 248,00 para o item 1 e, R$ 307,00 para o item 2.
Prazo: 01/12/2023 a 30/11/2024.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:E32E3F49

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO 123-23.

Edital de Chamamento 010-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: JB Comercial de Alimentos Ltda.
CNPJ 32.050.667/0001-95.
Objeto: Fornecimento de lanches diversos, para atender as necessidades do Município.
Prazo: 17/11/2023 a 05/10/2024.
Valor mensal: Conforme serviços prestados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:F4F9048D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 010/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Celso Ritter Correa - ME.
CNPJ 38.142.281/0001-90.
Objeto: Inclusão de novos itens - concerto de pneus.
Valor: Conforme quantidade e tipo de pneu.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:C93085F3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PMI 40-2023 - SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 96-2023 F PAVIN DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar e aos setores da Prefeitura, fornecidos semanalmente, quinzenalmente e mensalmente, quando houver a necessidade do Município.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 40-2023 - SRP
Lotes: 02 e 03
Contratada: F PAVIN DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ 23.130.836/0001-06
Valor total estimado: R$ 249.846,60

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97-2023 MERCADO HELLER LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar e aos setores da Prefeitura, fornecidos semanalmente, quinzenalmente e mensalmente, quando houver a necessidade do Município.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 40-2023 - SRP
Lotes: 04 e 05
Contratada: MERCADO HELLER LTDA
CNPJ 94.298.387/0001-58
Valor total estimado: R$ 651.496,86

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95-2023 SARA BECKER WILKE LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar e aos setores da Prefeitura, fornecidos semanalmente, quinzenalmente e mensalmente, quando houver a necessidade do Município.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 40-2023 - SRP
Lote: 01
Contratada: SARA BECKER WILKE LTDA
CNPJ 45.216.163/0001-44
Valor total estimado: R$ 515.701,56

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F87CD349

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PMI 40-2023, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar e aos setores da Prefeitura, fornecidos semanalmente, quinzenalmente e mensalmente, quando houver a necessidade do Município– Lotes: 2 e 3 - Empresa: F PAVIN DE OLIVEIRA & CIA LTDA – CNPJ 23.130.836/0001-06, pelo valor total de R$ 249.846,60 / Lotes: 4 e 5 – Empresa: MERCADO HEELER LTDA – CNPJ 94.298.387/0001-58, pelo valor total de R$ 651.496,86 / Lote: 1 – Empresa: SARA BECKER WILKE LTDA – CNPJ 45.216.163/0001-44, pelo valor total de R$ 515.701,56 – totalizando o valor do certame em R$ 1.417.045,02 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, quarenta e cinco reais e dois centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 17 de novembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:65EE4F50

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de empresas jornalísticas, editoras de jornais e revistas com circulação diária, semanal, quinzenal e mensal, a nível regional e municipal, para prestação de serviços de veiculação de publicidade legal, institucional e promocional do Governo Municipal, objetivando a publicação de seus editais, atas, programas, balanços, demonstrações financeiras, notas de esclarecimentos, avisos, licitações, comunicados, publicidades de datas comemorativas, eventos promovidos pela Administração Pública e outros formatos que venham ser contemplados e determinados pela lei, dando atendimento as necessidades de publicação da Administração Pública, com vistas à transparência e publicidade dos atos públicos, conforme necessidade das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público n° 12-2023 e seus anexos, habilitando as empresas: **48.900.335 RAQUEL BALIN CORREA** – CNPJ: 48.900.335/0001-92, para os itens 1, 3, 5, 7 11, 13 e 15 do edital / **FRANCISCO DAROLD PEREIRA –**-CNPJ 11.683.319/0001-85, para os itens 01 ao 19 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 17 de novembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F902966B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0079/2023 – FAMURS

.
Pregão Eletrônico nº 00792023 – Abertura

Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada, em transporte de máquinas pesadas para fazer a locomoção das escavadeiras hidráulicas do executivo municipal.
Abertura: 04/12/2023, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 17 de Novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:94AB5208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 06/2023 – FAMURS

.
Chamada Pública nº 06/2023 – Abertura

Objeto: Permissão de Uso de Espaço Público consistente nos espaços das "guaritas de guarda-vidas", de uso exclusivo do efetivo do Corpo de Bombeiros, dispostas na orla marítima, localizadas entre os Balneários Presidente a Imara do Município de Imbé, num total de 15 (quinze) guaritas, divididas em 02 (dois) lotes, limitando-se a área autorizada pelo modelo CBMRS, na parte externa e, disposta na parte de trás (fundo) das guaritas, para divulgação e veiculação de publicidade/propaganda, impressa e própria. **Abertura: 06/12/2023 as 14:30h**, Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé, Av. Paraguassú, n° 1043 - Centro - Imbé-RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 20 de Novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:99FC1BE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº 122/2023 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo nº 122/2023

Contratado: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – OBJETO – O objeto do presente é a contratação da empresa SESC para a capacitação e sociabilização para evento de culminância dos projetos de pesquisa do ano de 2023 que ocorrerá no dia 30 de novembro de 2023, das 10h às 16h nas dependências do Hotel do SESC em Torres, para 88 participantes, conforme termo de referência em anexo. **Valor:** R$10.200,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:9A44595B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº 121/2023 – FAMURS

Contrato Administrativo nº 121/2023

Contratada: CASA LAR LUCIANA CAURIO LTDA – OBJETO – O objeto do presente é a contratação do ancionato é o pagamento de diferença de hospedagem e alimentação, pelo período de 12 meses, ao idoso Paulo Roberto Muller conforme ofício de promotoria nº 01593.000.764/2022 com amparo na Lei Municipal nº 2.194 de 14/07/2021, conforme Termo de Referência em anexo, parecer jurídico nº 1277/2023; **Valor:** R$14.160,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:B9B0840E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº 124/2023 – FAMURS

Contrato Administrativo nº 124/2023

Contratada: *N T B PEREIRA ANCIONATO -ME – OBJETO –* O objeto do presente é a contratação do ancionato é o pagamento de diferença de hospedagem e alimentação, pelo período de 12 meses, ao idoso Vilmar Martins de Aguiar conforme ofício de promotoria nº 01593.000.929/2022-0004 com amparo na Lei Municipal nº 2.194 de 14/07/2021, conforme Termo de Referência em anexo, parecer jurídico nº 1275/2023; **Valor:** R$11.160,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:8E801DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1571/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1571/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/11/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 114/2023, que tem como objeto, a contratação da

empresa TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA, referente ao saldo parcial dos itens 03 e 04 da Ata de Registro de Preço n° 32/2023, quanto a aquisição de Luminárias LED para iluminação pública.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa Andre	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 114/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:2E70F97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1574/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1574/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/11/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 116/2023, que tem como objeto, a contratação de empresa para a execução de projeto para a obra de Pavimentação da Rua Tapajós e Av. Tupi, entre Avenida Paraguassu e Avenida Beira Mar, no Bairro Imara, Convênio FINISA, conforme exigências e especificações no Memorial Descritivo no presente Termo de Referência conforme pedido de compra nº 1383/2023.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Cleverton da Silva	11472	Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 116/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:635BC9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1575/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1575/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/11/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 125/2023, que tem como objeto, a conversão de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 075/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 091/2021, aos seguintes itens 05, 07 e 09 registrados na ata, tendo como vencedora a CONTRATADA, conforme condições contratadas no pregão eletrônico e registro de preços, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Cleverton da Silva	11472	Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 125/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A947AAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1576/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1576/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/11/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 126/2023, que tem como objeto, a conversão de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 075/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 091/2022, aos seguintes itens 01, 02, 03, 04, 08, 12 E 13 registrados na ata, tendo como vencedora a CONTRATADA, conforme condições contratadas no pregão eletrônico e registro de preços, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Cleverton da Silva	11472	Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Roberson Alex Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 126/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8038DFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1577/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1577/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **13/11/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 127/2023, que tem como objeto, a conversão de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 075/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 091/2022, aos seguintes itens 05, 07 e 09 registrados na ata, tendo como vencedora a CONTRATADA, conforme condições contratadas no pregão eletrônico e registro de preços, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Cleverton da Silva	11472	Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Roberson Alex Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 127/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A02A6CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1578/2023 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1578/2023

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 31 de outubro de 2023, a servidora **Lídia Aurora Erazaba dos Santos,** matrícula nº 11.386, das funções de **Assessor Especial, CC-5**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 18.498/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:EAD25831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1579/2023 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1579/2023

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 13 de novembro de 2023, a senhora **Cátia Lima Silveira,** para exercer as funções de **Dirigente de Núcleo, CC-1**, junto a Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:5192D363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1580/2023 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1580/2023

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** pelo período de 13 a 24 de novembro de 2023, "**COMISSÃO ESPECIAL",** designada a avaliar e pontuar os currículos recebidos durante o período de 13/11/2023 a 22/11/2023, que visa a contratação emergencial para a função de MÉDICO NEUROPEDIATRA e MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL, sendo composta pelos seguintes membros:

•
Kétlin Raubach Lisboa – Enfermeira

•
Saleh Asad Abdalla Júnior - Médico Clínico Geral 24 Horas

•
William Silva da Silva - Médico Clínico Geral 12 Horas

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de novecentos de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:05716B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1581/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1581/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **13/11/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 070/2023, que tem como objeto, Registro de Preço de materiais de limpeza e higiene, para as Secretarias e demais órgãos vinculados ao Executivo Municipal.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Sheila Rovani	16271	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Motta	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Aux. Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Folha nº 02, Portaria nº 1581/2023

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17111	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Aux. Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 070/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:D5E9A759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1582/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1582/2023

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 27 de setembro de 2023, à servidora **Elisângela de Almeida Maioli,** matrícula nº 5.975, nomeado(a) através de Concurso Público,

para ocupar o cargo de Servente, Padrão 1, de acordo com o Processo nº 18.060/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:2528A283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1583/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1583/2023

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E, EM CONFORMIDADE COM OS §§ 1º, 2º, 3º E 5º, DO ART. 146, DA LEI MUNICIPAL Nº 064/90, CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO, A PARTIR DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, AO SERVIDOR MARCELO SOTO CAMPOS, MATRÍCULA Nº 6.142, NOMEADO(A) ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO, PARA OCUPAR O CARGO DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO, PADRÃO 4, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 18.696/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:BE1F1527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1584/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1584/2023

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 26 de setembro de 2023, à servidora **Eliziane Gross Peixoto,** matrícula nº 5.983, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, de acordo com o Processo nº 18.705/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B7E93012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1585/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1585/2023

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 26 de outubro de 2023, à servidora **Ana Lígia Cardoso da Silva,** matrícula nº 6.127, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Contínuo (readaptada), Padrão 2, de acordo com o Processo nº 18.424/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:3F1ADB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1586/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1586/2023

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 07 de novembro de 2023, à servidora **Marilene da Silva de Oliveira,** matrícula nº 6.130, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Telefonista, Padrão 3, de acordo com o Processo nº 18.833/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8F36F8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 352, 353, 354, 355 E 356/2023.

"**CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO**

SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **003/2023**, **005/2022, 006/2023, 008/2023 e 009/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 352/2023
Função: **Cirurgião Dentista - Atenção Primária em Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	11737/2023	João Carlos Vanega da Silva Neto	43

EDITAL Nº 353/2023
Função: **Auxiliar de Higienização**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	15766/2023	Janaina dos Santos Poeta	57

EDITAL Nº 354/2023
Função: **Oficial Geral de Manutenção**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
45	9761/2023	André Vítor Rodrigues Zazyki Weber	51
46	9589/2023	Edison Osvaldo de Freitas Lacerda	49
47	10010/2023	Daniel Alves dos Santos	49
48	9527/2023	Jorge dos Santos Pereira	49
49	9971/2023	Altamiro de Oliveira Silva	49
50	9675/2023	Marco Aurélio Homem	43
51	9957/2023	Leandro Carvalho	38
52	9772/2023	Geison da Rocha Silveira	35
53	10230/2023	Moisés da Silva Pacheco	34
54	9923/2023	Roger Patrick Canabarro	25
55	9579/2023	Danúbio Rogério do Amaral	20
56	9705/2023	Alexandre da Silva Franco	20
57	9994/2023	Julio Andre Silva dos Santos	20
58	9623/2023	Amauri Goes de Almeida	20

EDITAL Nº 355/2023
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
201	7784/2023	Rosa Eli Vieira Petim	09

Função: **Professor Área I**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
28	8388/2023	José Mauricio Gamarra Ramiro	30
29	7925/2023	Letícia Elisandra Faccio Corteletti	30

EDITAL Nº 356/2023
Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
40	13648/2023	Jauana Magali Ferreira Maciel	10

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:7E3E8036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL Nº 351/2023 – AUTORIZAÇÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES.

EXTRATO DO EDITAL Nº 351/2023.

CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL Nº 351/2023 – AUTORIZAÇÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de recebimento das Propostas para **AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E PROVISÓRIO DE ÁREA PÚBLICA**, para a utilização de espaço público para exploração de Parque de Diversões.

As propostas deverão ser entregues até o dia 22 de novembro de 2023, às 17h, na Prefeitura Municipal de Imbé.

O Edital completo encontram-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:E3F72280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 103/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ N° 43.740.473/0001-38.

OBJETO: contratação exclusiva de empresas beneficiárias da LC 123/06 para execução de caixa de areia e fornecimento e instalação de brinquedos na praça do Bairro São José.

VALOR: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

Com base no Processo de Licitação nº 615/2023, Edital 131/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 64/2023 e na Lei n° 8.666/93.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:C29935E5

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
PROCESSO Nº 620/2023 EDITAL Nº 133/2023.

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, sendo a

empresa vencedora ASW MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.831.728/0001-93, no valor de R$ 32.220,00 (trinta e dois mil e duzentos e vinte reais).

Independência, 17 de novembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:60A97C9B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 22/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: VALDIR F. RODRIGUES LTDA. - ME, CNPJ n° 01.097.428/0001-67.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por um mês, a contar de 14/12/2023.

Com base na Licitação modalidade Tomada de Preços nº 25/2022, Processo nº 621/2022, Edital nº 134/2022, fundamentado no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: Independência/RS, 17 de novembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:0766ACCE

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2023 PROCESSO Nº 648/2023 EDITAL Nº 140/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE FÊMEAS DA ESPÉCIE FELINA E CANINA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no dia 01 de dezembro de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 17 de novembro de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:1D048B82

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 107/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S, CNPJ n° 92.885.888/0001 – 05**.**
OBJETO: O objeto do contrato supracitado é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, ao PODER EXECUTIVO, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 meses, a contar de 30/11/2023.

Com base na Inexigibilidade de Licitação nº 27/2021, no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n° 8.666/93.
Data de assinatura: Independência/RS, 17 de novembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:FB106B23

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 104/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: ASW MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ N° 19.831.728/0001-93.

OBJETO: contratação exclusiva de empresas beneficiarias da LC 123/06 para o fornecimento de motobomba e reservatórios de água da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

VALOR: R$ 32.220,00,00 (trinta e dois mil, duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 1º de janeiro de 2024.

Com base no Processo de Licitação nº 620/2023, Edital 133/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2023 e na Lei n° 8.666/93.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:C246B093

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 PROCESSO Nº 655/2023 EDITAL Nº 141/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED, vinculado à Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, às 08 horas e 30 minutos do dia 04 de dezembro de 2023, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 17 de novembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:C2068D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 97, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023. INSTITUI O REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal De Independência -RS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituído o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão em funções públicas temporárias.
Art. 2° Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
Art. 3° O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:
I – ampla publicidade, por meio de editais;
II – recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do edital;
III – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.
Art. 4° A contagem dos prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital observarão o disposto no art 199 da Lei Municipal nº 1.700/05, de 27 de setembro de 2005.
Art. 5º O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão composta por três servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.
Parágrafo único. A Comissão será designada através de ato da autoridade competente.
Art. 6° O Processo Seletivo Simplificado consistirá em:
I – aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório; e ou
II – aplicação de prova prática conforme exigência do cargo; e ou
III– análise de currículo.
Parágrafo único. A análise de currículos dos candidatos será realizada pela Comissão designada, conforme critérios definidos no edital de abertura.

Art. 7° O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma vez, por igual período.
Art. 8° O valor da inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado que trata este Decreto será fixado no respectivo edital.
Parágrafo único. O valor da inscrição poderá ser dispensado nos casos em que a seleção se limitar a análise de currículo.

Seção II

Do Edital de Processo Seletivo Simplificado

Art. 9º O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Art. 10 Constarão do edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:
I – identificação da(s) Secretaria(s) para a qual se está abrindo a seleção;
II – número de funções temporárias disponibilizadas para a contratação ou indicação da realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva;
III – denominação da função temporária, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;
IV – nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
V – indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;
VI – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
VII – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
VIII – valor da inscrição, se for o caso;
IX – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
X – relação das disciplinas das provas ou dos títulos avaliados na análise de currículos;
XI – data, hora e local da realização das provas e sua duração, se for o caso;
XII – número de etapas do processo, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório;
XIII – descrição da metodologia de avaliação para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;
XIV – fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;
XIV – disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

Seção III
Das Inscrições
Art. 11 O prazo para as inscrições não será inferior a cinco dias.
Art. 12 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no ato, ***e entregar junto ao setor de protocolos do município em envelope lacrado e assinado.***
Parágrafo único. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.
Art. 13 Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, ***no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, www.independencia.rs.gov.br,*** no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Art. 14 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
§ 1° No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
§ 2° Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
§ 3º A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 13, no prazo de um dia após a decisão dos recursos, ***no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, www.independencia.rs.gov.br.***
§ 4º Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 15 Não será admitida inscrição condicional.
Art. 16 O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste decreto e no edital respectivo.

Seção IV
Das Provas

Subseção I
Das Provas objetivas
Art. 17 As provas escritas serão elaboradas diretamente pela Comissão que poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim e conterão questões objetivas, em quantitativo condizente com o estipulado no edital, obedecendo rigorosamente aos conteúdos e programas nele estabelecidos.
§ 1° Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame.
§ 2° A pontuação atribuída a cada questão ou grupo de questões constará no edital.
Art. 18 A prova objetiva escrita será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

§ 1° Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.
§ 2° As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um) e se destinará à identificação dos candidatos.
Art. 19 No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e do material indicado no edital.
§ 1º O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.
§ 2º Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
§ 3º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
Art. 20 A Comissão garantirá que a realização das provas atenda a condição da incomunicabilidade entre os candidatos.
Parágrafo único. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais previamente designados por ato da autoridade competente.
Art. 21 Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
Art. 22 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
I – apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo ou com os outros candidatos;
II – durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
III – durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III deste artigo, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
§ 2º Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
Art. 23 No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
Art. 24 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
Art. 25 Os cadernos de provas não conterão a identificação dos candidatos, exceto em relação ao número que corresponder ao mesmo sinal gráfico impresso no canhoto de identificação destacado do mesmo.
Art. 26 Os canhotos de identificação, destacados dos cadernos de prova, serão recolhidos em invólucros separadamente destes, os quais serão lacrados, mediante a assinatura de todos os membros da Comissão.
Art. 27 As provas serão corrigidas exclusivamente por intermédio dos cadernos de provas preenchidos pelos candidatos.
§ 1° Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
§ 2° Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.
§ 3° Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
§ 4° Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.
Art. 28 No prazo de dois dias, a Comissão procederá a correção dos cadernos de prova e registrará as notas auferidas, procedendo a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação e comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.
Parágrafo único. No mesmo prazo, se for o caso, serão aplicados os critérios de desempate nos termos previstos neste Decreto, inclusive, no que se refere a necessidade do sorteio público.
Art. 29 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Subseção II
Das Provas Práticas
Art. 30 A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pela Comissão Especial, tendo caráter classificatório e eliminatório.
Art. 31 A prova prática será realizada em data e local a ser definido pelas Comissões e será divulgado através de edital.
Art. 32 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
Art. 33 A prova deverá ser realizada completamente.
Art. 34 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas.
Art. **35** As provas serão avaliadas por comissão especial através de Portaria nomeada pelo Prefeito.
Art. 36 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 40,00 (quarenta) pontos e se destina a avaliar a experiência e os conhecimentos práticos e técnicos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo, resultando em Parecer de Avaliação da Prova Prática.
Art. 37 A Prova Prática será aplicada aos candidatos para os cargos de Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas e Operário Especializado.
Art. 38 As Provas Práticas serão executadas conforme o ANEXO I deste Decreto.
Art. 39 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.
Art. 40 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados por edital.
Art. 41 Caso se verifique inviabilidade técnica, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, etc.), para a realização da Prova Prática na data previamente fixada, a Administração se reserva o direito de transferi-la e de fixar nova data para a sua realização.
Art. 42 Todos os candidatos realizarão a mesma prova prática, com os mesmos equipamentos, que serão fixados pela Comissão de Aplicação de Prova Prática.

Art. 43 A Prova Prática poderá ser filmada, a critério da Comissão de Aplicação de Prova Prática; as gravações não serão disponibilizadas aos candidatos, salvo motivo devidamente justificado em recurso administrativo.
Art. 44 Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.
a) Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.
b) O cometimento de faltas, que implicará lançamento de pontos negativos, resulta na redução da nota final do candidato.
Art. 45 Os candidatos serão avaliados em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
a) Faltas Eliminatórias: 40 (quarenta) pontos negativos;
b) Faltas Graves: 05 (cinco) pontos negativos;
c) Faltas Médias: 02 (dois) pontos negativos;
d) Faltas Leves: 01 (um) ponto negativo.
Art.46 O Anexo I deste Decreto, apresenta o detalhamento das faltas que serão observadas pelos avaliadores na execução da prova prática.
Art. 47 O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 50% (cinquenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação, salvo o cometimento de falta eliminatória.
a) O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
Art. 48 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da comissão de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
Art. 49 Os candidatos deverão comparecer no horário indicado no Edital de Convocação, no local designado para a realização da Prova Prática, em trajes apropriados à sua realização e munidos de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso **e outros documentos em conformidade às exigências específicas de cada cargo**, inviolados e com foto que permitam o reconhecimento.
a) Não será permitida a realização da prova ao candidato que se apresentar após o horário previsto para si no Edital de Convocação.
Art. 50 Por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, os candidatos deverão estar preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.
Art. 51 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *pagers*, notebooks, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.
Art. 52 A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de não identificação nominal, constando apenas o número da inscrição do candidato.
a) Os candidatos serão convocados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.
Art. 53 Haverá tempo máximo de realização para a prova prática, de acordo com o Anexo I deste Decreto.
Art. 54 Ao final da realização da prova prática, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação, sob pena de eliminação.
Art. 55 Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.
Art. 56 Os membros da Comissão da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
a) O documento de habilitação que estiver violado, ilegível, rasurado ou fora do prazo de validade não será aceito, impossibilitando o candidato de realizar a Prova Prática.
b) Não serão aceitas cópias autenticadas, tampouco protocolo de documento, como forma de substituição do documento oficial.
c) Será exigida dos candidatos do cargo de Motorista e Operador de Máquinas, a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a realização da Prova Prática, na categoria C, para ambos os cargos. Caso contrário, o candidato não poderá realizá-la.
Art. 57 O candidato que desejar interpor recursos contra a nota preliminar da Prova Prática disporá do período previsto no cronograma do Edital para fazê-lo.
Art. 58 Para recorrer da Prova Prática, o candidato deverá realizar requerimento junto ao setor de Protocolos, dentro do prazo previsto no Edital.
Art. 59 Todos os recursos serão analisados e o resultado será disponibilizado aos candidatos recorrentes no Site do Município.
Art. 60 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
Art. 61 Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
Art. 62 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o resultado oficial definitivo da Prova Prática.
Art. 63 Recursos cujo teor desrespeite a comissão serão preliminarmente indeferidos.

Subseção III
Da Análise de Currículos
Art. 64 A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do edital.
§ 1° A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
§ 2° Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.
§ 3° Nenhum título receberá dupla valoração.
§ 4° A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital.
Art. 65 O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.
Art. 66 Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos da Seção III deste Decreto, a Comissão terá o prazo de três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.
Art. 67 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Seção V
Dos Recursos
Art. 68 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
§ 1° O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
§ 2° Será possibilitada vista da prova e análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
§ 3° No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
§ 4° Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
§ 5º A lista final de selecionados será publicada *no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município www.independencia.rs.gov.br*.

Seção VII
Dos Critérios de Desempate
Art. 69 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
I – apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
II – tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos ou pontuação no título de doutorado, ou no caso de cursos de

capacitação, para o título com maior número de carga horária, relacionada a curso específico na área para qual será efetivada a contratação;
III – Sorteio em ato público.
Parágrafo único. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, independente da presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através *de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município www.independencia.rs.gov.br*.
Art. 70 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes publicação da lista final dos selecionados.

Seção VIII
Das Disposições Finais

Art. 71 Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Art. 72 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 73 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Art. 74 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os contatos telefônicos e eletrônicos e seus endereços.
Art. 75 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
Art. 76 Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.
Parágrafo único. Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.
Art. 77 Fica revogado o Decreto nº 040, de 04 de outubro de 2010.
Art. 78 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

ANEXO I
PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA

1. DA PROVA PRÁTICA DE MECÂNICO
a) A Prova será formulada de acordo com as especificações do cargo, onde os candidatos realizarão tarefa de identificar um problema mecânico em veículo, sendo composta das seguintes atividades:
1º Identificar nominalmente os componentes, ferramentas e/ou instrumentos de mecânica;
2º Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para a tarefa;
3º Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa;
4º Identificação e reparo do problema mecânico, fazendo o veículo funcionar;
5º Conferência e avaliação verbal da tarefa executada.

b) Serão disponibilizados ao candidato os materiais necessários para realização da prova.
c) A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova.
d) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.
e) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

1) Faltas Leves:
1.1) Desconhecimento da finalidade dos materiais e/ou ferramentas para execução da tarefa.
1.2) Não otimização do tempo de prova e/ou coordenação motora para fazer a tarefa.
1.3) Identificação incorreta das ferramentas e sua finalidade.
1.4) Descuido e/ou desatenção no manuseio das ferramentas e materiais para executar a atividade.
1.5) Demonstrar falta de agilidade e destreza: demorar mais de 1min para vestir todos os EPI's.
1.6) Não verificar o funcionamento do veículo após conserto.
1.7) Manuseio incorreto e/ou imprudente dos itens utilizados na atividade.
1.8) Ajuste, montagem ou regulagem incorreta na execução do reparo mecânico.
1.9) Não demonstrar habilidade suficiente para completar a tarefa.
1.10) Não demonstrar habilidade com as ferramentas de mecânica veicular.
1.11) Não tentar ligar a ignição do veículo na tentativa de identificar o problema mecânico.
1.12) Não fazer as verificações iniciais básicas para identificar o problema mecânico.
1.13) Demonstrar dificuldade com o manuseio de ferramentas.
1.14) Deixar de utilizar o scanner veicular como primeira opção (quando aplicável).

2) Faltas Médias:
2.1) Manuseio impróprio e/ou desorganização dos itens utilizados na atividade.
2.2) Postura incorreta ou inadequada na realização da tarefa (ergonomia).
2.3) Utilização da ferramenta para finalidade diversa da proposta na prova.
2.4) Efetuar parcialmente o conserto do problema mecânico.
2.5) Interpretação incorreta do problema mecânico, do correto reparo ou das instruções do avaliador.
2.6) Não fazer o veículo funcionar após finalizar a tarefa.
2.7) Não identificar corretamente o problema mecânico.
2.8) Não usar ALGUM dos EPI's disponíveis na prova ou usar trajes inadequados para a prova.
2.9) Não conhecimento técnico das peças que compõem o veículo.
2.10) Danificar ou tomar ação que possa danificar componente do veículo.

3) Faltas Graves:
3.1) Ao final da tarefa, deixar de limpar o ambiente de trabalho (ferramentas e resíduos).
3.2) Não identificar o problema mecânico.
3.3) Não demonstrar conhecimento e identificação de motores e seus sistemas.
3.4) Não demonstrar conhecimento de caixa, transmissão, freios, eletricidade e suspensão.
3.5) Não demonstrar conhecimento de sistema de alimentação de combustível.
3.6) Não demonstrar conhecimento de manuseio e interpretação de painel de controles e instrumentos.

4) Faltas Eliminatórias:
4.1) Não usar NENHUM dos EPI's disponíveis na prova.
4.2) Provocar acidente durante a realização da prova.
4.3) Não efetuar o reparo mecânico.
4.4) Não conseguir realizar a tarefa/conserto no tempo estipulado.

2. DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA
a) O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "C", com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática e uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova.
1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra "A" no campo de observações, o candidato, obrigatoriamente, deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.

b) A Prova Prática será aplicada em 01 (um) veículo pesado.

c) A Prova terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pela Comissão, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza (estacionamento), sob pena de eliminação e até 15 (quinze) minutos de percurso em via pública.
d) A Prova será composta das seguintes atividades:
1º Inspeção verbal do veículo;
2º Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis), com simulação de estacionamento entre dois veículos: o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste menos de 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo, três tentativas.
3º Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal.

e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função, calça, calçado fechado e camiseta.
1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;
2) O uso de óculos solar é facultativo.

f) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

1) Faltas Leves:
1.1) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
1.2) Não realizar verificações verbais externas (nível de óleo motor, nível de óleo câmbio, nível de óleo diferencial, nível de óleo hidráulico, nível de água, luzes e painel de indicadores - faróis, pisca alerta, luz de freio, luz de posição, luz de ré, nível de combustível, bateria e sistema elétrico, freio de estacionamento, equipamentos de segurança, documentação do veículo, cronotacógrafo e pneus);
1.3) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
1.4) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
1.5) Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
1.6) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
1.7) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
1.8) Deslocar-se com a marcha e o RPM (rotação por minuto) inadequado;
1.9) Colocar o veículo na área balizada a mais de 50 (cinquenta) cm do meio-fio;
1.10) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.

2) Faltas Médias:
2.1) Executar a prova, no todo ou em parte, sem estar o freio estacionário inteiramente livre;
2.2) Trafegar em velocidade inadequada para as condições do local, circulação, veículo e clima;
2.3) Fazer conversão incorretamente;
2.4) Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
2.5) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
2.6) Desengrenar o veículo nos declives;
2.7) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
2.8) Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
2.9) Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
2.10) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
2.11) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza média.

3) Faltas Graves:
3.1) Desobedecer a sinalização da via, ou agente da autoridade de trânsito;
3.2) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
3.3) Não usar corretamente o cinto de segurança;
3.4) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
3.5) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
3.6) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
3.7) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.

4) Faltas Eliminatórias:
4.1) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
4.2) Avançar sobre o meio fio;
4.3) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
4.4) Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;
4.5) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo da vaga;
4.6) Transitar em contramão de direção;
4.7) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
4.8) Avançar a via preferencial;
4.9) Provocar acidente durante a realização do exame;
4.10) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
4.11) Haver necessidade de interferência do examinador durante a realização do exame (verbal ou gestualmente);
4.12) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima.

3. DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS
a) O Operador de Máquinas deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática e uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova. O candidato que não apresentar a CNH citada e sua cópia simples, não poderá realizar a Prova Prática.
1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra "A" no campo de observações, o candidato obrigatoriamente deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.

b) A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) Retroescavadeira e/ou 01 (um) trator.
c) A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pela Comissão.
e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função, calça, calçado fechado (preferencialmente botina) e camiseta.
1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;
2) O uso de óculos solar é facultativo.
f) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

1) Faltas Leves:
1.1) Não ajustar de forma correta o banco do condutor antes de realizar o trabalho;
1.2) Dar partida no maquinário com a engrenagem de tração ligada;
1.3) Tentar realizar movimentos com a engrenagem do maquinário estando em ponto neutro;
1.4) Usar de forma incorreta os instrumentos de painel e/ou alavancas da máquina;
1.5) Demorar mais de um minuto para vestir todos os EPI's disponíveis;
1.6) Demorar mais de um minuto para iniciar a operação a contar do giro da ignição;
1.7) Deslocar-se com a marcha ou o RPM (rotação por minuto) inadequados;
1.8) Usar as alavancas de comando de modo incorreto durante a operação;
1.9) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.

2) Faltas Médias:
2.1) Não realizar verificações verbais (nível de óleo, nível de água, luzes e painel de indicadores, combustível, bateria e sistema elétrico, freio estacionário, equipamentos de segurança, mangueiras, correias e pneus);
2.2) Movimentar o maquinário de forma irregular, sem motivo justificado;

2.3) Usar de forma incorreta ou não utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (capacete, protetor auricular/abafador de ruídos, faixa refletiva, óculos de proteção);
2.4) Sinalizar de forma incorreta, ou não sinalizar, anteriormente, a manobra;
2.5) Demonstrar improdutividade (lentidão, movimentos irregulares da máquina em excesso, execução das tarefas de modo defeituoso) no decorrer da operação do maquinário;
2.6) Finalizar a prova sem deixar a máquina na posição estacionária inicial;
2.7) Falta de qualidade da tarefa realizada;
2.8) Interromper o funcionamento do motor após iniciada a prova;
2.9) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza média.

3) Faltas Graves:
3.1) Deixar de observar as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro durante a operação da máquina;
3.2) Trafegar com a máquina com a velocidade inadequada para o ambiente, clima e condições do solo, em qualquer direção;
3.3) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.

4) Faltas Eliminatórias:
4.1) Causar acidente durante a prova ou perder controle de direção da máquina em movimento;
4.2) Provocar movimentos que possam danificar a máquina e/ou comprometer o funcionamento;
4.3) Não completar a realização de todas as atividades da prova;
4.4) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima.

4. DA PROVA PRÁTICA DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO
a) A Prova será formulada de acordo com as especificações do cargo, onde os candidatos realizarão atividades de assentar tijolos e/ou preparo de argamassa, sendo composta das seguintes atividades:
1º Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para a tarefa;
2º Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa;
3º Preparar argamassa na quantidade e proporção correta à quantidade de tijolos;
4º Assentar tijolos, no nível, esquadro, prumo e medição indicados;
5º Conferir e avaliar verbalmente a tarefa executada.

b) Serão disponibilizados ao candidato todos os materiais necessários para realização da prova.
c) A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova.
d) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.
e) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

1) Faltas Leves:
1.1) Demonstrar desconhecimento da finalidade dos materiais e/ou ferramentas para execução da tarefa;
1.2) Não otimizar o tempo de prova e/ou apresentar coordenação motora para fazer o assentamento de tijolos e/ou preparar a argamassa;
1.3) Identificar incorretamente uma das ferramentas e sua finalidade;
1.4) Não realizar conferências prévias antes do início da tarefa: medidas, nível, esquadro ou prumo; ou realizar medições de forma imprecisa ou incorreta;
1.5) Demonstrar falta de agilidade e destreza: demorar mais de 1min para vestir todos os EPI's (equipamento de proteção individual); ou, demorar mais de 1min para iniciar a tarefa;
1.6) Não realizar medições depois da conclusão da tarefa: nível, esquadro ou prumo;
1.7) Apresentar descuido e/ou desatenção no manuseio das ferramentas e materiais para executar a atividade;
1.8) Demonstrar desconhecimento dos aspectos que devem ser avaliados;
1.9) Realizar medições de forma imprecisa;
1.10) Não realizar a conferência verbal do que executou ao final da tarefa;
1.11) Deixar de verificar a perpendicularidade e dimensões da construção;
1.12) Manusear impropriamente e/ou desorganizadamente os itens utilizados na atividade.

2) Faltas Médias:
2.1) Identificar incorretamente duas ou mais das ferramentas e suas finalidades.
2.2) Concluir o assentamento de tijolos de modo irregular fora de nível, esquadro ou prumo;
2.3) Utilizar ferramenta para finalidade diversa da proposta na atividade;
2.4) Preparar argamassa em proporção incorreta de areia, cimento, água e/ou aditivo;
2.5) Realizar acabamento inapropriado da construção: amarração das camadas de tijolos;
2.6) Realizar acabamento inapropriado da construção: cortes dos tijolos;
2.7) Realizar acabamento inapropriado da construção: extremidades do muro;
2.8) Apresentar postura incorreta ou inadequada na realização da tarefa (ergonomia);
2.9) Finalizar atividade fora de nivelamento e alinhamento da construção de alvenaria;
2.10) Não fazer uso ou fazer uso incorreto dos EPI's (equipamento de proteção individual): capacete, óculos de proteção e luva;
2.11) Ao final da tarefa, deixar de limpar o ambiente de trabalho (ferramentas e resíduos);

3) Faltas Graves:
3.1) Demonstrar improdutividade: não concluir a metragem de assentamento de tijolos no tempo;
3.2) Danificar as ferramentas e instrumento de trabalho disponíveis;
3.3) Assentar os tijolos em nivelamento, prumo e esquadro inapropriado;
3.4) Assentar os tijolos com amarração inadequada dos tijolos;
3.5) Assentar os tijolos sem homogeneidade da argamassa de assentamento;
3.6) Exceder o tempo máximo de execução da prova;
3.7) Preparar argamassa em quantidade incorreta ao proposto na atividade;

4) Faltas Eliminatórias:
4.1) Não usar NENHUM dos EPI's (equipamento de proteção individual) disponíveis na prova;
4.2) Provocar acidente durante a realização da prova;
4.3) Não concluir e/ou executar as tarefas propostas dentro do tempo disponível;
4.4) Concluir a tarefa com visíveis falhas que poderão vir a causar danos estruturais;
4.5) Realizar atividade totalmente diversa da proposta na prova.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3C2ED236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 61, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. TORNA PÚBLICO AS DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, receberá os certificados de cursos do período de 26/05/2023 à 25/11/2023, dos membros do magistério municipal, com a finalidade de progressão na carreira.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2CDA0AF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO LEILÃO Nº 01-2023

O MUNICIPIO DE IRAI –RS, torna publico que as 10:00 horas do dia 24 de novembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua vazulmiro dutra, 161, será realizada a venda de bens moveis usados e sucatas de propriedade do município de Iraí – RS, com utilização de recursos de tecnologia da informação por meio da plataforma de transação via web através do Edital nº 01-2023.
Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, ou pelo telefone:(55)3745 1288 e site do município: www.irai.rs.gov.br.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D36F63B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2023

O Município de IRA, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023, no dia 20 de novembro de 2023, **as 08:00 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE IRAI RS, PARA SUPRIMENTO DA CRECHE PROINFÂNCIA EMEI CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO/ PAR N° 202300046 MEC/ FNDE.**
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 30 de outubro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A470E2D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1480/2023

Contratado: **SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA**
CNPJ: 06.937.686/0001-28
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 387,08 (Trezentos e oitenta e sete reais e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 16/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:CD1E5F49

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção do veículo Volvo FH-420, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Filtro de Combustível do Motor	01	Unidade
02	Filtro Decantador Racor M	01	Unidade
03	Unidade Eletrônica	06	Kit

LOTE 02			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Serviço de troca das peças do Lote 01, do veículo Volvo FH-420, ano 2006.	12	Horas

3 – A entrega dos itens do Lote 01 deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **07 (sete) dias úteis** após o recebimento da ordem de compra, no Almoxarifado Central;
4 – A data de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.
5 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
6 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F3AFB0E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 275/2023

PROCESSO N° 275/2023

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação da empresa **IMPRESSOS PORTÃO, CNPJ N° 88.263.942/0001-03** para **AQUISIÇÃO DE 500 UM DO LIVRO "ORNITOÁLBUM"**. Fundamentada no artigo art. 75 II da Lei n° 14.133/21, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Ivorá, 17 de novembro de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:20E050A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra RETIFICADO o Edital de Licitação n**º 092/2023,** Processo Licitatório nº **192/2023** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2023**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.** A sessão pública passará a ser realizada às 09:00h do dia 01/12/2023, a sessão pública será realizada no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 996136373, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 16 de novembro de 2023.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:81AE4811

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o **Edital de Licitação nº 093/2023 na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº193/2023**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ESTÉTICA, DE MECÂNICA E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS..** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **09h do dia 30 de novembro de 2023.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho, 16 de novembro de 2023.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:62A42BD9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o **Edital de Licitação nº 094/2023 na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº062/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº194/2023**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULARES.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **14h do dia 30 de novembro de 2023.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho, 16 de novembro de 2023.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:8DE60128

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 069/2023 – Registro de Preços para Contratação de Serviços Mecânicos para Manutenção dos Veículos Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguarão - **Dia 05/12/2023 às 9h.** O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo telefone 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:A194FC18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 208/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Saúde.

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade contratação da pessoa jurídica UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 92.667.948/0001-13, **objetivando para aquisição de 100 (cem) vales-saúde (passagens de ônibus com seguro)**

VALOR: R$ 10.421,00 (dez mil quatrocentos e vinte e um reais),

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:B0242957

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1001, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscais de contratos administrativos.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pelo parágrafo único do art. 101 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1o Designar, os servidores a seguir listados para atuarem como fiscais de contratos, de acordo com suas especificidades profissionais:
- **Adriano Vieira Palma**, Secretário Municipal, quanto a contratos relacionados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- **Mateus Saggiorato**, Chefe do Setor de Engenharia, quanto a contratos relacionados a obras e construções;
- **Vilson Vailatti**, Secretário Municipal, quanto a contratos relacionados à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos
- **Fabiana Andrade da Silva**, Secretária Municipal, quanto a contratos relacionados à Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Inajara da Rocha Sommer**, Secretária Municipal, quanto a contratos relacionados à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.
- **Vagner França de Oliveira**, Secretário Municipal, quanto a contratos relacionados à Secretaria Municipal da Saúde.
- **Juceliane Miorando Valente**, Secretária Municipal, quanto a contratos relacionados à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2o A designação deve ser inserida especificamente, em uma das Cláusulas do contrato administrativo.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 845/2023 e retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDOFRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:4FFEFE91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 007/2023

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que a partir das 08:00 horas do dia **20 a 24 de novembro de 2023.**, na Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação relativas ao Chamamento Público/Credenciamento nº 007/2023, tendo por finalidade o Chamamento Público / Credenciamento para Seleção de Projeto Cultural "apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua" (Lei Paulo Gustavo)**.** Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 16 de Novembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:A93E658A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 442/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Convicta Agencia de Viagens e Turismo LTDA.
CNPJ n° 08.429.089/0001-18
Objeto: aquisição de passagens aéreas para o prefeito Moisés Batista Pedone de Souza, no período de 27 de novembro a 30 de novembro de 2023.

Valor Contratual: R$6.074,69 (seis mil e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F745980A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 443/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas.
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de peças para conserto da blazer ano 2001, de placas IKK 1072, SMOSTT.

Valor Contratual: R$10.675,00 (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F3584A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 444/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Luís Faustino L da Silva.
CNPJ n° 40.284.524/0001-76
Objeto: contratação de oficinas e roda de conversa nas escolas municipais de ensino fundamental sobre a história e cultura africana, afro-brasileira e indígena em todos os setores.

Valor Contratual: R$2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A3AD54F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Adiamento de Sessão Pública, referente a Edital n.º 184/2023 - Licitação n.º 138/2023 - Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 29/11/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 20 de novembro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:8E141FC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1937/23

De 16 de novembro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 381.374,91 NA LEI Nº 1855/2022 – LOA DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 381.374,91 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) no orçamento, sob a seguinte classificação:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0203 – COORDENADORIA DA MULHER
0203.04.122.0110.2.003 – Manutenção Gabinete do Prefeito
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica-----R$ 1.500,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – ORGÃOS SUBORDINADOS
0601.12.0122.0110.2.021 – Manutenção Estrutura Administrativa SME
3.3.90.14 – Diárias - civil------R$ 8.000,00
Recurso – 05001001- MDE

0602– UNIDADE DE ENSINO
0602.12.0361.0601.2.189 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral, para rede municipal de ensino - ensino fundamental/EJA
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente----R$ 271.125,00
Recurso – 05001001- MDE

0700– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0702.10.303.0701.2.154 – Manutenção do Caps
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil----------R$ 38.365,00
Recurso – 06004501 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0702.10.303.0701.2.160 – Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil-------R$ 13.564,91
Recurso – 06004502 – VIGILÂNCIA SAÚDE

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1102 – FUNDO MUNIC. DESENVOLV. AGROPECUARIO
1102.20.0606.1105.1.222 – Apoio e Orientação para Potencializar e Diversificar a produção Orgânica e Agroecológica
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita--------R$ 26.820,00
Recurso – 07590011- Recursos Vinculados a Fundos – FMDA

1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
1902 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA
1902.06.452.1602.2.257 – Manutenção de Serviços de Sinalização de Trânsito
3.3.90.30 – Material de Consumo-----R$ 22.000,00
Recurso – 05000001- Recursos Livres
TOTAL----------R$ 381.374,91

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 329.445,00 (trezentos e vinte e nove um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0201.04.122.0110.1.003 – Modernização do GP
4.4.90.30 – Material de consumo-------R$ 1.500,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – ORGÃOS SUBORDINADOS
0601.12.0122.0110.2.021 – Manutenção Estrutura Administrativa SME
3.3.90.35 – Serviços de consultoria-------R$ 8.000,00
Recurso – 05001001- MDE

0602– UNIDADE DE ENSINO
0602.12.0361.0605.1.208 – Construção, ampliação, reforma e revitalização de prédios escolares de ensino fundamental
4.4.90.51 – Obras e instalações------ R$ 271.125,00
Recurso – 05001001- MDE

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1102 – FUNDO MUNIC. DESENV. AGROPECUARIO
1102.20.0606.1104.1.182 – Apoio, Serviços, Infraestruturas e Tecnologias para a Diversificação e Desenvolvimento das Atividades Rurais
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica----R$ 16.382,00
Recurso – 07590011- Recursos Vinculados a Fundos - FMDA

1102.20.0606.1101.1.168 – Apoio e Orientação para Potencializar e Diversificar as Atividades Rurais Sustentáveis
3.3.90.30 – Material de consumo-----R$ 438,00
Recurso – 07590011- Recursos Vinculados a Fundos - FMDA

1102.20.0606.1104.2.268 –Patrulha agrícola modernizada e bem implementada
3.3.90.30 – Material de consumo-----R$ 10.000,00
Recurso – 07590011- Recursos Vinculados a Fundos - FMDA

1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
1902 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA
1902.0006.0452.1602.2257 – Manutenção de Serviços de Sinalização de Trânsito
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física-----R$ 15.000,00
Recurso – 05000001- Recursos Livres

1902.0006.0183.1601.1163 – Implantação da Guarda Municipal
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros –Pessoa – Jurídica -------- R$ 7.000,00
Recurso – 05000001- Recursos Livres
TOTAL---------R$ 329.445,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação autorizada no art. 1º no valor de R$ 51.929,91 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) o excesso de arrecadação dos recursos, conforme abaixo especificado.
Recurso 06004502 – VIGILÂNCIA SAÚDE----- R$ 13.564,91
Recurso 06004501 – ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMP AMB HOSP-- R$ 38.365,00
TOTAL------- R$ 51.929,91

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (16.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:15ECD4C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1938/2023

De 16 de novembro de 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RESTITUIR O VALOR DA TAXA POR UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO AOS PERMISSIONÁRIOS CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, daLei Orgânicado Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a restituir o valor da "taxa por utilização do espaço" aos permissionários credenciados através do Chamamento Público 007/2023, chamamento que tinha como objeto "credenciamento de interessados para exposição e comercialização de produtos nas dependências do Parque Olmiro Brandão, durante as festividades da Semana Farroupilha no Município de Nova Santa Rita".

§ 1º A restituição será efetuada por meio de abertura de processo administrativo, mediante apresentação dos seguintes documentos:
I - comprovante de quitação da "Taxa de Comércio Eventual" e da "Taxa de Espaço";
II – documento de Identificação;
III – indicação de conta bancária em nome do permissionário para que seja procedida a devolução dos valores.

§ 2º O valor a ser restituído corresponde ao efetivamente pago;

Art. 2ºA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação será o responsável por analisar a documentação exigida.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto caso necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (16.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DA4E5F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1939/23.

De 16 de novembro de 2023

CRIA AEXPOFEIRA JUNTO A FESTA DO MELÃO E AGROECOLOGIA E ESTABELECE REGRAS PARA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS EXPOSITORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficacriada a "EXPOFEIRA"que acontecerá dentro do evento "FESTA DO MELÃO E AGROECOLOGIA".

Art. 2º Esta Lei tem como objetivo fomentar o empreendedorismo, propiciar espaços de divulgação, promoção e venda de produtos da agricultura e suas organizações, proporcionando um ponto de encontro entre os produtores e o público consumidor.

Art. 3º Serão admitidos como expositores da Expofeira:
I - Agricultores;
II - Empresas formadas por agricultores;
III - Associações de Agricultores;
IV - Cooperativas agrícolas;
V - Artesãos;
VI - Empresas de desenvolvimento de tecnologias, insumos e equipamentosagrícolas.

Art. 4º Para o cadastramento de expositores será obrigatória a entrega dos seguintes documentos:
a)formulário de Cadastramento;
b)comprovante de endereço atualizado;
c)comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional daPessoa Jurídica (CNPJ), em caso de pessoa jurídicaou Cadastro de Pessoa Física (CPF)e Documento de Identidadeem caso de pessoa física;
d)contrato social ouCertificado de Inscrição de Microempreendedor Individual (CCMEI)nos casos de pessoa jurídica;
e)Certidão Negativa de Débito Municipal
f)Certidão Negativa de Débito Estadual
g)Certidão Negativa de Débito relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa
da União;
h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRFem caso de pessoa jurídica;
i) Certidão Negativa de Débitos trabalhistasem caso de pessoa jurídica.
j) Certificado de Regularidade do FGTS – CRFem caso de pessoa jurídica;
l) Certidão Negativa de Débitos trabalhistasem caso de pessoa jurídica.

Art. 5º O Município dará ampla publicidade do cadastramento de expositorese garantirá meios de facilitar o acesso de interessados ao cadastramento.

Art. 6º O armazenamento, transporte, manipulação e venda de alimentos deverá observar as legislações sanitárias vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, apresentando sempre que solicitado a documentação necessária para exercer seu ramo de atividade.

Art. 7º Ficam os expositores da EXPOFEIRA isentos do pagamentoda"Taxa de Comércio Eventual" e da "Taxa de Utilização de Espaço Público".

Art.8º Esta Lei será regulamentada por Decreto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (16.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:25AE1130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145/23

De 16 de novembro de 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 381.374,91 NA LEI Nº 1855/2022 – LOA DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1937 de 16 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Crédito Suplementar no valor de R$ 381.374,91 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), no orçamento, sob a seguinte classificação:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0203 – COORDENADORIA DA MULHER
0203.04.122.0110.2.003 – Manutenção Gabinete do Prefeito
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica----R$ 1.500,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – ORGÃOS SUBORDINADOS
0601.12.0122.0110.2.021 – Manutenção Estrutura Administrativa SME
3.3.90.14 – Diárias - civil------R$ 8.000,00
Recurso – 05001001- MDE

0602– UNIDADE DE ENSINO
0602.12.0361.0601.2.189 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral, para rede municipal de ensino - ensino fundamental/EJA
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente-------R$ 271.125,00
Recurso – 05001001- MDE

0700– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0702.10.303.0701.2.154 – Manutenção do Caps
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil-------R$ 38.365,00
Recurso – 06004501 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0702.10.303.0701.2.160 – Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil------R$ 13.564,91
Recurso – 06004502 – VIGILÂNCIA SAÚDE

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1102 – FUNDO MUNIC. DESENVOLV. AGROPECUARIO
1102.20.0606.1105.1.222 – Apoio e Orientação para Potencializar e Diversificar a produção Orgânica e Agroecológica
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita----------R$ 26.820,00
Recurso – 07590011- Recursos Vinculados a Fundos – FMDA

1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
1902 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA
1902.06.452.1602.2.257 – Manutenção de Serviços de Sinalização de Trânsito
3.3.90.30 – Material de Consumo----R$ 22.000,00
Recurso – 05000001- Recursos Livres
TOTAL---------R$ 381.374,91

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º no valor de valor de R$ 329.445,00 (trezentos e vinte e nove um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0201.04.122.0110.1.003 – Modernização do GP
4.4.90.30 – Material de consumo------R$ 1.500,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – ORGÃOS SUBORDINADOS
0601.12.0122.0110.2.021 – Manutenção Estrutura Administrativa SME
3.3.90.35 – Serviços de consultoria------R$ 8.000,00
Recurso – 05001001- MDE

0602– UNIDADE DE ENSINO
0602.12.0361.0605.1.208 – Construção, ampliação, reforma e revitalização de prédios escolares de ensino fundamental
4.4.90.51 – Obras e instalações------ R$ 271.125,00
Recurso – 05001001- MDE

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1102 – FUNDO MUNIC. DESENV. AGROPECUARIO
1102.20.0606.1104.1.182 – Apoio, Serviços, Infraestruturas e Tecnologias para a Diversificação e Desenvolvimento das Atividades Rurais
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica----R$ 16.382,00
Recurso – 07590011- Recursos Vinculados a Fundos - FMDA

1102.20.0606.1101.1.168 – Apoio e Orientação para Potencializar e Diversificar as Atividades Rurais Sustentáveis
3.3.90.30 – Material de consumo-----R$ 438,00
Recurso – 07590011- Recursos Vinculados a Fundos - FMDA

1102.20.0606.1104.2.268 –Patrulha agrícola modernizada e bem implementada
3.3.90.30 – Material de consumo--------R$ 10.000,00
Recurso – 07590011- Recursos Vinculados a Fundos - FMDA
1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
1902 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA
1902.0006.0452.1602.2257 – Manutenção de Serviços de Sinalização de Trânsito
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física-----R$ 15.000,00
Recurso – 05000001- Recursos Livres

1902.0006.0183.1601.1163 – Implantação da Guarda Municipal
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros –Pessoa – Jurídica ---------- R$ 7.000,00
Recurso – 05000001- Recursos Livres
TOTAL----------R$ 329.445,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação autorizada no art. 1º no valor de R$ 51.929,91 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) o excesso de arrecadação dos recursos, conforme abaixo especificado.
Recurso 06004502 – VIGILÂNCIA SAÚDE------- R$ 13.564,91
Recurso 06004501 – ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMP AMB HOSP-- R$ 38.365,00
TOTAL-------- R$ 51.929,91

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (16.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A382B757

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 17/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberto o Chamamento Público nº 017/2023 para **CREDENCIAMENTO de agricultores para AQUISIÇÃO 10.000 KG DE MELÃO GAÚCHO para atender as demandas da Secretaria de Agricultura do Município de Nova Santa Rita/RS durante a 12ª Festa do Melão e da Agroecologia que acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2023**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.novasantarita.rs.gov.br e na Central de Licitações. A abertura dos envelopes será às **10 horas do dia 24/11/2023.**
Nova Santa Rita/RS, 20 de novembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:39F4F793

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.860, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
EMENTA: Concede aumento real aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Osório.
DATA: 17/11/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:25F6414D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 190/2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 17/11/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:FEF40BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1954/2023

Portaria n° 1954/2023 de 17/11/2023 – **DESIGNA** membros para o Conselho Municipal de Educação, que será composto pelos seguintes representantes:
Presidente:
Titular: Daniza Rostirolla Rep. do Ensino Fundamental
Suplente: Anderson Alves Costa Rep. do Ensino Fundamental
Vice – Presidente:
Titular: Eliana Alves da Rosa da Silva Rep. da Educação Infantil
Suplente: Simone Mendes de Jesus Rep. da Educação Infantil
Membros:
Titular: Tatiana Antes Ramos Rep. do Executivo
Suplente: Elisângela Mora dos Anjos Rep. do Executivo
Titular: Luana Martins Caetano Rep. do Executivo
Suplente: Marcia Nadir de Oliveira Rep. do Executivo
Titular: Tania Mara Quadros de Medeiros Rep. do Executivo
Suplente: Ana Paula Bardini Rep. do Executivo
Titular: Patrícia Moretto Kliemann Rep. da Rede Estadual
Suplente: Rodrigo de Oliveira Firme Rep. da Rede Estadual
Titular: Andrea Audi Rep. das Escolas Particulares
Suplente: Paula Pereira Rep. das Escolas Particulares
Titular: Ana Roberta Bardini Alves Rep. dos Supervisores Municipais
Suplente: Andreza dos Santos Rep. dos Supervisores Municipais
Titular: Gabriel Silveira Pereira Rep. do Ensino Superior
Suplente: Abel da Silveira Viana Rep. do Ensino Superior
Titular: Márcia Martins D Àvila Rep. de Clube de Serviço
Suplente: Maria Goreti Bragé Baltazar Rep. de Clube de Serviço
Titular: Rejane Feistauer Schroeder Rep. Inativo
Suplente: Davenir Silveira de Oliveira Rep. Inativo
Fica revogada a portaria nº 1688, de 24 de agosto de 2022, conforme processo nº 33212/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F1B258C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2023
CONTRATADA: INFORMADOR FÁCIL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação do seguinte serviço:
1.2 - Prestação de Serviços de Distribuição Eletrônica das Notas de Expediente Judiciais publicadas nos Diários de Justiça da União e nos Diários de Justiça do Rio Grande do Sul em nome das partes relacionadas no Anexo 1.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) anual
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 30957/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8AE21B9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 093/2023
CREDENCIADA: NICOLE SANTOS DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR,** cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10.2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:403AE3A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 098/2023
CREDENCIADA: JABEZ SKALSKI SIEBRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento e o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINEIROS, EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO,** cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11.2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:3A82A113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129.2023: Registrar Preços de Materiais Elétricos para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Osório. Data de abertura das propostas: 07/12/2023, às 9h. Data de disputa: 07/12/2023, às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 20 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:EC9211CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126.2023: Registrar preços para futuras aquisições de artefatos cimentícios, destinados para construção e infraestrutura do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 06/12/2023 às 9h. Data de disputa: 06/12/2023 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 20 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B5E60E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128.2023: Registrar preços para futuras aquisições de materiais de construção, destinados para manutenções relacionadas a infraestrutura do Município de Osório. Data de abertura das propostas: 30/11/2023 às 9h. Data de disputa: 30/11/2023 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 20 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2D945663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 93/2023

Protocolo: 30840/2023 Valor: R$ 298.482,71
Credor: JCBATTISTI ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a restauração da cobertura da sede administrativa do Centro Olímpico devido aos danos ocasionados pela passagem do Ciclone Extratropical, com fortes ventos e rajadas que atingiram até 150 KM/h no dia 13 de Julho de 2023, de acordo com o decreto 119/2023, conforme memorial descritivo, orçamento, curva ABC de serviços, cronograma Físico-financeiro, composições por preços unitários, Bdi e composição de encargos sociais em anexo. Art IV, lei 8666/93.. Art 25 e art. 13 III, lei 8666/93. Maiores

informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 20 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:48905AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 21752/2023

Protocolo: 32877/2023 Valor: R$ 3.000,00
Credor: Associação negra de cultura
Objeto: Contratação de uma apresentação de sarau poetico literario, na programação do dia da consciencia negra, que ocorrerá no dia 19 de novembro de 2023, início as 18 horas, com duração de uma hora, no largo dos estudantes. Art 25 III, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 20 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4FBF22E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 21753/2023

Protocolo: 32874/2023 Valor: R$ 2.000,00
Credor: Associação Religiosa e Cultural Maçambique de Osório (RS)
Objeto:Contratação de palestra com a associação cultural maçambique de Osório, na programação do dia da consciencia negra, que ocorrerá no dia 19 de novembro de 2023, com inicio as 19 horas e duração de uma hora, no largo dos estudantes. Art 25 III, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 20 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D6749B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 21756/2023

Protocolo: 33497/2023 Valor: R$ 1.500,00
Credor: Guilherme da Silva Ilha
Objeto: Contratação de apresentação artística musical com o pagade dos resenha, na programação do dia da consciência negra, que ocorrerá no dia 19 de novembro de 2023, com início as 17 horas com duração de no mínimo 01 horas, no largo dos estudantes. Art 25 III, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 20 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:851744CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 21757/2023

Protocolo: 33493/2023 Valor: R$ 2.000,00
Credor: José Paulo Pedrozo Pereira
Objeto: Contratação de apresentação artísitica musical com o pagade dos reis, na programação do dia da consciência negra, que ocorrerá no dia 19 de novembro de 2023, com início as 20 horas com duração de no mínimo 02 horas, no largo dos estudantes. Art 25 III, lei 8666/93 Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 20 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:8FCB6E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 21754/2023

Comunicamos a anulação total do processo:
Protocolo: 32971/2023 Valor: R$ 1.998,00
Credor: 3F LTDA
Objeto: Pagamento de programa para fazer orçamento (orçafascio) para os servidor da engenharia da secretaria de obras, saneamento e trânsito, conforme carta de exclusividade em anexo. Art 25 II, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 20 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:EB57CFC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEILÃO Nº 02/2023

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2023

O Municipio de Palmares do Sul, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, os bens inservíveis discriminados no Edital e seus anexos, no estado de uso, conservação e local em que se encontram. O Edital de Leilão Público, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição no site www.palmaresdosul.rs.gov.br, com a Comissão Permanente de Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, na Rua Alvaro Alves Camargo, nº 792, Palmares do Sul/RS, telefone (51) 995463390, no horário comercial das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, bem como estará disponível para download no sítio www.mpleilao.com.br. O Leilão Presencial e On-line realizar-se-á a primeira chamada no dia 12 de dezembro de 2023 – 1° Chamada às 14h30min. e dia 16 de janeiro de 2024 – 2° Chamada se necessário (Leilão deserto, sem arrematantes), no endereço, Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 432, bairro Centro, Palmares do Sul/RS – CEP 95540-000 (Câmara de vereadores) e Online através do site 13h30min às 17h, bem como estará disponível para download no sítio www.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:FB91FD6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 020/2023. Fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia para obras civis de pavimentação. Contratada: E M S E ENGENHARIA LTDA. Valor total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Vigência: 365 dias. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:605620AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 02 ao Contrato Administrativo 148/2023. Contratado: PHS Construções Eireli. Objeto: Prorroga a vigência contratual por um período de mais 30 (trinta) dias. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula décima terceira do contrato original. Processo: Tomada de Preços n° 07/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:E53074C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2023**, referente à Licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS** de execução parcelada de **SERVIÇOS FUNERÁRIOS** a fim de atender as famílias deste município assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrições contidas no Anexo I deste Edital. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **30/11/2023, às 08h.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 17 de Novembro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:6B97F60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 79-2023

ATA 079/2023

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento dos documentos apresentados relativos a fase de abertura dos envelopes contendo os documentos para Habilitação das empresas participantes da **Tomada de Preços n° 019/2023,** cujo objeto é Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de obra de **Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização das RUAS BENTO GONÇALVES, CAMPOS SALES, FERNANDO DE NORONHA e SANTO ANDRÉ**. Conforme previsão contida na Ata nº 071/2023, a Comissão realizou diligência à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular para avaliação dos Atestados Técnicos apresentados pelas empresas participantes, conforme exigência do subitem 3.1. inciso V, do edital. Retornado os autos, a Secretaria do Planejamento anexou o **Memorando nº 774/2023**, onde informa que os atestados técnicos apresentados pelas empresas BLOCOSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CONSTRULOG LTDA – ME, CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA atendem satisfatoriamente os requisitos do edital e que as empresas EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA (item B), DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (itens A e C) e G8 CONSTRUÇÕES LTDA (itens B e D), não comprovaram nos itens acima indicados, a execução das parcelas de maior relevância, com característica semelhante conforme solicitado no Edital. Quanto ao apontamento consignado na ata da sessão de abertura dos envelopes de Habilitação pela empresa CONSTRUSINOS, referente ao valor da garantia de manutenção da proposta apresentado pela empresa EMPREITEIRA PERTILLE, R$ 0,03 (três centavos) abaixo do valor solicitado, a Comissão entente que não seria motivo para inabilitação. A empresa G8 CONSTRUÇÕES LTDA não atendeu o item 3.1 (IX) do Edital, não podendo utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Por todo o exposto, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: **BLOCOSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CONSTRULOG LTDA – ME, CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** e **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** e INABILITADAS as empresas **EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA, DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA** e **G8 CONSTRUÇÕES LTDA**. O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (DOM) e no site da Prefeitura Municipal de Parobé, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto ao julgamento de Habilitação. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros. Não havendo apresentação de recurso durante o prazo legal, fica agendada para dia **28/11/2023,** às **09h00min** a sessão para abertura dos envelopes **PROPOSTAS**.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM –
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:DC136A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 80-2023

ATA 080/2023
Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente

de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento dos documentos apresentados relativos a fase de abertura dos envelopes contendo os documentos para Habilitação das empresas participantes da **Tomada de Preços n° 020/2023,** cujo objeto é Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de **revitalização da Praça Laranjeiras**. Conforme previsão contida na Ata nº 072/2023, a Comissão realizou diligência à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular para avaliação dos Atestados Técnicos apresentados pelas empresas participantes, conforme exigência do subitem 3.1. inciso V, do edital. Retornado os autos, a Secretaria do Planejamento anexou o **Memorando nº 771/2023**, onde informa que os atestados técnicos apresentados pelas empresas AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CONSTRULOG LTDA – ME, LC CONSTRUTORA LTDA, LUCCA ENGENHARIA LTDA e TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, atendem satisfatoriamente os requisitos do edital e que as empresas FRO ENGENHARIA EIRELI (item B) e DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA (itens A, B, C, F e G), não comprovaram nos itens acima indicados, a execução das parcelas de maior relevância, com característica semelhante conforme solicitado no Edital. Quanto ao apontamento consignado na ata da sessão de abertura dos envelopes de Habilitação pela empresa LC CONSTRUTORA LTDA referente aos comprovantes de pagamentos das apólices de seguro (vigentes) das empresas FRO ENGENHARIA EIRELI e DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, cabe destacar que, conforme Circular da SUSEP Nº 662, de 11 de abril de 2022 que dispõe sobre o Seguro Garantia, *"Art. 16. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro. **§ 1º A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas".*** Por todo o exposto, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: **AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CONSTRULOG LTDA – ME, LC CONSTRUTORA LTDA, LUCCA ENGENHARIA LTDA** e **TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA** e INABILITADAS as empresas **FRO ENGENHARIA EIRELI** e **DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA**. O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (DOM) e no site da Prefeitura Municipal de Parobé, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto ao julgamento de Habilitação. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros. Não havendo apresentação de recurso durante o prazo legal, fica agendada para dia **28/11/2023,** às **10h00min** a sessão para abertura dos envelopes **PROPOSTAS**.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM –
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:2290686E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 81-2023

ATA 081/2023
Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento dos documentos apresentados relativos a fase de abertura dos envelopes contendo os documentos para Habilitação das empresas participantes da **Tomada de Preços n° 021/2023,** cujo objeto é Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de obra de **Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização das RUAS RIO VERDE, ALINE DIENSTMANN, IPE, POTI, ARAÇA e JARI.** Conforme previsão contida na Ata nº 074/2023, a Comissão realizou diligência à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular para avaliação dos Atestados Técnicos apresentados pelas empresas participantes, conforme exigência do subitem 3.1. inciso V, do edital. Retornado os autos, a Secretaria do Planejamento anexou o **Memorando nº 778/2023**, onde informa que os atestados técnicos apresentados pelas empresas PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, BLOCOSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CONSTRULOG LTDA – ME, CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA atendem satisfatoriamente os requisitos do edital e que as empresas DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA (itens A e C) , EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA (item B) e G8 CONSTRUÇÕES LTDA (itens B e D), não comprovaram nos itens acima indicados, a execução das parcelas de maior relevância, com característica semelhante conforme solicitado no Edital. Por todo o exposto, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: **PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, BLOCOSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CONSTRULOG LTDA – ME, CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** e **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** e INABILITADAS as empresas **DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA** e **G8 CONSTRUÇÕES LTDA.** O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (DOM) e no site da Prefeitura Municipal de Parobé, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto ao julgamento de Habilitação. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros. Não havendo apresentação de recurso durante o prazo legal, fica agendada para dia **28/11/2023,** às **11h00min** a sessão para abertura dos envelopes **PROPOSTAS**.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:416580A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 82-2023

ATA 082/2023
Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento dos documentos apresentados relativos a fase de abertura dos envelopes contendo os documentos para Habilitação das empresas participantes da **Tomada de Preços n° 016/2023,** cujo objeto é Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para **Construção de Praça no bairro Jardim 3L.** Conforme previsão contida na Ata nº 068/2023, a Comissão realizou diligência à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular para avaliação dos Atestados Técnicos apresentados pelas empresas participantes, conforme exigência do subitem 3.1. inciso V, do edital. Retornado os autos, a Secretaria do Planejamento anexou o **Memorando nº 779/2023**, onde informa que os atestados técnicos apresentados pelas empresas LC CONSTRUTORA LTDA, TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, G8 CONSTRUÇÕES LTDA e EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, atendem satisfatoriamente os requisitos do

edital e que as empresas DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (item A, B e C) e TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS LTDA (item A e B) não comprovaram nos itens acima indicados, a execução das parcelas de maior relevância, com característica semelhante conforme solicitado no Edital. Quanto ao apontamento consignado na ata da sessão de abertura dos envelopes de Habilitação pela empresa LC CONSTRUTORA LTDA referente aos comprovantes de pagamentos das apólices de seguro (vigentes) das empresas DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, G8 CONSTRUÇÕES LTDA e TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS LTDA, cabe destacar que, conforme Circular da SUSEP Nº 662, de 11 de abril de 2022 que dispõe sobre o Seguro Garantia, *"Art. 16. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.* ***§ 1º A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas".*** Por todo o exposto, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: **LC CONSTRUTORA LTDA, TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, G8 CONSTRUÇÕES LTDA** e **EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** e INABILITADAS as empresas **DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA** e **TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS LTDA**. O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (DOM) e no site da Prefeitura Municipal de Parobé, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto ao julgamento de Habilitação. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros. Não havendo apresentação de recurso durante o prazo legal, fica agendada para dia **29/11/2023,** às **09h00min** a sessão para abertura dos envelopes **PROPOSTAS**.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM –
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:F6699289

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº849/2023

Decreto Legislativo nº 849

Dá do nome do sr. Jorge Luis da Luz de Borba(fumaça) à rua sete do loteamento dos municipários do bairro três vendas da cidade de Pelotas/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Atribui o nome do Sr. Jorge Luis da Luz de Borba(fumaça) à rua sete da Vila dos Municipários do bairro Três Vendas da cidade de Pelotas/RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 14 de novembro de 2023.

CÉSAR BRIZOLARA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:76E73915

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº850/2023

Decreto Legislativo nº 850

Dá o nome de Daniel Marques Aquini à rua 13 no Loteamento Liberdade em Pelotas/RS e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica atribuída a atual via pública conhecida como rua 13 no Loteamento Liberdade, nas Três Vendas, Pelotas/RS, o nome de Rua Daniel Marques Aquini.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 14 de novembro de 2023.

CÉSAR BRIZOLARA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:DC2715BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 848/2023

Decreto Legislativo nº 848

Dá o nome de Historiadora Beatriz Loner à rua 14 no Loteamento Liberdade em Pelotas/RS e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica atribuída à atual via pública conhecida como rua 14 no Loteamento Liberdade, nas Três Vendas, Pelotas/RS, o nome de Rua Historiadora Beatriz Loner.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 14 de novembro de 2023.

CÉSAR BRIZOLARA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:A3BD1960

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **AIRTON VOLMIR VENZKE**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **17/08/2023**
CNPJ/CPF/RG: **977.261.500-25**
Endereço: **COLÔNIA TRIUNFO, QUARTO DISTRITO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0103/2023**
Data da Decisão: **27/09/2023**
Tipificação da Infração**: artigo 350, inciso III do Decreto Estadual de número 23.430/1974 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

Pelotas, 17 de novembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:7129E1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DAIANE KABKE VIEIRA**
Nome fantasia: **CLINICA GERIÁTRICA ENCONTRO DE SABERES**
Data de Autuação: **16/08/2023**
CNPJ/CPF/RG: **28.442.508/0001-69**
Endereço: **RUA PROFESSOR DOUTOR ARAÚJO, 1277, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0123/2023**
Data da Decisão: **28/09/2023**
Tipificação da Infração**: artigos 8, 9, 10 e 11 da RDC ANVISA 502/2021, artigo 842, parágrafo primeiro, alínea "c" do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10 incisos II, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

Pelotas, 17 de novembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:683A99B4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023: Aquisição de tubos de concreto, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 05/12/23 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 17 de novembro de 2023.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:2541C0FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 06 de dezembro 2023, as 9; 00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, na sala de Licitações, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 10/2023, execução das obras de Ampliação e Recuperação Ginásio de Esportes do Município, Pinhal, RS, Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 3754 1103 ou 1105,(compras@pinhal.rs.gov.br) em horário de expediente.

Pinhal/RS, 16 de novembro de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:214032E3

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 30 de novembro de 2023, as 09;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 35/2023, Aquisição de geomembrana. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS,17 novembro de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:FCF15AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - EXCLUSIVO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Nº 078/2023:** Registro de Preços pelo período de 12 meses, para eventual contração de empresa visando a prestação de serviços de cobertura fotográfica, filmagens, edição de imagens, registros e produção de mídias (audiovisual), das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, CAPS, ESF's, Saúde no Campo, Programa TEAcolhe e Programa de Saúde na Escola, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 30/11/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55) 93505-9931.

Quaraí/RS, 17 de novembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2B73E78C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da Obra de Ampliação e Reforma da ESF Júlio de Castilhos, unidade na qual está implantada a Rede Bem Cuidar, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 880, na cidade de Quaraí/RS. **Data da Abertura: às 09h 00min do dia 07/12/2023.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-1001 / ramal 215, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 17 de novembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:46B7A519

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da Obra de Ampliação e Reforma da ESF Júlio de Castilhos, unidade na qual está implantada a Rede Bem Cuidar, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 880, na cidade de Quaraí/RS. **Data da Abertura: às 09h 00min do dia 07/12/2023.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-1001 / ramal 215, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 17 de novembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:302CF214

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de Pavimentação com pedras irregulares na Rua Ciro Ugalde, no Loteamento Salamanca e Vila são Francisco, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de 1.791,81m2 a ser pavimentada, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, anexos do edital. Transferência Especial da União. **Data da Abertura: às 11h 00min do dia 11/12/2023.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-1001 / ramal 215, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 17 de novembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3AA5FBD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0824/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico apresentado e Parecer Descritivo de Inspeção Médica, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 31 (trinta e um) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Agente Cultural, Padrão 3, Sub Padrão C, Matrícula 2703, **SIMONE THAYSE PEREIRA,** no período de **04.09.2023** até **04.10.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:B4FFD21A

GABINETE
PORTARIA Nº 0825/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico apresentado e Parecer Descritivo de Inspeção Médica, RESOLVE:

Art.1° - Conceder 32 (trinta e dois) dias de Licença Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0748, **JURACI DOS SANTOS BARROS,** no período de **04.10.2023** até **04.11.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:E1349E06

GABINETE
PORTARIA Nº 0826/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, com o Resultado da Inspeção Médica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 62(sessenta e dois) dias de Licença Tratamento de Saúde, ao Professor Municipal, Nível 3, Classe E, Matrícula 0719, **JOAO ELMAR DE MOURA ROSA,** no período de **03.10.2023** até **03.12.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua public
ação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:E8C1C4E0

GABINETE
PORTARIA Nº 0827/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, com o Resultado da Inspeção Médica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 32(trinta e dois) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1255, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES,** no período de **02.10.2023** até **02.11.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:96F09C4B

GABINETE
PORTARIA Nº 0828/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, com o Resultado da Inspeção Médica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 32(trinta e dois) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1576, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES,** no período de **02.10.2023** até **02.11.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:8D5EEB1C

GABINETE
PORTARIA Nº 0829/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1582, **MARIZETE PAROLIN**, no período de **04.10.2023** até **05.10.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:6472609A

GABINETE
PORTARIA Nº 0830/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Funcionário Municipal na função de Diretor de Esportes, Turismo e Lazer - CC'2, Matrícula 3534, **JHONATAN INACIO,** no período de **10.10.2023** até **11.10.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:918CB505

GABINETE
PORTARIA Nº 0831/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, ao Servidor Municipal, Operário, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2764, **VALDEMIR JOAO ROHDEN,** no período de **06.11.2023** até **05.12.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:593BFA22

GABINETE
PORTARIA Nº 0833/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, ao Empregado Público, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 3230, **PEDRO RENATO LEIRIA**, no período de **06.11.2023** até **05.12.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:AEE9772A

GABINETE
PORTARIA Nº 0834/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 10(dez) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, referente à Portaria nº 0039/2023, à Funcionária Municipal na função de Assessor – CC'3, Matricula 3396, **DAIANE SOARDI,** no período de **23.10.2023** até **01.11.2023**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:A49AAD72

GABINETE
PORTARIA Nº 0835/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão C, Matrícula 2884, **VALDIR ANTONIO DE LIMA,** no período de **02.01.2024** até **31.01.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:7728EC13

GABINETE
PORTARIA Nº 836/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento da Empregada Pública, Agente de Combate a Endemias, matrícula 2555, **CARLA REGINA DOS SANTOS MIRANDA,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, sendo 10(dez) convertidos em Abono Pecuniário e o restante a requerer posteriormente**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:50AF9814

GABINETE
PORTARIA Nº 0837/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, e de conformidade com os artigos 120 e 121 da Lei Municipal n° 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01(um) mês, que equivale a 30(trinta) dias de Licença Prêmio, relativo ao quinquênio 2015/2020, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão B, Matrícula 3020, **JONAS RODRIGUES BRIATO**, no período de **16.11.2023** até **15.12.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:A1A04ED2

GABINETE
PORTARIA Nº 838/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 2, Classe C, Matrícula 1230, **CRISTIANE BRESSAN**, no período de **09.10.2023** até **10.10.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:E079A295

GABINETE
PORTARIA Nº 0839/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 2, Classe C, Matrícula 1412, **CRISTIANE BRESSAN**, no período de **09.10.2023** até **10.10.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:0C12F4B4

GABINETE
PORTARIA N° 0840/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2007/2012, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1256, **ELISA PORTOLANN VIDOTTE**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:ED558C0C

GABINETE
PORTARIA Nº 0841/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do período 2015/2020, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3174, **CRISTIANE LIMA DA SILVA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:0E6B3F99

GABINETE
PORTARIA Nº 0842/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:

Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do período 2016/2022, à Supervisora de Ensino, Nível 3, Classe D, Matrícula 1587, **MARILUCE TRINDADE**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:B0FF144E

GABINETE
PORTARIA Nº 0843/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2012/2017, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 2863, **PATRICIA CRISTINA REBELATTO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:E4785630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0106/2023 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0106/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Redentora- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através do Setor de Compras e Contratos no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO NATALINA PARA O PERÍMETRO URBANO DO MUNÍCIPIO DE REDENTORA** de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que será celebrado com a empresa **CANTARELLI ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ 10.412.980/0001-93,** estabelecida na Rua Presidente Kennedy nº 1338, Sala 04, centro de Frederico Westphalen/RS CEP 98.400-000**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, I da Lei 8.666/93, Decreto 9412/2018 art. 1º alínea a.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redentora- RS, 14 de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:6346B848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº 029/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2023
PROCESSO nº 469/2023

Fica RETIFICADO o CNPJ da empresa THIAGO SIMON PES-EIRELI ao invés do CNPJ 31.804.330/0001-51 é o CNPJ nº 31.804.330/0001-63. Retificação esta, em razão de erro de digitação na proposta da empresa.

Riozinho, 17 de novembro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:8F61C080

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 17/11/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ALUSIVO AO NATAL PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 17 de novembro de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:41BD4806

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TOMADA DE PREÇO 05/2023: PAVIMENTAÇÃO COM PAVER

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que será licitado, através do Procedimento Licitatório n° 52/2023**, na modalidade** Tomada de Preços n.º 05/2023**, no tipo menor preço GLOBAL,** Contratação de empresa especializada para serviços de *Pavimentação com Blocos Pré Moldados de Concreto – Ruas Castro Alves e Josefa Otero Dumoncel*, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para conclusão da obra**, na data 07 de dezembro de 2023, às 08 horas.** O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio **www.santabarbaradosul.rs.gov.br.**

VIVIAN LIMA VARGAS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de novembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:20826551

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 014/2023
CNPJ nº 17.682.192/0001-66.
Valor: R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).
Objeto: Compreende o objeto da formalização de parceria, através deste Termo de Fomento, mediante processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, em decorrência da Lei Federal nº 13.019/2014, com a entidade Rotary Club de Santa Bárbara do Sul, cujo objeto é o repasse de incentivo financeiro para o apoio à ações que promovem a vacinação, tendo como principal alvo a Poliomelite. O Objetivo desse projeto é dar visibilidade ao período de Multivacinação, agendado para o mês de outubro de 2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023
CNPJ nº 17.682.192/0001-66.
Valor:R$ 4.900,00 (quatromil e novecentos reais).
Objeto: Compreende o objeto da formalização de parceria, através deste Termo de Fomento, mediante processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, em decorrência da Lei Federal nº 13.019/2014, com a entidade Rotary Club de Santa Bárbara do Sul, cujo objeto é o repasse de incentivo financeiro para execução de distribuição de book's fotográficos profissional e serviços de estética (cabelo e maquiagem), às famílias, com gestantes participantes do projeto "Preparando o Ninho", executado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenação do Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:935CCBA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 -IV
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Valor total das empresas vencedoras: R$94.190,00 (noventa e quatro mil e cento e noventa reais):

TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI(41389018000104) com os lotes: 2, 5 no valor total de R$64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA(02981970000140) com os lotes: 4 no valor total de R$16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA(35472473000176) com os lotes: 1, 3 no valor total de R$13.090,00 (treze mil e noventa reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Santa Margarida do Sul (RS), 16 de novembro de 2023

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Patricia Possebon Dos Santos
Código Identificador:B438E164

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANULAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023 – Contratação de empresa para inserção em VT com veiculação em emissora de TV aberta para divulgação da 24º Exposição Feira,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Motivo: Alteração de Dotação Orçamentária
Empresa: Televisão Imembui S/A
CNPJ: 95.607909/0001-19
Valor: R$ 10.709 (dez mil e setecentos e nove reais)
Data: 14 de novembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:C5D6CA08

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 164/2023 –Aquisição de panela com dimensões especiais para os eventos do município,** para o Gabinete do Prefeito.
Empresa: Luiz Acir Stieler Bastiani
CNPJ: 90.501.487/0001-89
Valor: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
Data: 17 de novembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:945481D7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 165/2023 –Material para conserto do poço artesiano na localidade do Mangueirão,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços.
Empresa: Jocemar Moraes de Oliveira
CNPJ: 28.237.001/0001-73
Valor: R$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais)
Data: 17 de novembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:0AAF039D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023 – Contratação de empresa para inserção em VT com veiculação em emissora de TV aberta para divulgação da 24º Exposição Feira,** para o Gabinete do Prefeito.
Empresa: Televisão Imembui S/A
CNPJ: 95.607909/0001-19
Valor: R$ 10.709 (dez mil e setecentos e nove reais)
Data: 14 de novembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:4E0DFB55

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 166/2023 –Material para conserto do poço artesiano da localidade do Areal,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços.
Empresa: José Carlos Brum Evangelho - EPP
CNPJ: 03.597.359/0001-86
Valor: R$ 9.997,00 (nove mil e novecentos e noventa e sete reais)
Data: 17 de novembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:CFBBE488

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 167/2023 –Material para conserto do poço artesiano da localidade do Real,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços.
Empresa: José Carlos Brum Evangelho - EPP
CNPJ: 03.597.359/0001-86
Valor: R$ 6.644,00 (seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)
Data: 17 de novembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:DBD5C36B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 168/2023 –Material para conserto do poço artesiano da localidade do Bolso,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços.
Empresa: José Carlos Brum Evangelho - EPP
CNPJ: 03.597.359/0001-86
Valor: R$ 6.098,68 (seis mil e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)
Data: 17 de novembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:37239FBD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 169/2023 –Aquisição de pneus para a retroescavadeira randon,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresa: Comercial de Pneus Itaqui
CNPJ: 88.273.651/0002-87
Valor: R$ 3.970,00 (três mil e novecentos e setenta reais)
Data: 17 de novembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:E95E8153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 009/2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**

que determinou a nomeação e convoca em **20.11.2023,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
CRISTINA COUTINHO DA SILVA	4º	768/2023	17.11.2023

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4;
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:464ABF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 045/2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a), abaixo relacionados, aprovado(a) no processo seletivo de bolsa-auxílio para estágio de estudantes, conforme Edital de abertura 011/2023 e Edital de homologação 018/2023, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, **no prazo de 03 (três) dias a contar de 20.11.2023**, para assumir na condição de estagiário (a) conforme os respectivos cursos.

O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	CURSO
17º	CAMILY DIAS RODRIGUES	NIVEL MÉDIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:65F1F22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 766/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido em **16.11.2023,** a Servidora **VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO,** matrícula **3995-0,** do cargo de Enfermeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4381BF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 767/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o

resultado da Junta Médica datado em 01/10/2023, **READAPTA** a partir de **20.11.2023,** a Servidora Senhora **ALCIONE BARBOSA DE OLIVEIRA**, Atendente de Creche, Padrão 4, Classe A, ao Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, Padrão 4, Classe A, consoante Artigo 24, Parágrafos 1° e 2° da Lei n° 514/92. Ficando a mesma lotada na Secretaria Municipal de Administração no Setor de Pessoal em atividades que não lhe exijam grandes esforços físicos, conforme determina o Memorando Interno nº 161/2023 da Secretaria Municipal de Administração de 17/11/2023 e Parecer Jurídico de 17/11/2023, e de acordo com o Deferimento do Senhor Prefeito em 17/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:29800E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 768/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **20.11.2023**, **CRISTINA COUTINHO DA SILVA,** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 4° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:443937C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 769/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA PRISCILA DA SILVA ECHEVARRIA,** de **20.11.2023 a 17.05.2024** no cargo de **Médico Pediatra**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.465** de 24 de outubro de 2023**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D5E8B9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 770/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA LUIS FERNANDO FRASCA DE GOMES,** de **21.11.2023 a 18.05.2024** no cargo de **Médico Ginecologista**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.466** de 24 de outubro de 2023**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9485BC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 771/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **PRISCILA DA SILVA ECHEVARRIA,** Médico Pediatra, Classe A, Padrão 40, a contar de **20.11.2023,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B4D432C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 772/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar **21.11.2023**, Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), ao Servidor **LUIS FERNANDO FRASCA DE GOMES,** Médico Ginecologista, Classe A, Padrão 40, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0B337058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 773/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D41F8DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 774/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, a contar de **17.11.2023,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E3CD0728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 0048/2023 – Processo Administrativo nº 9057/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de solução em nuvem (100%) e linguagem web de gestão pública, sem limite de usuários, contemplando serviços de migração dos dados, implantação, parametrização e configuração, além de suporte técnico permanente e hospedagem da solução em Data Center, pelo período de 12 meses, entre os órgãos requerentes: Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Sisprem e DAE. - SIAFIC
Tipo: Menor Preço por item.
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.
Fica Suspenso o presente certame em virtude de o processo estar em posse do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o que impossibilita ter acesso aos autos para a realização da sessão pública no dia e hora aprazados.

Sant'Ana do Livramento, 16 de novembro de 2023.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 1034/2022

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:80B0EE91

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ANTONIO CARDOSO DE CASTRO (ESPÓLIO DE)	060.847.700-10	8845/00026/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Ana Gisela Mirailh Alvarez Matrícula: 00820631

Cargo: Secretária Municipal da Fazenda / 101202 Assinatura:

Data da afixação:	14/11/2023
Data de desafixação:	29/11/2023

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:87C6B0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
LIOBA PEREIRA BARRIOS (ESPÓLIO DE)	131.311.410-34	8845/000272023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Ana Gisela Mirailh Alvarez Matrícula: 00820631

Cargo: Secretária Municipal da Fazenda / 101202 Assinatura:

Data da afixação:	14/11/2023
Data de desafixação:	29/11/2023

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:901B8DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.755, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara Hóspede Oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – É declarado Hóspede Oficial do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, o Senhor LUIZ LEAL SAUCEDO, Governador do Rotary Distrito 4780, que estará em visita oficial aos clubes de Rotary, Rotaract e NRDC em nossa cidade nos dias 27, 28 e 29 do corrente mês.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de novembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D2D3F4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.181, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Institui a Semana Municipal pela Doação do IR e a campanha "Sou Cidadão Solidário – Meu Imposto Minha Cidade" e dá outras providências".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam instituídas a "Semana Municipal pela Doação do IR" e a campanha "Sou Cidadão Solidário – Meu Imposto Minha Cidade" no município de Sant'Ana do Livramento, compreendendo a realização de atividades públicas de difusão de informações e esclarecimentos sobre a "Campanha de Destinação do Imposto de Renda: Eu Sou Cidadão Solidário", programa desenvolvido pelo Governo Federal através da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º – A Semana pela Doação do IR e a campanha "Sou Cidadão Solidário – Meu Imposto Minha Cidade" terão como objetivo contribuir com o programa federal referido no Caput desta Lei, para estimular a comunidade a destinar percentuais do imposto obrigatório sobre a renda como doação para as entidades sem fins lucrativos que prestam serviço assistencial em especial para crianças para as entidades sem fins lucrativos que prestam serviço assistencial em especial para crianças e adolescentes e/ou para idosos, através dos Fundos Municipais próprios, cujas atividades sejam mantidas por recursos públicos, doações e trabalho voluntário de apoiadores.

Art. 3º - As atividades referidas no Caput serão desenvolvidas na primeira semana útil, cheia e parte do período anual de entrega da Declaração de Ajuste do Imposto de Renda.

Art. 4º - A programação da Semana Municipal pela Doação do IR será elaborada anualmente, sob coordenação do Poder Executivo Municipal, e contará com as participações, em sua realização, de todas as organizações que integram a rede de atenção e assistência social no município, que manifestem interesse na participação cujas atividades sejam afim ao programa de que trata esta Lei, visando ao maior envolvimento comunitário na mobilização em favor da doação de parte do IR de pessoas físicas e jurídicas, conforme possibilita a campanha nacional referida no Caput.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas para a produção de material gráfico e outros que se fizerem necessários, utilizando a identificação "Sou Cidadão Solidário – Meu Imposto Minha Cidade", visando à divulgação das orientações inerentes às formas de doação do I.R. previstas no caput desta Lei.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de novembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:14E207D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 968 de 12 de Setembro de 2023, TORNA PÚBLICA A INFORMAÇÃO QUE POR DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA, O CRONOGRAMA DESCRITO NO ITEM 9 DO EDITAL Nº 001/2023 SOFRERÁ ALTERAÇÕES, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS CONTIDOS NO PRÓXIMO EDITAL A SER PUBLICADO NO DIA 21/11/2023.

Santana do Livramento, 17 de Novembro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DESIGNADA PELA PORTARIA 968/2023

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6BEE8E67

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Portaria nº 170/2023

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, I, da CF, c/c art. 3º, II, § 3º da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a contar de 16/11/2023, à servidora **FLAVIA SIMONE GONCALVES ROCHA**, matrícula F-20.288, cargo de Auxiliar de Escriturário, padrão 6, classe B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.872,63 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais com sessenta e três centavos), de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
Em conformidade com o que estabelece a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 24; Emenda à Lei Orgânica nº 47 de 30/05/2022; Lei Municipal nº 7883 de 28/06/2022; Lei Complementar Municipal nº 73/2022 de 28/06/2022, em seu artigo 3º, II e parágrafos; CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos mensais integrais, de acordo com a média das contribuições (art. 3º, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 73 de 2022) nos termos do art. 102 e seguintes da Lei Municipal nº 5066 de 2006.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/11/2023.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de Sisprem - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:ED0DAF6F

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Portaria nº 173/2023

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, I, da CF, c/c art. 3º, II, § 3º da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a contar de 16/11/2023, ao servidor **LUCIANO MONTI DE ANDRADE**, matrícula F-227, cargo de Motorista, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.760,44 (três mil, setecentos e sessenta reais com quarenta e quatro centavos), de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
Em conformidade com o que estabelece a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 24; Emenda à Lei Orgânica nº 47 de 30/05/2022; Lei Municipal nº 7883 de 28/06/2022; Lei Complementar Municipal nº 73/2022 de 28/06/2022, em seu artigo 3º, II e parágrafos; CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos mensais integrais, de acordo com a média das contribuições (art. 3º, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 73 de 2022) nos termos do art. 102 e seguintes da Lei Municipal nº 5066 de 2006.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/11/2023.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de Sisprem - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:1D229B62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023. Processo Administrativo nº 17728/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências das unidades de saúde. Abertura: 05/12/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C1F7D3F2

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023. Processo Administrativo nº 21594/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação na EMEI Gente Miúda. Abertura: 05/12/2023, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E973DA25

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023. Processo Administrativo nº 21512/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de coleta regular de resíduos sólidos urbanos de origem doméstica e comercial com disponibilidade de contêineres. Abertura: 21/12/2023, às 10:00h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A96B6415

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023. Processo Administrativo nº 21513/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços da saúde (RSSS). Abertura: 22/12/2023, às 10:00h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7A2C5B62

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023. Processo Administrativo nº 21597/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e realização do evento Prêmio Selo de Responsabilidade Fiscal. Abertura: 30/11/2023, às 10:30. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2EA62DF0

GESTÃO - CELIC
CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2023 - EDITAL Nº 100/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2023 - EDITAL Nº 100/2023 – DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS PRÓXIMAS ETAPAS: O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 05/2023, regido pelo Edital n° 37/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Divulga-se o cronograma das próximas etapas. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:287E9F38

GESTÃO - CELIC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023. Objeto: seleção de pessoas físicas ou microempreendedores individuais -MEI, com comprovado conhecimento e experiência na área cultural e artística para integrarem Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) de projetos apresentados por meio dos editais, em âmbito Municipal, com recursos disponibilizados pela Lei Paulo Gustavo, consoante ao que reza a Lei Complementar nº 195/2022, o Decreto 11.525/2023 e o Decreto 11.453/2023. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas entre às 9h do dia 21 de novembro até às 17h do dia 28 de novembro de 2023, exclusivamente pela internet, através de formulário on-line Google https://forms.gle/HiZPNNzeJLSHhmUJ8, disponível no site da Prefeitura de Santiago. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E1DB39AA

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 099/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL Nº 099/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE POLO UAB
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que está disponível no site e no mural de publicações oficiais o Edital nº 099/2023, que trata de processo seletivo simplificado para Coordenador de Polo UAB. O período de inscrição será de 22 de novembro de 2023 a 06 de dezembro de 2023, mediante a entrega presencial dos documentos exigidos no item 6 deste edital na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), localizada na Rua Neri Gomes Peixoto, 1229-1413 - Centro, no horário das 8h30min até 13h30min. A documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da SMEC. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2946313F

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023. Processo Administrativo nº 22061/2023. Objeto: Contratação de empresa para apresentação artística em comemoração ao aniversário de 140 anos da cidade de

Santiago/RS, Valor: R$ 20.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1CCCADB9

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2023. Processo Administrativo nº 21929/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação na EMEI Neuza Maria Manzoni. Valor: R$ 17.862,32. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:59F7A24B

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2023. Processo Administrativo nº 21941/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação na EMEF Heron Jornada Ribeiro. Valor: R$ 12.023,84. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:72185374

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2023. Processo Administrativo nº 21945/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação na EMEI Mary Lopes Peixoto. Valor: R$ 10.980,28. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E9C40CA2

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023. Processo Administrativo nº 21957/2023. Objeto: Contratação de empresa para serviço de monitoramento eletrônico e rondas periódicas nas escolas da rede municipal, prédios da Secretaria da Educação e Ginásio p. Aureliano de Figueiredo Pinto. Valor: R$ 80.177,34. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:EE46EBF2

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2023. Processo Administrativo nº 22038/2023. Objeto: Contratação de seguro predial para o imóvel da Prefeitura de Santiago. Valor: 870,16. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E17D999C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 73/SMGRH/2023

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, CONFORME EDITAL nº 55/SMGRH/2023, APÓS O PERÍODO DE RECURSOS."
Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES após o período de recursos, do Processo Seletivo Público Simplificado, de acordo com o Edital Nº 55/SMGRH/2023, conforme relação anexa.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ÂNGELO/RS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:992E1731

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 74/SMGRH/2023

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PCD DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, CONFORME EDITAL nº 55/SMGRH/2023, APÓS O PERÍODO DE RECURSOS."
Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES de candidatos inscritos como PCD, após o período de recursos, do

Processo Seletivo Público Simplificado, de acordo com o Edital Nº 55/SMGRH/2023, conforme relação anexa.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ÂNGELO/RS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:07C390F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO I9 INFORMÁTICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
CONTRATADA: I9 Comércio de Suprimentos de Informática LTDA, CNPJ: 41.232.530/0001-42
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE 15 TABLETS, Memória Interna 32GB, Memória RAM 3GB, Memória Externa, Suporta cartão Micro SD de até 1TB, Processador CPU Octa Core (Quad Core de 2.3GHz + Quad Core de 1.8GHz), Sistema Operacional Android 11, Tela TFT LCD de 8.7" WXGA+, Câmera Principal de 8MP + Câmera Frontal de 2MP, Frequência 2G GSM: 850, 900, 1800, 1900 MHz, Frequência 3G UMTS: 1(2100), 2(1900), 4(1700), 5(850), 8(900) MHz, Frequência 4G FDD-LTE: 1(2100), 2(1900), 3(1800), 4(AWS), 5(850), 7(2600),8(900), 12(700), 17(700), 20(800), 28(700), 66(AWS-3) / TDD-LTE: 38(2600), 40(2300) MHz, SIM Card Single SIM (Nano), Bateria 5.100 mAh, Comunicação USB-C - Conector Mini Jack 3.5mm, Conectividade Wireless Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac banda dupla 2.4GHz e 5GHz, VHT80 - Bluetooth 5.0, Vídeo Qualidade máxima de captura: Full HD a 30 fps, Sensor Acelerômetro - Sensor de Luz Ambiente – Bússola, Localização GPS - GLONASS - Beidou – Galileo, Alto Falante Integrados, Microfone Integrado, Peso Bruto 616 Gramas, Dimensões Embalagem: 22.4 x 4.4 x 13.6 Cm, Inclui Adaptador de Energia - Cabo USB-C – Manua

VALOR TOTAL: R$ 11.985,75

PRAZO: ATE 16/11/2024

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:EAFE3EC3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 055/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: PAPELARIA E BAZER KRAFT LTDA ME - CNPJ: 23.642.684/0001-20
OBJETO: IMPRESSÕES EM PASTAS
VALOR TOTAL: R$ 2.600,00
PRAZO: SERVIÇO IMEDIATO

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:26878284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.874, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 199.978,00, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1265-Emenda Onyx Lorenzoni Equipamentos
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 199.978,00
TOTAL.....R$ 199.978,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.1.51.1.1.04.00.00 – Cta 3038 Transferência Emenda Onyx Lorenzoni Estr da Atenção Primária-0601(4505), Recurso 0601– Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS, no valor de R$ 199.978,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8B7B3F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.875, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 77.042,60, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos

1266-Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha – Convênio SEDAC nº 121/2023 – FPE nº 2051/2023 – Edital Sedac nº 03/2023
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 77.041,60
3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO..... R$ 1,00
TOTAL.....R$ 77.042,60

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.4.99.0.1.99.07.00 – Transferências Conv SEDAC 121/2023 EVENTOS CULTURAIS POPULARES-0701, Recurso 0701– Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados, no valor de R$ 77.042,60.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FE490AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.876, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução de, no valor de R$ 19.260,65, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
1266-Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha – Convênio SEDAC nº 121/2023 – FPE nº 2051/2023 – Edital Sedac nº 03/2023
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 19.260,65
TOTAL.....R$ 19.260,65

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999-Reserva de Contingência
9.9.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS..... R$ 19.260,65
TOTAL.....R$ 19.260,65

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:46BE12FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.877, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução de, no valor de R$ 25.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO
03-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI
04-ADMINISTRAÇÃO
124-CONTROLE INTERNO
0002-Gestão do Poder Executivo
2152-Manutenção da Unidade de Controle Interno
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 10.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO
04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02-JUDICIÁRIA
061-AÇÃO JUDICIÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2150-Manutenção da Procuradoria Geral do Município
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 5.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05-DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
04-ADMINISTRAÇÃO
123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2071 - Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DAT
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DD77DADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 141, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Municípioe dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O art. 95 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar acrescido do §9.º, com a seguinte redação:

"§ 9.ºO pagamento da indenização, exclusivamente nos casos de extinção do vínculo funcional por exoneração, demissão ou falecimento, será efetuado em parcela única, junto à rescisão."

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EF3EDCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 067/2022
CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2023
CONNTRATADO: L J BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ nº 23.969.712/0001-19
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original para reduzir a quantia de 337 unidades de cestas básicas em razão da contenção de despesas, conforme Decreto Municipal nº 250, de 27/07/2023, no valor unitário de R$ 64,96 (Sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos); CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para reduzir a importância de R$ 21.891,52 (Vinte e um mil, oitocentos e noventa e um reis e cinquenta e dois centavos), conforme solicitação contida no Memorando 556/2023-SMTDS, de 13/11/2023. As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:8383F587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 247/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 247/2020.
CONTRATADO: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI ME. CNPJ: 10.898.905/0001-84
OBJETO: Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico no Ament e Unidade Sentinela.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula quarta, item 4.1, do contato original para a prorrogação do mesmo pelo período de 12 meses a contar de 18 de novembro de 2023, conforme solicitado pelo memorando nº 1.201/23 – SEMSA de 08/11/2023, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA- Fica aditada a cláusula terceira do contrato original para inclusão do valor **de R$ 18.831,84 (Dezoito mil, oitocentos e trinta e um reais, oitenta e quatro centavos)** sendo o valor mensal de **R$ 1.569,32 (Hum mil, quinhentos e sessenta e nove reais, trinta e dois centavos)** para os itens 001 e 002, conforme memória de cálculo realizada pelo servidor Rudinei Ubirajara dos santos encaminhada através do memorando nº 162/2023-DEF de 03/11/2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2623, de 08/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a cláusula quinta do contrato original para incluir as seguintes dotações referente às alterações descritas no presente aditivo:

DOTAÇÃO: 2023/469 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.03.08.243.0002.2114– Manut. do Cons. Tutelar
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.77.00.00.00 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA
DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
DOTAÇÃO: 2023/1251 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.302.0002.2099– Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental – Estado Cta 10.229, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0621- Transf. Fundo a Fundo - Rec SUS prov Gov Estadual, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.77.00.00.00 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA
DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:B5F97CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 400, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de arrecadação, no valor de R$ 199.978,00, na forma da Lei n.° 9.874/2023, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1265-Emenda Onyx Lorenzoni Equipamentos
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0601, dest. 3110505.....R$ 199.978,00
TOTAL.....R$ 199.978,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.1.51.1.1.04.00.00 – Cta 3038 Transferência Emenda Onyx Lorenzoni Estr da Atenção Primária-0601(4505), Recurso 0601– Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS, no valor de R$ 199.978,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C919026E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 401, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de arrecadação, no valor de R$ 77.042,60, na forma da Lei n.° 9.875/2023, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
1266-Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha – Convênio SEDAC nº 121/2023 – FPE nº 2051/2023 – Edital Sedac nº 03/2023
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0701, dest. 0000000.....R$ 77.041,60
3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 0701, dest. 0000000.....R$ 1,00
TOTAL.....R$ 77.042,60

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.4.99.0.1.99.07.00 – Transferências Conv SEDAC 121/2023 EVENTOS CULTURAIS POPULARES-0701, Recurso 0701– Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados, no valor de R$ 77.042,60.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:266DBC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 402, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 19.260,65, na forma da Lei n.° 9.876/2023, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
1266-Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha – Convênio SEDAC nº 121/2023 – FPE nº 2051/2023 – Edital Sedac nº 03/2023

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0701, dest. 0000000.....R$ 19.260,65
TOTAL.....R$ 19.260,65

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999-Reserva de Contingência
9.9.99.99-RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 176, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 19.260,65
TOTAL.....R$ 19.260,65

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FD011779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 403, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 25.000,00, na forma da Lei n.° 9.877/2023, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1439, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO
03-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI
04-ADMINISTRAÇÃO
124-CONTROLE INTERNO
0002-Gestão do Poder Executivo
2152-Manutenção da Unidade de Controle Interno
3.1.90.94-INDENIZACOES TRABALHISTAS, dot. 58, rec. 0500, dest. 00000.....R$ 10.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO
04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02-JUDICIÁRIA
061-AÇÃO JUDICIÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2150-Manutenção da Procuradoria Geral do Município
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 81, rec. 0500, dest. 00000.....R$ 5.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05-DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
04-ADMINISTRAÇÃO
123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2071 - Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DAT
4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 191, rec. 0500, dest. 00000.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:596A815C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 68/2023 (Processo Administrativo nº 314/2023). **Tipo:** Menor Preco Por Item. **Objeto:** Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios destinados à da alimentação escolar, a ser distribuída nas escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: TPA CARGAS, E SERVICOS DE ARMAZENAGEM LTDA. (43.437.758/0001-02): Item 2 (R$ 2,90), PASQUALOTTI & CIA LTDA. 32.445.589/0001-28): Item 1 (R$ 1,90), Item 3 (R$ 15,00), Item 4 (R$ 16,80), Item 5 (R$ 19,50), Item 6 (R$ 21,50), Item 7 (R$ 2,98), Item 8 (R$ 3,25), Item 9 (R$ 5,60), Item 10 (R$ 7,40), Item 11 (R$ 17,10), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 16 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5C715A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 076/2023 (Processo Administrativo nº 350/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de cursos de artesanato (bordado em tecido, bordado em chinelos, pintura em tecido, artesanato em MDF, biscuit e decoupage, patchwork/patchapliquê e crochê e tricô), para atender as demandas da SEHAS e Unidades de Atendimentos CRAS, CREAS e Centro Social do Idoso, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega das propostas:** a partir do dia 17/11/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia **05/12/2023**, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 17 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E9C1FB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.285 de 06 de julho de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VEREDIANA ANSCHAU, classificada em 16° lugar, para o cargo de COZINHEIRO ESCOLAR;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:F89BFA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022.

Extrato Aditivo 005 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº: 069/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MRM – ENGENHARIA E ARQUITETURA EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE LTDA. Licitação.....: Concorrência n° 008/2022, de 31/03/2022 (Processo Administrativo nº 074/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia e arquitetura para reforma e ampliação do imóvel pertencente ao Município, cedido e utilizado pela Associação Hospitalar Bom Pastor para atividade hospitalar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente contrato. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 18.11.2023 até 15.05.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 3.2 (três ponto dois) do contrato e nos termos do § 1º do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 254/2023/SESUPLAN, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 17 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:3C8BF2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2019.

Extrato Aditivo 005 – Prorrogação do Prazo Vigência/Reajuste de Valores/Alteração da Fiscalização - Contrato Nº: 182/2019. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Valor.....: R$ 5.339,09 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e nove centavos). Vigência.....: Início: 03/12/2023. Término: 03/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 090/2019, de 23 de outubro de 2019 (Processo Administrativo nº 242/2019). Dotação Orçamentária: 3390/71-588 e 3390/71-462. Objeto.....: Contratação de seguros para veículos pertencentes à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste contrato. **Do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 03/12/2023 até 03/12/2024, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 9.2 (nove ponto dois) do Contrato, mediante proposta da contratada, conforme Memorandos n°s 275/2023/SMOV e 550/2023/SMS, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do objeto do presente referente o item 03 (três), conforme proposta da Contratada e previsão contratual constante no subitem 6.1 (seis ponto um), tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, medido pelo IBGE, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 4,819250%, os itens 01 (um) e 02 (dois) permanecem com os mesmos valores mediante proposta da contratada. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante neste Aditivo. Santo Augusto – RS, 17 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:62727441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 077/2023 (Processo Administrativo nº 356/2023). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de 675 (seiscentas e setenta e cinco) cestas natalinas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, no mês de Dezembro/2023, com amparo na Lei Municipal

nº 2.214, de 02 de Março de 2011 e suas alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 17/11/2023, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 01/12/2023, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 17/11/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:6472FDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 125/2023 (Processo Administrativo nº 360/2023). **Objeto:** CURSO SOBRE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO. Público-Alvo: Contadores, Técnicos em Contabilidade, Controladores Internos e demais responsáveis pelo setor contábil dos órgãos e entidades que integram a administração pública municipal, submetidos à Lei Federal nº 4.320/1964. Data / Horário:20 de novembro de 2023: das 13h às 17h;21 de novembro de 2023: das 13h às 17h;22 de novembro de 2023: das 13h às 17h. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 599,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 17 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:A7A06710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeita de Santo Augusto-RS, torna público que **REVOGOU** a licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 034/2023 (Processo Administrativo nº 146/2023),** destinada a REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de mobiliário e outros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I)**.**

Santo Augusto-RS, 17/11/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5CA431F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato nº 210/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 23/10/2023 – Ansus Serviços Ltda.

São Gabriel, 17 de novembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CA8A6CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022 – correção da razão social da empresa CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos Ltda, sendo correto o nome CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos SA , conforme se denota nos autos do processo licitatório. São Gabriel, 17 de novembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AB4E4824

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 220/2023 – concorrência pública nº 007/2023 – contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para execução de obra de construção de Espaço de Convívio – Playground/Espaço Pet/Quadras Poliesportivas/Área de Pergolado/Canteiros/Área de Caminhada e Execução de Projeto Elétrico e Luminotécnico da Praça do "Abrigo Patronato" Casa de Acolhimento Lar e Esperança, localizada na Avenida Antônio Mercado esquina com a Rua 1º de Janeiro, Bairro 03 de Outubro – R$ 1.217.706,69 – CFV Obras Públicas Ltda. São Gabriel, 17 de novembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CA5D7544

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

Processo Administrativo Nº 98/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023: Contratação de empresa para treinamento e orientação na operacionalização dos sistemas informatizados do Governo Federal e demais programas da Atenção Básica à Saúde.

Contratada: FAR Treinamentos Ltda
CNPJ Nº 33.061.467/ 0001-09
Carga Horária/Período: 60 horas durante 6 (seis) meses
Valor do Contrato: R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Homologado em 17 de novembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:643A98CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 9.953, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R$ 3.745.125,75 (Três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) tendo como fonte o superávit financeiro do FUNDEB.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 3.745.125,75 (Três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 – DIRETORIA FINANCEIRO	
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00.00.00-0540.1070999 – VENC.. E VANT. FIXAS – P. CIVIL ...	R$ 3.745.125,75

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R$ 3.745.125,75

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 3.745.125,75 (Três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), terão como fonte o superávit financeiro do FUNDEB.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO .....R$ 3.745.125,75

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2C6AD9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.912

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.336, de 14 de novembro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **12 de agosto de 2023**, a **GISELE CRISTINA BAUERMANN**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85759, nomeada através da Portaria nº 86.673, de 12 de agosto de 2014, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de novembro de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F145E8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.913

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.336, de 14 de novembro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de julho de 2023**, a **MARCIA APARECIDA FRAGA BERNARDES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 84216, nomeada através da Portaria nº 56.530, de 18 de julho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de novembro de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C27C22CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.914

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.336, de 14 de novembro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **08 de setembro de 2023**, a **WILLIAM BARALDI,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 84264, nomeada através da Portaria nº 57.556, de 08 de setembro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de novembro de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:89EC32A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.887

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 514/2023, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de novembro de 2023, **LUIS FERNANDO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Comunitárias Leste, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de

30 de julho de 2013, alterada pela Lei º 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A992C0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.876

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1324/2023, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 08 a 20 de novembro de 2023 (13 dias), a servidora **SILVANA OLIVEIRA DA SILVA GARCIA,** matrícula nº 85354, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Recrutamento e Seleção, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular LEILA SILVANA DA SILVA, matrícula nº 85578, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C313E5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.892

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 26.917 de 31 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MARIA ISABEL FAUSTINI**, **matrícula n° 82823,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 38.825 de 18 de março de 2002, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **20 de março de 2012 a 22 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4049A4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.901

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 25.051 de 06 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **NEILA ROSELI DA SILVA RODRIGUES**, **matrícula n° 82739,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 36.658 de 06 de abril de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **16 de abril de 2011 a 18 novembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:600C5E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.886

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 24.695 de 03 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **DORIZETE ELIANE DIAS**, **matrícula n° 85310,** ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 74.174 de 22 de março de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **26 de março de 2012 a 28 de outubro de 2023** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ABADEC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.903

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 24.724/2023, de 03 de outubro de 2023,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 128.215, de 03 de outubro de 2023 que passa a viger com a seguinte redação:
"o afastamento do Sr. **NELSON SPOLAOR**, Secretário Geral de Governo, matrícula nº 55080, CPF nº 505.554.640-91, a fim de participar de Reuniões no Ministério das Cidades, em Brasília/DF, nos dias 04 e 05 de outubro de 2023, **fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's** e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E83817FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.924

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob o nº 28.247/2023 de 16 de novembro de 2023,

A U T O R I Z A
o afastamento do servidor **DIEGO FREITAS SPECHT,** matrícula nº 55257**,** CPF nº 989.445.090-34, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a fim de participar de Reuniões com representantes de Ministérios para tratar de apresentação de projetos ambientais desenvolvidos no município e captação de recursos para sua implementação, em Brasília/DF, nos dias 21 a 23 de novembro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 300 (trezentos) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:706CCB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.909

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 28.120/2023, de 14 de novembro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **CASSIANE ANGÉLICA DE MOURA DE CARLOS,** matrícula nº 87340, CPF nº 010.580.200-05, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar da 2º Mostra de Experiências em Vigilância em Saúde do Trabalhador do SUS, em Brasília/DF, nos dias 26 a 29 de novembro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 450 (quatrocentos e cinquenta) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:438D922A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.902

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 28.079/2023, de 14 de novembro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **RENATA DE MATOS BATILLANA MATIAS,** matrículas nº 80381 e 80658, CPF nº 711.118.830-68, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do XXXII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, em Nova Petrópolis/RS, nos dias 07 a 10 de novembro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 240 (duzentas e quarenta) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12B7DAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.928

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 34, de 11/08/2023, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 127.799, de 31 de agosto de 2023, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta funcional da servidora **SHAISTA THIANNA DA SILVA**, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 84279, estatutária, ocupante do cargo de Professora, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F211F4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.927

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 33, de 07/08/2023, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 127.801, de 31 de agosto de 2023, no intuito de para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor empregado público **DANIAN RICHARD FRITSCH**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, celetista, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 10946, o qual encontra-se sem efetividade desde 22/05/2023 previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F706CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.926

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 26, de 19/06/2023, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 127.796, de 31 de agosto de 2023, no intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor empregado público **EDELAR JOSE NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, celetista, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 3398, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:024FB24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.929

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 09, de 21/03/2023, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 126.899, de 22 de junho de 2023, para apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **ANGEL ENRIQUE MASSIRONI**, estatutário, ocupante de dois cargos de Professor registrado nesta Municipalidade sob matrículas n.ºs 83179 e 85028, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4F63A628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.923

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob o nº 24.735/2023 de 03 de outubro de 2023,

R E S O L V E
CANCELAR a Portaria nº 128.216, de 03 de outubro de 2023, que autorizou o afastamento do servidor **DIEGO FREITAS SPECHT,** matrícula nº 55257**,** CPF nº 989.445.090-34, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a fim de participar de Reuniões no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima para tratar de apresentação de projetos ambientais desenvolvidos no município, em Brasília/DF, nos dias 23 e 24 de outubro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:92189140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.910

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 28.131/2023, de 14 de novembro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **JOÃO BATISTA DE SOUZA,** matrícula nº 82870, CPF nº 366.300.040-00, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de levar paciente para consulta no Hospital Ana Nery, em Santa Cruz/RS, no dia 26 de outubro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:11D2903C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.916

Aplica penalidade a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 117.562, de 27 de agosto de 2021, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar protocolado sob o nº 52, de 19 de dezembro de 2020, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **PABLO MINOSSO MARIANO**, matrícula nº 84533, estatutário, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, por transgressão ao art. 150, incisos I e VII, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:29217324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.918

Aplica penalidade a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 119.030, de 1º de fevereiro de 2022, referente ao Processo Protocolado nº 22, de 26 de maio de 2021, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, ao servidor **CLÓVIS ROGÉRIO GONÇALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 81647, estatutário, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Administração, por transgredir o disposto no art. 150, incisos III, IV e IX, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:138694DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.917

Aplica penalidade a servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 119.529, de 29 de março de 2022, referente ao Processo Protocolado nº 4, de 11 de janeiro de 2022, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, à servidora **ELENDINE DE VARGAS**, matrícula nº 3337, estatutária, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Fundação Hospital Centenário, por transgredir o disposto nos art. 150, inciso III, IV, XI e XV, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C4300544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.911

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 26.766/2023, de 30 de outubro de 2023,

R E S O L V E

CANCELAR a Portaria nº 128.736, de 30 de outubro de 2023, que autorizou o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI,** Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula n° 54742 e CPF n° 346.432.659-49, a fim de cumprir agenda oficial e palestrar no "Diálogo Internacional entre Cidades", em Paris/França, nos dias 13 e 14 de novembro de 2023, com saída no dia 11 de novembro de 2023 e retorno no dia 16 de novembro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 1.500 (mil e quinhentos) UPM's.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4EBDE3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.919

Aplica penalidade a servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 122.965, de 20 de outubro de 2022, referente ao Processo Protocolado nº 21, de 1º de abril de 2022, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 03 (TRÉS) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, à servidora **ELENDINE DE VARGAS**, matrícula nº 3337, estatutária, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Fundação Hospital Centenário, por transgredir o disposto nos art. 150, inciso III e XV e art. 151, inciso VI, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BE287AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.925

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 117.990, de 25 de outubro de 2021, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **MARINES DA ROSA,** ocupante de 02 (dois) cargos de Técnico de Enfermagem, estatutária, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrículas n.º 4195 e 4763, enquanto no exercício de suas atribuições, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4893C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.581, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R$ 3.745.125,75 (Três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) tendo como fonte o superávit financeiro do FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.953, de 13 de novembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 3.745.125,75 (Três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 – DIRETORIA FINANCEIRO	
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00.00.00-0540.1070999 – VENC.. E VANT. FIXAS – P. CIVIL ...	R$ 3.745.125,75

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R$ 3.745.125,75

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 3.745.125,75 (Três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), terão como fonte o superávit financeiro do FUNDEB.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO .....R$ 3.745.125,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:24654DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 10017/2023 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10017/2023 – SRP - FMS, aquisição futura de condicionadores de ar para a Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, inclusive com recursos de emendas parlamentares.**, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

PDN COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA **CNPJ: 48.042.994/0001-35** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - Condicionador de ar split high wall quente/ frio 12.000 BTUS, 220V, inverter classificação energética A, sistema de filtragem de ar com	R$ 1.879,99

capacidade de eliminação de fungos e bactérias.	
2 - Condicionador de ar split high wall quente/ frio 18.000 BTUS, 220V, inverter classificação energética A, sistema de filtragem de ar com capacidade de eliminação de fungos e bactérias.	R$ 2.899,99

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:6621D21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 10014/2023 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10014/2023 – SRP - FMS, aquisição futura de equipamentos e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI **CNPJ: 07.626.776/0001-60** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
5 - Monitor Multiparâmetros	R$ 10.200,00
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 90.909.631/0001-10** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
2 - Cardioversor	R$ 25.770,00
4 - DEA Externo Automático	R$ 9.145,00
6 - Desfibrilador Convencional	R$ 10.200,00
MWRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA **CNPJ: 31.422.307/0001-04** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - Bomba de Infusão	R$ 4.543,00
STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI **CNPJ: 84.859.552/0002-20** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
3 - Carro de Emergência	R$ 6.400,00

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:69F9A1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 132/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 135/2023
CONTRATADA: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41.
DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 3.1.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO:
Por erro de digitação, retifica-se a redação descrita no subitem 3.1.1 da cláusula terceira do Contrato nº 132/2023, para fazer constar que o preço mencionado é referente ao mês, e não como constou. A redação do referido subitem passa a ser a seguinte:
"CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR DO CONTRATO):
(...)
3.1.1 O preço **mensal** é de R$1.112.884,50 (um milhão, cento e doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)."

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:CDC5AE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 39/2023
CONTRATADA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO R.G. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.362.039/0001-84
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se o item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, para incluir o seguinte recurso orçamentário:
"Rubrica 1607 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0501.0000001 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, RECURSO LIVRE."

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:F7A97839

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 197/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2023
CONTRATADO: CLARA CRISTINA KITKOSKI , inscrita no CNPJ sob o nº 28.364.043/0001-75.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte e cenografia com elementos natalinos, para as festividades do Natal 2023 em São Leopoldo, com ambientação, no referido tema, da Praça 20 de Setembro e dos dois canteiros centrais das duas últimas quadras da Rua Independência (no trecho compreendido entre a Av. João Corrêa e a Rua Frederico Wolffenbuttel), no período de 08 a 23 de dezembro de 2023.
VALOR: R$ 499.804,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, destinados a 13 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turístico e Tecnológico; 06 – Diretoria de Turismo; 2333 – Promoção de Desenvolvimento Turístico Local; 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso 0501.0000001.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:235B4EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023

CONTRATADO: CLARA CRISTINA KITKOSKI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.364.043/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte e cenografia com elementos natalinos, para as festividades do Natal 2023 em São Leopoldo, com ambientação, no referido tema, da Praça 20 de Setembro e dos dois canteiros centrais das duas últimas quadras da Rua Independência (no trecho compreendido entre a Av. João Corrêa e a Rua Frederico Wolffenbuttel), no período de 08 a 23 de dezembro de 2023.
VALOR: R$ 499.804,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, destinados a 13 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turístico e Tecnológico; 06 – Diretoria de Turismo; 2333 – Promoção de Desenvolvimento Turístico Local;

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso 0501.0000001.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:E355C26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2021
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se e homologa-se ao Lote 1 do contrato – CRAS ZONA NORTE o montante de R$28.399,52, correspondente ao percentual de 8,960376%, composto conforme Tabela a seguir, em virtude da necessidade de ajustes quantitativos não previstos na proposta inicial, passando o valor de custo da reforma do CRAS NORTE de R$195.619,51 para R$224.019,03, conforme Informação Contábil nº 137/2023:

Acréscimo de acordo com planilha orçamentária de custos do DEPRO			
DESCRIÇÃO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAIS
ITENS PARA ADITAR (valor original do contrato)	R$ 5.022,09	R$ 1.255,52	R$ 6.277,61
ITENS PARA HOMOLOGAR (base tabela SINAPI)	R$ 17.697,53	R$ 4.424,38	R$ 22.121,91
TOTAL DO ACRÉSCIMO SOLICITADO	R$ 22.719,62	R$ 5.679,90	**R$ 28.399,52**

DO VALOR FINAL ATUALIZADO: Com o acréscimo no valor de **R$28.399,52**, o contrato passa a ser de **R$363.599,50**, sendo R$72.719,89 referente à mão de obra e R$290.879,61 aos materiais, conforme Informação Contábil nº 137/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:A1FE5FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO N° 39/2023

MODALIDADE: Chamada Pública nº 02/2023.
COOPERADA: Programa de Apoio a Meninos e Meninas - PROAME, inscrito no CNPJ sob o nº 93.851.160/0001-25.
OBJETO: objetivo viabilizar a execução do projeto "Fala ai geração". Este projeto visa, apoiar, fomentar e dar suporte financeiro para participação de adolescentes moradores das cinco regiões do município de São Leopoldo/RS, nos encontros do Fórum Municipal do Adolescente, nas plenárias ordinárias e extraordinária do COMDEDICA, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social.
VALOR: O valor total do projeto será de R$ 30.000,00(trinta mil reais), para repasse para o projeto.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo:
12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social
2198 Projeto Atividade
1338 3.3.50.43.00.00.00.00. 1080.00000- Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:F6039FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2023
CONTRATADA: CONSÓRCIO SÃO LEOPOLDO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.487.466/0001-67.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Rogério Inácio Daudt, matrícula nº 84190, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 09 de novembro de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:C522DBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 162/2023

CONTRATADO: **PONTUAL AUTO LOCADORA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº. 00.568.594/0001-31.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com fornecimento de toda a manutenção necessária destes, em conformidade com as especificações constantes neste instrumento e seu anexo.
VALOR: **R$113.819,99** (cento e treze mil oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Administração, Unidade: 02 – Diretoria de Expediente Administrativo, 2032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 225 - 3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 0501 – Passagens e despesas com locomoção.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:1B8CD393

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 159/2023

MODALIDADE: Dispensa Emergencial de Licitação nº 162/2023
CONTRATADO PONTUAL AUTO LOCADORA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 00.568.594/0001-31
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com fornecimento de toda a manutenção necessária destes, em conformidade com as especificações constantes neste instrumento e seu anexo.
VALOR: **R$113.819,99** (cento e treze mil oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Administração, Unidade: 02 – Diretoria de Expediente Administrativo, 2032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 225 - 3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 0501 – Passagens e despesas com locomoção.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:4BA796A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE ADITIVO

Súmula do Terceiro Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1.074/2020-
Pregão Eletrônico n° 01/2020

Termo de aditamento ao contrato do Pregão Eletrônico n° 01/2020 que visa a prestação de serviços de controle de qualidade externo – ensaio de proficiência – para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, celebrado em 28 de outubro de 2020. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA; OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual e reajustamento de preços, conforme proc. adm n° 1.461/2023, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 20 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, 17 de novembro de 2023.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:719C4025

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:**1.Concorrência nº 05/2023 – Regida pela Lei 8.666/93 -** Proc. Adm. nº 358/2023, do tipo menor preço global, destinado a alienação de bens imóveis. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o**dia 22/12/2023, até às 09 horas**, na Sala de Licitações.**2.Pregão Presencial nº 21/2023- Regida pela Lei 8.666/93- Exclusiva p/ Benef. da LC 123/06–** Proc. Adm. nº 1436/2023, do tipo menor preço unitário por item, destinado à aquisição de móvel sob medida. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o **05/12/2023, até às 09 horas**, na Sala de Licitações.Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 17 de novembro de 2023.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:87D78382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1360/2023, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, a servidora **BRUNA DE PAULA VAZ**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matricula 4229, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.11.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezessete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EAB862A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1361/2023, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTAna Secretaria Municipal da Saúde, ao servidor **LEONARDO BORTOLUZZI DA ROSA**, cargo efetivo de Psicólogo, carga horária de 35 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 1287/2023,Tomada Posse na data de 08.11.2023 conforme Termo de Posse nº 115/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **13.11.2023**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **13.11.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezessete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F6E3B096

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1362/2023, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para aservidora **SOELI MACIEL SOMACAL,** matrícula 3653, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços ComplementaresII, **LICENÇA NOJO** por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de seu irmão, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.10.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezessete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B439203E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1363/2023, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOÃO LUIS PREUSS KIPP**, matrícula 2602, detentor do cargo efetivo deOperador de Máquinas, o gozo de 10(dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **24.11.2020 a 23.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.11.2023 a 29.11.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezessete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8F4F074E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2023

Processo Administrativo nº 330/2023

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no referido processo, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa SANTA MARIA MEDICAL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 44.100.756/0001-88, para aquisição 500 frascos de Ibuprofeno 100 mg/ml - 20ml - R$ 5.205,00. 5.000 comprimidos de Metildopa 250 mg cp - R$ 4.133,00. Sendo assim no valor total de: R$ 9.388,00, a contar da assinatura deste instrumento, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido: 9123 | Órgão: 7 – Secretaria Municipal da Saúde | Unidade: 7 - Secretaria de Saúde/fms/asps/vinculados | Ação: 2285 - CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA | Vínculo: 6214090 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Aplicação: PSF/ESF QUILOMBOLA | Subelemento: 33390300900000000000 – MATERIAL FARMACOLOGICO.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 17 de novembro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:A4FBF6C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SUMULA DO ADITIVO 131

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2023. TERMO ADITIVO Nº 131/2023- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO TAQUARI – CONSISA VRT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Sete de Setembro, 45, Bairro Florestal, Lajeado - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.242.772/0001-89, Dispensa de Licitação nº 035/2023 Dispensa de Licitação pnº 001/2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Acréscimo de serviços na área da saúde, sendo exames e procedimentos para o ano 2023, ante o aumento da demanda e necessidades da população, no valor total de R$ 25.000,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinqüenta reais), assim distribuídos:
Item; Código; Descrição; Valor
01; 1657; Prestação de serviços na área de saúde 15.000,00
02; 3075; Prestação de serviços em saúde para exames ; 10.000,00
; ; Total; 25.000,00
CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste termo aditivo, ficam acrescidas as dotações contidas no contrato original, que correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária n° 2207/2022, para o exercício de 2023, classificadas e codificadas sinteticamente sob as seguintes dotações: 08 - Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ...617...R$ 25.000,00. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. ANEXO AO TERMO ADITIVO Nº 131/2023.

Publicado por:
Ana Paula Kovalski
Código Identificador:FCF61B48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para conserto dos Ônibus da frota do transporte escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 01 de dezembro de 2023 às 09:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, Centro, no Município de São Valério do Sul/RS..

Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 996524612.

São Valério do Sul/RS, 17 de novembro de 2023.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A9323419

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 ARP.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 015/2023 ARP.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários para o fornecimento de material permanente e de informática.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 04 de dezembro de 2023 às 08:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612.
São Valério do Sul/RS, 17 de novembro de 2023.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:902B7E69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023 - EXTRATO DO EDITAL Nº 10/2023

O Ver. Machado da Vitória, Presidente desta Casa, torna pública, por este Extrato, a **CONVOCAÇÃO** de aprovado:
Nome: Anderson Serafim Falcão Cargo: Agente de Segurança Classificação Geral: 1º lugar
O Edital nº 10/2023 está disponibilizado, na íntegra, no site da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br.
O convocado deve comparecer à Divisão de Administração e Recursos Humanos **no prazo de 15 dias** munido dos documentos informados no Edital.
O silêncio do candidato importará em revogação da Portaria de Nomeação, e imediata nomeação do próximo classificado.

Sapucaia do Sul, 20 de novembro de 2023.

VER. MACHADO DA VITÓRIA,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:90BB014D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 – Expediente Administrativo nº 19979/2023, que foi SUSPENSO, por fato superveniente, cujo objeto é Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

FERNANDA RODRIGUES
pregoeira

MATEUS FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:45A270F8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 78/2023** - Processo Adm: 29226/2023. Objeto: Capacitação Curso Encerramento do Exercício 2023. Empresa Vencedora: DPM EDUCAÇAO LTDA, CNPJ: 13.021.017/0001-77. Valor total: R$ 1.617,30 (mil seiscentos e dezessete reais e trinta centavos).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6302684E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 079/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 79/2023** - Processo Adm: 26480/2023. Objeto: Contratação de empresa, autorizada John Deere, para prestar serviços de conserto e manutenção de máquina agrícola, trator John Deere 6100J. Empresa Vencedora: SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA, CNPJ: 04.685.837/0011-44. Valor total: R$ 6.237,79 (seis mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:96716E7D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 226120 – DL 241/2023 – Objeto: Aquisição de solução padronizada hospitalar. Fornecedor: LABOTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 00.468.680/0001-72 R$ 5.880,00.

PROCESSO 226439 – DL 246/2023 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02 R$ 27.440,00; PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA 42.204.942/0001-31 R$ 13.562,50.
PROCESSO 226405 – DL 244/2023 – Objeto: Conserto para carregador de bateria, utilizado no bloco cirúrgico. Fornecedor: GAMA ROLIN SOLUÇÕES TÉCNICAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA 33.800.597/0001-08 R$ 2.845,00.
PROCESSO 226843 – DL 250/2023 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (SUTUPAR) 01.122.234/0001-74 R$ 24.000,00.

Sapucaia do Sul, 20 de novembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:AC047441

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.355, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº. 4.352, de 13 de novembro de 2023 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo de Sapucaia do Sul, estabelece as diretrizes de ação governamental e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º Fica alterado o art. 69 da Lei nº. 4.352/2023 que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 69. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº. 3.617, de 17 de dezembro de 2014 e suas subsequentes alterações, exceto os artigos 36 e incisos I e II; 53; 54; 55, e art. 39 itens 1.7.1; 1.7.2; 1.7.3; 1.7.4; 1.7.5; 1.7.6; 1.7.7; 1.7.8.".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de novembro de 2023.

Sapucaia do Sul, 16 de novembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:844D22D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019
CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2019, para provimento de cargos. Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:
- 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
- Certidão Negativa Criminal (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/)
- Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
- Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para cargo de Técnico Municipal);
- Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório);
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);
- Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Casamento;
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido ou conterdeclaração do titular reconhecendo a moradiado admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

CARGO: AUXILIAR MUNICIPAL - ZELADOR	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
81	FRANCIELE VIEGAS DE LIMA

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – TÉCNICO CULTURAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
12	PAULA DE BONI DE LUCCHI

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
28	CLARISSA MACHADO
29	JOANA SIMOES PIRES RIZZO CAMPOS

Sapucaia do Sul, 20 de novembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:31047816

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 09/2021, para contratação temporária.
Os convocados devem se apresentar na Diretoria de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

- 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
- Certidão Negativa Criminal (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/)
- Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
- Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para cargo de Técnico Municipal);
- Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório);
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida;
- Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Casamento;
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida;
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido ou conterdeclaração do titular reconhecendo a moradiado admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

FUNÇÃO: AGENTE DE ACOMPANHAMENTO CADASTRO ÚNICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
31	ARIEL CORREA DA SILVA
32	KAROLAIN MATIAS PEIXOTO

Sapucaia do Sul, 20 de novembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:7836DACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3233/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de camisetas/uniformes com serigrafia para a Equipe da SEMASC, com a empresa MARILEI SALETE ROOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de novembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:293092F6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3230/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente à contratação de profissional para a colocação de 70 m2 de piso cerâmico, na Escola EMEF Francisca Cerutti, com a empresa FLÁVIO JESUS PEREIRA PRATES.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de novembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0FBE0E53

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3232/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de livros para as escolas municipais, durante a Feira do Livro de Tapera, com a empresa ODY COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de novembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:80BCB83E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3232/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de profissional para a contação de história na 32ª Feira do Livro, com a empresa JÉSSICA TEIXEIRA ZANATTO.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de novembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:56A52C6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 198/2023

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 198/2023
Processo nº: 9145/2023
Interessado: Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Tipo de julgamento: Menor preço KM RODADE/ITEM.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:
Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:
Nova data: 09h00min do dia 30 de novembro de 2023, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 17 de novembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:8DE55D62

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 205-2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 205-2023
Processo nº: 9929/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 30 de novembro de 2023, às 10h00min.
Limite para envio das propostas: 30 de novembro de 2023 às 09h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços aquisição de equipamentos e mobiliários para atender a demanda as Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de forma parcelada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 17 de novembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:B4B0278F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2021

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 101/2021
PROCESSO N°: 6607/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 095/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: NATANA TRANSPORTES –EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes para os serviços de fisioterapia.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Quarta – Dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo desta contratação *por 12 (doze) meses,com efeitos retroativos a contar de 21 de outubro de 2023.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/11/2023

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:FDDCF9C7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 180/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 180/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preços para lavagens automotivas para a Administração Municipal, a contar de 20 de novembro de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 085/2023, com a empresa LUCAS GABRIEL FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.906.961/0001-60.

Taquara, 17 de novembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:2F4EB1ED

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O MUNICIPIO DE TAQUARA, por meio de Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de correção de erros materiais que implicam em dificuldades na execução dos serviços e diminuem a concorrência, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital acima mencionado, na forma que segue:
7.1. Os serviços operacionalizados pela Entidade selecionada deverão atender às necessidades e estar submetidos às normas do Sistema Único de Saúde - SUS. Os profissionais médicos vinculados ao Termo de Colaboração deverão possuir Graduação em Medicina e formação conforme especialidade, bem como, habilitação legal para o exercício da profissão com o devido Registro no CRM.
...
12.2.
...
o) Certidão de regularidade perante o Conselho de Medicina – CRM;
...
16.7.1. Será considerada como vencedora, a licitante que apresentar/ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL para a execução do objeto.
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 17 de novembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:6E654D07

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÂO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 102/2023

Aos dezessete dias do mês de novembro de 2023, às nove horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de processar a licitação *Concorrência n° 005/2023*, referente à ***contratação de empresa para a execução da obra de drenagem pluvial, de pavimentação com blocos de concreto e pavimentação asfáltica*** *nas ruas: SANTA ROSA, TRECHO ENTRE A RUA PASCOALINA FAEDRICH ATÉ RUA JOÃO NICOLINI (PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA) E METALÚRGICOS E SAPATEIROS (PROJETO DE VIA EM BLOCOS DE CONCRETO E DRENAGEM PLUVIAL) COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA 0621.484-09/2023, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pela Engenharia.* Compareceram à sessão a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04 devidamente representada pela procuradora Luciane Reinhardt, inscrita no CPF sob o nº 622.096.040-87 e a empresa DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.258.174/0001-65 devidamente representada pela procuradora Francieli de Lacerda Martins, inscrita no CPF sob nº 023.402.030-07. Passou-se à abertura dos envelopes de nº 01 – Da Habilitação, tendo sido os documentos, devidamente, rubricados pela Comissão e pelas representantes. Após dar vistas dos mesmos, a Comissão decidiu **SUSPENDER A SESSÃO** para **DILIGENCIAR** o processo licitatório à Secretaria de Planejamento - Engenharia, para que esta emita PARECER TÉCNICO orientativo à Comissão, acerca do atendimento dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, conforme disposto no item 5, subitem 5.1.5. alíneas e, f, h, bem como, posteriormente, **DILIGENCIAR À CONTABILIDADE** para emissão de PARECER TÉCNICO CONTÁBIL quanto ao atendimento do item 5, íntegra do subitem 5.1.4 do edital. A consulta das autenticidades das certidões emitidas via internet, será realizada, posteriormente. Uma vez retornado o processo com os Pareceres Técnicos, a Comissão reunir-se-á novamente em sessão, para o julgamento da habilitação e a concessão do devido prazo recursal. As licitantes serão comunicadas via correio eletrônico, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura. Ainda, as atas serão publicadas no DOM – Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às dez horas sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente, Membros da Comissão e representantes legais presentes.

DANIELI DAIANA TADLER
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

CONST. E PAV. PAVICON LTDA
Licitante

DCS-CL CONST. E PAV. LTDA
Licitante

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A5004F5B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 111/2019

Processo n°: 9004/2019
Contrato n° 111/2019
Contratado: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**.**
Assunto: Contratação de empresa para avaliação atuarial e assessoria atuarial permanente para o Regime Próprio de Previdência Social.
Modalidade de Licitação: Dispensa n° 026/2019, Art. 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **RESOLVE RESCINDIR unilateralmente,** o Contrato supracitado, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Sexta do instrumento, e com fulcro no artigo 78, inciso XII, da Lei Federal n° 8.666/93, e ainda, de acordo com decisão unânime em reunião realizada pelo Conselho Municipal de Previdência – Gestão 2021/2025, conforme Ata n° 12/2023, de 17 de outubro de 2023.
Assim, ficam declarados encerrados os serviços prestados a partir de 20 de novembro de 2023.

Taquara, 17 de novembro de 2023.

Município de Taquara/RS
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:C1F040B7

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COMUNICADO

COMUNICADO

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA** convida para Audiência Pública da Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2024, do Poder Executivo que será realizada no Centro Educacional Índio Brasileiro Cezar, sito à Rua Júlio de Castilhos nº 2.500, sala 08, às 10 horas do dia 22 de novembro de 2023.

Taquara, 17 novembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane da Silva Dama
Código Identificador:0A409978

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5050

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/5050, para aquisição de peças para a manutenção do veículo caminhão M.BENZ/AXOR 2533, placa ISZ 9J77, utilizado Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/11/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:515CA33D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5051

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/5051, para aquisição de peças para a manutenção do veículo caminhão VW/15.180 E, placa IMW 3090, utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/11/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E60C755D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5055

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/5055, para aquisição de peças para a ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 22TON LIU GONG 922E, placa AAA 3030, utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/11/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B40C3A86

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5056

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/5056, aquisição de AREIA MÉDIA e AREIA FINA para uso das atividades da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:05456F14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo de Contratação nº 194/2023 por Dispensa de Licitação nº 116/2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 194/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a Contratação de empresa RD Studio Ltda, CnpJ 18.613.123/0001-63, para serviço de sonorização do primeiro encontro do bolsa família, a fim de atender à demanda da Secretaria de Assistência Social e Promoção Humana, no valor de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), devendo o serviço ser executado no período de realização do evento, no dia 21 de novembro de 2023.

Tenente Portela, 17 de novembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:7ECFAD26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, *caput* e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Licitatório: n° 602/2023
Contratado: Silvio Guilherme Huyer dos Santos.
CNPJ: 40.463.766/0001-27.
Objeto: Contratação de artista musical Silvio Guilherme Huyer dos Santos (nome artístico banda mérito) para evento esportivo do pedal da APAE, dia 12 de novembro de 2023, no Município De Terra De Areia/RS.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:701F01BA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Silvio Guilherme Huyer dos Santos
Objeto: A contratação de artista musical Silvio Guilherme Huyer dos Santos (nome artístico Banda Mérito) para evento esportivo do Pedal da APAE, dia 12 de novembro de 2023, no município de Terra De Areia/RS.
Valor Total: 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência: 12 de novembro de 2023.
Data da assinatura: 27 de outubro 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A09EFD18

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 529/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Rodolfo Passos. **Objeto:** Compra de peças e mão de obra para o conserto da retroescavadeira case.580, pertencente a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 8.755,20 (oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B1BFBB2F

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 530/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Anage Hoffmann Me. **Objeto:** Compra de peças para conserto dos carroções utilizados nos recolhimentos de entulhos em nome da secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 1.610,00 (hum mil, seiscentos e dez reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D932E905

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 531/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Anage Hoffmann Me. **Objeto:** Compra de peças e mão de obra para o conserto do trator valtra, pertencente a secretaria de obras trânsito. **Valor:** R$ 1.811,00 (hum mil, oitocentos e onze reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:0E34F58F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043/2023

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 30 e 31, da Lei nº 13.019/2014.
Processo Licitatório: n° 622/2023
Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Terra de Areia
CNPJ: 07.383.677/0001-03
Objeto: Objeto é a construção de um muro, na parte externa do terreno, utilizando blocos de concreto, com dimensões de 26,75 metros de comprimento nos fundos, 22,75 metros de comprimento na lateral e 2,20 metros de altura. Que visa proporcionar segurança aos

usuários no pátio ao ar livre da escola, criando um ambiente de prazer e lazer, ao mesmo tempo que em restringe o acesso de pessoas não autorizadas
Valor: R$ 10.289,96 (dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:AF796C9F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2023

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 30 e 31, da Lei nº 13.019/2014.
Processo Licitatório: n° 623/2023
Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Terra de Areia
CNPJ: 07.383.677/0001-03
Objeto: Objeto é a construção de um muro, na parte externa do terreno, utilizando blocos de concreto, com dimensões de 26,75 metros de comprimento nos fundos, 22,75 metros de comprimento na lateral e 2,20 metros de altura. Que visa proporcionar segurança aos usuários no pátio ao ar livre da escola, criando um ambiente de prazer e lazer, ao mesmo tempo que em restringe o acesso de pessoas não autorizadas
Valor: R$ 7.289,96 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:11FD8C1B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2023

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 30 e 31, da Lei nº 13.019/2014.
Processo Licitatório: n° 627/2023
Contratado: Instituto Beneficiente de Ação Social Emanuel de Terra de areia.
CNPJ: 10.015.538/0001-23
Objeto: Objeto é a reforma no edifício da comunidade terapêutica desafio jovem cristo para as nações, com a finalidade de ampliar suas capacidades de acolhimento e profissionalização, criando assim um novo dormitório e uma sala de corte de cabelo.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:43DCA2DC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Zenir Gross Kellermann & Cia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os veículos e máquinas que compõe a frota municipal.

Os preços dos serviços objeto deste contrato e o percentual de descontos sobre os preços das peças utilizadas são os constantes da proposta da contratada e da tabela resumo abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR DA HORA TRABALHADA = VH (R$)	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS = D(%)
01	VEÍCULOS LEVES	128,00	6%
02	AMBULÂNCIA	125,00	6%
06	VANS E UTILITÁRIOS	150,00	6%

Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01 de novembro de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C57DD7E7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Cristiano de Souza & Cia Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os veículos e máquinas que compõe a frota municipal.

Os preços dos serviços objeto deste contrato e o percentual de descontos sobre os preços das peças utilizadas são os constantes da proposta da contratada e da tabela resumo abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR DA HORA TRABALHADA = VH (R$)	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS = D(%)
03	ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	120,00	9%
04	CAMINHÕES	120,00	9%

Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01 de novembro de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:953C3BA1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2023 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Consignet Sistemas Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de novembro de 2023 e encerrando-se em 18 de novembro de 2024. Justifica-se a prorrogação contratual a fim de manter a prestação dos serviços, diminuindo o fluxo de atendimento no Departamento de Pessoal. **Vigência:** 18 de novembro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:025DABC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 534/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** DPM Educação Ltda. **Objeto:** Inscrição no curso presencial com o tema: financiamento da saúde, para as servidoras Liliane Marques dos

Santos, Rejane Hoffmann Menger e Carine Maschmann Inácio da Silva, que se realizará nos dias 28 e 29 de novembro de 2023, no auditório da DPM Educação Ltda, em Porto Alegre. **Valor:** R$ 1.617,30 (hum mil, seiscentos e dezessete reais e trinta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:646866A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 535/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Lidiane Goldani. **Objeto:** Contratação de profissional para prestar serviço de ecografia mamária, para finalizar as ações alusivas ao outubro rosa, desenvolvidas pela secretaria de saúde. **Valor:** 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:632433B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 527/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** LB Posto de Molas Ltda. **Objeto:** Compra de peças e serviço de mão de obra para manutenção do implemento agrícola roçadeira mec. rul, para a secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:12E3EA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 528/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Anage Hoffmann Me. **Objeto:** Compra de peças e mão de obra para o conserto da motoniveladora case pertencente a secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R$ 4.334,00 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:21514050

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 532/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Anage Hoffmann Me. **Objeto:** Compra de peças e serviço de mão de obra para manutenção da retroescavadeira case, para a secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R$ 2.273,00 (dois mil, duzentos e setenta e três reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:FC3EF525

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 533/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** LB Posto de Molas Ltda. **Objeto:** Compra de serviço de mão de obra para manutenção do implemento agrícola rotativa lavrale, para secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:8D8BC940

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: GMR Flores
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de guincho e transporte de máquinas pesadas, para deslocamento da escavadeira hidráulica, no município de Terra de Areia/RS.
Valor Total: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 01 (um) ano
Data da assinatura: 27 de outubro 2023

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D4EECC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Barbara Ehlers Franke de Oliveira Mei
Objeto: contratação de profissional de Engenharia Química, para elaboração de até 06 (seis) pareceres e realizar analise de Processos de Licenciamento Ambiental de Impacto Local, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica):
Valor Total: 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01 de novembro de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:07D48B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, *caput* e inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Licitatório: n° 586/2023
Contratado: Vera Lúcia Miranda da Rosa.
CNPJ: 46.345.460/0001-52.
Objeto: Contratação de palestrante para ministrar evento de palestra motivacional para idosos, sendo o tema: Qualidade de vida, saúde emocional em comemoração ao dia do idoso. Evento será realizado no dia 25 de outubro de 2023, no múltiplo uso com início às 13:30h.
Valor: R$ 900,00 (novecentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:8422D976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Celina Helena Malaquias Murliki da Silva
Objeto: Contratação de profissional para ministrar oficinas de Yoga, esportes e atividades físicas com carga horária de 10 horas (dez horas por mês), para os grupos de SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vinculo) e CRAS de crianças e adolescentes, para dar continuidade nos trabalhos exercidos pela Secretaria de Assistência Social.
Valor Mensal: 700,00 (setecentos reais).
Vigência: 08 (oito) meses
Data da assinatura: 07 de novembro de 2023

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:FF804F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, *caput* e inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Licitatório: n° 621/2023
Contratado: Paulo Ricardo de Oliveira.
CPF: 784.578.660-87.
Objeto: Contratação de profissional que realizará palestra lítero-musical infantil e infanto-juvenil com base no seu livro denominado – O Marciano ET, onde será realizada na 1° feira multicultural do município de Terra de Areia, no dia 10/11/2023, às 18 h, com duração de 1 hora.
Valor: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:8ECA616A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Lilian Santos da Silva ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e eventos para realizar a decoração do Ginásio Laion Espindula, local onde será realizada a 1º feira multicultural (Feira do Livro) nos dias 09 e 10 de novembro de 2023.
Valor Mensal: 4.800,00 (quatro mil reais)
Vigência: 15 de novembro de 2023
Data da assinatura: 09 de novembro de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:92D9F1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Paulo Ricardo de Oliveira
Objeto: Contratação de profissional que realizará palestra lítero-musical infantil e infanto-juvenil com base no seu livro denominado – O Marciano ET, onde será realizada na 1° feira multicultural do município de Terra de Areia, no dia 10/11/2023, às 18 h, com duração de 1 hora.
Valor Total: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Vigência: 30 de novembro de 2023
Data da assinatura: 07 de novembro de 2023

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D5E23595

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 240/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 214/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros para conduzir pacientes ao Hospital São Vicente de Paulo, na cidade de Osório/RS, para a realização de serviço de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise), EXCLUINDO o subitem 7.1.12 do Edital, ALTERANDO a data do certame: às 15h do dia 01 de dezembro de 2023. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h. do dia 01/12/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 214/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:80FB2731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO
Nº 126/2021 – N° 2

Contratada: **CLÍNICA DE PSICOLOGIA ESPAÇO CRESCER LTDA.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 12 (doze) meses. **Memorando nº 1167/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:39B8FCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO
Nº 126/2021 – N° 2

Contratada: **ELSTE E GOMES - PSICOLOGIA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 12 (doze) meses. **Memorando nº 1167/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BB59E299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO
Nº 126/2021 – N° 2

Contratada: **GEYER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 12 (doze) meses. **Memorando nº 1167/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6E612622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 82/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. Contrato:82/2023. Contratado: Construtora Magnus Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para pavimentação de 2.020 m² da Rua Francisco Hipólito Rolim, conforme CR 939477/2022/MDR/CAIXA Valor : O valor total dos serviços contratados é de R$ 325.093,38, que serão pagos, conforme Laudo de Medição elaborado pelo Setor de Engenharia do município, que será responsável pela fiscalização da Obra e autorização da Caixa Econômica Federal – GIGOV/PO.
Vigência: 60 dias, com início a partir da ordem de serviço, emitida pelo fiscal responsável pela obra. **Dotação:** 44.90.51.00.00.00.00 da atividade 1173. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 187/2023, Carta Convite Nº 04/2023**.**

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:0F5193E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O município de Três Cachoeiras, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório 221/2023, na modalidade de Tomada de Preços 04/2023, que teve por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para pavimentação de 2.020 m² da Rua Francisco Hipólito Rolim, conforme CR 939477/2022/MDR/CAIXA, teve como vencedora a empresa Construtora Magnus Ltda, com valor global de R$ 325.093,38, tendo sido homologada na data de 14 de novembro 2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:58050E7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4507/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Técnico de Enfermagem – 40 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 (um) Técnico de Enfermagem – 40 horas – para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3o As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de novembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:EA6DCFD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.291/2023

DECRETO Nº 3.291, de 16 de novembro de 2023.

Estabelece as férias escolares dos alunos da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TRIUNFO,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 11, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.824, de 23 de outubro de 2003,
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido o período de férias escolares dos alunos da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2023, da seguinte forma:
Na educação infantil: **no período de 02/01/2024 a 16/02/2024**, ressalvado o "Projeto de Férias".
No ensino fundamental e no ensino médio: **no período de 18/12/2023 a 16/02/2024.**
Parágrafo único. A educação infantil durante o período estabelecido no inciso I, deste artigo, atenderá aos que interessarem através do "Projeto de Férias", a ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. O expediente nas escolas da rede municipal será em turno único, cumprido das 7h30min às 13h30min, exceto nas escolas que sediarão o "Projeto de Férias", as quais obedecerão ao regulamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 02/01/2024 a 16/02/2024 nas Escolas de Educação Infantil e de 21/12/2023 a 16/02/2024 nas Escolas de Ensino Fundamental, Médio e Técnico.
Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 16 de novembro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:115EAF7D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 055/2023

EDITAL Nº 055/2023
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do **RMGS - Relatório Municipal de Gestão em Saúde** e **DIGISUS,** referente ao 2º quadrimestre de 2023, **na data de 21 de novembro de 2023, às 8 horas e 30 minutos ,** no auditório do Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), Rua Luís Barreto, nº 827, centro, nesta cidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de novembro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:BE975AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 702/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 343/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 320/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, REALIZOU A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE ENCERRAMENTO DO CICLO FORMATIVO DA FUNDAÇÃO LA SALLE/SEMINÁRIO PRÓ-EDUC@, conforme Termo de Referência em anexo, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Q50 Eventos LTDA, com CNPJ 20.274.579/0001-98, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DCBFD98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 334/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de placa de CPU para aparelho de mamografia, conforme Termo de Referência.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **727/2023** - Requisição: **1593/2023**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 357/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20 de novembro de 2023 ao dia 22 de novembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5ADF5222

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
OBJETO: **Aquisição de óleo hidráulico para trator John Deere, chassi nº BM6100JJJA000992, Patrimônio 043658, ano/modelo 2018.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **726/2023** - Requisição: **1329/2023**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 356/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20 de novembro de 2023 ao dia 22 de novembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B9E03D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
OBJETO: **Contratação de empresa para instalação de Totem para fotos no evento "Um Sonho de Natal - 2023", conforme Termo de Referência.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **724/2023** - Requisição: **1520/2023**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 355/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20 de novembro de 2023 ao dia 22 de novembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6065EAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras Nº704/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 344/2023
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 321/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbanae parecer jurídico, REALIZOU A AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT/SANDERO, PLACAS IWN1745, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Vilmar Luiz de Lima Peixoto e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, com sede no município de Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0897DF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 706/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 345/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 322/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbanae parecer jurídico, REALIZOU A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT/CLIO, PLACAS IXH7408, conforme documentos em anexo, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Erli Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, com sede no município de Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DFC823F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 283/2023 PROC 728/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO (MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE PIRÂMIDES E GRADES MÓVEIS PARA O EVENTO UM SONHO DE NATAL O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 01 de dezembro de 2023, às 10 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F08084E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 282/2023 PROC 725/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TRELIÇA PARA O EVENTO NATAL ESTRELA GUIA.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 01 de dezembro de 2023 às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EFE7C890

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 281/2023 PROC 723/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO UM SONHO DE NATAL 2023. O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 01 de dezembro de 2023, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0A8B470A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.877, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 3.877, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 3.042, de 29 de novembro de 2022:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0122.0010 – 1,012 – Aquisição de Mobília, Equipamentos e Aquisição de Programas de Informática
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1002 (Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS)

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,039 – Incentivo a Gestão Básica do SUS
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 100.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
Recurso: 0621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,045 – Manutenção do Serviço Ambulatorial de Urgência - SAMU
3350.41.00.00.00 – Contribuições R$ 15.000,00
Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1002 (Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS)
3350.41.00.00.00 – Contribuições R$ 25.000,00
Recurso: 0621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 250.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0107 – 1,011 – Aquisição de Veículos
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1002 (Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS)

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.0662.0092 – 1,034 – Aquisição de Área Industrial, Implantação e Infraestrutura de Indústrias
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 240.000,00
Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 250.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:71172A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023
AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 30/2023, que tem como objeto a Contratação da Empresa **AVANÇA RS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 41.989.390/0001-51, estabelecida na Rua Taquara, n° 109, Bairro Walderez, na cidade de Sapucaia do Sul - RS, CEP 93.228-280, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Nailde De Melo Homem, inscrita no CPF sob nº 573.175.500-00, pelo valor de R$ 3.291,65 (três mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), autorizo a empresa a prestar o serviço.

Tuparendi (RS), 17 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:FE1CC1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 155/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **AVANÇA RS LTDA**

Objeto: Assessoria técnica e auxílio na operacionalização dos recursos da lei Paulo Gustavo, conforme Art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 195/2022.

Valor Total: O Município de Tuparendi pagará à empresa contratada o valor total de R$ 3.291,65 (três mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).
- O pagamento será efetuado em até 20 dias, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (de acordo com o protocolo ICMS 85) contendo o número da Dispensa de Licitação conforme segue: 50% do valor após realização das audiências públicas; 50% após publicação dos editais.

Vigência: O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Tuparendi (RS), 17 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:6348FBD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL

Edital de Chamamento público nº 004/2023 para agentes da cadeia produtiva da cultura, espaços artísticos/culturais e do audiovisual, interessados em receber o auxílio emergencial cultural instituído pela Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.525/23 e Decreto nº 11.453/23 no que couber; o Município de Vale Verde (RS), torna público que estão abertas as inscrições nos termos deste edital.
O valor total disponível para este Chamamento Público é de R$ 53.406,69 (cinquenta e três mil, quatrocentos e seis reais, com sessenta e nove centavos), repassados pela União, assim distribuídos:
a)Apoio a Produções Audiovisuais: R$ 18.863,24
b) Apoio a salas de cinema: R$ 19.146,30
c) Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual: R$ 15.397,15
Inscrições de 17 de Novembro 2023 à 24 de Novembro 2023 às 17:00h.

Vale Verde, 17 de Novembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:1AB98AE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 3º colocado para o item nº 44 (Compressas de gaze 10 x 10cm), oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2023, que Registrou os Preços de Material Ambulatorial. Data da assinatura: 14/11/2023. Validade: 09/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F9BB9BF3

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 79/2023, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria para implementação de certificado institucional do "Programa Pró Gestão RPPS", com a finalidade de adequar e fornecer as condições necessárias para a organização e funcionamento do RPPS do Município de Venâncio aires, a fim de atender o disposto no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social, conforme Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e Portaria SPREV nº 918/2022. Contratada: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE SERVIÇO Nº 120/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, e Contratada: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 56/2023 - FPSM, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria para implementação de certificado institucional do "Programa Pró Gestão RPPS", baseado nas normas da Secretaria de Previdência Social, visando adequar e fornecer as condições necessárias para a organização e funcionamento do RPPS do Município de Venâncio Aires, a fim de atender o disposto no Programa de Certificação Institucional da Gestão dos Regimes de Previdência Social, conforme Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e Portaria SPREV nº 918/2022. Dotação Orçamentária: 6/2023 - 15.01.09.122.0003.0025 – Manutenção Despesas Administrativas - FPSM. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data da sua assinatura, tendo seu término previsto para doze meses após a assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da Assinatura: 14/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1C0AB3CA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 49/2023, como previsto no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação do software Econsig Sistema Digital de Consignações, solução eletrônica de gestão de descontos facultativos consignados em folha de pagamento e de gerenciamento de margem consignável, dos servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas da administração pública direta, bem como a implantação, customização, integração, treinamentos, suporte técnico e atendimento ao usuário. Contratado: ZETRASOFT LTDA. Valor: Sem custo ao Município. Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE SERVIÇO Nº 121/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, e Contratada: ZETRASOFT LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 49/2023, que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de solução eletrônica de gestão de descontos facultativos consignados em folha de pagamento e de gerenciamento da margem consignável, dos servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas da administração pública direta, bem como a implantação, customização, integração, treinamentos, suporte técnico e atendimento ao usuário. Vigência: O presente contrato passará a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 12 (doze) meses. Valor: Sem custo para o Município. Data da Assinatura: 17/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:16582100

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 81/2023, com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Contratação de empresa para realização de revisão do veículo de placa JBR3B52, frota 393 pertencente a Secretaria de Municipal de Saúde. Contratada: MOTOMECANICA COMERCIAL S/A FILIAL. Valor: R$ 1.303,59 (um mil e trezentos e três reais e cinquenta e nove centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C604329D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PP Nº 35/2023

O Município de Victor Graeff/RS, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023**, cuja abertura estava prevista para o dia 20/11/2023 às 09 horas, foi **SUSPENSO** por prazo indeterminado, para fins de avaliação e ajustes das inconformidades relatadas em razão de impugnação recebida, conforme justificativa anexada ao processo. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente Informações: (54) 3338.1242/1273.

Victor Graeff/RS; 17/11/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:5E5FCE59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 122/2023

Objeto: Aquisição de jaquetas para os Agentes Comunitários de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

1 - Jaquetas ACS

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R$)	Valor Total
1	JAQUETA ACS UNISSEX TAM. XXG Básica fabricada em náilon impermeável na cor azul marinho, com zíper, bolsos frontais na cintura para mãos, recortes, punho e cós com elástico, forro com tela Tecido-Nylon RipStop (100% poliamida). Na frente e nas costas logotipo em bordado colorido.	UN	10	R$220,00	R$2.200,00
2	JAQUETA ACS UNISSEX TAM. GG Básica fabricada em náilon impermeável na cor azul marinho, com zíper, bolsos frontais na cintura para mãos, recortes, punho e cós com elástico, forro com tela Tecido-Nylon RipStop (100% poliamida). Na frente e nas costas logotipo em bordado colorido.	UN	20	R$220,00	R$4.400,00
3	JAQUETA ACS UNISSEX TAM. G Básica fabricada em náilon impermeável na cor azul marinho, com zíper, bolsos frontais na cintura para mãos, recortes, punho e cós com elástico, forro com tela Tecido-Nylon RipStop (100% poliamida). Na frente e nas costas logotipo em bordado colorido.	UN	50	R$220,00	R$11.000,00
4	JAQUETA ACS UNISSEX TAM. M Básica fabricada em náilon impermeável na cor azul marinho, com zíper, bolsos frontais na cintura para mãos, recortes, punho e cós com elástico, forro com tela Tecido-Nylon RipStop (100% poliamida). Na frente e nas costas logotipo em bordado colorido.	UN	40	R$220,00	R$8.800,00
5	JAQUETA ACS UNISSEX TAM. P Básica fabricada em náilon impermeável na cor azul marinho, com zíper, bolsos frontais na cintura para mãos, recortes, punho e cós com elástico, forro com tela Tecido-Nylon RipStop (100% poliamida). Na frente e nas costas logotipo em bordado colorido.	UN	25	R$220,00	R$5.500,00

Contratada: RP TEXTIL LTDA
Valor Total: R$31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)
Alvorada, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:99D963F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 115/2023

Objeto: Aquisição de Macacão Jardineira com botas acopladas, pantaneira.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R$)	Valor Total
1	JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 40 Confeccionada em nylon, pvc, emborrachado, costuras através de solda eletrônica, com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC acopladas em suas extremidades.	UN	10	R$144,90	R$1.440,90
2	JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 41 Confeccionada em nylon, pvc, emborrachado, costuras através de solda eletrônica, com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC acopladas em suas extremidades.	UN	10	R$144,90	R$1.440,90
3	JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 42 Confeccionada em nylon, pvc, emborrachado, costuras através de solda eletrônica, com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC acopladas em suas extremidades.	UN	15	R$144,90	R$144,90
4	JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 43 Confeccionada em nylon, pvc, emborrachado, costuras através de solda eletrônica, com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC acopladas em suas extremidades.	UN	15	R$144,90	R$144,90

Contratada: PIONEIRA INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Valor Total: R$7.245,00 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais)

Alvorada, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:F605AE29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera nomeação do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.177/2001 e pela Lei Municipal n.º 2.731/2008, resolve:

Art. 1º Alterar os membros para o Conselho Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
ENTIDADE	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Lions Clube	Zélia Zampieron Corso	Tayana Nunes Miranda Bergamo
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Antônio Duval Clamer	José Chites dos Santos
Sindicato dos Municipários de Barracão	Katilene Giacomelli	Noeli Maria Chiossi
Associação Bombeiros Voluntários	Vilson Roberto Schenato	Luciano Ferreira de Souza
Câmara de Dirigentes Lojistas	Kaciane Girardi	Léia Ribeiro da Silva
Grupo da Terceira Idade	Maria Loreci Sos Gobetti	Iracilda da Luz Varela
Círculo de Pais e Mestres	Sandra Mara Lira França Daros	Liliane Simioni de Figueiredo
PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Ascar /Emater	Edgar João Copatti	Leônidas Cesar Dutra
Hospital São Valentim	Roselei Maria de Lemos	Leila J. Barbosa de Figueiredo
REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO		
Secretaria Municipal da Educação	Lerise Cassia Fabiani	Jiqueli E. da Fonseca
Secretaria da Assistência Social	Evelize Varela Webber	Noeli Maria Chiossi
TRABALHADORES DA SAÚDE		
Representantes dos Enfermeiros	Cristiane Mazutti	Juliana Rysak
Representantes dos Médicos	Micheli Cagnini	Germano da Silva Perin

Secretaria Municipal de Saúde	Camila Betiolo de Oliveira	Gracieli Cinara Backes
Representantes das Psicólogas	Cíntia de Fátima Sinhorini	Angélica Marostica Vanz

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal da Saúde é de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de novembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:47098113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 56/2023

EDITAL Nº 56/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 55/2023 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que foi **RETIFICADO** o **Edital de Chamamento Público Nº 55/2023 -** SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL, em** seu **ANEXO I - CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL, item 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES, letra "b",** conforme segue:

Onde se lê:
ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
A) Apoio a produção de 01 proposta de obra audiovisual, de curta-metragem;	1	0	0	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
B) apoio a produção de até 03 propostas de obras audiovisuais de documentários;	3	0	0	3	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00
C) apoio a produção de até 05 propostas de obras audiovisuais livres incluindo videoclipes;	4	1	0	05	R$ 2.520,55	R$ 12.602,76

Leia-se:
ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
A) Apoio a produção de 01 proposta de obra audiovisual, de curta-metragem;	1	0	0	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
B) apoio a produção de até 03 propostas de obras audiovisuais de documentários;	3	0	0	3	R$ 15.000,00	R$ 45.000,00
C) apoio a produção de até 05 propostas de obras audiovisuais livres incluindo videoclipes;	4	1	0	05	R$ 2.520,55	R$ 12.602,76

A íntegra do edital **Retificativo** pode ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 17 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:462A5FDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições parceladas de mudas de flores, arbustos, grama, insumos, materiais paisagísticos, de jardinagem e demais materiais para a manutenção de canteiros já existentes, ampliação e criação de novos pontos, objetivando melhorar o paisagismo das praças, jardins e vias públicas do Município, e flores de corte, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais, que a sessão pública marcada para o dia 22/11/2023, às 09h00min, permanece agendada para este dia. Porém informa que o Edital sofreu alterações, conforme a seguir:

a) Retifica-se o anexo I do edital, das quantidades, passando a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS, CONFORME A SEGUIR:

Razão Social:	CNPJ:	
Endereço:	Nº:	
Bairro:	CEP:	
Cidade/ Estado:		
Telefone:	E-mail:	
Nome do Banco:	Nº da Agência:	Nº Conta Bancária:
Nome da pessoa p/ contato:		

ITEM	UN	QUANT. MÁXIMA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	
				UNIT.	TOTAL
01	Cx	**500**	Petúnia (caixas com 15 mudas)		
02	Cx	**300**	Pervinca (caixas com 15 mudas)		
03	Cx	**250**	Boca de leão (caixa com 15 mudas)		
04	Cx	**500**	Tagetão graúdo (caixas com 15 mudas)		
05	Cx	**200**	Lavanda (caixa com 15 mudas)		
06	Cx	**400**	Alegria de jardim (caixa com 15 mudas)		
07	Un	**300**	Sunpatiens (mudas individuais) Rosa e Vermelho –VP14		
08	Un	**300**	Sunpatiens (mudas individuais) Rosa e Vermelho VP22		
09	Cx	**200**	Setecresia (caixa com 15 mudas)		
10	Cx	**300**	Iresine (caixas com 15 mudas) Verde e Vermelha		
11	Un	**150**	Gerânios Pendentes		
12	Un	**50**	Estrelícia BL 08		
13	Un	**150**	Hortênsia		
14	Un	**400**	Lírios dobrado (laranja) BL 2.8		
15	Un	**100**	Palmeira Real (1,5m)		
16	Un	**30**	Acer Palmatum Vermelho		
17	Un	**300**	Dipladenia		
18	Cx	**200**	Alternanthera Dentata (caixas com 15 mudas)		
19	Cx	**40**	Lantana Camara (caixas com 15 mudas)		
20	M2	**7000**	Grama em leiva (m²) (Sempre verde ou São Carlos)		
21	M2	**7.000**	Grama em leiva (m²) (Esmeralda)		
22	Un	**25**	Ráfia (2 hastes)		
23	Un	**200**	Buxos Grandes (11L)		
24	m	**500**	Limitador de jardim (m)		
25	sc	**1000**	Adubo Orgânico (sacos de 25kg)		
26	sc	**100**	Fertilizante Nitrogenado (saco de 50kg)		
27	sc	**100**	Fertilizante Fosfatado 05-12-08 (saco de 50kg)		
28	Pct	**50**	Veneno Formigas (pct 50g)		
29	Un	**40**	Bromélia (tm médio)		
30	Cx	**400**	Érica (caixas com 15 mudas)		
31	Un	**40**	Cica tm médio		
32	Un	**40**	Moreia (branca) VP 9.7		
33	Un	**40**	Gaura DP 14 (Cor Rosa/Branca)		
34	Un	**400**	Liriope Silver (listrado e verde) VP 9.7		
35	Un	**400**	Astromélias de corte (cores diversas)		
36	Un	**400**	Rosas de corte (cores diversas)		
37	sc	**200**	Pedras para jardim branca N3 (sacos de 20Kg)		
38	sc	**200**	Pedras para jardim rosa N3 (sacos de 20Kg)		
39	Un	**200**	Calandivas Médias (vaso) (cores diversas)		

40	Un	**200**	Calandivas Pequenas (vaso) (cores diversas)		
41	Un	**150**	Rosas mini (vaso) (cores diversas)		
42	cx	**150**	Crisântemos mini (vaso) (cores diversas) (caixas com 15 mudas)		
43	Un	**150**	Tango em haste		
44	sc	**200**	Casca de pinus (sacos de 7Kg) Tam. médio		
45	Un	**20**	Folhagem pau d'agua 3hastes 1m de altura		
46	Un	**200**	Oliveiras (tam. 1,5m)		

Declaramos para os fins de direito, de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

_____, em 22 de novembro de 2023

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome completo:
Cargo ou função:

b) As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 043/2023 permanecem inalteradas.

Cotiporã, 17 de novembro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D28E6281

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município de Cotiporã, torna público: "O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre SETEMBRO/OUTUBRO, do ano de 2023, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 17 de novembro de 2023, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br".

DEMONSTR. SIMPLIF. DO REL. RESUM. DA EXEC. ORÇAM.					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro - Outubro					
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)					R$ 1,00
	BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS				Até o Bimestre
Previsão Inicial					33.027.628,00
Atualizada					33.675.772,95
Receita Realizada					29.006.812,69
Déficit Orçamentário					
Saldos de exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					6.939.740,49
	BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS				Até o Bimestre
Dotação Inicial					33.027.628,00
Dotação Atualizada					40.615.513,44
Despesa Empenhada					32.022.598,40
Despesa Liquidada					25.907.453,40
Despesa Paga					24.615.595,34
Superávit Orçamentário					3.099.359,29
	DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO				Até o Bimestre
Despesa Empenhada					32.022.598,40
Despesa Executadas					
Liquidada					25.022.598,40
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL					30.543.231,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo de Endividamento					30.443.231,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					30.220.783,47
	REC. E DESP. DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previd. Social					
Receitas Previd. Realizadas (I)					
Despesas Previd. Liquidadas (II)					
Resultado Previd. (III)=(I-II)					
Regime Proprio de Previd. dos Servidores					
Receitas Previd. Realizadas (IV)					
Despesas Previd. Liquidadas (V)					
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)					
	Meta Fixada no		Resultado	(%)	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Anexo de Metas		Apurado	Em relação	
	Fiscais da LDO		Até o Bimestre	a Meta	
	(a)		(b)	(b/a)	
Resultado Primário – Acima da Linha	-2.381.598,77		1.613.917,18	-67,77	
Resultado Nominal – Acima da LInha	-2.381.598,77		2.107.587,77	-88,49	
	Inscrição		Cancelamento	Pagamento	Saldo
RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO			Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			1.658.002,27	1.466.074,35	191.927,92
Poder Executivo		1.629.022,21	0,00	1.629.022,21	0,00
Poder Legislativo		28.980,06	0,00	28.980,06	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.248.607,89	80.126,77	1.155.406,04	13.075,08
Poder Executivo		1.248.607,89	80.126,77	1.155.406,04	13.075,08
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.906.610,16	80.126,77	2.813.408,31	13.075,08
			Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MDE			Valor Apurado	% Minimo a Aplicar	% Aplicação Até
			Até o Bimestre	No Exercício	o Bimestre
Minimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE			5.492.711,52	25,00	25,17
Minimo Anual 70% FUNDEB Remuneração Mag.Edu.Inf. e Fund.			1.871.765,46	60,00	71,67
			Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM ASPS			Valor Apurado	% Minimo a Aplicar	% Aplicação Até
			Até o Bimestre	No Exercício	o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.231.802,35	15,00	15,32
FONTE: SISTEMA CONTABIL, DATA DA EMISSAO 10/11/2022 E HORA DA EMISSAO 17:05					

COTIPORÃ, 17 de novembro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO	***ELISANDRA SCUSSEL***
Prefeito Municipal	Secret. Munic. Da Fazenda
	CPF: 00985330023
GISELE PITOL FALCADE	***LUCIO LUNARDI***
Coord. Do Controle Interno	Técnico Em Contabilidade
CPF: 01965135021	CRCRS Nº 054920

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:9ED7301C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 23/2023

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
109/2023	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR, PARA MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE DOM FELICIANO.	GGH ASCENSORES LTDA	R$ 156.420,00	17/11/2023
110/2023	CONTRATO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO SUL COOPACS LTDA	R$10.861,50	17/11/2023

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:72C3BA1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: APPROPRIATO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 08.415.939/0001-29.
Objeto: Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de materiais escolares e de expediente, para manutenção das secretarias municipais.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
71	Tecido TNT, com medidas 1,40x50m/gramatura. Nas cores: azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, vermelho, branco, lilás, rosa, amarelo, laranja. preto, marrom.	NW	ROLO	01	300	R$ 46,70

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 022/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:C6A78339

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: DOUGLAS ALAN HEINEN, inscrita no CNPJ sob n° 18.828.722/0001-02.

Objeto: Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de materiais escolares e de expediente, para manutenção das secretarias municipais.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
33	EVA **atoalhado** várias cores 40X48 – nas cores: vermelho, rosa, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, branco, bege/pele, marrom, amarelo, laranja.	HAITI	UN	01	1500	R$ 2,50
78	EVA com Glitter 40x60, nas cores: azul, vermelho, prata, ouro, preto, verde, rosa, pink, lilás, amarelo e branco.	DUBFLEX	UN	01	500	R$ 2,89

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 022/2023 – Registro de Preços

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:4A13AD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado:
Objeto: Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de materiais escolares e de expediente, para manutenção das secretarias municipais.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
04	Atilho elástico, látex amarelo n° 18, pacote com 200 unidades.	REDBOR	PACOTE	01	100	R$ 6,26
05	Barbante de algodão n° 8, rolo com no mínimo 400g.	EURO	ROLO	01	100	R$ 17,95
10	Cadernos brochura capa dura com 48 folhas- pequeno, medidas 20cmx14cm.	PANAMERICANA	UNIDADE	01	500	R$ 2,90
11	Caderno capa dura espiral com 96 folhas – grande, medidas 20cmx27,5cm.	PANAMERICANA	UNIDADE	01	800	R$ 6,43
13	Caixas para arquivo morto em plástico, medidas 360x130x250, cor azul.	BOX	UNIDADE	01	1000	R$ 3,95
15	Caneta esferográfica na cor azul, 1.0mm, ponta média – caixa com 50 unidades.	MASTER	CAIXA	01	150	R$ 23,98
16	Caneta esferográfica na cor preta, 1.0mm, ponta média - caixa com 50 unidades.	MASTER	CAIXA	01	100	R$ 23,98
17	Caneta esferográfica na cor vermelha, 1.0mm, ponta média -- caixa com 50 unidades.	MASTER	CAIXA	01	100	R$ 23,98
21	Cartolinas brancas, 150 g, 50x66cm, pacote com 100 folhas.	FCARD	PACOTE	01	200	R$ 86,30
22	Clips nº 4/0 galvanizado, composição em metal – Caixa com 100 unidades.	TOP	CAIXA	01	300	R$ 2,99
23	Clips nº 8/0 galvanizado, composição em metal – Caixa com 100 unidades.	TOP	CAIXA	01	300	R$ 8,90
24	Cola branca, 500g, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	PIRA	UNIDADE	01	200	R$ 5,28
25	Cola branca, embalagem com no mínimo 90g, não toxica, lavável, com data de fabricação e validade de 6 meses.	MAXI	UNIDADE	01	400	R$ 1,59
27	Cola glitter 35 gramas coloridas – nas cores: dourada, prateada, vermelha, verde, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	ACRILEX	UNIDADE	01	300	R$ 4,40
29	Corretivo líquido à base de água, lavável, não tóxico, frasco contendo no mínimo 18ml, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	MAXI	UNIDADE	01	200	R$ 1,65
30	Envelope Oficio	FORONI	UNIDADE	01	1000	R$ 0,27
31	Envelopes ouro 340mm/ 240mm. Caixa com 100 unidades.	FORONI	CAIXA	01	100	R$ 46,00
35	Fita adesiva crepe tape cinta 3M (branca) grossa, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses, com medidas 45mmx50m.	ADELBRAS	UNIDADE	01	300	R$ 9,99
36	Fita adesiva colorida nas cores: verde, vermelha, amarela, azul, medidas 12mm x 10m. Pacote 6 unidades, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses, com medidas 12mmx10m.	ADELBRAS	UNIDADE	01	200	R$ 9,99
38	Fita adesiva média, transparente, nas medidas 12mmx50m, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	ADELBRAS	UNIDADE	01	200	R$ 1,89
40	Folhas de isopor, nas medidas 100X50X2cm.	ISOPRATA	UNIDADE	01	300	R$ 8,99
41	Folhas de ofício A4 coloridas – nas cores: verde, amarelo, rosa e azul, pacote com 100 unidades.	REPORT	PACOTE	01	300	R$ 5,45
42	Grampeador para grampo 26/6 – 25 folhas, com medidas 50 x 190 x 70 milímetros.	MASTER	UNIDADE	01	150	R$ 17,80
49	Livro para atas com 100 páginas, formato: 200mm x 298mm.	BRASIL	UNIDADE	01	100	R$ 10,80
51	Papel adesivo transparente, rolo com as medidas 45cmx10m.	COLACRIL	ROLO	01	150	R$ 29,60
52	Papel adesivo estampado, rolo com as medidas 45cmx10m.	BRW	ROLO	01	150	R$ 43,99
58	Papel crepom, nas cores: verde, amarelo, azul, vermelho, rosa, preto, marrom, roxo, medidas 48cmx2m.	VMP	UNIDADE	01	1000	R$ 1,45
59	Papel dobradura (cores sortidas), nas medidas 48cmx66cm, pacote 20 folhas.	VMP	PACOTE	01	200	R$ 11,90
60	Papel seda, nas medidas 48cmx60cm nas cores: verde, amarelo, azul, vermelho, rosa, preto, marrom, roxo. Pacote 20 unidades	VMP	PACOTE	01	500	R$ 7,60
65	Percevejos latonado 10mm, caixa com 100 unidades.	BRW	CAIXA	01	100	R$ 2,49
66	Pincéis atômicos, traço 4-8mm, recarregável, com no mínimo 10cm de comprimento, nas cores: azul, vermelho, verde, preto, amarelo.	MASTER	UNIDADE	01	300	R$ 2,15
69	Réguas transparentes de 50 cm.	DELLO	UNIDADE	01	200	R$ 4,08
70	Réguas transparentes de 30 cm.	DELLO	UNIDADE	01	200	R$ 0,69
76	Caixa organizadora, plástica, com tampa e travas, com capacidade de 20 litros.	PARAMOUNT	UNIDADE	01	100	R$ 38,60
79	Giz escolar branco, caixa com 64 unidades. Dimensão da embalagem: 7x11,5x6,5cm.	DELTA	CAIXA	01	500	R$ 4,10
80	Giz escolar colorido, caixa com 64 unidades. Dimensão da embalagem: 7x11,5x6,5cm.	DELTA	CAIXA	01	500	R$ 4,15

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 022/2023 – Registro de Preços

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:BC727048

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: NEW HOME COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 15.272.796/0001-09
Objeto: Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de materiais escolares e de expediente, para manutenção das secretarias municipais.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
34	EVA várias cores 40X60 – nas cores: vermelho, rosa, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, branco, bege/pele, marrom, amarelo, laranja, roxo escuro, roxo claro, preto.	MAKE+	UNIDADE	01	3000	R$ 1,64
61	Pastas de plástico, nas medidas 335mm x 20mm x 235mm	DAC	UNIDADE	01	300	R$ 3,29

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 022/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:F1BD324B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0592023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: PST COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 49.428.116/0001-15.
Objeto: Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de materiais escolares e de expediente, para manutenção das secretarias municipais.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
01	Alfinetes de cabeça, aço niquelado, n° 29, caixa com 50g.	LYKE	CAIXA	01	100	R$ 5,50
02	Apontador de lápis, simples retangular com no mínimo 2,5x 5 cm.	MASTER	UNIDADE	01	300	R$ 0,18
03	Argila de modelar vermelha – embalagem de 1 kg.	VILAGE	UNIDADE	01	200	R$ 2,00
06	Balões, nº 7 pacotes com 50 unidades, nas cores: amarelo, azul, rosa, verde, vermelho, preto, branco.	JOY	PACOTE	01	400	R$ 4,75
07	Bastões de cola quente fino, silicone branco ou incolor, com no mínimo 30 cm de comprimento, pacote de 1kg.	BRW	PACOTE	01	400	R$ 37,00
08	Bastões de cola quente grosso, silicone branco ou incolor, com no mínimo 30 cm de comprimento, pacote de 1kg.	BRW	PACOTE	01	400	R$ 37,00
09	Borracha escolar branca n° 40, macia que melhora a apagatividade e que não suja nem enruga o papel, indicada para apagar lápis, grafite e lapiseira, atóxica – caixa com 40 unidades.	MASTER	CAIXA	01	200	R$ 9,90
12	Caneta marca texto na cor amarela, caixa com 12 unidades.	MASTER	CAIXA	01	300	R$ 9,00
18	Canetas para uso em escrita para retroprojetor.	FUTURO	UNIDADE	01	150	R$ 1,25
19	Canetinha hidrográfica 12 cores, ponta média, com no mínimo 12 cm de altura.	MASTER	CAIXA	01	500	R$ 3,15
26	Cola para EVA 90g, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	PIRA	UNIDADE	01	300	R$ 4,10
32	Estilete, largo, com no mínimo 15 cm de comprimento, trava automática, lâmina de aço carbono extensível interna.	FUTURO	UNIDADE	01	100	R$ 1,65
43	Grampos para grampeadores 26/6 galvanizados, caixa com 5000 grampos.	FUTURO	CAIXA	01	300	R$ 3,90
45	Giz de cera colorido, caixa com 12 unidades, com Medida:7 cm de Altura e 2,5 cm de diâmetro.	PIRA	CAIXA	01	500	R$ 2,25
46	Giz de cera colorido jumbo, caixa com 12 unidades, com Medida:7 cm de Altura e 2,5 cm de diâmetro.	PIRA	CAIXA	01	500	R$ 4,40
47	Lápis preto nº 02, caixa com 144 unidades.	MASTER	CAIXA	01	100	R$ 27,00
48	Lápis de cor – caixa com 12 cores, medidas: 21 Cm 13 Cm X 1,5 Cm	MASTER	CAIXA	01	500	R$ 2,50
50	Massa de modelar, caixa com 12 cores, grande, 180g.	MASSABEL	CAIXA	01	500	R$3,00
63	Pastas suspensa para arquivo, marmorizada e plastificada, com vareta de plástico, nas medidas 360mm x 235mm. Caixa com 50 unidades.	POLICART	CAIXA	01	100	R$ 105,00
67	Pistola de cola quente 30w/220v, para bastão fino.	MASTER	UNIDADE	01	200	R$ 12,80
68	Pistola de cola quente 80w/220v, para bastão grosso.	MASTER	UNIDADE	01	200	R$ 15,00
72	Tesouras escolar sem ponta – infantil, com no mínimo 11 cm de comprimento.	MASTER	UNIDADE	01	400	R$ 1,60
74	Tinta guache 250 ml, nas cores: vermelha, azul, verde, preta, branca, amarela, marrom, rosa, laranja e roxo, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	PIRA	UNIDADE	01	500	R$ 2,90
75	Tinta para tecido 250 ml, nas cores: vermelha, azul, verde, preta, branca, amarela, marrom, rosa, laranja e bege, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	TINTEX	UNIDADE	01	500	R$ 15,90
81	Pincel marcador de quadro branco recarregável, ponta redonda, nas cores: preto, azul, vermelho e verde.	MASTER	UNIDADE	01	500	R$ 1,60

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 022/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:FE56CA39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: T. DOS SANTOS MORAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 35.449.721/0001-68
Objeto: Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de materiais escolares e de expediente, para manutenção das secretarias municipais.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
14	Calculadora de mesa com 12 dígitos. Alimentação: dupla (solar e bateria); Teclas: porcentagem / M+ M- / voltas / +/ -/ MC / MR e UM; Funções: percentual básico e mark-up; Visor: amplo; Quantidade de dígitos: 12; Conteúdo da embalagem: 1 calculadora de mesa; Dimensões aproximadas do produto: 10.6 X 2.9 X 14.7 CM; Dimensões aproximadas da embalagem: 15 x 5 x 11 cm; Peso aproximado da embalagem: 0.2kg; Informações adicionais: o visor mais amplo facilita a leitura dos dados.	KENKO	UNIDADE	01	50	R$ 19,20
54	Papel couche azul, bobina com medidas de 1m x 100m.	VMP	BOBINA	01	100	R$ 153,63
55	Papel couche branco, bobina com medidas de 1m x 100m.	VMP	BOBINA	01	100	R$ 145,66
62	Pasta AZ, com Dimensões:28,5 x 34,5 x 7,3 (cm).	CHIES	UNIDADE	01	300	R$ 10,90
73	Tesouras inox de boa qualidade, de uso geral com no mínimo 20 cm de comprimento.	ONDA	UNIDADE	01	200	R$ 5,05

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 022/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:864C47CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 24.291.879/0001-36.
Objeto: Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de materiais escolares e de expediente, para manutenção das secretarias municipais.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
53	Papel cartão sulfite tamanho A4. Pacote com 50 folhas.	EASYPAPER	PACOTE	01	700	R$ 7,17
64	Pen-drive 8 GB.	MULTILASER	UNIDADE	01	150	R$ 15,25

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 022/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:CA893BB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 352, 353, 354, 355 E 356/2023.

"**CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **003/2023**, **005/2022, 006/2023, 008/2023 e 009/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 352/2023
Função: **Cirurgião Dentista - Atenção Primária em Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	11737/2023	João Carlos Vanega da Silva Neto	43

EDITAL Nº 353/2023
Função: **Auxiliar de Higienização**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	15766/2023	Janaina dos Santos Poeta	57

EDITAL Nº 354/2023
Função: **Oficial Geral de Manutenção**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
45	9761/2023	André Vítor Rodrigues Zazyki Weber	51
46	9589/2023	Edison Osvaldo de Freitas Lacerda	49
47	10010/2023	Daniel Alves dos Santos	49
48	9527/2023	Jorge dos Santos Pereira	49
49	9971/2023	Altamiro de Oliveira Silva	49
50	9675/2023	Marco Aurélio Homem	43
51	9957/2023	Leandro Carvalho	38
52	9772/2023	Geison da Rocha Silveira	35
53	10230/2023	Moisés da Silva Pacheco	34
54	9923/2023	Roger Patrick Canabarro	25
55	9579/2023	Danúbio Rogério do Amaral	20
56	9705/2023	Alexandre da Silva Franco	20
57	9994/2023	Julio Andre Silva dos Santos	20
58	9623/2023	Amauri Goes de Almeida	20

EDITAL Nº 355/2023
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
201	7784/2023	Rosa Eli Vieira Petim	09

Função: **Professor Área I**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
28	8388/2023	José Mauricio Gamarra Ramiro	30
29	7925/2023	Letícia Elisandra Faccio Corteletti	30

EDITAL Nº 356/2023
Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
40	13648/2023	Jauana Magali Ferreira Maciel	10

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:AE4F213B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 59, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE 01 OPERADOR DE MÁQUINAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, em número de **01 (um) Operador de Máquinas** para desempenhar funções, junto ao Município, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 194 a 197 da Lei Municipal n° 1.700/05, de 27 de setembro de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 97, de 16 de novembro de 2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, nomeada através da **Portaria n.° 07, de 23 de fevereiro de 2022 e** comissão especial nomeada pela **Portaria n.° 82, de 28 de setembro de 2022**.
1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 199 da Lei Municipal nº 1.700/05, 27 de setembro de 2005.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova prática de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela Comissão designada através da **Portaria n.° 07, de 23 de fevereiro de 2022 e** comissão especial nomeada através da **Portaria n.° 82, de 28 de setembro de 2022**.
1.6.1 A reunião que definiu o teor dos quesitos da prova prática foi registrada em ata observando o sigilo.
1.6.2 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.7 A contratação será por prazo determinado conforme determinado em legislação e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

-OPERADOR DE MÁQUINAS
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis. Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, máquinas rodoviárias, agrícolas, motoniveladoras, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; executar terraplanagem e serviços de reboque, auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar tarefas correlatas e afins.
2.2 A carga horária semanal deverá ser desenvolvida diariamente, de acordo com horário definidos pela autoridade competente mediante ato próprio, na forma que segue.

Função	*Carga horária semanal*
Operador de Máquinas	44h

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente aos contratados os vencimentos na forma estipulada no quadro que segue, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Função	*Vencimento*
Operador de Máquinas	R$ 1.828,06 + 20% de insalubridade

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Rua Senador Pinheiro, n.º 1348, **no Setor de Protocolos**, no período de **20/11/2023 à 24/11/2023 (dias úteis)**, no horário compreendido entre às 8h30min às 11h e 30min e das 13:30h às 17 horas.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), ***e entregar junto ao setor de protocolos do município em envelope lacrado e assinado***, contendo os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pelo Setor de Protocolos, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Documento original e cópia, **que será autenticado no ato da inscrição**, de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
4.1.3 As cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição, somente serão autenticadas mediante apresentação dos documentos originais após conferência dos mesmos;
4.1.4 Os documentos apresentados para a autenticação são de responsabilidade do candidato.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
5.2.5 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas práticas, definidas no presente edital.
6. PROVAS PRÁTICAS
6.1 A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pela Comissão Especial, tendo caráter classificatório e eliminatório.
6.2 A prova prática será realizada em data e local a ser definido pelas Comissões e será divulgado através de edital.
6.1 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
6.3 A prova deverá ser realizada completamente.
6.4 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas.
6.5 As provas serão avaliadas por comissão especial através de Portaria nomeada pelo Prefeito.
6.6 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 40,00 (quarenta) pontos e se destina a avaliar a experiência e os conhecimentos práticos e técnicos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo, resultando em Parecer de Avaliação da Prova Prática.

7. RECURSOS
7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
8.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
8.1.2 Sorteio em ato público.
8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados via publicação de edital no site do município https://www.independencia.rs.gov.br/site/editais .
8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
10.1.3 Apresentar atestado médico de aptidão, exarado pelo serviço oficial do município no sentido de gozar de boa saúde física e mental, após avaliação e apresentação dos seguintes exames: Glicemia, eletroencefalograma, eletrocardiograma, hemograma/plaquetas e audiometria (**as requisições e os custos dos exames são por conta do candidato**);
10.1.4 Ter nível de formação exigida, conforme segue:

Função	Escolaridade	Outro
Operador de Máquinas	Nível de 4ª série do ensino fundamental.	Habilitação CNH - Categoria "C", no mínimo

10.1.5 Apresentar os demais documentos que segue:
- Declaração de que não acumula cargo público;
- Declaração da relação de bens e rendas;
- Nº Conta Salário - **SICREDI - Agência Independência;**
- 01 Foto 3x4 recente;
- Xerox Certidão de Nascimento Filhos Menores e nº do CPF do Menor;
- Xerox Comprovante Escolaridade Mínima conforme Exigido em Lei;
- Xerox Comprovante de Endereço;
- Xerox CTPS (Carteira de Trabalho) e Nº do PIS/PASEP;
- Xerox Carteira de Identidade e CPF;
- Xerox Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Xerox Comprovante de Quitação Serviço Militar (quando do sexo masculino);
- Xerox Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral – (Emitido via Site http://www.tse.jus.br, ou Cartório Eleitoral);
- Declaração Da Ficha Limpa (conforme modelo disponibilizado pela prefeitura);
- Alvará De Folha Corrida Judicial - https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-deantecedentes-e-certidoes/;

-Certidão Criminal Eleitoral - (Emitido via Site http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes, ou Cartório Eleitoral);
- Certidão Judicial De Distribuição Criminal De 2º Grau Para Os Efeitos De Verificação De Enquadramento Na Lei Federal Complementar 135/2010 - (Emitido via Site http://www.tjrs.jus.br);
- Certidão Judicial Criminal Negativo - (Emitido via Site http://www.tjrs.jus.br);
- Certidão De Antecedentes Criminais Federal https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
10.3 Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelas Comissões designadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

II – Análise de Currículos

Abertura das Inscrições	5 dias
Publicação dos Inscritos	1 dia
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
Realização das0 provas práticas / critério de desempate	3 dias
Publicação do resultado preliminar	1 dia
Recurso	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
TOTAL	**18 dias**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:59A00850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 62, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE INDEPENDÊNCIA - COMDRI.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.133, de20 de maio de 1997 e Lei Municipal nº 3.147, de 21 de março de 2023, **NOMEIA** membros, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Independência - COMDRI, ficando assim constituído:

ENTIDADES / LOCALIDADES	REPRESENTANTES
Secretaria de Agricultura	**Titular:** Airton Schulz **Suplente:** Rejane Meneghetti
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	**Titular**: Adil Picco **Suplente:** Josué Leite
Emater - RS	**Titular:** Paulo Ricardo Sartori **Suplente:** Vera Cristina Minetto Waechter
Associação de Jovens Rurais	**Titular:** Arthur Cristiano Rossi **Suplente:** Fernando Witczak dos Santos
Secretaria de Obras e Viação	**Titular:** Jonatas Henrique Kunz **Suplente:** Josiana Adeline Lucas Massuda
ACISAPI - Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Independência	**Titular:** Lara Melissa Freitas **Suplente:** Marciane Jost Schakofski Redel
Localidade São Valentim	**Titular:** Luciano Pedro Demboski **Suplente:** Clair Levandoski Marscheski
Localidade Ponte Queimada/Pinto Bandeira/ Esquina Mota	**Titular:** Daniel José Signori **Suplente:** Alceu Servi
Localidade Alto Da União	**Titular:** Edio Pinno **Suplente:** Henrique Pagé Siepmann
Localidade Conquistadora / São Francisco	**Titular:** Daniel Motta Leite **Suplente:** Dionatan Cenedese Chrischon
Localidade Lajeado Silva	**Titular:** Paulo Cesar da Silva Safczuk **Suplente:** Airton Hein Schekovitz
Localidade Lajeado Bonito	**Titular:** Marcos Simon **Suplente:** Adriano Bayer Muhlbeier
Localidade Esquina Budel/ Ponte Schimit	**Titular**: Marcos Deckmann **Suplente:** Tiago Schmidt Schneider
Localidade Lajeado Encantado	**Titular:** Bruno Alfredo Immich **Suplente:** Dionei Zayaezkoski
Localidade Esquina Krever	**Titular:** Alex Shutz Lopes **Suplente:** Silvio José Dudar
Localidade Lajeado Pessegueirinho / Lajeado Pessegueiro	**Titular:** Larissa dos Santos Rodrigues **Suplente**: Maria Cristina Dickel Meller
Localidade Esquina Scholz/ Esquina Sutil / São Miguel	**Titular:** Claudio Damski **Suplente:** Alberto Leske Siqueira
Localidade Rincão Mormaço/ Rincão Farias	**Titular:** Adilson Antonio Machado de Barros
Localidade Esquina Salete	**Titular:** Giovani Cadore Zamo **Suplente:** Francisco Torzescki de Oliveira
Localidade São Roque/ Rincão Faccin	**Titular:** Ilton Mohr Camera **Suplente:** José Telmo de Medeiros Faresin
Localidade Colônia Medeiros / Cinco Esquinas	**Titular:** Altamir Luiz Andretta **Suplente:** Milton José Gehn
Localidade Esquina Araújo	**Titular:** Jonas Fernando Costa Massoco **Suplente:** Domingos Daniel Colvero
Localidade Colônia Glória/ Esquina Bonfim	**Titular:** Valdir Valandro da Silva **Suplente:** Marcos Antonio Copetti

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:752BD990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2023

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura Da Ata de Registro de Preços nº. 136/2023, como segue:
DETEN. DA ATA: **I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Expediente para Estoque no Almoxarifado,
ORIGEM: Processo Administrativo n.º 4472/10/2023 – Pregão (Eletrônico) Nº 46/2023
VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços é válida pelo período de 12 meses, contados de sua assinatura.

VALORES REGISTRADOS: Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Un	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
5	Un	500	CAIXA DE PAPELAO PARA ARQUIVO MORTO 140 X 240X360	Abrasa	2,30	1.150,00
9	Un	10	FICHÁRIO GRANDE DE MESA	Maxcril	91,04	910,40
11	Un	50	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS CAPA DURA	Pagina	10,50	525,00
14	Un	20	CANETA HIDROCOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL	Masterprint	1,48	29,60
23	Un	1000	ENVELOPE PARDO S/ TIMBRE MÉDIO 25 X 18	Scrity	0,19	190,00
24	Un	50	FITA CORRETIVA MANUAL - UN	Masterprint	2,59	129,50
25	Un	2	ESCALIMETRO	Maxcril	18,00	36,00
38	Un	10	CANETA HIDROCOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA	Masterprint	1,48	14,80

Valor Total Registrado de ..... R$ 2.985,30 (Dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone (055) 3967-1309, ou pelo e-mail: dae.licitacao@gmail.com

Santana do Livramento, 13 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:58896592

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2023

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura Da Ata de Registro de Preços nº. 135/2023, como segue:
DETEN. DA ATA: **MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Expediente para Estoque no Almoxarifado,
ORIGEM: Processo Administrativo n.º 4472/10/2023 – Pregão (Eletrônico) Nº 46/2023
VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços é válida pelo período de 12 meses, contados de sua assinatura.

VALORES REGISTRADOS: Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Un	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3	Un	5	ARQUIVO AZ GRANDE, LOMBADA ESTREITA	Chies	11,85	59,25
6	Un	800	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA AZUL	Bic	0,52	416,00
10	Un	30	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER 40mm	Lyke	1,32	39,60
17	Un	10	CLIPS PARA PAPEL, NIQUELADO Nº 01 CX C/ 500GR	Top New	16,93	169,30
20	Un	200	CANETA HIDROCOR MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	Lyke	0,94	188,00
22	Un	20	POST-IT 37,5mmx50mm, 100 folhas	Colacril	2,32	46,40
28	Un	100	PRANCHETA PARA PAPEL, EM EUCATEX, COM PRENDEDOR DE METAL 25 X 34 X 3MM	Cortiarte	5,20	520,00
32	Un	5	PASTA CATÁLOGO P/ DOCUMENTOS C/ 50 NYLONS	ACP	11,98	59,90
33	Un	500	GRAMPO TRILHO PARA PASTA SUSPENSA - PLÁSTICO (PVC) 80 mm 235x8x80 mm 50 unid.	Dello	0,32	160,00
34	Un	2000	ENVELOPE PARDO 240 X 340	Scrity	0,31	620,00

35	Un	5	ARQUIVO AZ GRANDE, LOMBADA LARGA	Chies	11,79	58,95
40	Un	5	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 5CM ALTURA	Polibras	4,69	23,45
42	Un	15	TESOURA GRANDE	Lyke	4,76	71,40
45	Un	10	CESTA PLASTICA TELADA PARA LIXO	Plasvale	9,42	94,20
46	Un	10	TINTA HIDROSOLUVEL PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO	Radex	16,37	163,70
47	Un	5	PAPEL PARDO 120cmx2m 80g	Senges	188,68	943,40
50	Un	80	FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 48 X 50MM	Koretech	4,06	324,80
53	Un	20	GRAMPEADOR 26/06	Lyke	12,43	248,60
54	Un	10	ESTILETE PROFISSIONAL LAMINA LARGA.	Lyke	4,81	48,10
55	Un	10	ESTILETE PROFISSIONAL LAMINA ESTREITA	Lyke	2,68	26,80
56	Un	5	PASTA PLÁSTICA COM DIVISÓRIAS (30 A 35 DIVISÓRIAS)	Polibras	37,64	188,20

Valor Total Registrado de ..... R$ 4.470,05 (Quatro mil e quatrocentos e setenta reais e cinco centavos).

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone (055) 3967-1309, ou pelo e-mail: dae.licitacao@gmail.com

Santana do Livramento, 13 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:D919F070

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2023

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura Da Ata de Registro de Preços nº. 134/2023, como segue:
DETEN. DA ATA: **NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Expediente para Estoque no Almoxarifado.
ORIGEM: Processo Administrativo n.º 4472/10/2023 – Pregão (Eletrônico) Nº 46/2023
VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços é válida pelo período de 12 meses, contados de sua assinatura.

VALORES REGISTRADOS: Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Un	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
4	Un	50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 CX. C/ 5000UN	Gatte	3,45	172,50
7	Un	50	RÉGUA EM ACRILICO CRISTAL TAMANHO 30CM	Waleu	0,95	47,50
18	Un	30	COLA BRANCA LÍQUIDA 90ML	Frama	1,79	53,70
26	Un	10	CALCULADORA PORTATIL P/ PILHA	Masterprint	18,88	188,80
51	Un	50	FITA AUTO ADESIVA CREPE 19MM X 50M	Eurocel Branca	3,90	195,00

Valor Total Registrado de ..... R$ 657,50 (Seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone (055) 3967-1309, ou pelo e-mail: dae.licitacao@gmail.com

Santana do Livramento, 10 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:3371EFE7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 07 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11 DE 2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS ENTREVISTA COM PSICÓLOGO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Santana do Livramento – SEPLAMA, situada na Rua Allan Kardec, 55, Santana do Livramento, através da Comissão designada pelas Portarias nº 591 de 30 de maio de 2023 e nº 645 13 de junho de 2023 torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS ENTREVISTA COM PSICÓLOGO do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2023 para contratação de pessoal, por prazo determinado e através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316/2018 e alterações e Decreto nº 10.285/2023.

I – Classificação:

Cargo: Biólogo

Nº	NOME	DATA NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIF	ENTREVISTA
01	Tiago Xavier dos Reis	04/10/1981	4,75	1°	APTO
04	Sônia Beatriz Fernandes de Almeida Tormes	14/02/1977	4,50	2°	APTO
02	Deyse Sharlene Arruda Morales	17/11/1982	4,00	3°	APTO

Cargo: Geólogo

Nº	NOME	DATA NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIF	ENTREVISTA
01	Raquel Nunes dos Santos Daudt de Almeida	10/02/1990	4,50	1º	APTO
03	Jéssica Godoy Pinto	14/10/1992	4,00	2º	APTO

Cargo: Engenheiro Florestal

Nº	NOME	DATA NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIF	ENTREVISTA
01	Jéssica Maus da Silva	02/07/1992	4,00	1º	APTO

Cargo: Engenheiro Eletricista

Nº	NOME	DATA NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIF	ENTREVISTA
02	Gonzalo Emilio Bonfiglio Curi	19/09/1959	4,00	1º	APTO

Cargo: Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologia

Nº	NOME	DATA NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIF	ENTREVISTA
01	Pâmela Christiane de Almeida Pereira	31/05/1983	5,00	1º	APTO

Cargo: Fiscal Ambiental

Nº	NOME	DATA NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIF	ENTREVISTA
04	Leonardo Peres Severo	22/04/1984	4,75	1º	APTO
28	Rodrigo Fernandes Souza	07/01/1983	4,25	2º	APTO
14	Diogo Ageitos Moreira	22/05/1989	4,25	3º	APTO
07	Waldir Cardoso da Silveira	25/01/1961	4,00	4º	APTO
24	Cleni Severo Nogueira	31/10/1967	4,00	5º	APTO
18	Jonatas Maciel Castro	24/07/1989	4,00	6º	APTO

Cargo: Engenheiro Civil

Nº	NOME	DATA NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIF	ENTREVISTA
05	Pâmela Christiane de Almeida Pereira	31/05/1983	5,00	1º	APTO
06	Larissa Simões Pires da Rosa	28/08/1993	4,75	2º	APTO
08	Isabelle Almeida Pereira	27/12/1989	4,00	3º	APTO
03	Nicolas Quines	26/03/1993	4,00	4º	APTO
01	Luciano Maurício Ribeiro Gougeón	07/09/1994	4,00	5º	APTO

Cargo: Arquiteto

Nº	NOME	DATA NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIF	ENTREVISTA
09	Paulo Rogério Krug	01/09/1962	4,00	1º	APTO
08	Carolina Alves Pinto	11/05/1977	4,00	2º	APTO
02	Simone da Silva Damboriarena	29/09/1977	4,00	3º	APTO
01	Cátia Sibele Silveira Bellem	25/09/1988	4,00	4º	NÃO COMPARECEU - DESCLASSIFICADA

Cargo: Topógrafo

Nº	NOME	DATA NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIF	ENTREVISTA
02	Gabriel Kovalick Ferreira	01/01/1988	4,00	1º	APTO

Santana do Livramento, 20 de novembro de 2023.

Comissão designada pelas Portarias nº 591 de 30/05/2023 e nº 645 de 13/06/2023.

PAULO RICARDO FLORES ECOTEN
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3C2AD680

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2023.
VALIDADE: 17/11/2023 A 17/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.142/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Fraldas Descartáveis Adulto para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:

BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA – ME					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MÍNIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	97.500	49.000	UN	Fralda descartavel adulto extra grande, constituida de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeavel, confeccionada em plastico, tipo filme de polietileno. Camada intermediaria: com formato anatomico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sinteticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergenico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda devera ter formato anatomico, com multiplos elasticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediaria no uso. Apresentar comunicação previa a Anvisa. Unidade. **Marca: Berta Protect Frall**	**R$ 1,07**
02	32.500 Cota ME/EPP	16.000	UN	Fralda descartavel adulto extra grande, constituida de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeavel, confeccionada em plastico, tipo filme de polietileno. Camada intermediaria: com formato anatomico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sinteticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergenico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda devera ter formato anatomico, com multiplos elasticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediaria no uso. Apresentar comunicação previa a Anvisa. Unidade. **Marca: Berta Protect Frall**	**R$ 1,07**
04	28.750 Cota ME/EPP	14.000	UN	Fralda descartável adulto grande constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediaria: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalérgico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda devera ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa, perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas para evitar deslocamento da camada intermediaria no uso. Com comunicação previa a Anvisa. Unidade **Marca: Berta Protect Frall**	**R$ 1,04**

JOHAN & STEFANI LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MÍNIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
03	86.250	43.500	UN	Fralda descartável adulto grande constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediaria: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalérgico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda devera ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa, perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas para evitar deslocamento da camada intermediaria no uso. Com comunicação previa a Anvisa. Unidade **Marca: Johan & Stefani - Affection**	**R$ 1,01**

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:0F6AA31B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - ABERTURA

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, na Decreto Municipal n° 5763 de 24 de julho de 2008 e Decreto Federal n°6.593, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

Art. 1º Da oferta de vaga para os empregos de provimento efetivo e para formação de cadastro de reserva:

NÍVEL MÉDIO									
Código do emprego	**Emprego**	**Carga Horária Mensal**	**Vagas Ampla Concorrência (2)**	**Vagas PcD (3)**	**Vagas PPP (4)**	**Total de Vagas**	**Salário Base**	**Taxa de Inscrição**	**Período de Prova**
201.1	Assistente Administrativo	200	11	1	3	15	R$ 2.266,00	R$ 80,00	MANHÃ
201.2	Assistente Administrativo	180	3	0	1	4	R$ 2.039,40	R$ 80,00	MANHÃ
202.1	Auxiliar de Farmácia	200	CR	0	0	0	R$ 2.266,00	R$ 80,00	MANHÃ
202.2	Auxiliar de Farmácia	180	1	0	0	1	R$ 2.039,40	R$ 80,00	MANHÃ
203.1	Auxiliar de Saúde Bucal	200	5	1	2	8	R$ 2.266,00	R$ 80,00	MANHÃ
203.2	Auxiliar de Saúde Bucal	100	1	0	0	1	R$ 1.133,00	R$ 80,00	MANHÃ
204	Condutor de Veículo de Urgência	180	2	0	0	2	R$ 2.039,40	R$ 80,00	MANHÃ
NÍVEL TÉCNICO(1)									
301	Técnico de Contabilidade	200	CR	0	0	0	R$ 2.510,00	R$ 80,00	TARDE
302	Técnico de Enfermagem	180	11	1	3	15	R$ 2.993,40	R$ 80,00	TARDE
303	Técnico de Enfermagem – Saúde Coletiva	200	15	1	4	20	R$ 3.326,00	R$ 80,00	TARDE
304	Técnico de Enfermagem - Emergencista	180	2	0	0	2	R$ 2.993,40	R$ 80,00	TARDE
305	Técnico de Enfermagem – Emergencista – Condutor de Motolância	180	2	0	1	3	R$ 2.993,40	R$ 80,00	TARDE
306	Técnico de Enfermagem - Saúde do Trabalhador	200	CR	0	0	0	R$ 3.326,00	R$ 80,00	TARDE
307	Técnico de Segurança de Trabalho	200	1	0	0	1	R$ 2.510,00	R$ 80,00	TARDE
308	Técnico de Informática	200	1	0	0	1	R$ 2.510,00	R$ 80,00	TARDE
NÍVEL SUPERIOR(1)									
401	Advogado	200	1	0	0	1	R$ 8.154,00	R$ 120,00	TARDE
402	Analista Administrativo: Administração	200	CR	0	0	0	R$ 5.730,00	R$ 120,00	TARDE
403	Analista Administrativo: Contabilidade	200	1	0	0	1	R$ 5.730,00	R$ 120,00	TARDE
404	Analista de Recursos Humanos	200	1	0	0	1	R$ 5.730,00	R$ 120,00	TARDE

405	Analista de Tecnologia da Informação	200	1	0	0	1	R$ 5.730,00	R$ 120,00	TARDE
406	Assistente Social	150	3	1	1	5	R$ 4.297,50	R$ 120,00	TARDE
407.1	Cirurgião Dentista - Saúde Coletiva	200	5	1	2	8	R$ 8.154,00	R$ 120,00	TARDE
407.2	Cirurgião Dentista - Saúde Coletiva	100	1	0	0	1	R$ 4.077,00	R$ 120,00	TARDE
408	Cirurgião Dentista - Buco Maxilo Facial	100	CR	0	0	0	R$ 4.077,00	R$ 120,00	TARDE
409	Cirurgião Dentista - Endodontista	100	CR	0	0	0	R$ 4.077,00	R$ 120,00	TARDE
410	Cirurgião Dentista - Odontopediatria	100	CR	0	0	0	R$ 4.077,00	R$ 120,00	TARDE
411	Cirurgião Dentista - Periodontista	100	CR	0	0	0	R$ 4.077,00	R$ 120,00	TARDE
412	Educador Físico	200	1	0	0	1	R$ 5.730,00	R$ 120,00	TARDE
413	Enfermeiro - Generalista	180	CR	0	0	0	R$ 5.157,00	R$ 120,00	TARDE
414	Enfermeiro - Emergencista	180	3	0	1	4	R$ 5.157,00	R$ 120,00	TARDE
415	Enfermeiro – Emergencista - Condutor De Motolância	180	CR	0	0	0	R$ 5.157,00	R$ 120,00	TARDE
416	Enfermeiro - Saúde Coletiva	200	11	1	3	15	R$ 5.730,00	R$ 120,00	TARDE
417	Enfermeiro do Trabalho	200	1	0	0	1	R$ 5.730,00	R$ 120,00	TARDE
418	Enfermeiro - Saúde Mental	180	5	1	2	8	R$ 5.157,00	R$ 120,00	TARDE
419	Engenheiro Civil	100	1	0	0	1	R$ 5.280,00	R$ 120,00	TARDE
420	Engenheiro Clínico	100	CR	0	0	0	R$ 5.280,00	R$ 120,00	TARDE
421	Engenheiro de Segurança do Trabalho	100	1	0	0	1	R$ 5.280,00	R$ 120,00	TARDE
422.1	Farmacêutico	200	2	0	0	2	R$ 5.730,00	R$ 120,00	TARDE
422.2	Farmacêutico	180	1	0	0	1	R$ 5.157,00	R$ 120,00	TARDE
423	Fisioterapeuta	150	2	0	1	3	R$ 4.297,50	R$ 120,00	TARDE
424	Fonoaudiólogo	150	1	0	0	1	R$ 4.297,50	R$ 120,00	TARDE
425	Jornalista	100	CR	0	0	0	R$ 2.865,00	R$ 120,00	TARDE
426	Médico Cardiologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
427	Médico Cirurgião Vascular	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
428	Médico Clínico	120	CR	0	0	0	R$ 10.692,00	R$ 120,00	TARDE
429.1	Médico Clínico - Saúde Coletiva	100	7	1	2	10	R$ 8.910,00	R$ 120,00	TARDE
429.2	Médico Clínico - Saúde Coletiva	200	13	1	4	18	R$ 17.820,00	R$ 120,00	TARDE
430	Médico Dermatologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
431	Médico do Trabalho	100	1	0	0	1	R$ 8.910,00	R$ 120,00	TARDE
432	Médico Emergencista	120	CR	0	0	0	R$ 10.692,00	R$ 120,00	TARDE
433	Médico Endocrinologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
434	Médico Gastroenterologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
435	Médico Ginecologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
436	Médico Ginecologista/Obstetra	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
437	Médico Infectologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
438	Médico Infectologista Pediátrico	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
439	Médico Mastologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
440	Médico Neurologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
441	Médico Neurologista Pediátrico	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
442	Médico Oftalmologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
443	Médico Otorrinolaringologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
444	Médico Ortopedista/Traumatologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
445	Médico Pediatra	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
446	Médico Pneumologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
447	Médico Proctologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
448	Médico Psiquiatra	100	3	1	1	5	R$ 8.910,00	R$ 120,00	TARDE
449	Médico Reumatologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
450	Médico Urologista	60	CR	0	0	0	R$ 5.346,00	R$ 120,00	TARDE
451.1	Nutricionista	200	1	0	0	1	R$ 5.730,00	R$ 120,00	TARDE
451.2	Nutricionista	180	CR	0	0	0	R$ 5.157,00	R$ 120,00	TARDE
452	Psicólogo	150	3	0	1	4	R$ 4.297,50	R$ 120,00	TARDE
453	Psicólogo - Saúde do Trabalhador	150	CR	0	0	0	R$ 4.297,50	R$ 120,00	TARDE
454	Sanitarista	200	1	0	0	1	R$ 5.730,00	R$ 120,00	TARDE
455	Terapeuta Ocupacional	150	1	0	0	1	R$ 4.297,50	R$ 120,00	TARDE

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.
(2) Para todos os empregos será formado cadastro de reserva.
(3) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.
(4) Não haverá reserva de vagas para candidatos negros, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

Art. 2º O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, poderá solicitar a isenção da Taxa de Inscrição para o presente concurso, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no período **das 09h00min do dia 21/11/2023 até às 23h59min do dia 27/11/2023, observado o horário de Brasília-DF.**
I – A solicitação deverá ser feita mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. O candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

Art. 3º As inscrições estarão disponíveis no período das **09h00min do dia 21/11/2023 às 14h00min do dia 21/12/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
I – A taxa de inscrição para o Concurso Público terá valor variável para cada cargo, conforme disposto na tabela acima;

Art. 4º A prova objetiva será realizada na data provável de **04 de fevereiro de 2024**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 5º O Edital de Abertura nº 01/2023 estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir da data de 20 de novembro de 2023.

São Leopoldo/RS, 20 de novembro de 2023.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente da FMS-SL

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:C28DC004

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 - LPG Nº 195/2022 ARTIGO 6º AUDIOVISUAL – SECULT CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 - LPG Nº 195/2022 ARTIGO 8º DEMAIS ÁREAS – SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 -LPG Nº 195/2022 Artigo 6ºAudiovisual – SECULT
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 -LPG Nº 195/2022 Artigo 8ºDemais áreas – SECULT
A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais torna pública o resultado da fase da homologação dos projetos inscritos nos Chamamentos Público 05/2023 e 06/2023 da Lei Paulo Gustavo.
Os projetos homologados seguem para análise de mérito.
Os projetos não homologados tem até às 23:59 do dia 24 de novembro de 2023 para enviar, única e exclusivamente, para o e-mail fundo.cultura@saoleopoldo.rs.gov.br os documentos corrigidos que estão apontados na coluna "Observação".
IMPORTANTE: O VALOR TOTAL SOLICITADO PELO PROJETO NÃO PODERÁ SER MODIFICADO
Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público –LPG Nº 5/2023 – Audiovisual

PROPONENTE	PROJETO	Faixa	Valor	Homologado	Observação
Bontzye Schmidt Sandoval	Meteoro	5	31.804,08	Sim	
Cleber Vilanova Faistauer	ALÍVIO - Doença Urbana	5	31.804,08	Sim	
Elisangela Rodrigues Alfonso	Era uma vez e Não era uma vez	3	6.559,74	Não	Cronograma não pode apresentar meses nominais.
Lucas Dias Machado	De Volta ao Jogo	5	31.804,08	Sim	
Lucka Rafael Saballa Lemos	A Primavera Há de Chegar	5	31.804,08	Sim	
Taika Studios Ltda	"Type n` Jump" – Um demonstrativo de jogo eletrônico que mistura o gênero plataforma com digitação	6	60.000,00	Não	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.

PROPONENTE	PROJETO	Faixa	Valor solicitado	Homologado	Observações
Adriana Silveira Carbone/Ilê Axé Reino de Xangô e Oxum	A Unificação com mais conhecimento	7	2,500.00 a 3,000.00	Não	Divergência de valores na planilha orçamentária.
Aila Wolf Jacques	O BE- A- BÁ da Arte Abstrata	8	28.000,00	Não	Conforme item 3.4.2, apresentou currículo, mas não apresentou a clipagem (comprovação de atuação). Conforme letra a e b do item 3.7, não apresentou o argumento e a proposta estética.
Aline Lasch Fernandes	MOSTRA AQUI! FESTIVAL DE CINEMA ITINERANTE DE SÃO LEOPOLDO	Inc2	49.828,00*	Não	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Valor do projeto no formulário difere do valor na planilha.
ARTE&IDEIAS GESTÃO E PRODUCÂO LTDA	Documentário Sul em Dança 20 anos	9	73.260,00	Não	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
Associação Cultural Cairu e Came da Aldeia Indígena Por Fi Gã	Povo Invisível: Histórico da Aldeia Kaigang coroada Por Fi Gã	8	50.000,00	Sim	
Beatriz Nagel Sandoval	Tributo	8	48.848,00	Sim	
Bernardo Calcagnotto Appel	Rua Independência: A Rua Grande em Histórias	8	50.000,00	Não	Cronograma não pode apresentar meses nominais.
Bianca Reis de Moraes	Histórias de pessoas com deficiência: Caminhos para a inclusão no mercado de trabalho	9	65.000,00	Sim	
Bruna Caldieraro de Souza	A Poesia Salva: Semeando Vivências Através do Slam	9	57.200,00	Não	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
Cassius Valdez Trein da Silva	Conexão África Brasil Festival em Vídeo	9	63.800,00	Não	Conforme letra a e b do item 3.7, não apresentou o argumento e a proposta estética.
César da Silva Pinheiro/ Grupo Dom Natural	Dom Natural - Do jeito que a gente gosta	8	30.000,00	Não	Conforme item 3.4.2, apresentou currículo mas não apresentou a clipagem (comprovação de atuação). Conforme item 9.9.2, o projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Conforme letra a e b do item 3.7, não apresentou o argumento e a proposta estética. Cronograma não pode apresentar meses nominais.
Cinara Jung	MHVSL / Digitalização Acervo Audiovisual	Inc3	57.045,00	Sim	
Clenio Sadi Ruas de Oliveira	Romance da Nêga Julia	8	40.513,00	Não	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Conforme letra b do item 3.7, não apresentou a proposta estética. Conforme item 3.4.2, não apresentou o currículo da equipe, apenas CPF.
CRISTIANO AUGUSTO KRAUSE	A HISTÓRIA DO ROCK CAPILÉ ANOS 70 E 80	8	45.085,00	Não	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
EDSON ANDRE CUNHA THOMASSIM	Padre Orestes: Nas margens da memória	8	49.000,00	Não	Conforme o item 2.3, deve apresentar Planilha de Orçamentária.
Evandro Henrique da Silva	Audiovisual de 20 anos do Grupo SOS.	8	33.000,00	Não	Conforme item 3.4.2, apresentou currículo, mas não apresentou a clipagem (comprovação de atuação). Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Cronograma não pode apresentar meses nominais.
Fabio Luis Vargas de Lima	RESILIÊNCIA SÃO LEO, A CULTURA POPULAR E SEUS DESAFIOS	8	50.000,00	Não	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Cronograma não pode apresentar meses nominais.
Fábio Nagel de Mello	Uma Bike. A Cidade. Algumas Histórias.	9	115.000,00	Sim	
Gabriel Chaves Amorim	Jenkamu tãn	8	50.000,00	Não	Conforme item 3.4.2, apresentou currículo, mas não apresentou a clipagem (comprovação de atuação). Cronograma não pode apresentar meses nominais. Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
Gênesis David Silva Millermeister de Araújo	Morrendo de Música - Artérias de São Leopoldo	9	60.000,00	Sim	
Gilberto Arion Batista	360° graus por São Leopoldo/RS	8	50.000,00		Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Conforme letra a e b do item 3.7, não apresentou o argumento e a proposta estética. Cronograma não pode apresentar meses nominais.
Giovani da Silva Paim	Nomes provisórios: "A gastronomia de São Leopoldo é tipicamente alemã? Um estudo	9	71.000.00	Sim	

	desde antes da chegada dos alemães" ou algo como "Sabores e Memórias de São Leopoldo: Um Estudo Gastronômico Cultural"				
Jaqueline Eberle Joner	Diga Diga de Artes – Memórias Afetivas	9	65.200,00	Sim	
Jo Rubim Nobre- Casa Rosa Filmes ltda	O caso do voo 099	9	192.862,69	Não	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
João Marcelo Lucas Schneider	TGB: Uma Jornada entre Teatros e Bugigangas	8	50.000,00	Sim	
Joja da Silva Vaicëulionis	Deusa Joja	7	9.500,00	Não	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Conforme letra a e b do item 3.7, não apresentou o argumento e a proposta estética. Cronograma não pode apresentar meses nominais. Conforme o item 7.1.2, letra e, o proponente precisa apresentar comprovante de residência em seu nome ou declaração de próprio punho do titular da conta apresentada.
Jonis Diego Gomes Pereira	40 Anos de Cohab Feitoria. A História de um Povo!	8	20.000,00	Não	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Conforme letra a e b do item 3.7, não apresentou o argumento e a proposta estética.
José Clóvis dos Reis	VIDEOCLIPE/DOCUMENTÁRIO: Pontos Históricos de São Leopoldo	7	37.850,00	Não	Conforme item 1.2, o valor total do projeto não corresponde ao número da faixa. Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Conforme item 3.4.2, apresentou currículo, mas não apresentou a clipagem (comprovação de atuação). Conforme letra a e b do item 3.7, não apresentou o argumento e a proposta estética.
JULIANO F DA SILVA – BERLINDA	Diversidade Cultural 200 Anos Depois da Imigração Alemã	8	35.800,00	Não	Conforme o item 2.3, a planilha orçamentária não foi apresentada com valores exatos. Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Conforme letra a e b do item 3.7, não apresentou o argumento e a proposta estética.
Juliano Rocha Rangel	Benti - Uma nave e o tal espaço	7	10.000,00	Sim	
Jurema De Fátima Bernardes	JUREMA CONTADA POR JUREMA, A LENDA DE UMA MULHER GUERREIRA	8	29.850,00	Sim	
LUCAS RENAN MOREIRA RODRIGUES	Video Clipe GDF	7	5.500,00	Não	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Conforme item 3.4.2, apresentou currículo, mas não apresentou a clipagem (comprovação de atuação). Conforme letra a e b do item 3.7, não apresentou o argumento e a proposta estética.
Luciane Couto Bohrer	A história de São Leopoldo contada pela Casa do Imigrante	8	50.000,00	Não	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Cronograma não pode apresentar meses nominais.
Luis Filipe Xavier da Silva	Bvs (Bem vindo ao submundo)	8	7.000,00	Não	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. O valor total da planilha difere do valor total apresentado no formulário. Conforme letra a e b do item 3.7, não apresentou o argumento e a proposta estética.
Luís Vanderlei Vieira da Silva	Traços e cores – o estilo Tacho de retratar a história	8	49.100,00	Não	Conforme letra a e b do item 3.7, não apresentou o argumento e a proposta estética.
Mailson Mello da Silva - Ng Fênix	Faces e Vozes do Rap Leopoldense	9	17.500,00	Não	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Conforme letra a e b do item 3.7, não apresentou o argumento e a proposta estética.
Marcelo Nazário de Sena	Cine Ecologia 3D	Inc2	110.725,00	Não	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
Marcos Roberto Murussi	Cultura na Rua	8	18.450,00	Não	O proponente inscreveu o projeto no edital errado.
Mariana de Mattos Pires	Série documental Raízes nos Territórios	8	34.355,00	Sim	
Marilene Pinheiro de Andrade/ Diva Marilene	OS SONS , A CURA E ESPIRITUALIDADE	8	50.000,00	Não	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Conforme letra a e b do item 3.7, não apresentou o argumento e a proposta estética. Conforme item 3.4.2, apresentou currículo que não é do proponente e também não apresentou a clipagem (comprovação de atuação). Conforme o item 7.1.2, letra e, o proponente precisa apresentar comprovante de residência em seu nome ou declaração de próprio punho do titular da conta apresentada.
Martha Bertola Herbst de Oliveira	Mitigados	9	159.720,00	Não	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
Paulo Rafael da Silva Evangellio	Baluartes do Samba (Saberes Griô)	9	53.900,00	Não	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Conforme letra a e b do item 3.7, não apresentou o argumento e a proposta estética. Cronograma não pode apresentar meses nominais.
Rosecler Winter	CIGANOS (Iguais, Mas Diferentes)	8	50.000,00	Não	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Cronograma não pode apresentar meses nominais. Conforme letra ***a*** e ***b*** do item *3.7*, não apresentou o argumento e a proposta estética.
SCBC Império do Sol	São Leopoldo: Uma Terra de Muitas Histórias	8	50.000,00	Não	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Cronograma não pode apresentar meses nominais.
Simone Schlindwein	Bebetiando	9	120.000,00	Não	Conforme item 3.4.2, apresentou currículo, mas não apresentou a clipagem (comprovação de atuação).
Sisifo Filmes	Fim de Primavera	9	75.000,00	Não	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade
Ulisses da Motta Costa	Fragmentos ao Vento - Desenvolvimento de Roteiro	9	100.000,00	Sim	
Vinicius da Silva Oliveira	Cinema no Parque	Inc2	133.400,00	Sim	
Vinicius Hoffmann Barbosa	A Real Feitoria do Linho Cânhamo, 200 anos de história na Genealogia de São Leopoldo	9	172.847,00	Não	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Conforme letra a e b do item 3.7, não apresentou o argumento e a proposta estética. Conforme item 3.4.2, apresentou currículo, mas não apresentou a clipagem (comprovação de atuação).
Vivian Vaz da Silva	De Mana Pra Mana	8	49.205,00	Não	Cronograma não pode apresentar meses nominais.
Walter José Diehl	2024 - A Odisseia de Palhaço Continua	9	35.000,00	Sim	

Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público –LPG Nº 6/2023 – Demais áreas

PROPONENTE	PROJETO	Faixa	Valor solicitado	Homologado/ não homologado	Observações
Adriana Luiza de Oliveira/ instituto Lennon	Livro: Contos de uma Motorista de Aplicativo	2	R$ 20.000,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade
Alano Ariel Carvalho	Neno Baz & Neguinho da Beija Flor Do Rio Sul Ao Janeiro	3	R$ 50.000,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade
Alexandra de Castilhos Moojen	Performance Corpo D'água	2	R$ 20.000,00	Homologado	

ALEXANDRE DA SILVA CHAVES	VEM PRA BANDA COM HELENA CAMARA	3	R$ 50.000,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade
ALEXSSANDER DA SILVA LOPES	Aventura Musical com a Banda Sinfônica do Vale do Rio dos Sinos	3	R$ 50.000,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
Aline Lasch Fernandes	Tudo Que É, Mas Não Pode Ser	3	R$ 46.000,00	Homologado	
Amanda Martins Fotografia	ELAS	2	R$ 6.671,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Conforme item 3.4.2, não apresentou o minicurrículo da equipe. Cronograma está com os meses nominais
Ana Paula Gerling de Oliveira	Mãos que Criam	2	R$ 11.150,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Cronograma está com os meses nominais.
Anderson Ricardo da Silva	SAMBANDO NAS PRAÇAS	2	R$ 20.000,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Cronograma está com os meses nominais.
Andressa Moreira - ABM Music	Música na Periferia	2	R$ 20.000,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade
Anita Coronel da Rosa Ribeiro	CURSO DE CRIAÇÃO EM TEATRO - DA PESQUISA AO PALCO	3	R$ 49.830,00	Homologado	
ANTONIO SUDERLAN DE ARAUJO	PRETO & INDÍGENA NA PRODUÇÃO CULTURAL CRIATIVA DO CARNAVAL DE RUA	2	R$ 20.000,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
Ari Meneghini dos Santos	Palavrinhas e Palavrões, nas Ondas da Imaginação	2	R$ 19.715,00	Homologado	
Associação Beneficente Nossa Senhora Auxiliadora	Arte e Vida	2	R$ 20.000,00	Homologado	
ASSOCIACAO CULTURAL CAIRU E CAME DA ALDEIA INDIGENA POR FI GA	Arte Indígena Kaingang – Por Fi Ga	3	R$ 46.000,00	Homologado	
Baguales Burguer (Arthur da Silva pons	Ep Bora Viver	3	R$ 50.000,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade
Braian Aparecido de Almeida Gehlen	Exposição itinerante São Léo Invisível	2	R$ 10.454,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade
Bruna Seibert	Semeando Saberes	2	R$ 20.000,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
Cacilda Rodrigues Barcelos	“ArteSustentável: Empreender com as Mãos”	2	R$ 20.000,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
CARTA EDITORA & COMUNICAÇÃO LTDA.	O Teatro de Ivo Bender	3	R$ 50.000,00	Homologado	
Cassius Valdez Trein da Silva	Poketshow Pela Paz	3	R$ 46.200,00	Não homologado	conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Conforme item 3.4.2, apresentou currículo, mas não apresentou a clipagem (comprovação de atuação). Cronograma de execução não pode estar com os meses nominais. (ex: jan/24)
Cátia Cilene da Silva	Pagu, empresta teus olhos	2	R$ 19.730,00	Homologado	
CLÁUDIA DOS SANTOS PACHECO	EQUITAÇÃO PARA CRIANÇAS E JOVENS DA PERIFERIA	3	R$ 49.700,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade
Cláudia Maria dos Santos Sampaio	Eco Tramas - Arte Periférica	3	R$ 39.620,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade
Cleber Vilanova Faistauer	SÃO LÉO EM CENA - FESTIVAL DE TEATRO	3	R$ 49.828,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
Cleiton Gilnei de Lima	Projeto invernadas do Sepé	3	R$ 49.900,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
CONSELHO LEOPOLDENSE DE TRADIÇÃO E CULTRA GAUCHA	Oficinas de Cultura Tradicionalista Solidária de São Leopoldo	3	R$ 50.000,00	Homologado	
Cooperativa de Trabalho e Serviço Cultural Popular COOPERCULTURA	Esquina da Cultura	2	R$ 19.200,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
Crisciano Nunes Bender	Construindo um Sonho	3	R$ 60.000,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Conforme o item 2.3, a planilha orçamentária não foi apresentada com valores exatos, o valor ultrapassa o limite da faixa e DIFERE no formulário do valor previsto na planilha orçamentária.
CRISTIANE ROSA	“Beco de três ruas: da escola ao teatro e vice-versa”	3	R$ 45.000,00	Homologado	
Cristine Flores	Seminário Leopoldense de Produção Cultural	3	R$ 48.250,00	Homologado	
Daiana Cristina de Souza	DE PRETA PARA PRETA	2	R$ 19.950,00	Não homologado	Conforme item 3.4.2, apresentou currículo, mas não apresentou a clipagem (comprovação de atuação). Cronograma de execução não pode estar com os meses nominais. (ex: jan/24)
Daniel Cardoso	Oficina de Artesanato Renascer	2	R$ 9.500.00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
Daniel Santos da Silva	Canto Inclusivo	2	R$ 20.000,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Conforme item 5.1.2.1.1, não apresentou comprovante de residência.
Darlei de Paula	EDUCAR E TRANSFORMAR O MUNDO - Livro	3	R$ 44.062,65	Não homologado	Conforme item 3.4.2, não apresentou clipagem (comprovação de atuação)
Associação ArteCultura Para Paz Isaura	O ensino da música no fomento a enfrentamento	2	R$ 19.993,20	Homologado	

Maia	à vulnerabilidades socioterritoriais com crianças e adolescentes				
Diorge Luís Buss - Oca Cultural	Diversão e Arte para Qualquer Parte	3	R$ 46.600,00	Homologado	
Douglas Fortes Beck	Tarde Da Diversidade Cultural De Sao Leopoldo	2	R$ 15.000,00	Não homologado	conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Cronograma de execução não existente. Planilha orçamentária não existente. Conforme item 3.4.2, não apresentou currículo e clipagem (comprovação de atuação), também não apresentou o minicurrículo da equipe.
Eduardo Moisés Schultz	EP Quatro Elementos	2	R$ 13.600,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade
Fabrício Martins	Viola Musical	2	R$ 10.000,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade
FELIPE FELIX DE OLIVEIRA – Supervão	O livro do disco: amores da geração nostalgia da Supervão	2	R$ 20.000,00	Homologado	
Fernanda Machado Alves	Oficinas de Percussão Especializada em Matriz Africana	2	R$ 15.000,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Conforme item 3.4.2, apresentou currículo, mas não apresentou a clipagem (comprovação de atuação).
Gabriel Saldanha	Alegria Cigana – música e dança cigana	2	R$ 20.000,00	Não homologado	Cronograma de execução não pode estar com os meses nominais (ex:jan/24)
Gilberto Edim Marins	Oficina Popular de Percussão	2	R$ 20.000,00	Não homologado	Conforme item 3.4.2, apresentou currículo, mas não apresentou a clipagem (comprovação de atuação).
Gilmar Pacheco Fagundes	Projeto Cultural O Anjo do Desespero	3	R$ 48.585,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
Giovana Negrini Isotton	Workshop: Explorando a Musicalidade na Dança	2	R$ 19.800,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. conforme item 3.4.2, apresentou currículo, mas não apresentou a clipagem (comprovação de atuação). Cronograma não pode ser com datas.
GRACIELA DE OLIVEIRA SOUZA GRUPO EXPLOSÃO DA DANÇA	ESPETÁCULO DE DANÇA LUTE COMO UMA GAROTA	3	R$ 32.510,00	Homologado	
Guilherme da Silva Soares	Oficinas de graffiti e muralismo nas ocupações urbanas de São Leopoldo.	2	R$ 19.999,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
Haila El Akkan	Asas Para Voar Sobre o Esquecimento	2	R$ 20.000,00	Não homologado	Conforme item 5.1.2.1.1, não apresentou comprovante de residência.
Helena Rossi Tavares	Bordando na Cerâmica: OFICINAS DE CERÂMICA PARA PEQUENOS ARTISTAS	2	R$ 19.928,38	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
Israel Luis de Oliveira	"Em cartaz: o Theatro Independência"	2	R$ 20.000,00	Não homologado	Planilha orçamentária inexistente. Conforme item 3.4.2, apresentou currículo, mas não apresentou a clipagem (comprovação de atuação). Cronograma de execução não pode estar com os meses nominais. (ex: jan/24)
Ivaneza Kaigang	Narrativas Kaigang	3	R$ 35.000,00	Homologado	
Jader Silva Pes	Dvd Jader Pes	2	R$ 18.000,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Cronograma de execução em período inválido
Jandira Teresinha Weber	"Se Esta Rua Fosse Minha..."	3	R$ 31.200,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. O valor total da planilha orçamentária difere do valor total apresentado no formulário. Conforme item 3.4.2, apresentou currículo, mas não apresentou a clipagem (comprovação de atuação).
Jo Rubim Nobre / Casa Rosa Filmes Ltda	Workshop com Marcelo Argenta: o ator no set de filmagem	3	R$ 50.000,00	Homologado	
João Felipe de Azevedo Pires	35 ANOS DE FANTOMANIA, O ESPETÁCULO NÃO PODE PARAR...	2	R$ 20.000,00	Homologado	
João Marcelo Lucas Schneider	De volta ao Teatro	2	R$ 20.000,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
João Pedro Fiuza Martins	Verão o Ano Inteiro-Audiovisual			Não homologado	Projeto inscrito no Edital errado
Jonas Simões Rodrigues	Em Sintonia com a periferia	2	R$ 20.000,00	Homologado	
Juan Martins de Athayde Lima	Um novo olhar sobre a folia	2	R$ 20.000,00	Não homologado	Conforme item 3.4.2, não apresentou o currículo da equipe. O proponente se inscreveu no edital errado.
Juliana Priscila da Rosa Cruz	Calçando o Amanhã	2	R$ 20.000,00	Homologado	
Letícia Julie Dall Agnol	Intensivo de Verão de Pole Dance e suas vertentes	3	R$ 30.012,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
Letícia Lampert	Descobrindo São Leopoldo	2	R$ 20.000,00	Homologado	
Lucia de Moura Passos Simon e Cia Ltda	200 anos de música em São Leopoldo	3	R$ 50.000,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
LUIZ GUILHERME WURCH	TRIBUTO A BANDA THULE, UMA HOMENAGEM AO MÚSICO E COMPOSITOR ALEXANDRE LUCCHESE	3	R$ 38.450,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
Maira Damasceno	Oralida Kanhgág – Um patrimônio a ser preservado	2	R$ 12.850,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
MÃO&DOM	ARTE, SOM E SUAS RAIZES	3	R$ 50.000,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Não apresentou cronograma de execução, Não presentou planilha orçamentária. Não anexou RG e CPF, conforme item 3.4.2, não apresentou clipagem do proponente.
MARIA CRISTINA RODRIGUES	I MOSTRA "200 ANOS DA ARTE PRETA"	3	R$ 47.950,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto

					não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Conforme item 3.4.2, apresentou currículo, mas não apresentou a clipagem (comprovação de atuação).
Maria Denise Queiroz Fiorini	Batalha das Rimas pela Paz	2	R$ 17.500,00	Homologado	
Marialva da Silva Machado	Espetáculo "Um sonho possível"	3	R$ 50.000,00	Não homologado	Conforme item 9.9, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
Mariana de Vette Santiago *1	Skaverna Toda forma de Amor	2	R$ 19.500,00	Não homologado	conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Cronograma de execução não pode estar com meses nominais.
Mariana Souza de Jesus	40Nós	2	R$ 20.000,00	Homologado	
Marina Zoppas de Albuquerque	Circuito de Cultura Popular e Periférica - Edição São Leopoldo	3	R$ 49.800,00	Não homologado	Impossível acessar o comprovante de residência, pois o documento solicita uma senha.
Marise Feijó da Silva	Eterno Resistir / Eu Quero Acabar Com Essa Mulher No Mundo	3	R$ 37.600,00	Homologado	
Matheus Alessandro Pimentel Winck	Batalha São Hell (BSH)	3	R$ 47.863,00	Homologado	
Mauricio Costa dos Santos / Studio Mooz	Festival Mooz Music On	3	R$ 50.000,00	Homologado	
Mauro Schneider	DO CARTOLA DANÇAMOS A VIDA	2	18,790,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Impossível verificar comprovante de residência, arquivo vazio.
Michele Santos Severo	O SEGREDO DO VITROLA	2	R$ 19.980,00	Não homologado	conforme item 3.4.2, apresentou currículo, mas não apresentou a clipagem (comprovação de atuação).
Moisés Oliveira e Grupo Vozes do Campo	Moisés Oliveira e Grupo Vozes do Campo cantam ao Bi-Centenário de São Leopoldo	3	R$ 33.520,00	Não homologado	conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
NOVA GERAÇÃO COOPERATIVA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROJETOS	Festival de Artes e Cultura Popular das Ocupações Urbanas de São Leopoldo: "Festival das Ocupações"	3	R$ 38.918,00	Não homologado	conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
Pablo Rodrigo Teixeira Menezes	Encontrão da Dança	3	R$ 30.000,00	Homologado	
Paulo Rafael da Silva Evangellio/ Rafael Chocolate	Ritmos e Sons da Amazônia	2	R$ 20.000,00	Não homologado	cronograma de execução não pode estar com os meses nominais. (ex: jan/24)
Paulo Roberto Silva Evangellio	Violão e Saberes com Paulinho Natureza	2	R$ 20.000,00	Não homologado	Cronograma de execução não pode estar com os meses nominais. (ex: jan/24)
Raúl Carlos Quiroga Coronel	Latinos	3	R$ 50.000,00	Homologado	
Rogerio Francisco Sanchotene Severo	Embarcar	2	R$ 20.000,00	Homologado	
Rosângela Maria da Silva	Empreendedoras da Comunidade	2	R$ 19.979,37	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Conforme item 3.4.2, não apresentou currículo e não apresentou a clipagem (comprovação de atuação)
Sociedade Cultural, Beneficente e Carnavalesca Império do Sol	Show Temático "História dos 200 Anos da Imigração Alemã"	3	R$ 50.000,00	Não homologado	conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
Stéfano Schoenardie Pinheiro	Mudando Vidas Através da Arte	2	R$ 5.880,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. Conforme item 3.4.2, apresentou currículo, mas não apresentou a clipagem (comprovação de atuação).
Sueli Angelita da Silva	Pérolas Negras da Economia Solidária	3	R$ 50.000,00	Homologado	
Sueli de Oliveira Tomas	Eg Ra kaingang Nossas marcas kaingang	3	30 mil reais	Homologado	
Thiago Rodrigues da Silva	Jiu Jitsu na Cidade de São leopoldo	3	R$ 50.000,00	Não homologado	conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade. O proponente não enviou o RG frente e verso. Conforme item 3.4.3, não apresentou o minicurrículo da equipe.
Vergilio da Rosa Lopes	Segredos no Godê - Misturando Contos e Cores	2	R$ 20.000,00	Homologado	
Vinícius Heleno Schumacher da Silva	Luís Brasil - Uma Imersão na Vida e Obra do Artista Através da Realidade Virtual	3	R$ 50.000,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
VISÃO DO VALE JORNALISMO E MARKETING LTDA	NARRANDO OS 200 ANOS DA IMIGRAÇÃO ALEMÃ NO BRASIL	3	R$ 45.000,00	Não homologado	O proponente se inscreveu no edital errado
Vivian Vaz da Silva	De Mana Pra Mana, o Musical	3	R$ 28.400,00	Não homologado	Cronograma de execução não pode estar com os meses nominais. (ex: jan/24)
Wagner Coriolano de Abreu	Sarau Itinerante Ocupa Ação	2	R$ 20.000,00	Homologado	
Walter José Diehl	Circoió - A alegria do circo nas escolas de São Leopoldo	2	R$ 20.000,00	Homologado	
Yasmini Thomas de Vargas	Mãos à Ópera!	3	R$ 50.000,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.
Zaira Matins Dias	Livro - Andanças - Poesia, causos e imagens	2	R$ 20.000,00	Não homologado	Conforme item 9.9.2, o valor total do projeto não prevê o valor mínimo de 10% para aplicar em medidas de acessibilidade.

MARCEL FRISON
Secretário de Cultura e Relações Internacionais

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:7B84FC34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4508/2023

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.214 – Recursos Recebidos do Fundo Nacional de Saúde – Port. GM/MS 894/2021, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	214 – Recursos Recebidos do Fundo Nacional de Saúde – Port. GM/MS 894/2021	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	105.108,23	10,00	10,00	**105.128,23**
10		10 – Saúde							
303		301 – Atenção básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 1.214 – Recursos Recebidos do Fundo Nacional de Saúde – Port. GM/MS 894/2021, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**	
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02-APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.214 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – PORT. GM/MS 894/2021	**105.108,23**	

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 105.108,23 (cento e cinco mil cento e oito reais e vinte e três centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.214 RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – PORT. GM/MS 894/2021

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**105.108,23**
Total do recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**105.108,23**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo do superávit do exercício anterior, conforme quadro abaixo:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**105.108,23**
Total do recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**105.108,23**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica	

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de novembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:CE55A845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3546/2023

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.508, de 14 de novembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.214 – Recursos Recebidos do Fundo Nacional de Saúde – Port. GM/MS 894/2021, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	214 – Recursos Recebidos do Fundo Nacional de Saúde – Port. GM/MS 894/2021	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	105.108,23	10,00	10,00	**105.128,23**
10		10 – Saúde							
303		301 – Atenção básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 1.214 – Recursos Recebidos do Fundo Nacional de Saúde – Port. GM/MS 894/2021, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**	
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02-APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.214 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – PORT. GM/MS 894/2021	**105.108,23**	

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 105.108,23 (cento e cinco mil cento e oito reais e vinte e três centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.214 RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – PORT. GM/MS 894/2021

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**105.108,23**
Total do recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**105.108,23**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo do superávit do exercício anterior, conforme quadro abaixo:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**105.108,23**
Total do recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**105.108,23**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de novembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1F185A6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (ART. 6º, I-II E III), FINANCIADO PELA LEI PAULO GUSTAVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TUPARENDI/RS

EDITAL Nº 043/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (ART. 6º, I-II e III), FINANCIADO PELA LEI PAULO GUSTAVO

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, torna público aos interessados que estão abertas inscrições para linhas de apoio nas linguagens artísticas e áreas culturais relativos ao art. 8º, da Lei Paulo Gustavo, consoante a Lei Complementar nº 195/2022, Decreto 11.525/2023 e Decreto 11.453/2023, conforme regulamento e prazos a seguir estabelecidos:

REGULAMENTO
Este edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município Tuparendi– RS.
Deste modo, a Secretaria de Educação e Cultura torna público o presente edital, elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

OBJETO
O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, conforme categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Contrato, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Tuparendí //RS.
Serão compreendidos na categoria de apoio à produção audiovisual deste edital, projetos que tenham como objeto:
- desenvolvimento de roteiro;
- núcleos criativos;
- produção de curtas, longas-metragens;
- séries e webséries;
- telefilmes;
- produção de games;
- videoclipes;
- etapas de finalização;
- pós-produção; e
- outros formatos de produção audiovisual.

VALORES
O valor total disponibilizado para este edital é de R$ 54.584,80 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para o Edital de Produção Audiovisual, que será dividido entre os incisos I, II e III do Art. 6º da Lei Complementar 195/2022, divididos entre as categorias descritas no Anexo I.
Até R$ 43.704,13 (quarenta e três mil, setecentos e quatro reais e treze centavos) para o Inciso I Apoio a Produção Audiovisual, para a categoria de curta metragem em qualquer estilo **Qualquer Estilo** categorias de apoio descritas no **Anexo I** deste edital.
Até R$ 9.989,75 (Nove mil, novecentos e nove reais, setenta e cinco centavos), para o Inciso II – Apoio a reformas, restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários, cinema de rua relativos a pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas bem como de e de cinemas itinerantes, dividido entre as categorias de apoio descritas no **Anexo I** deste edital.
Até R$ 890,91 (Oitocentos e noventa reais, noventa e um centavos), para o Inciso III – Apoio a Formação, Capacitação, Qualificação e realização de Festivais e de Mostras de Produções Audiovisuais, para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual, dividido entre as categorias de apoio descritas no **Anexo I** deste edital.

2.1.4 Será destinado R$ 4.370,41 (quatro mil, trezentos e setenta reais e quarenta e um centavos) para Operacionalização da Lei conforme o Art. 17 do Decreto de Regulamentação n° 11.525/2023.

Os recursos financeiros referentes as propostas serão liberados em parcela única correspondente ao valor apresentado na planilha orçamentária do projeto selecionado;

Do valor do apoio financeiro serão descontados os tributos incidentes conforme
legislação vigente.

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias conforme Decreto nº 3.870 de dezoito de outubro de 2023.

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária.

QUEM PODE SE INSCREVER
Poderão se inscrever neste edital profissionais da área artística e cultural residentes e domiciliados no município de Tuparendi/RS há, no mínimo, 2 (dois) anos, contados da data da abertura do presente edital.
Em regra, o proponente deverá ser:
- pessoa física ou microempreendedor individual (MEI);
- pessoa jurídica com fins lucrativos;
- pessoa jurídica sem fins lucrativos;

3.2.1. Os proponentes poderão se inscrever da seguinte forma:
- **para propostas na categoria de curta metragem em qualquer estilo com valores até R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, poderá se inscrever Pessoa Jurídica com e sem fins lucrativos, Microempreendedor Individual, ser produtor da cidade de Município Tuparendi/RS, dividido entre as categorias de apoio descritas no **Anexo I**
- para propostas na categoria de **Produção de video-clipe e outras produções audiovisuais (videoarte** em qualquer estilo com valores até **R$ 9.666,86 (Nove mil, seissentos e sessenta e seis reais, oitenta e seis centavos)** para projetos de com duração entre 3 e 6 minutos, podendo exceder esse limite, poderá se inscrever Pessoa Jurídica com e sem fins lucrativos, Microempreendedor Individual, ser produtor do Município Tuparendi/RS, dividido entre as categorias de apoio descritas no **Anexo I**

- para propostas na categoria de **Produção de video-clipe e outras produções audiovisuais (videoarte** em qualquer estilo com valores até **R$ 4.370,41 (Quatro mil, trezentos e setanta reais e quarenta e um centavos)** para projetos de com duração entre 3 e 6 minutos, podendo exceder esse limite, poderá se inscrever Pessoa Jurídica com e sem fins lucrativos, Microempreendedor Individual, ser produtor da cidade de Tuparendi/RS, dividido entre as categorias de apoio descritas no **Anexo I**
- para propostas nas categorias com valores até **R$ 9.989,75 (Nove mil, novecentos e nove reais, setenta e cinco centavos)**, poderá se inscrever Pessoa Jurídica com e sem fins lucrativos, para Inciso II sejam elas públicas ou privadas bem como de e de cinemas itinerantes, dividido entre as categorias de apoio descritas no **Anexo I** deste edital.
- para propostas nas categorias com valores até **Até R$ 890,91 (Oitocentos e noventa reais, noventa e um centavos)**, poderá se inscrever Pessoa Jurídica com e sem fins lucrativos, sejam elas públicas ou privadas para o Inciso III – Apoio a Formação, Capacitação, Qualificação e realização de Festivais e de Mostras de Produções Audiovisuais, para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa, dividido entre as categorias de apoio descritas no **Anexo I** deste edital.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não podem se inscrever neste edital, pessoas que:
- tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
- sejam servidores públicos municipais ativos,

A pessoa que integrar Conselho Municipal de Cultural (CMC), poderá concorrer neste edital para receber recursos, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

Quando se tratar de proponentes Pessoas Jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no item 4.1.

A participação de proponentes nas oitivas e consultas públicas já realizadas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

COTAS

Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

No mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) No mínimo 10% (dez por cento) das vagas para pessoas indígenas.

Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas e que não forem contempladas pelas cotas concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclarar-se, no ato da inscrição, conforme formulário constante no anexo v.

Para fins de verificação da autodeclaração no caso das cotas, será realizado procedimento de heteroidentificação.

5.6.1 Haverá uma Comissão de avaliação que será composta por 3 (três) pessoas.

5.6.2 A Comissão realizará a validação da condição autodeclarada pelo candidato, podendo convocá-lo presencialmente, quando necessário.

5.6.3 É de inteira responsabilidade do candidato, se convocado, o comparecimento no local, data e horário estabelecidos.

5.6.4 O candidato convocado que não comparecer à avaliação presencial terá sua solicitação indeferida.

A avaliação presencial poderá ser filmada e sua gravação utilizada na análise e em eventual recurso.

As pessoas jurídicas poderão concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
- pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
- pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
- pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
- outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica
- Os interessados deverão anexar ao formulário de inscrição a Declaração, Anexo V, preenchida e assinada.

As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica devem se submeter aos regramentos descritos no item 5.9.

Não sendo admitido no processo de heteroidentificação para concorrer as cotas, o projeto será encaminhado para avaliação com os demais projetos de ampla concorrência.

Os participantes contemplados pelas cotas deverão exercer funções protagonistas na realização do projeto devendo exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e com capacidade de decisão no projeto.

ETAPAS DO EDITAL

A seleção dos projetos submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:
- Inscrição dos projetos;

II - Encerramento Inscrições;

III- Análise de mérito cultural dos projetos;

IV - Habilitação dos proponentes.

V – Recurso;

VI - Conferência recurso;

VII – Contemplação dos proponentes;

VIII - Contrato, assinatura

IX - Pagamento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

O proponente deverá preencher a planilha orçamentária conforme modelo no Anexo VI e anexá-la no Formulário de Inscrição, Anexo II, informando como será utilizado o recurso financeiro pretendido. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão de Avaliação e Seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
Os itens da planilha orçamentária poderão ser suprimidos, total ou parcialmente, pela Comissão de Avaliação e Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o proponente discorde dos valores suprimidos poderá apresentar recurso (Anexo VIII) na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 11.7.
O valor máximo do projeto cultural apresentado para este edital aos valores estabelecidos no Anexo I.
7.5. Caso o proponente apresente a planilha com valor em desacordo com o item 3.2.1, terá seu projeto desclassificado.

ACESSIBILIDADE
Os projetos deverão contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência):
- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;
- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- adaptação de espaços culturais;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
8.3 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade, quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição ou LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
8.4 Caso o proponente não apresente o mínimo de medidas de acessibilidade, conforme obrigatoriedade prevista no item 8.1, ou tenha sua justificativa considerada insuficiente pela Comissão de Avaliação e Seleção, será desclassificado.

CONTRAPARTIDA
Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
9.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição, Anexo II e deverão ser executadas dentro da vigência do Contrato.

INSCRIÇÃO

As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas entre às 13h30 min do dia 17 de novembro, até às 11h30min do dia 27 de novembro de 2023, e entregues exclusivamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Tuparendi, sito Av. Tucunduva, 2617 - Centro, Tuparendi - RS, através de formulário disponível no Anexo II deste edital, postado no site da Prefeitura Municipal https://www.tuparendi.rs.gov.br/site

O proponente deverá encaminhar a seguinte documentação obrigatória por meio fisico e em envelope lacrado, para formalizar sua inscrição:
a) A documentação constante no anexo i, no item 3, 5 ou 7 - documentos para apresentação do projeto -, conforme sua inscrição;
b) **Anexo II: Formulário de Inscrição;**
c) Anexo III - Formulário Socioecônomico;
d) Anexo IV – Formulário declaração de residência em nome de terceiros (se for o caso);
e) Anexo V - Formulário étnico racial (se for o caso);
f) Anexo VI - Formulário Orçamentária (Assinada)
g) Anexo XI- declaração do contador.

10.3 Para garantir a inscrição dos projetos cujos proponentes sejam analfabetos ou tenham outro tipo de dificuldade de comunicação, será realizada, de forma excepcional, inscrição no formato oral, reduzida a termo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min, dentro do prazo de inscrições, na Secretaria de Educação e Cultura, sito a Avenida Tucunduva, 2.617, centro, Município Tuparendi/RS.
10.3.1 O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo e informações de seu projeto.
10.3.2 Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto cultural.
É vedado ao proponente Pessoa Física a inscrição também como Representante Legal de Pessoa Jurídica ou MEI.
Caso seja verificado a inscrição de mais de um projeto cultural por proponente, será considerado, para avaliação, o último projeto enviado.
Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 09 (nove meses) meses. O proponente deverá se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Tuparendi/RS.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
10.5.1 A inscrição somente será efetivada após protocolar a ficha de inscrição e seus anexos em envelope fechado com as informações do candidato e com o número de protocolo fornecido pelo Protocolo do Muncípio de Tuparendi.
É de responsabilidade do proponente acompanhar o recebimento do e-mail de confirmação da inscrição e de todas os demais encaminhamentos.
Serão desclassificadas as inscrições que:
- forem enviadas por outro meio que não o do protocolo geral;
- forem enviadas documentos rasurados ou ilegíveis;
- não tenham o número de protocolo, emitido pelo Setor de Protocolo;
- não atenderem qualquer um dos requisitos exigidos neste edital.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

Entende-se por análise de mérito cultural a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção (CAS).

A Comissão será formada pelos pareceristas selecionados por meio do Avança RS Ltda que ficará responsável pela análise de mérito cultural dos projetos inscritos, nomeada por contrato pela operacionalização.

O Avança RS Ltda coordenará os trabalhos da Comissão avaliadora.

Cada projeto será avaliado por 3 (três) pareceristas.

A Comissão de Avaliação e Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção ficarão impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de seleção nos quais:

- tenham interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 2 (dois) anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da Comissão de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar na avaliação do projeto que declarar-se impedido, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para a análise de mérito cultural dos projetos, serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo VII.

Contra a decisão da fase de análise de mérito cultural, caberá recurso, conforme anexo VIII, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, a ser encaminhado, por meio digital, para o e-mail lpg.avancars@gmail.com

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Painel de Divulgação do Município e no site da Prefeitura: www.tuparendi.rs.gov.br.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1 Para fins de utilização total da verba disponível, caso o recurso destinado a uma categoria não seja totalmente utilizado, por desistência de algum projeto, por inexistência de projeto em alguma categoria, ou por sobra de recurso, o mesmo será destinado, para projetos suplentes de maior pontuação, independente de qualquer enquadramento/categoria, desde que o valor do projeto se encaixe no valor de sobra.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes deverão ser utilizados no edital do art. 6º, II, da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

ETAPA DE CONTRATOS E ASSINATURA

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto selecionado como Contemplado deverá entregar na Secretaria de Educação e Cultura, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min, a documentação constante no item 13.3.

O prazo para entrega da documentação abaixo é de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente da data de publicação do resultado final, no site da Prefeitura Municipal https://prefeitura.tuparendi.rs.gov.br/

Documentos para a contratualização:

PESSOA FÍSICA

I - RG e CPF;
II - Documento que conste o número do PIS ou NIT;
III - Comprovante de Residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de Declaração assinada pelo proponente;
IV - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União válida;
V - Certidão Negativa de Débitos relativas a Créditos Tributários Estaduais, válida;
VI - Certidão Negativa de Débitos relativas a Créditos Tributários Municipais, válida;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;
VIII - Dados bancários (conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste edital, em nome do CPF).

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses do proponente se autodeclarar:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão de CNPJ;
II - Atos Constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de Pessoas Jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida;
IV - Certidão Negativa de Débitos relativas a Créditos Tributários Estaduais, válida;
V - Certidão Negativa de Débitos relativas a Créditos Tributários Municipais, válida;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;
VII - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado;
VIII - Dados bancários (conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste edital, em nome do CNPJ).

PESSOA JURÍDICA - MEI

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão de CNPJ;
II - Certificado de condição de microempreendedor individual;
III - Documento que conste o número do PIS ou NIT;
IV - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida;
V - Certidão Negativa de Débitos relativas a Créditos Tributários Estaduais, válida;
VI - Certidão Negativa de Débitos relativas a Créditos Tributários Municipais, válida;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;
VII - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado;
IX - Dados bancários (conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste edital, em nome do CNPJ).

As Certidões Positivas com efeito de negativas servirão como Certidões Negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Comprovante da conta-corrente bancária especifica para excecução do projeto, em nome do empreendedor cultural.
Considera-se comprovante a cópia do cartão do banco, cópia do contrato com a instituição bancária e/ou cópia do cabeçalho do extrato bancário, onde conste o número da conta e o nome do correntista.
Conforme manual normativo de convênios, elaborado pela Unidade Central de Controle interno do Municipio de Tuparendi/RS, **é obrigatório a abertura de conta específica em instituição financeira oficial pública (ex.: Banco do Brasil, CEF, BANRISUL).**
13.5 Caso o proponente contemplado não apresente a documentação no prazo estabelecido no item 13.2 ou sua documentação não seja habilitada, perderá o apoio financeiro e será convocado o próximo classificado para assumir sua vaga.
13.6 O proponente convocado na situação prevista no item 13.5 deverá apresentar a documentação indicada no item 13.3, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação enviada por e-mail.

ASSINATURA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
Finalizada a fase de habilitação e entrega dos documentos, o proponente selecionado será convocado por e-mail para assinar o Contrato.
O Contrato corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente contemplado neste edital e pelo Município de Tuparendi/RS, contendo as obrigações das partes.
O proponente deverá assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis, a partir da notificação por e-mail , sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do próximo classificado para assumir sua vaga.
Após a assinatura do Contrato, o proponente receberá os recursos em conta bancária específica em nome do proponente para o recebimento dos recursos deste edital.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos culturais exibirão as marcas do Governo Federal, da Lei Paulo Gustavo, da Prefeitura Municipal de Tuparendi/RS, em dimensões nunca menores do que as de outros patrocinadores/apoiadores, em todos e quaisquer materiais de divulgação do projeto, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas disponíveis no site da Prefeitura de Tuparendi/RS.
O material de divulgação dos projetos deverá contar com medidas de acessibilidade, ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não poderá conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
Quando o projeto for divulgado em redes sociais, a publicação deverá conter a marcação das redes da Prefeitura Municipal de Tuparendi/RS.
ALTERAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% (vinte por cento) poderão ser realizadas pelo proponente, sem a necessidade de autorização prévia.
Os procedimentos de acompanhamento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informações à Secretaria de Educação e Cultura, observarão o Decreto 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
Os projetos culturais contemplados poderão ter acompanhamento pela Secretaria de Educação e Cultura por meio de solicitação de relatórios ou *in loco*, por meio de visitas técnicas.
Em relação ao cronograma de execução do projeto e suas atividades, os proponentes deverão:
- manter todas as informações do projeto cultural atualizadas e com ciência/aprovação da Secretaria de Educação e Cultura, disponibilizar acesso a todos os espaços, eventos e atividades do projeto para a equipe da Secretaria de Educação e Cultura responsável pelo acompanhamento.
Os recursos recebidos por meio deste edital deverão ser investidos no Município de Tuparendi/RS, seja na contratação da equipe ou na realização das ações.

PRESTAÇÃO DE CONTAS
O proponente deverá prestar contas em até 30 (trinta) dias corridos a contar do fim da vigência do Contrato apresentando os seguintes documentos:
- Relatório Final de Execução do Objeto, Anexo IX, devidamente preenchido;
- Declaração do contador do projeto, Anexo XI, de que acompanhou a execução financeira Anexo X e de que foram cumpridas as obrigações contábeis;
- extrato zerado da conta bancária;
- comprovante de devolução aos cofres Municipais dos rendimentos auferidos relacionados ao valor financiado, além de eventuais saldos remanescentes da execução do orçamento aprovado com recursos deste Edital.

A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do Contrato.
A prestação de contas físicas e financeiras pelo proponente em Relatório de Execução do Objeto, Anexo IX, deverá comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural inscrita.
Todas as despesas custeadas com recursos do projeto deverão ser efetuadas mediante documento fiscal em nome do proponente.
A prestação de contas físicas e financeiras em Relatório de Execução Financeira, Anexo X, será exigida excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto,~~;~~
II - quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deverá avaliar os elementos fáticos apresentados.
A análise da prestação de contas física e financeiras que será realizada pela empresa Avança RS Ltda e entregue a Secretaria de Educação e Cultura, que avaliará os relatórios apresentados, podendo concluir:
- aprovação da prestação de contas física e financeira, com ou sem ressalvas;
- reprovação da prestação de contas física e financeira, parcial ou total.
Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a Secretaria de Educação e Cultura poderá concluir pela aprovação da prestação de conta física e financeira com ressalvas e aplicar sanção de advertência.
Nos casos em que o julgamento da prestação de contas física e financeira for pela reprovação, o proponente será notificado para devolver recursos ao erário, no montante do valor reprovado.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afastará a reprovação da prestação de conta física e financeira, desde que regularmente comprovada.
Em caso de notificação, o proponente deverá apresentar o Relatório de Execução Financeira, Anexo X, e devidos comprovantes fiscais anexos em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

O emprego irregular dos recursos financeiros disponibilizados sujeita o proponente à responsabilidade civil, administrativa e criminal, nos termos da legislação civil, administrativa e penal em vigor, bem como às sanções do Contrato, cabendo à Secretaria de Educação e Cultura, verificada qualquer irregularidade, adotar as correspondentes sanções legais e contratuais.
17.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-à em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado

DISPOSIÇÕES FINAIS
O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Tuparendi/RS de qualquer responsabilidade civil ou penal.
O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos será de inteira responsabilidade dos proponentes.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
O apoio concedido por meio deste edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
Os dados informados na inscrição serão tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal n° 13.709/18.
Ao realizar a inscrição, o proponente autoriza a Secretaria de Educação e Cultura a divulgar e tornar acessível, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais.
Os ônus da participação neste edital, incluídas as despesas com inscrição, cópias, digitalização e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.
A Secretaria de Educação e Cultura, reserva-se o direito de realizar comunicações por meio do e-mail educacao@tuparendi.rs.gov.br exceto com relação às informações ou convocações que exijam publicação no Painel da Prefeitura e no Site do Município.
Finalizado o processo seletivo, o resultado será divulgado no site e nas redes sociais da Prefeitura de Tuparendi/RS e no Painel de Publicação Oficial do Município.
Apenas os proponentes selecionados serão comunicados por e-mail para providenciar a entrega de documentação.
Contra a decisão do resultado final, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação por meio digital, para o e-mail lpg.avancars@gmail.com
Não será aceita juntada de novo documento não apresentado durante a etapa de inscrição.
É de exclusiva responsabilidade do proponente a obtenção das autorizações, liberações e documentações necessárias para realização dos projetos culturais.
Ao se inscrever neste edital, o proponente declara-se como detentor dos direitos patrimoniais do projeto cultural.
O proponente poderá ser contemplado em somente um dos editais realizados com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.
Os proponentes que concorrerão às vagas desse edital serão classificados por ordem decrescente de notas.
No caso de desistência ou impossibilidade do recebimento do recurso financeiro por parte do proponente contemplado, será convocado o seguinte classificado, observada a respectiva ordem de classificação.
O Município de Município Tuparendi/RS não se responsabiliza por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou mesmo da ordem de direitos autorais e de imagem, porventura decorrente da execução da verba do fomento, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao proponente.
A Secretaria de Educação e Cultura não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas e se não entregues na data final; para isso sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência para evitar eventuais dificuldades que podem ocorrer nos últimos dias do prazo de inscrição.
Os casos omissos porventura existentes neste edital serão analisados pela Secretaria de Educação e Cultura.
O presente edital estará disponível no site https://tuparendi.rs.gov.br/
Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail educacao@tuparendi.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3543 - 0500 Ramal 214, no turno da manhã, ou na Secretaria de Educação e Cultura, sita a Avenida Tucunduva, 2617, no Município de Tuparendi/RS, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h, em dias de expediente.

18.24 Compõem este edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de Valores e Vagas Categorias de Apoio – Audiovisual - Inciso I
Anexo II - Formulário de Inscrição;
Anexo III - Formulário Socioeconomico
Anexo IV – Formulário declaração de residência em nome de terceiros;
Anexo V - Formulário étnico racial
Anexo VI - Formulário Planilha Orçamentária (formato word)
Anexo VII - Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural
Anexo VIII - Modelo de Recurso
Anexo IX - Formulário de execução do objeto
Anexo X - Formulário de execução Financeira
Anexo XI - Declaração do Contador

Tuparendí, 17 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal
Tuparendi/RS.

EDITAL Nº 43/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO I - CATEGORIAS DE VALORES E VAGAS
CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL – INCISO I

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R$ 54.584,79 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)** para o Edital de Produção Audiovisual, que será dividido entre os incisos I, II e III do Art. 6º da Lei Complementar 195/2022.
Até R$ 43.704,13 (quarenta e três mil, setecentos e quatro reais e treze centavos) para o Inciso I Apoio a Produção Audiovisual, dividido entre as categorias de apoio descritas deste edital.
Até R$ 9.989,75 (Nove mil, novecentos e nove reais, setenta e cinco centavos) para o Inciso II – Apoio a reformas, restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários, cinema de rua relativos a pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas bem como de e de cinemas itinerantes, dividido entre as categorias de apoio descritas deste edital.
Até R$ 890,91 (Oitocentos e noventa reais, noventa e um centavos) para o Inciso III – Apoio a Formação, Capacitação, Qualificação e realização de Festivais e de Mostras de Produções Audiovisuais, para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual, dividido entre as categorias de apoio descritas deste edital.

PARA O INCISO I do artigo 6º, da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, observando a regulamentação prevista no Decreto Federal n.º 11.525/2023, de 11 de maio de 2023, e no Decreto Federal nº 11.453/2023, de março de 2023, bem como no disposto da Instrução Normativa Federal nº 5, de 10 de agosto de 2023, dividido da seguinte forma:
a.1.) **01 (uma) vaga no valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, em qualquer estilo, para projetos de **Produção Curta metragem** em qualquer estilo que tenham duração de até 25 minutos para Pessoa Jurídica.
a.2.) **02 (duas) vagas no valor de R$ 9.666,86 (Nove mil, seissentos e sessenta e seis reais, oitenta e seis centavos)** para projetos de **Produção de video-clipe e outras produções audiovisuais (videoarte)** com duração entre 3 e 6 minutos, podendo exceder esse limite, para Pessoa Jurídica.
a.3.) **01 (uma) vaga no valor de R$ 4.370,41 (Quatro mil, trezentos e setanta reais e quarenta e um centavos)** para projetos de **Produção de video-clipe e outras produções audiovisuais (videoarte)** com duração entre 3 e 6 minutos, podendo exceder esse limite, para Pessoa Jurídica
PARA O INCISO II: Apoio a reformas, restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários, cinema de rua relativos a pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas bem como de e de cinemas itinerantes, dividido entre as categorias de apoio descritas deste edital. uma para projetos de l, para Pessoa Jurídica.
01 (uma) vaga no valor de R$ 9.989,75 (Nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setentae cinco centavos), para Pessoa Jurídica.

PARA O INCISO III: Apoio a Formação, Capacitação, Qualificação e realização de Festivais e de Mostras de Produções Audiovisuais, para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual, dividido entre as categorias de apoio descritas deste edital.
01 (uma) vaga no valor de R$ 890,91 (Oitocentos e noventa reais e noventa e um centavos), para Pessoa Jurídica.

As inscrições deverão ser feitas separadamente para cada uma das categorias.
O recurso poderá ser concedido como forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro, ou ainda advindos de consórcio interinstitucional, intermunicipal ou de outra modalidade, devidamente documentado mediante comprovação de aportes prévios ou de compromisso de aportes futuros.
O valor total do projeto deverá ser utilizado na sua totalidade conforme Planilha Orçamentária (constante no Plano de Trabalho), **Anexo II**,
O valor será repassado em parcela única, antes do início da execução, na forma de financiamento direto, não reembolsável para a realização de projeto contemplados

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS – INCISO I

Para fins deste edital, considera-se:
Produção de média-metragem: refere-se ao apoio concedido à produção de curta- metragem de maior duração, ou média-metragem, a obra audiovisual brasileira com duração mínima de 30 minutos, de qualquer gênero e formato, finalizada (cópia final) em suporte digital de alta definição ou similar, em formato full HD, com resolução de ao menos 1920 x 1080.
Produção de curta-metragem: refere-se ao apoio concedido à produção de curta- metragem de menor duração, a obra audiovisual brasileira com duração média de 15 minutos, de qualquer gênero e formato, finalizada (cópia final) em suporte digital de alta definição ou similar, em formato full HD, com resolução de ao menos 1920 x 1080.
Produção de video-clipe e outras produções audiovisuais (videoarte): refere-se ao apoio concedido à produção de video-clipes e outras produções audiovisuais, de artistas locais, a obra audiovisual brasileira, com duração entre 3 e 6 minutos, podendo exceder esse limite, de qualquer gênero e formato, finalizada (cópia final) em suporte digital de alta definição ou similar, em formato full HD, com resolução de ao menos 1920 x 1080.
Para fins deste edital, considera-se ainda o descritivo complementar:
2.2.1 Ficção: obra audiovisual produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma narrativa;
Documentário: obra audiovisual que atenda a um dos seguintes critérios: ser produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade; ser produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais;
Animação: obra audiovisual produzida principalmente através de técnicas de animação, cuja maioria dos personagens principais, se existirem, seja animada.
Videoclipe: obra audiovisual de fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas.
Outras produções audiovisuais (videoarte): forma de expressão artística que utiliza a tecnologia do vídeo em artes visuais, ou seja, uma obra que se utiliza do vídeo como um suporte artístico.

DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:
Em caso de filme de ficção: roteiro cinematográfico.
Em caso de filme documentário: argumento, esboço dos textos de narração e/ou texto de pesquisa e/ou indicação de possíveis depoimentos e entrevista.
Em caso de filme de animação: roteiro com storyboard ou indicação dos desenhos.
3.4 Considera-se como objeto do projeto para a finalidade:
a) 03 (três) cópias da obra audiovisual finalizada, em DVD, com legendas;
b) 01 (uma) cópia em HD externo ou pen drive, em arquivo em formato digital H264;
02 (dois) cartazes de 60 cm (largura) x 90 cm (altura).

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS – INCISO II

4.1 Para fins deste edital, considera-se Espaços aptos a ser beneficiados com os recursos dessa linha:
Salas de cinema públicas;
Salas de cinema privadas que não componham redes;
As redes de salas de cinema com até vinte e cinco salas no território nacional;
Cinemas de rua;
Cinemas itinerantes.
4.1.1 Salas de Cinema de acordo com o Decreto nº 11.525/2023: "o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente".
4.1.2 Cinema de Rua ou Cinema Itinerante de acordo com Decreto nº 11.525/2023, Art. 3º, § 6º): "o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados".

DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:
5.1 Para Projetos de apoio a projetos de reformas, restauros, manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerante**:**
Portfólio do espaço de cinema com apresentação de histórico de atuação de no mínimo dois anos na cidade de Tuparendi, contendo fotos, clipagens, postagens em redes sociais relação de campanhas de engajamento social e/ou comunitário, ações para promoção das acessibilidades, ações afirmativas, dentro outros.
Anexar os currículos dos profissionais envolvidos nas equipes artísticas e técnicas do objeto do projeto.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS – INCISO III
Para fins deste edital, considera-se:
Projeto de Capacitação, formação e qualificação no audiovisual: Apoio concedido para o desenvolvimento de programas, cursos, workshops, oficinas e outras iniciativas de educação e treinamento voltadas para profissionais, estudantes e pessoas interessadas em estreitar vínculos com o campo audiovisual.
– Realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais: Apoio concedido para a organização e realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, pode incluir recursos para a todas as etapas de organização de um evento, cabendo o planejamento, as inscrições, a seleção e curadoria, as exibições, o júri, a premiação de obras, a logística de eventos, infraestrutura, divulgação, ações educativas e atração de público. O objetivo é promover o intercâmbio cultural e proporcionar visibilidade, acesso à filmografia de ficção, documentário, animação e outras produções, bem como estimular encontros e reflexões.
Para fins deste edital, considera-se ainda o descritivo com sugestões:
Gestão audiovisual: Cursos com esse perfil englobam competências no que se refere à gestão orçamentária, de produção, de planejamento, articulação de parceiros, mercado audiovisual, compreensão da legislação, promoção audiovisual, etc. Podem incluir, entre outros, os temas: - Gestão empresarial - Legislação audiovisual - Plano de negócios - Distribuição e comercialização - Direito autoral - Gestão da propriedade intelectual - Mercado audiovisual em geral - Monetização - Marketing voltado para o setor audiovisual - Produção executiva - Gestão de pprojetos audiovisuais - Gestão de acervos audiovisuais.
Criação e Técnico: Objetivam aperfeiçoamento profissional e técnico em diferentes segmentos do audiovisual. Podem abarcar técnicas relacionadas à linguagem audiovisual e novas tecnologias, podendo incluir, entre outros, os temas: - Roteiro para audiovisual em seus diferentes suportes e formatos - Direção de Arte (Cenografia, Figurino, Maquiagem etc) - Direção – Produção - Fotografia (câmera, steadcam, foquista, iluminação, gaffer, maquinária, elétrica de set, DYT) - Som (microfonista, sound designer, mixagem) - Trilha sonora - Montagem e edição - Pós-produção (color correction, color grading) - Locução/dublagem - Efeitos especiais e efeitos visuais - Técnicas de animação - Capacitação em games - Realidade Virtual e/ou Realidade Aumentada - Restauração de Filmes (imagem e som) - Digitalização de acervos audiovisuais.
Acessibilidade Audiovisual: Cursos com esse perfil temático tem como objetivo ampliar a capacitação profissional em acessibilidade para cinema, TV, novas mídias e jogos eletrônicos. Assim, ações de formação com esse perfil podem incluir, entre outros, os temas: - Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Noções e aplicações no audiovisual - Aplicações e usos da janela de LIBRAS no cinema e na televisão - Tradução para Libras - Audiodescrição no audiovisual - Roteiro para Audiodescrição audiovisual - Legendagem para surdos e ensurdecidos (LSE).
Letramento audiovisual: As atividades formativas podem ocorrer através da interlocução com escolas ou espaços/coletivos culturais que atuem com formação audiovisual, também podendo ser direcionados a públicos com menor contato com as técnicas e tecnologias audiovisuais, tendo um perfil introdutório ao setor, nesse perfil podem incluir, entre outros, os temas: - Introdução à linguagem cinematográfica - História do cinema - Introdução à fotografia - Introdução ao roteiro - Introdução à produção - Leitura crítica de imagens - Linguagens e técnicas audiovisuais para educadores - Cinema e Educação - Crítica cinematográfica - Análise cinematográfica.
Outras formas de capacitação, formação e qualificação no audiovisual.

7. DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:
7.1 Para Projetos de Capacitação, formação e qualificação no audiovisual:
7.1.1 Plano de trabalho contendo tema, plano de curso e/ou oficinas, com objetivo geral, específicos, públicos-alvo, metodologia, carga horária mínima, número de vagas, locais de realização, dentre outras informações;
Anexar os currículos dos profissionais que irão ministrar aulas e/ou palestras e apresentar.
Para Projetos de Realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais:
7.2.1 Programação prévia ou conteúdo programático, cronograma das atividades;
7.2.2 Anexar os currículos dos profissionais envolvidos com o festival/mostra.
7.3 Os recursos fornecidos devem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

8 DISTRIBUIÇÃO DE COTAS
8.1 Os projetos apresentados concorrerão conforme as regras presentes neste edital, com o estabelecimento das cotas por categoria.

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Art. 6º LPG -Inciso I – PJ Apoio a produções audiovisuais, categoria de curta metragem qualquer estilo, de forma exclusiva ou em	01			01	**R$ 20.000,00**	**R$ 20.000,00**

complemento a outras formas de financiamento						
Art. 6º LPG -Inciso I – PJ Apoio a produções audiovisuais, categoria de curta metragem em qualquer estilo qualquer estilo**,** de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento	01	01	01	02 01	**R$ 9.989,75** **R$ 4.370,41**	**R$ 19.333,72** **R$ 4.370,41**
Art. 6º LPG -Inciso II Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas públicas ou privadas, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia de covid-19 , bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;	01			01	**R$ 9.989,75**	**R$ 9.989,75**
Art. 6º LPG -Inciso III a) capacitação, formação e qualificação em audiovisual; b) apoio a cineclubes;+2 c) realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais; d) realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual; e) memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais;	01			01	**R$ 890,91**	**R$ 890,91**
TOTAL GERAL	04	01	01	6		**R$ 54.584,79**

7.3 Os recursos fornecidos devem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

8 DISTRIBUIÇÃO DE COTAS
8.1 Os projetos apresentados concorrerão conforme as regras presentes neste edital, com o estabelecimento das cotas por categoria

EDITAL Nº 043/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
TÍTULO DO PROJETO:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

O período de realização do Projeto será de janeiro de 2024 a maio de 2024.

PRODUTOR CULTURAL:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO	
SEGMENTO CULTURAL	
Período de Realização	
Município	
Local de realização	
- Título: deve ser simples e conter o ano ou edição do evento e o semestre de concorrência. Título / ano - Segmento cultural: referente ao projeto desenvolvido; - Período de realização: o projeto deve compreender desde a data inicial (após o firmamento do contrato) até a data ***final de execução (prestação de contas).***	

2.IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PROPONENTE

CPC Nº	-				
Pessoa Jurídica					
Razão Social					
CNPJ					
Endereço				Nº	
Cidade			CEP		
Telefone		Celular			
Email					
Dados do representante legal da Pessoa Jurídica					
Nome					
CPF					
Endereço				Nº	
Cidade			CEP		
Telefone		E-mail			

CPC Nº	-			
Pessoa Física				
Nome				
CPF				
Endereço			Nº	
Cidade		CEP		
Telefone		Celular		
Email				
É imprescindível o seu número de CPC (cadastro de produtor cultural, caso haja no município para que seu projeto passe pela análise). Junte também cópia do RG/CPF e Comprovante de Residência, além de indicar o banco, agência e número da conta corrente em que será feito o depósito do financiamento caso contemplado e cópia Cartão do Banco em nome do proponente**).**				

3. DADOS BANCÁRIOS.

Banco:	Agência:	Nº Conta:

4.EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO

Nome do Profissional/Empresa	CFP/CNPJ	Função no Projeto	Pessoa Negra	Pessoa Índio	Pessoa com deficiência

5. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
5.1 De que modo o público acessará a ação ou o produto cultural do projeto?
( ) 1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
5.2 Quais plataformas virtuais serão usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Youtube
( ) Instagram / IGTV
( ) Facebook
( ) Google Meet, Zoom etc.
( ) Outros: _____

5.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido)
5.4 De que forma acontecerá as ações e atividades presenciais do projeto?
( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.
( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.
( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

5.5 Em que município o projeto acontecerá?
5.6 Em que área do município o projeto serárealizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

5.7 Onde o projeto será realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.
( ) Outros

6. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto será divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

7. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida será executada e onde SERÁ executada.

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem a capacidade de proponência, tais como portfólio, currículo de atividades do proponente, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

10.JUSTIFICATIVA
Em relação a área de atuação da proposta:

11.OBJETIVOS

12.METAS

METAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Espetáculo de dança afro-brasileira, folclore e teatro rua	**Crianças atendidas** **Horas/aula** **apresentações** **espectadores (pessoas)**	**20** **2h** **1** **180 P**

13.METODOLOGIA

Etapas	Ações Previstas	Período
Pré-Produção		
Produção		
Divulgação		
Pós-Produção		

No item **Metodologia**, descrever os meios e forma das ações que se pretende desenvolver para realizar os objetivos e alcançar as metas.
Apresentar as etapas do projeto e as ações correspondentes com as datas de início e fim previstas para cada uma delas.
Trata-se, aqui, de planejar o modo de desenvolvimento do projeto.
Aqui se define o "como" executar na prática o projeto no dia a dia, cada um dos passos a serem seguidos.
A utilidade de definir passo a passo as etapas de cada projeto é planejar e facilitar à execução e possibilitar o entendimento do mesmo e permitir a fiscalização e suporte ao andamento pela SMEC e o CMPC.
Pré-produção: Listar o que ocorre antes da efetivação do objetivo do projeto – contratação dos recursos humanos e materiais para que o projeto possa ser realizado – é a preparação do projeto.
Produção: É a execução em si do projeto – todas as ações executadas para a realização do próprio projeto. É a forma e os prazos da realização das ações do projeto e das contrapartidas oferecidas, sejam em serviço ou produtos culturais.
Divulgação: São as ações planejadas para a divulgação do projeto, de suas ações e do financiamento. São a maneira como o produtor pretende dar visibilidade de seu projeto junto à sociedade. Neste item o produtor aponta como fará a divulgação, quantificando no item 8 (plano Básico de divulgação).
Pós-produção: São as ações que finalizam a execução do projeto. São todas as ações que fecham o projeto como um todo, como a devolução ou destinação das matérias-primas e produtos culturais alcançados restantes, além de servir como período para avaliação dos resultados, prestação de contas e outros ajustes finais.
8 **Plano básico de divulgação**: É onde o produtor vai quantificar e qualificar os materiais de divulgação, independentemente de custos (que será apontado na planilha própria). Apontará o produtor quais são as peças de divulgação, o formato e a quantidade de material.

14. PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO

Peça de Divulgação	Unidade / Dimensão	Quantidade

15.CONTRAPARTIDA

Bens e Serviços	Quantidade

Contrapartida: É tudo aquilo que o projeto vai oferecer para a comunidade em troca do financiamento do projeto e o número de vezes destas ações;
Todo o projeto cultural deve dar em contrapartida uma fração do resultado de seu produto cultural para utilização. (Ex. Cópias de livros, cds, apresentações gratuitas,ingressos, vagas gratuitas nas oficinas, preços populares, entre outros, conforme o produto cultural resultante de cada projeto).
Vale ressaltar que a divulgação do nome do financiamento, nos materiais de divulgação são obrigações legais dos produtores contemplados com projetos, portanto não se caracterizam como contrapartida. A contrapartida deve obrigatoriamente ser um produto cultural resultante do projeto, dentre outras ações propostas pelo produtor.
É avaliado, em cada projeto, além da relevância cultural, o seu caráter social. Por isso a execução do projeto e sua contrapartida deve dialogar e oferecer às comunidades em que estão inseridos este retorno.
É fundamental o projeto estar alinhado com a política cultural do município e com os indicativos do edital..

16. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que as informações e documentos apresentados neste projeto são da minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que qualquer modificação na minha situação particular deverá ser comunicada ....., através de ofício protocolado na referida Secretaria.
Estou ciente das obrigatoriedades e procedimentos definidos pela Lei Paulo Gustavo 195/2022, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância de suas prescrições.
Comprometo-me a fazer constar contrapartida a ..... nos produtos ou serviços culturais e nas peças de divulgação constar a logomarca dos mesmos nos eventos relacionados ao projeto, na forma determinada pelo Edital de Chamamento Público nº 02/2023 da Lei Paulo Gustavo 195/2022.

Local e data:
Assinatura do proponente:

EDITAL Nº 043/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO III
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. DADOS DO PROPONENTE

Razão Social/Nome:	**CNPJ/CPF:**
Nome do responsável legal:	**CPF do representante legal:**
E-mail e Telefone do representante legal:	**Município/UF:**
Nome Fantasia:	

RG:	**Data nascimento:**	**CEP:**
Endereço da sede:		
Gênero do representante legal:	( ) Mulher cisgênero; ( ) Homem cisgênero; ( ) Mulher transgênero;	( ) Homem transgênero; ( ) Pessoa não binária; ( ) Não gostaria de informar; ( ) Outro.

Raça/Cor/Etnia do representante legal:	**Você reside em quais dessas áreas:**	
( ) Branca ( ) Indígena ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela	( ) Zona urbana central; ( ) Zona urbana específica; ( ) Zona rural; ( ) Área de vulnerabilidade social; ( ) Unidades habitacionais; ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação); ( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares); ( ) Áreas atingidas por barragem; ( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, povos do mar, etc);	
Gênero do representante legal:	**Pertence a alguma comunidade tradicional?**	
( ) Mulher cisgênero; ( ) Homem cisgênero; ( ) Mulher transgênero; ( ) Homem transgênero; ( ) Pessoa não binária; ( ) Não informar	( ) Não pertenço a comunidade tradicional; ( ) Comunidades Extrativistas; ( ) Comunidades Ribeirinhas; ( ) Comunidades Rurais; ( ) Indígenas;	( ) Povos Ciganos; ( ) Pescador(es) Artesanais; ( ) Povos de Terreiro; ( ) Quilombolas; ( ) Outra comunidade tradicional.
O representante legal possui deficiência - PCD?	**Caso sim, qual tipo?**	**Qual o grau de escolaridade do representante legal?**
( ) Sim ( ) Não **E equipe?** ( ) Sim, qtde:_____ ( ) Não	( ) Auditiva; ( ) Física; ( ) Intelectual; ( ) Múltipla; ( ) Visual.	( ) Sem Educação Formal; ( ) Ensino Fundamental Incompleto; ( ) Ensino Fundamental Completo; ( ) Ensino Médio Incompleto; ( ) Ensino Médio Completo; ( ) Curso Técnico Completo; ( ) Ensino Superior Incompleto; ( ) Ensino Superior Completo; ( ) Pós-Graduação Completo; ( ) Mestrado; ( ) Doutorado; ( ) Pós-Doutorado.
Vai concorrer às cotas? **Se sim, qual?**	**Renda mensal fixa individual (média mensal bruta aprox.) nos últimos 3 meses do representante legal:** (Calcule fazendo uma média das suas últimas 3 remunerações. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00)	
( ) Sim ( ) Não ( ) Pessoa Negra ( ) Pessoa Indígena	( ) Nenhuma renda; ( ) Até 1 salário mínimo; ( ) De 1 a 3 salários mínimos; ( ) De 3 a 5 salários mínimos;	( ) De 5 a 8 salários mínimos; ( ) De 8 a 10 salários mínimos; ( ) Acima de 10 salários mínimos.
Raça/Cor/Etnia da equipe:	**O representante legal é beneficiário de algum programa social?**	**Principal função/profissão no campo artístico-cultural:**
( ) Branca, qtde: _____ ( ) Indígena, qtde: ____ ( ) Preta, qtde: _____ ( ) Parda, qtde: _____ ( ) Amarela, qtde: _____	( ) Não; ( ) Bolsa Família; ( ) Benefício de Prestação Continuada; ( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; ( ) Garantia-Safra; ( ) Seguro-Defeso; ( ) Outro: _____	( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins; ( ) Instrutor(a), Oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins; ( ) Curador(a), Programador(a) e afins; ( ) Produtor(a); ( ) Gestor(a); ( ) Técnico(a); ( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. ( ) Outros: _____

EDITAL Nº 043/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____ (nome),
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____,
declaro para os devidos fins que _____ (nome), _____, (nacionalidade) _____, (estado civil), _____, (profissão) _____, inscrito (a) no CPF
sob nº_____, e no RG nº _____, possui residência
e domicílio à _____ (Rua/Avenida),
nº _____, _____(bairro), CEP nº _____, na cidade de Tuparendi/RS – RS.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.
OBS: Será necessário encaminhar junto a esta declaração o RG do proprietário do imóvel.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

_____
Nome

EDITAL Nº 043/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
O preenchimento deste documento é necessário àqueles que concorrerão às cotas étnico-raciais para pessoas negras ou indígenas.
Eu, _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, responsável pelo projeto intitulado _____, DECLARO para fins de participação no Edital _____, que sou (negro ou indígena) _____.

Declaro ainda os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração étnico-racial (autopercepção, autoidentificação e pertencimento étnico): _____

_____

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que, se for comprovada a falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da inscrição no edital, além de penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

Data:

_____
Assinatura do declarante

A Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) prevê a destinação de 20% de vagas para pessoas negras e 10% para indígenas, portanto, os editais terão como anexo o modelo e autodeclaração que deverá ser assinado pelo proponente que concorrer às cotas.
No caso de pessoas negras, basta o encaminhamento desta autodeclaração assinada.
Para os indígenas autodeclarados é necessária também a **assinatura da liderança da comunidade indígena à qual pertence** ou, para os não aldeados, a **apresentação do RANI** (Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas), emitido pela Funai.

EDITAL Nº 043/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO VI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	PJ ou PF	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	PJ	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/worksh op/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

EDITAL Nº 043/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO
ANEXO VII
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A Comissão de Avaliação e Seleção atribuirá pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS GERAIS		
Critério	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
1) Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto. A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	20	
2) Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Tuparendi. A análise deverá considerar se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local.	20	
3) Objeto do projeto e a valorização das ações afirmativas. A análise deverá considerar se o protagonismo do projeto abrange temáticas relacionadas a pessoas negras, indígenas, com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	20	
4) Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto. A análise deverá considerar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.	10	
5) Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas. A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	10	
6) Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto. A análise deverá considerar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	
7) Contrapartida - Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto. A análise deverá considerar, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social, bem como o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo proponente.	10	
PONTUAÇÃO TOTAL:	**100**	

A pontuação final de cada projeto será atribuída com base na média das avaliações realizadas por cada parecerista, conforme item 11 do edital.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o proponente que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios, será desclassificado do edital.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a seguinte ordem definida: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados os critérios de maior idade do proponente pessoa física, e de maior tempo de fundação do proponente pessoa jurídica.
Serão considerados classificados os projetos que receberem nota final igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
- receberem nota 0 (zero) em qualquer dos critérios gerais;
- apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

EDITAL Nº 043/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO
ANEXO VIII - MODELO DE RECURSO
Enviar para o e-mail lpg.avancars@gmail.com

NOME DO PROJETO:

Nº PROTOCOLO:

Eu, _____ (nome do proponente ou Representante Legal), CPF n.º_____, Projeto intitulado _____ (nome do projeto), venho interpor o presente RECURSO, pelos motivos a seguir expostos.

– DOS MOTIVOS:
(expor neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão)

– DO PEDIDO:
(explique neste campo o que deseja. Ex: explicação das questões apontadas no parecer, reconsideração de argumento, etc).

"REQUER-SE, portanto, que sejam apreciados os motivos da discordância em relação à decisão e que seja emitida nova decisão."

Tuparendi , de de 2023.

(nome e assinatura do proponente)

EDITAL Nº 043/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO IX
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Número do Protocolo do projeto:
Nome do proponente:
Nº do Contrato:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO
Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.
Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
META [Descreva as meta, conforme consta no projeto apresentado]
OBSERVAÇÃO DA META 1:
Descreva qual e como a meta foi cumprida, se foi cumprida de forma integral ou parcial. No caso de não cumprimento da meta, justificar os motivos do não cumprimento.

PRODUTOS GERADOS
A execução do projeto gerou algum produto?
( ) Sim ( ) Não

Quais produtos culturais foram gerados?
Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
3.1.3 Houve comercialização de bens ou serviços culturais decorrentes da execução do projeto? Em caso positivo, informar sua destinação.
Exemplo: venda de ingressos ou outras receitas obtidas...
Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que:
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO
Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).
Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

LOCAIS DE REALIZAÇÃO
De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( ) 1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Youtube ( ) Instagram/IGTV ( ) Facebook ( ) TikTok ( ) Google Meet, Zoom etc. ( ) Outros:
Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.
( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.
( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
Em que área do município o projeto foi realizado?
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( ) Outros:
Onde o projeto foi realizado?
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Equipamento cultural público municipal
( ) Equipamento cultural público estadual
( ) Espaço cultural independente ( )Escola ( )Praça ( )Rua ( )Parque
( ) Outros:

DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, clipagem, repercussão nas mídias e redes sociais e relatório de impulsionamento, quando houver;

Data:

Nome do Proponente:

Assinatura :

EDITAL Nº 043/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO X
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

NOME DO PROJETO:
Nº PROTOCOLO:

DEMONSTRATIVO DE RECEITA		
Data	**Especificação dos recursos**	**Valor R$**
	LEI PAULO GUSTAVO	
	Juros e Atualização Financeira	
	Comercialização de bens ou serviços	
	Recursos Próprios	
	Outras Fontes (listar individualmente cada uma)	
TOTAL DAS RECEITAS		

DEMONSTRATIVO DE DESPESA			
Data	**Fornecedor**	**Nº Documento**	**Valor R$**
TOTAL DAS DESPESAS			

EDITAL Nº 043/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DO CONTADOR

NOME DO PROJETO:

Nº PROTOCOLO:

Eu, (Nome do Proponente ou Representante Legal), CPF nº _____ na qualidade de contemplado do edital de seleção de projetos culturais financiado pela Lei Paulo Gustavo, DECLARO, sob as penas da lei, que (nome do profissional de contabilidade), CPF, RG e CRC) é o contador que acompanhou a execução financeira e contábil do projeto e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

Tuparendi , de de 2023.

(nome e assinatura proponente) (nome e assinatura)

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:610F5A0C

